

ÍNDICE

BAHIA	29
FEIRA DE SANTANA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO RODOBENS S.A.	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO RODOBENS S.A.	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO RODOBENS S.A.	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO RODOBENS S.A.	31
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	32
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON MOTA DOS SANTOS	32
LEITE, JUCELIO MOTA DOS SANTOS LEITE	32
JAGUARARI / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIVALDO CONCEICAO	33
JEQUIE / BA	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUTANIA COTRIM DE JESUS	34
JUAZEIRO / BA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA RIBEIRO DA SILVA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODETE DE MATOS AMORIM	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	35
LAURO DE FREITAS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMINE CATARINA CUPOLO DE SOUZA BRAGA	36
LENCOIS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS	36
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, ROSA MARIA MARTINS MORAES	36
MORRO DO CHAPEU / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	37
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAKAZONE RIOS DE SOUZA	37
PALMEIRAS / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS	38
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BELEN SANTOS	38
PORTO SEGURO / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	38
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SQUADRO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	38

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, JOELMA DA SILVA SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PORTOCARNES - COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI	39
RIACHAO DAS NEVES / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): G3 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS LTDA, VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS, GELMA DE SOUZA SANTOS	39
SALVADOR / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TERESA MARQUES DE CERQUEIRA SOBRAL, MARCUS SOBRAL NUNES DA SILVA	40
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO VASCONCELOS	40
SAUDE / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUZENIR CONCEICAO DE OLIVEIRA	41
VITORIA DA CONQUISTA / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES ROCHA JUNIOR	41
ESPÍRITO SANTO	42
ECOPORANGA / ES	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILSON LOPES CANSADO, IRENE DAL COL CANSADO	42
GOIÁS	43
CAMPOS BELOS / GO	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SILVA CORDEIRO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTILENE ARAUJO SOUZA	44
GOIANIA / GO	44
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SOARES GONCALVES	44
LUZIANIA / GO	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	45
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAMALHO TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	45
MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI DIAS DOS SANTOS	46
PLANALTINA / GO	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDITE MACEDO DE JESUS, JOAO ROMEIRO DA ROCHA	46

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDITE MACEDO DE JESUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA PEREIRA FILHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FONTENELE NUNES	48

MINAS GERAIS	48

BARBACENA / MG	48

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PINTO COELHO, ZILEY BRAVO COELHO	49

BELO HORIZONTE / MG	49

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA TAVARES FRANCA	49

BETIM / MG	50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA	50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VILMA BARROS TEIXEIRA	50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA ALVES	51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SANTANA, LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA	51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS BATISTA	52

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS	52

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY ALMEIDA ARAUJO, DAYANA PEREIRA GOMES	53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA DA SILVA	53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ORIOLO PEIXOTO	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDIENE GERMANO SOARES	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR TEIXEIRA DE BARROS JUNIOR	54

BOA ESPERANÇA / MG	55

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	55

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JUSTINO DA SILVA	55

BURITIS / MG	55

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CESAR PEREIRA DOS SANTOS	55

CAMPINA VERDE / MG	56

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DE SOUSA MOREIRA	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ALMEIDA ZANDONADI	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO JOSE MENDES DE BRITO	57

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

CAMPOS GERAIS / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO RENATO BRITO	57
CARMO DO RIO CLARO / MG	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SOARES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	58
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON NEDES DE SOUZA, CLEUZA MARIA DE ANDRADE MARIANO	59
DIVINOPOLIS / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FRANCISCO DAS GRACAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RIBEIRO TOVALHARI	60
EXTREMA / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLINDO DA SILVA	61
FORMIGA / MG	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARDEN ASSAF FERREIRA, RENATA DE CARVALHO DIAS BATISTA FERREIRA, TATIANA MARIA ASSAF FERREIRA, WEYNE ASSAF FERREIRA	61
GOVERNADOR VALADARES / MG	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ASSIS MORETE, SIBELE CELESTINO OLIVEIRA MORETE	62
ITAUNA / MG	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE JULIA PARREIRAS MEIRELES	62
ITURAMA / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ASEVEDO SILVA LTDA	63
JUIZ DE FORA / MG	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AHOUGI VIEIRA, MAYARA RODRIGUES FONTAINHA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE GUEDES, EDMAR LEAL DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA MACHADO DA SILVA GARCIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA ALVES	65
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LERIANIA APARECIDA ALVES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	66
LUZ / MG	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO FONSECA CAMPOS	66
MONTES CLAROS / MG	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DE PAULA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE WANELLE BATISTA SILVA GOMES	67
NOVA RESENDE / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): YANG EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL SPE LTDA	68
NOVA SERRANA / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA GOMES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA PERPETUA DE SOUSA SILVA, AZARIAS NATHAN COSTA DA SILVA	69
PASSOS / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHAS SANTOS SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLER SILVA CRUZ SILVANO, JEFERSON ARAUJO SILVANO	70
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	70
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEVAIR DE SOUZA FREITAS	70
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALPIDES ANTONIO DA SILVA	71
SANTA LUZIA / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILON JORGE DE MORAIS JUNIOR, VALERIA MARIA DOS SANTOS MORAIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA CLAUDIA FONSECA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA REZENDE DA SILVA, ALEXEI ALVES MADUREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA ALVES	

PEREIRA, CLEITON DAMIAO DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIARD WELITON MENDES	
SILVA, ISABELLE CRISTINE MENDES SOARES SILV	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMARIO CONCEICAO DA	
SILVA	75
SANTA VITORIA / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANE MARTINS	
OLIVEIRA	76
SAO LOURENCO / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GARCIA	76
SETE LAGOAS / MG	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARQUES	
SILVA, ERICA SOARES TEIXEIRA, MARLON FIUZA PALHARES TEIXEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JUNIO AVELAR COTA	
.....	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DANIELE SILVA	
CAETANO, ALAN CHRISTIAN MONTEIRO MOREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA COSTA	
AMARO, ELISA CRISTINA GODOY DA COSTA	78
UBERABA / MG	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN FERREIRA ROCHA	
.....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO	
CARDOSO JUNIOR	79
UBERLANDIA / MG	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA	
MARCELINO DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA MARCIA BARBOSA	
SILVA, ZELINO CORDEIRO DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ALVES BARCELO	
CARDOSO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON FERREIRA SILVA,	
ANA PAULA DE MENEZES	81
UBERLÂNDIA / MG	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BENTO DA	
COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BRAGA CORREIA	
.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELENE COSTA FERREIRA	
.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYANE DO SOCORRO DA	
SILVA PEREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGO DE	
OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE OLIVEIRA ALVES	
.....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERNANDES	
NUNES PEDROSO, SIMONE APARECIDA FERNANDES NUNES	84

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON GALDINO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS OLIVEIRA XAVIER	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILENE FREITAS SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA RODRIGUES, RUBRIA BARCELOS ALVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDPO ESTARLONY OLIVEIRA SOTERO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIMA SILVA, SHAMILY JORDANY MOREIRA SOARES LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MIRANDA DE LIMA, DANIELLE FERNANDA DE MELO OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DOS SANTOS VALE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENITO NUNES COELHO FILHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FERREIRA DOS SANTOS, CLEONICE ROSA NAPOLITANO DOS SANTOS	89

UNAI / MG 90

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI 90

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA COSTA VALES, MARIA LUCIA FERREIRA VALES	90

VIRGINOPOLIS / MG 92

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS 92

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCI PEREIRA DA SILVA, LINDALVA BARBOSA DA SILVA	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCI PEREIRA DA SILVA, LINDALVA BARBOSA DA SILVA	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATOZINHOS EVARISTO FIGUEIREDO	96

MATO GROSSO DO SUL 99

BATAYPORÃ / MS 99

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA PIRES OLIMPIO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA AUGUSTA ALEXANDRINO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON APARECIDO COIMBRA	100

CAMPO GRANDE / MS 100

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 100

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE YOLANDA PERES LIMA, MARCIA LUZIA PERES LIMA, YOUSSEF AMIM YOUSSEF, SAMIRA HANNA, JOAO VILLAS	100

SAO GABRIEL DO OESTE / MS 101

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO NANTES MILAN	101

MATO GROSSO 101

CHAPADA DOS GUIMARAES / MT 101

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES 101

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO SAUER, LUDMILLA MONTES CLAROS SILVA SAUER	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

JOSEPH JAUDATH HARAUI, OSMIR ANTONIO PONTIN, DIONE APARECIDA BATISTELA PONTIN	102
PARÁ	103
ANANINDEUA / PA	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BOSCO DA SILVA SOUSA, PATRICIA BRANDAO RIBEIRO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JOSE VIEIRA SILVA, RAQUEL MEIRELES SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MAIA CASTRO DA ROCHA, LAURO CARNERA CASTRO SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIDY NEWTON DE PAULA SANTOS, LIVIA RIBEIRO GOES DE PAULA SANTOS	105
ANAPU / PA	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO UNICO OFICIO (SEDE) COMARCA ANAPU	106
AURORA DO PARA / PA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTER DA SILVA SOUZA, LORIVALDO GOMES PEREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTINO DOS SANTOS PAULO	107
CASTANHAL / PA	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA MAGALHAES CAIRES CRUVINEL	107
PARAGOMINAS / PA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADERVAL JOSE DALMASO	108
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEAL PEREIRA DA SILVA	109
PERNAMBUCO	109
ITAÍBA / PE	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERALDO BARBOSA DE SOUZA FILHO, DANIEL BATISTA DA SILVA	110
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CICERO BATISTA DA SILVA, JOSE ROSENO DE LIMA	112
PAULISTA / PE	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, MARIA LUCIA DA FONSECA SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAB LOPES DA SILVA, CRISTIANE HENRIQUE DE ANDRADE CRUZ SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISER DO REGO SERGIO DE MELO, SUENNE GOMES DA SILVA DE MELO, ELIEZER ANTONIO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA BARRETO ROMAO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE AMORIM	

MONTEIRO DA CRUZ, GABRIELLE DE FATIMA SANTOS MONTEIRO DA CRUZ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE OLIVEIRA CARVALHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARK DAYVISON FERREIRA	117
RECIFE / PE	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CETA INCORPORACAO E CONSTRUcoes EIRELI	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA CAMPOS SANTANA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE LIMA E SILVA BRASILEIRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU JOSE DE CARVALHO MANGUINHO, MONICA SUZANA COSTA DINIZ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO COSTA DE OLIVEIRA	119
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVISON BARROS DE FREITAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DORNELAS DO MONTE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA REGINA NEVES KLAUS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COUTO GONÇALVES	121
RIACHO DAS ALMAS / PE	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO SEVERINO SILVESTRE	122
RIO DE JANEIRO	122
ANGRA DOS REIS / RJ	122
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA LUCIA SOARES VIDAL	123
ARARUAMA / RJ	124
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO STACUL JUNIOR, ADRIANA NETTO RIBEIRO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIA DE ALMEIDA ALVES, SERGIO ALEXANDRE FREITAS LEITE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DO PRADO WILLIAM FRAENKEL, DAVID WILLIAM FRAENKEL SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO JOSE ROCHA MARTINS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOHANNA CRISTHIE DE SOUZA FENIZOLA MENDES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS SOUSA, ANA PAULA RABELLO LINHARES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DELGADO FREIGNAN	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GUIMARAES MACHADO, ELBA NUNES BATISTA MACHADO	128
CABO FRIO / RJ	128

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIANDREA SANTANA AMARAL, VALCLEI PEREIRA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE LOPES DE ALMEIDA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES DE MATOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA BRITO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DUARTE BATISTA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AZEVEDO DA CUNHA, MICHELE OLIVEIRA LOPES AZEVEDO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOLASCO DE A RAMALHO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CONCEICAO DE OLIVEIRA, ANA PAULA DA SILVA MARTINS DE OLIVEI	133
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	133
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA RANGEL DA SILVA VASCONCELLOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA PEREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MORAIS BATISTA	134
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA HISSE PARENTE	135
DUQUE DE CAXIAS / RJ	135
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, MOISES PRINTSAK, LUIZ NOYA VOLFZON, ESTHER VOLFZON	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ALENCAR LIMA DA SILVA, SANDRA MARIA DE LIMA E SILVA, ALFREDO ALVES PEREIRA FILHO, LUIZ JORGE ALVES PEREIRA, EUNICE DE AZEVEDO PEREIRA, NILZA MARIA DOS SANTOS, TERMORIO S.A.	136
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAF INCORPORACOES E PARTICIPACOES EIRELI, JOAO MOREIRA DA SILVA, ENIR ANGELA BICIATI MOREIRA, FELICIANO FERREIRA DE ARAUJO, MARIA MARTHA DA COSTA DE ARAUJO	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILTON FORTUNATO NETO, ALAIR GOMES DE SOUZA, TEREZINHA PORTO DE SOUZA	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA VERONICA LUCCHESI, GILSO MACHADO JUNIOR, GERALDO MARCONDES DE CARVALHO LEME, ROSEQUINHA DULCE RODRIGUES LEME, GERALDO ELIAS DE SA VIEIRA DE SOUZA, LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA CUNHA	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGABO COMERCIO E SERVICOS LTDA, KALMAN NAGY	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SMT C 521 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ESPOLIO DE ISAAC SCIALOM Y BENOZILIO, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, ISMAELITA DIAS COSTA	144
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SPE BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA	145
GUAPIMIRIM / RJ	146
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	146

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE CARNEIRO DONATO, SOLANGE CARBONETE FRANCO DONATO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO VICENTE DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANETE CARNEIRO DOS SANTOS LUCIO, FERNANDO FERREIRA LUCIO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	147
IGUABA GRANDE / RJ	148
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VIDAL RODRIGUES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES FERREIRA D CONCEICAO, RITA DE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA	148
ITABORAÍ / RJ	149
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS CIQUEIRA DE PAULA, RAQUEL DE JESUS DA SILVA E SILVA DE PAULA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON BAPTISTA DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MENEZES VARGAS, RODRIGO MENEZES VARGAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILZA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, EDEILSON LOURENCO UCHOA DOS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS FARIAS DA SILVA BARRETO, ALEXANDRE DE SANTANA BARRETO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUSA MARTINS	151
ITAGUAÍ / RJ	152
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA CILENE VENTURINI	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMILDO FERREIRA, MAURETE MANOEL DE MATOS FERREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LIMA PEIXOTO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAN CALIXTO DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILDA MENDES DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULIA CRISTINA GOMES DA SILVA	154
MACAÉ / RJ	155
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE DEUS NEVES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA LIDUINO ALMEIDA, PAULO CESAR PENA JUNIOR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA CRISTINA PINHEIRO FEITOSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DO NASCIMENTO ROCHA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR SANTOS DA SILVA	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BATISTA DINUCCI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA EBANI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SARDINHA DOS SANTOS, GISELI LIMA CARVALHO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI LUIZ DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL OLIVEIRA RIMAS RESENDE, ESTER STEFANNY SOARES OLIVEIRA RESEN	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA GONCALVES PACHECO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIBNI DE SOUZA FIGUEIREDO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIRGINIO DA TRINDADE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS SILVA PEREIRA, AILZA OLIVEIRA DIAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUSA SILVA DOS SANTOS, JOSE HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ABREU LIMA, LUIANE OLIVEIRA SILVA DE CASTRO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIQUEL DE SOUZA LEITE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILI BISPO DE MENEZES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERREIRA GAVINHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN RIBEIRO PICALUGA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROCHA DE SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINO ITASSA VIEIRA MAIA, FERNANDA DE ARAUJO SILVA MAIA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BENTO CORTES, ANGELICA CORTES DA SILVA BENTO	167
MAGE / RJ	167
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS VASCONCELLOS AGUIAR, ADAIL INOCENCIO AGUIAR	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS VASCONCELLOS AGUIAR, ADAIL INOCENCIO AGUIAR, MARIA GONÇALVES DE MATTOS	168
MANGARATIBA / RJ	168
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELESTE ZAGO VIANA	169
NITEROI / RJ	169
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONELI FERREIRA DE SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ENI DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ESTEFANO INDA	170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR SILVA DE AMORIM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	171
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÔNICA MIGLIOLI LOBATO DE SOUZA, CARLOS DE SOUZA NETO	172
NOVA FRIBURGO / RJ	172
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS COUTO MAGALHAES, RENATA SOUZA ROSA MAGALHAES	172
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICIANI DEBOSSAM DEKERT, DANIEL DEKERT ANDRADE DEBOSSAM	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BRUNO DE ASSIS, SIMONE DA SILVA MARCELINO DE ASSIS	173
NOVA IGUAÇU / RJ	174
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS FERNANDES DE OLIVEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES DE SOUSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINETE GONCALVES DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LIMA DE MELO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA RICARDO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTON FIGUEIREDO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI MARTINS BATISTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANILDA ALCANTARA DO NASCIMENTO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE ARAUJO DA ROCHA RAMOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CHRISTINO DE SOUZA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BORGES MEDEIROS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DE MORAES GOMES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE SARDENBERG DE MENDONÇA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEDE SANTOS SALES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON MILLER LIMA DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA CECILIA COSTA DOS REIS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA NAIR DA SILVA QUEIROZ	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RAMOS DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELLE SILVA DE ALMEIDA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE TELES TRIGOLI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SIQUEIRA	183

.....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SEVERIANO JUNIOR	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA GRAZIELA DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOARES DOS SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTERCY BALBINO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA JOICE FERREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SAMUEL DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAETANO LINO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DOS SANTOS FERREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA D NASCIMENTO DA SILVA FREITAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE MARIA DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CARVALHO DE SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES DE PINHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDIS DE MESQUITA PEREIRA, SILVIA HERLANDA VIEIRA DA SILVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BLANCO LOPEZ	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON PEREIRA DA SILVA, TATIANE PERNES DO NASCIMENTO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON WAGNER V DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE COSTA DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE MORAES CARDOSO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DOS SANTOS FREITAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ALMEIDA DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANDERSON BONFIM DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON RUFINO DE ALMEIDA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SOUZA DA COSTA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON ALVES JARBAS, LEIDILENE MARINS DE SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS NUNES DA ROCHA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER LEONARDO ROSA MEDEIROS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SUEIRA	198

REIS, LUIZ CESAR REIS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO KALED REIS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO LUIS DE CARVALHO NECCHY	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LEAL DE ALBUQUERQUE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIL DA CONCEICAO TRINDADE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BERNARDO DE SOUZA, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DE MELLO GOES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	203

RESENDE / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MORAES BARBOSA DA SILVA, LUCAS MORAES BARBOSA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MIRANDA BALBINO, WILLIAN MIRANDA BALBINO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO INACIO DE BARROS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENILTON PASTOR DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO MOISES DE MENEZES, RENATA JARDIM PEREIRA MOISES DE MENE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ALVES COUTO, BRENDIA UELIN FELICIANO C D FREITAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO FLAVIO REZENDE, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO BENEDITO RODRIGUES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DAS CHAGAS, ANGELA MARIA DAS CHAGAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PEDERSOLI DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE ALMEIDA DE SOUZA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA SOUZA ALVES, DOUGLAS RODRIGUES GOMES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS WILSON GONCALVES DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DE OLIVEIRA LEITE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN ALVES REMORINI DA SILVA, MARCELO LUIZ DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FRANKLIN DE OLIVEIRA, LEIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DE FATIMA SUZANA CORREA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ALMEIDA SILVA, UELINTON CARLOS BATISTA	212

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA FONSECA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSIMAR JARDIM REBELLO FILHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOARES DUARTE, VALERIA LEMOS DUARTE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVALDO SANTOS SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGNACIO LOPEZ	215
RIO DAS OSTRAS / RJ	215
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVEIRA BARROSO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, NADIA APARECIDA ALVES DO PRADO OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DE LOURDES PEREIRA BRITO, GIL GERALDO SILVEIRA DA COSTA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO JOSE PEREIRA MORAIS, RENATA CAMPOS DE CARVALHO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAMELLO BOMFIM DE CAMPOS, SIDNEY BOMFIM DE CAMPOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ANDRE DOS SANTOS, MARTA GUIMARAES GOUVEA DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MACIEL HECKMAIER, IGOR FERREIRA MORAES	218
RIO DE JANEIRO / RJ	219
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CASTRO AGUIAR	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALENTINA MARIA BRANDAO TORRES, LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA TORRES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM LUIZ BATISTA COSTA, DANIELE SOARES COSTA	220
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ROSA VIENNA, ENILDA MALAQUIAS VIENNA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON CENNA VILELA ALEXANDRE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO LOPES BARBOSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE NOGUEIRA GONTIJO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO FELIX	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE LUCIA LEITE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN ALVES SANTOS TEIXEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SOUSA PAIVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON IZIDRO DE ALMEIDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIRALDO SILVA DA CONCEICAO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE BARROS OUVENEY	225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA XAVIER GOMES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE DOLORES G A D NASCIMENTO, PAULO EDUARDO DO NASCIMENTO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA BARCELOS, CHARLES DA SILVA BARCELOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MATIAS NUNES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ALVES DA SILVA RODRIGUES, WILLIAM DE SOUZA RODRIGUES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE OLIVEIRA GOMES DIAS	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA MARA ALONSO DE SOUZA PEREIRA	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN NOGUEIRA DE CARVALHO GRAVATA, EDGAR GULDEN GRAVATA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA RACHEL INACIO DA S FEITOZA, ADRIANO DE LIMA FEITOZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JESUS FERREIRA	230
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA ANDRADE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON CANDIDO BOMFIM	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE CRISTINA ROCHA	232
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONESCA CRUZ RODRIGUES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO DE MOURA BARBOZA JUNIOR, CELMA APARECIDA BARBOSA DE MOURA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIXEIRA PINHEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SALOMAO JUNQUEIRA, MARCIA MARIA RIBEIRO SALOMAO JUNQUEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FELIPE RIBEIRO SILVA E SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA, FILIPE DOS SANTOS BARBOSA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE CASTRO, ANA LUCIA GONCALVES DE CASTRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA PESSANHA DE JESUS, RICARDO DE JESUS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ASSUNCAO MORENO GALVAO, ANDRE SILVA GALVAO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS ARRABAL	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATILANE SANTOS DO VALE	239

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NUNES DE SOUSA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA REBELLO	239
SAO GONCALO / RJ	240
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA BARREIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVES DA SILVA	241
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCIO SOARES DE OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SILVA FERREIRA, RODRIGO FABIANO MARTINS SOARES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFTE MESQUITA VIEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE AVILA GIANNERINI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CARVALHO BARBOSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MENDES SIQUEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RIBEIRO CAMPIAO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE CASTRO VIEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ XAVIER, VANESSA CLICINA MARQUES DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONY SARMENTO MESQUITA, IRENILDO PITANGA DE JESUS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DUTRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA OLGA SERRAO DA COSTA, DANIELA CAVALCANTE ANGELO DE SENNA, ADRIANO SERRAO COSTA DE SENNA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA LUCIA DA SILVA MORAES	247
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBERTO CAVALCANTE DE SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU AMORIM DE MATOS, MIRIAN PINTO DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE JORCEADADE MARINS	249
SAO JOAO DA BARRA / RJ	249
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): L.A. SEQUEIRA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELE-EPP	249
SAO JOAO DE MERITI / RJ	249
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA PAULO DE SOUZA ZEFERINO, EDINEI ZEFERINO	250
SAQUAREMA / RJ	250
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PINHEIRO DA	

COSTA, GIZELE DA COSTA MELLO P D COSTA	250
TANGUA / RJ	251
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANE NASCIMENTO DOS SANTOS RODRIGU	251
TERESOPOLIS / RJ	251
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LINS DE CERQUEIRA, FABIO DE ALMEIDA CAMPANHA	251
TRES RIOS / RJ	252
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA MOURA	252
RIO GRANDE DO SUL	253
BENTO GONCALVES / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DA SILVA, RICARDO AUGUSTO SILVESTRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL JOSE ANDRIZZI	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDECIR DORNELES VIANA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CACHOEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA MARIA DA SILVA INDALENCIO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE ABREU LUZIA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS FLESCH	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SILVA FARIAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE PARIS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE ROIDER	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SACILOTTO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FATIMA RAMPAZZO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA CARRARO GARCIA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA GODINHO DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO CORTESE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SADI DE OLIVEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TORRES MACHADO, LUIS CARLOS CORREA MACHADO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALNES SZIMINSKI DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLIS FARIAS DA SILVA	260

.....	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO DE FREITAS DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DA ROSA LACERDA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUNARDI LEMOS, MARIA ANGELITA ZOTT HOFFMANN	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MISTURINI DE ALMEIDA	263
CANOAS / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR DIAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FOLZ	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MONTEIRO JUNIOR	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINAMAR LISBOA INACIO DOS SANTOS, MAX ROGERIO INACIO DOS SANTOS	264
CERRO LARGO / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE HAAB DA SILVA, VANESSA HAAB DA SILVA	264
GRAVATAI / RS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS EZEQUIEL NUNES DA SILVA, KARINE LOPES DA ROSA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS, JURECY LIMA DE JESUS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, FLAVIO CORREA DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CAVALHEIRO DE SOUZA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOL GONZALEZ BARROSO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LEMOS DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA BEATRIZ DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE TRAJANO DE ALMEIDA, VANESSA COELHO TRAJANO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAREN CRISTINA DE FRAGA NOBRE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL MULLER MACIEL	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRI ADRIANI BARCELOS, MARIA ISABEL VARGAS FERREIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GROSS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER GRAZIELE DE SOUZA, CRISTIANO LIMA DA CRUZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOARES, SERGIO DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ANDRE NUNES NASCIMENTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNALVA DA SILVA PORTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES	270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA PEREIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE FRAGA RAMOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERGILIO MISAEL ANGOLERI GRACIANO, MORGANA ALVES DA SILVA GRACIANO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS FERNANDO FERNANDES VOLTZ, LARA LUCIANA DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SILVA DA ROSA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA DE PAULA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RODRIGUES VENTURA, ANA PAULA MORANDINI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NUNES PAIM	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA XAVIER VIEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA HOMEM DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO SAUER DOS SANTOS ROCHA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BECKER VIDOR	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO DUARTE NUNES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE FREITAS ALMEIDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE FERREIRA DE FREITAS PACHECO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR SCHROEDER PASSOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MOTA SILVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JUNIOR FELIPE COSTA, JOCELAINE PIMENTA FERNANDES COSTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEON LEMOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANGELO MEHRINGER	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENI TATSCH DE FREITAS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RIBAS KERCHER	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROBERTO FURTADO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LEMOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PINHEIRO SALAZAR, BIANCA BERTINI DE SOUZA ALMEIDA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA MADRUGA LUCAS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE QUELI VOLTZ MENDES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTOS ROCHA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT JUNIOR SUNDYN DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULIA DA COSTA ABBOTT,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

CESAR AUGUSTO TORRES MARTINS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO REOLON	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ALCANTARA SELES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON DE SOUZA MONTEZANO, INEZ JULIANA ALMEIDA DOYLE MONTEZANO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ENDRIGO MELLO CECCHIN	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA, MARIA LUCI DE OLIVEIRA, LEDIR GOMES DE OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FALEIRO DA SILVA SANTOS, FRANCIELI DE MOURA MARCONDE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO XAVIEL PEDROSO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RICHARD CHAVES ALMEIDA	284
GUAIBA / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIS SOUZA DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO LAUFFER DA SILVA, MAIRA SELISTRE ANDRIOTTI	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASCARA OLIVEIRA SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO TAVARES FILHO, KARIN GARCIA NAUJOKAT TAVARES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SOARES TERRES, LIZETE SANTOS DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA SILVA LIMA MENDA, PAULO ROGERIO DE CASTRO MENDA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE LIMA DA SILVA, LEONARDO RAMOS SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NASCENTE FAGUNDES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA AZAMBUJA DOS SANTOS BARBOSA, ALEXANDRE COELHO BARBOSA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAROLINE NOGUEIRA GOMES, RICARDO GARCIA SILVEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD DE OLIVEIRA NASCENTE, MAIRA DA SILVA FLORES	290
PELOTAS / RS	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BUTTOW SILVEIRA, RENATA STONE MIRANDA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ACOSTA IBARRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICARLO PFINGSTAG DA SILVA, MARIA DE FATIMA ABELAIRA DA SILVA	291
PORTO ALEGRE / RS	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA CORREA DA SILVA	291
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS PEDROSO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA SILVA SANTOS	292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA FONTOURA DUARTE, THIANE NUNES MELO DUARTE	295
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO KOHL NAEGELEN	296
RIO GRANDE / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA STONE VIEIRA, IVANIR DAS NEVES RENCK	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA DE SOUZA, ITAMAR PEREIRA DE SOUZA, IARA DE FATIMA SOUZA DE SOUZA	297
SAPUCAIA DO SUL / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALDIR LANES PILAR	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALDIR LANES PILAR	298
SOBRADINHO / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	299
TRAMANDAI / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ MORO	299
SANTA CATARINA	300
ASCURRA / SC	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, TERCILIA FORMAGI DOS SANTOS	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGOBERTO ZUMACH, CRISTA ELZA ZUMACH	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGOBERTO ZUMACH, CRISTA ELZA ZUMACH	301
BIGUACU / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO SCHLISCHTING, MAURA LUCIA INACIO SCHLISCHTING	301
BRACO DO NORTE / SC	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MANFRIN, RAQUEL RENGEL	302
CAMBORIU / SC	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA REGINA LOTTI	303

CANOINHAS / SC	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ISABEL APARECIDA KUCZERA	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAVITI EMPREENDIMENTOS LTDA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEVERSON DALLO, MARIANA DE LARA DAL MAZ DALLO, MAURO RAABE, ANA PAULA BLANCK RAABE	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCEU GRABAS, Nanci Terezinha GRABAS RODRIGUES, HELSIO EDINEI RODRIGUES	304
CHAPECO / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CRISTIANO DUARTE FAGUNDES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PAIM	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENI VIEIRA, NILSON HELLGREN	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA ROSA HOFFMANN	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINHO ANTONIO DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO LAUTENSCHLAEGER FILHO, KARINA ALESSANDRA LAUTENSCHLAEGER	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARROS ANCELMO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIANE CRISTINA HILLESHEIM	309
FLORIANOPOLIS / SC	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA CORDEIRO JUNIOR, ROSANGELA SINARA TIETJEN CORDEIRO	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCILIA EDDE MENDES LIMA MORETTO, LUIZ ANTONIO MORETTO	310
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA REITZ MULLER NASCHEWENG, RICARDO BRANDT NASCHENWENG	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA ARAUJO DE JESUS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERREIRA, KATIA REGINA CAETANO FERREIRA	312
GAROPABA / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZAMIR DOS SANTOS, NAIARA DE OLIVEIRA, VALFRIDO CABRAL	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLOVIS JOSE SERAFIN MIRON	313
GUARAMIRIM / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH CAROLINE DA SILVA COSTA DIAS, RONEY OLIMPIO DIAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ISAIAS MARTINS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTINHO MODETZKI	314

.....	314
INDAIAL / SC	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACACIO ROZANSKI, MARIA ERNA ROZANSKI	315
ITAJAI / SC	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NABOZNY FERREIRA	315
ITAPEMA / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIGLIA RAQUEL DE SOUZA	316
ITUPORANGA / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELFIN SCHMITZ	317
JARAGUA DO SUL / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CARDOZO ROS DE SOUZA	317
JOINVILLE / SC	317
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACACIO JOSE DA SILVA	318
NOVA VENEZA / SC	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERUZA MILANESI SCOTTI NASCIMENTO	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO SALVARO, EDNA JUCELIA FERRO SALVARO	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZORAIDE GHISLERI FENALI	319
PALHOCA / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO MARTINS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DAVID BONETTI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MAURI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DE SOUZA ARAUJO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA DA ROSA FERREIRA, JEAN LUIS FERREIRA DA SILVA CRUZ	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BARBOSA DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE KRANZ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS VALIATI DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	

.....	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AMARAL DOS ANJOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA PADILHA FERREIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE COLLET DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI RODRIGUES SOARES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDRO KLAUBERG	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ALVES DA SILVA	326
RIO DO SUL / SC	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MUNIZ CARVALHO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA TAIS PIRES DE LIMA	327
SAO JOSE / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELE BAUMANN	328
TIJUCAS / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LEMOS, ANDREA SILVA LEMOS, JORGE FERNANDO LEMOS, BENTO FLAVIO SILVA DE SOUZA	328
TIMBO / SC	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELSO LANGA, MARLENE VENCESLAU	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUVENCIO POFFO, MAURITA JOANA MENGARDA POFFO	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUVENCIO POFFO, MAURITA JOANA MENGARDA POFFO	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDWIN KLUG, BALBINA KLUG	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSON STEFFEN, LEONITA EICKENBERG STEFFEN	332
TUBARAO / SC	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI DA COSTA AZEVEDO	333
URUBICI / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ALBANE PEREIRA	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME DA SILVA	334
VIDEIRA / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDINO OLIVO	334
SÃO PAULO	336
AURIFLAMA / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	336

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA	337
BAURU / SP	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA, LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA	337
COTIA / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	338
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	338
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): KARINA TEODORO DO NASCIMENTO	338
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DILMA DE JESUS SANTOS, MARLENE DIOCLECIO DOS SANTOS	339
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PATRICIA ANTUNES RIBEIRO, ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	339
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	340
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): AILTON CRISTIANO DA SILVA DOS REIS	341
EMBU DAS ARTES / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ETELVINA DE BRITO	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ETELVINA DE BRITO	341
JAU / SP	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA NILZA DE OLIVEIRA	342
MARTINOPOLIS / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACI DA COSTA TURELO	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACI DA COSTA TURELO	343
PEDREGULHO / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAURY RIBEIRO DE MAGALHAES, ADRIANA MARIA DA SILVA MAGALHAES	343
SAO PAULO / SP	343
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PIRES, CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO AMORIM SILVA, MARIA ZENAIDE GOMES DA SILVA, APARECIDO DE SOUZA, DARCI BAPTISTA DA SILVA SOUZA, MARIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA, RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PIRES, CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO GONZAGA DA SILVA, JOSENY ROSA GOMES	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANTE JOSE ROZALINI, RITA EDUVIRGES LUCCHI ROZALINI	347

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANGER, DORIVAL DIAS BAPTISTA	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CECILIA PEREIRA AZEVEDO, ODETE PEREIRA REYS	349
SAO PEDRO / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	350

ESTADO - BAHIA
COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO RODOBENS S.A.

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelos Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S/A, CNPJ/MF sob nº 33.603.457/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 28 de Junho de 2022 às 10:20 horas Segundo Leilão: dia 30 de Junho de 2022 às 10:20 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 -- conj. 22 -- Vila Monte Alegre -- São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: LOTE nº 14, Quadra "F", integrante do Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA", situado à Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº, antiga Estrada de São Roque, Bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por frente a fundo de ambos os lados 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 06, lado direito com o lote nº 13, lado esquerdo com o lote nº 15, e fundo com o lote nº 40, terreno próprio. Matrícula nº 69.400 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 33.000,00 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 80.799,32 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 30 de Junho de 2022, às 10:20 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela Lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula -- JUCESP 616 -- Leiloeiro Oficial (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício) -- www.biasileiloes.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO RODOBENS S.A.

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelos Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S/A, CNPJ/MF sob nº 33.603.457/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 28 de Junho de 2022 às 10:10 horas Segundo Leilão: dia 30 de Junho de 2022 às 10:10 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 -- conj. 22 -- Vila Monte Alegre -- São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: LOTE nº 05, Quadra "J", integrante do Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA", situado à Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº, antiga Estrada de São Roque, Bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente 2,50m, mais 11,00m em curva, fundo 9,50m, lado direito 22,50m, lado esquerdo 15,50m, perfazendo uma área total de 203,23 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 01, na confluência com a Rua projetada 10, lado direito com o lote nº 04, lado esquerdo com a Rua Projetada 10, e fundo com parte do lote nº 06, terreno próprio. Matrícula nº 69.559 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 48.000,00 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 198.203,91 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 30 de Junho de 2022, às 10:10 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula -- JUCESP 616 -- Leiloeiro Oficial (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício) -- www.biasileiloes.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO RODOBENS S.A.

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor

Barroca Galeazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelos Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S/A, CNPJ/MF sob nº 33.603.457/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 28 de Junho de 2022 às 10:30 horas Segundo Leilão: dia 30 de Junho de 2022 às 10:30 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 -- conj. 22 -- Vila Monte Alegre -- São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: LOTE nº 06, Quadra "J", integrante do Loteamento "VIVARI FEIRA DE SANTANA", situado à Av. Artêmia Pires de Freitas, s/nº, antiga Estrada de São Roque, Bairro Registro, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, por frente a fundo de ambos os lados 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada 10, lado direito com os lotes nºs 05, 04 e com parte do lote nº 03, lado esquerdo com o lote nº 07, e fundo com o lote nº 48, terreno próprio. Matrícula nº 69.560 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 43.000,00 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 93.418,56 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 30 de Junho de 2022, às 10:30 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula -- JUCESP 616 -- Leiloeiro Oficial (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício) -- www.biasileiloes.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO RODOBENS S.A.

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelos Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S/A, CNPJ/MF sob nº 33.603.457/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 28 de Junho de 2022 às 10:00 horas Segundo Leilão: dia 30 de Junho de 2022 às 10:00 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 -- conj. 22 -- Vila Monte Alegre -- São

Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: Uma área de terra correspondente ao LOTE nº 33, da QUADRA "E", integrante do Loteamento "VEREDAS FEIRA DE SANTANA", situado à Estrada Municipal, s/nº, Fazenda São José do Coqueiral, em Feira de Santana/BA, medindo frente e fundo 7,00m, lado direito e lado esquerdo 20,00m, perfazendo uma área total de 140,00 m², limitando-se à frente com a Rua Projetada "7", lado direito com o lote nº 32, lado esquerdo com o lote nº 34, fundo com o lote nº 23, terreno próprio. Matrícula nº 77.718 do 1º Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 38.000,00 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 138.752,98 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 30 de Junho de 2022, às 10:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula -- JUCESP 616 -- Leiloeiro Oficial (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício) -- www.biasileiloes.com.br

COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBSON MOTA DOS SANTOS LEITE, JUCELIO MOTA DOS SANTOS LEITE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 29631. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: JUCELIO MOTA DOS SANTOS LEITE, Pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 903.391.695-91 e ROBSON MOTA DOS SANTOS LEITE, Pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 008.237.805-38, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 830691 de 14/02/2022, do imóvel rural constante de: Um imóvel situado no Povoado do Retiro, s/n, Zona Rural, denominado Fazenda Retiro Velho, medindo 2,9321ha, equivalente a 29,321m², na Cidade de Governador

Mangabeira/BA, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Rodrigo Ribeiro de Souza, inscrito no CFT 0502936908 TD. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - JAGUARARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERIVALDO CONCEIÇÃO

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): ERIVALDO CONCEIÇÃO CONFRONTANTE(S): NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS E MARCELINO ALVES CONCEIÇÃO Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguarari/BA faz saber a todos interessados que Erivaldo Conceição, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.963.451-03, inscrito no CPF sob o nº 113.885.795-53, casado com Edna Conceição, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de identidade RG nº 01.977.496-66, inscrita no CPF sob o nº 141.203.805-72, residentes e domiciliados na Praça Lauro de Freitas nº 1, Município de Jaguarari/BA. Requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 167, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma casa feita de abobes e coberta com telhas, com travejamento de madeira de lei, com duas janelas de frente, uma porta, dois quartos, cozinha e uma área, quintal murado, situada nesta Cidade, á Rua Travessa Custódio Barbosa, nº 46, entre as casas de Nivaldo Francisco dos santos e Marcelino Alves Conceição. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: **DADOS DO IMÓVEL:** Propriedade: Edificação comercial Inscrição imobiliária municipal: 01.01.073.0199.001.001 Endereço: Travessa Custódio Barbosa, no 24 - Centro Proprietário: Erivaldo Conceição CPF: 113.885.795-53 Município: Jaguarari-BA **DISPOSIÇÕES INICIAIS:** O presente Memorial expõe o levantamento cadastral georreferenciado com a finalidade de regularização imobiliária e retificação da matrícula do imóvel descrito. **CARACTERÍSTICAS DO LOTE:** Quadra nº: 073 Lote nº: 199 Testada Principal: 6,00 m Lateral Direita: 27,92 m Lateral Esquerda: 29,14 m Fundos: 5,14 m Área total: 159,02 m2 Perímetro: 68,20 m Área útil construída: 149,44 m2 Número de pavimentos: 1,00 **CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:** Natureza da edificação: Comercial Descrição da construção: Construção única, sem divisórias internas, ocupando toda a área do terreno e escada de acesso à parte superior da laje de cobertura. Paredes: Alvenaria de tijolo cerâmico Pavimentação: Piso em cimento queimado Revestimentos: As paredes receberam pintura látex até a altura do teto. Cobertura: Laje em concreto armado. Esquadrias: A fachada voltada para a praça possui uma porta de abrir em aço. A edificação possui duas janelas basculantes na lateral direita e outras duas na parede nos fundos. Estrutura: O imóvel possui estrutura em concreto armado, composta por pilares, vigas e laje para suportar um pavimento superior, mas até a conclusão deste levantamento, não havia nenhuma construção sobre a laje. **CONFRONTANTES:** Abaixo são relacionados os lotes confrontantes, seus posicionamentos em relação ao lote descrito neste Memorial, a matrícula, os endereços com nome da rua e número de porta, os cadastros imobiliários municipais e seus respectivos proprietários. As confrontações da lateral esquerda e dos fundos são feitas por um único lote, por isso, os dados estão unificados. Frente: Travessa Custódio Barbosa Lado Direito: Lote 207 Quadra: 73 Proprietário: Thiago Fabrício Conceição Matrícula: 3894 Cadastro imobiliário municipal: 01.01.073.0207.001.001 Endereço: Travessa Custódio Barbosa, nº30 - Centro - Jaguarari/BA Lado Esquerdo e Fundos: Lote 196 Quadra: 73 Proprietária: Eliane Gama dos Santos Matrícula: não possui Cadastro imobiliário municipal: 01.01.073.0196.001.001 Endereço: Travessa Custódio Barbosa, nº 20 -- Centro-Jaguarari. O pedido foi protocolado em 13/05/2022, sob nº 7953, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS; MARCELINO ALVES CONCEIÇÃO, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar

impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 7953, de 13/05/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na TRAVESSA LAURO DE FREITAS, GALERIA GAMA CENTER, SALA Nº 08, JAGUARARI/BA, CEP 48960-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSJAGUARARI@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99905-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Jheniffer Laranjeira de Souza Reis Oficiala Substituta

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUTANIA COTRIM DE JESUS**

Gabriel Biondi Sampaio, Escrevente de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º ofício de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JUTANIA COTRIM DE JESUS CPF sob o nº 008.098.155-08, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Imobiliário nº 666566-7, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel situado na Rua José Portugues, nº 82, no bairro do Jequiezinho, nesta cidade de Jequié, Estado da Bahia, Matrícula 5265. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jequié, Bahia. O Escrevente Gabriel Biondi Sampaio.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA RIBEIRO DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAUJO, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar MARIA RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 082.659.925-72, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da[s] certid[ões] datada[s] de 10/06/2022, expedida[s] por este Ofício, que archivei, e requerimento formulado por ALIOMAR VIANA DE CASTRO OLIVEIRA, prenotado sob nº 84.390, em 19/05/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel identificado como Um prédio com um pavimento, sito nesta cidade, à Rua Goes Calmon nº 4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.739. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICAD[A/O] para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Veneza, nº 319, bairro alagadiço, Centro Empresarial Platinum, 1º andar, em Juazeiro/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 22 de junho de 2022
Oficial _

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ODETE DE MATOS AMORIM**

BERNADETE DOS SANTOS ARAUJO, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar ODETE MATOS DE AMORIM, CPF Nº 014.084.025-72, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da[s] certid[ões] datada[s] de 10/06/2022, expedida[s] por este Ofício, que archivei, e requerimento formulado por ALIOMAR VIANA DE CASTRO OLIVEIRA, prenotado sob nº 84.390, em 19/05/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel identificado como Um prédio com um pavimento, sito nesta cidade, à Rua Goes Calmon nº 4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.739. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICAD[A/O] para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Veneza, nº 319, bairro alagadiço, Centro Empresarial Platinum, 1º andar, em Juazeiro/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 22 de junho de 2022 Oficial: _

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAUJO, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar O Espólio de Antonio Joaquim Oliveira Neto (a Sra. Cliselda Campelo de Oliveira), CPF Nº 017.779.555-72, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da[s] certid[ões] datada[s] de 10/06/2022, expedida[s] por este Ofício, que archivei, e requerimento formulado por ALIOMAR VIANA DE CASTRO OLIVEIRA, prenotado sob nº 84.390, em 19/05/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel identificado como Um prédio com um pavimento, sito nesta cidade, à Rua Goes Calmon nº 4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.739. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICAD[A/O] para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Veneza, nº 319, bairro alagadiço, Centro Empresarial Platinum, 1º andar, em Juazeiro/BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 22 de junho de 2022 Oficial: _

**COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.774.845-38, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 45.128RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 05, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO

PICUAIA, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IASMINE CATARINA CUPOLO DE SOUZA BRAGA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IASMINE CATARINA CUPOLO DE SOUZA BRAGA, brasileira, casada, secretária, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.356.195-71, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 45.128RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 05, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de junho de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LENÇOIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, ROSA MARIA MARTINS MORAES**

PEDIDO EXTRAJUDICIAL DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO. REQUERENTE(S): MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA e ROSA MARIA MARTINS MORAES. PROCESSO DE USUCAPIÃO. PROTOCOLO nº 4854. Transcrição nº 3987 do livro 3/D. IMÓVEL: lote urbano localizado à 3ª Travessa Alto do Cajueiro, nº 103, Centro, Lençóis -- BA, com área de 1.198,72 m², e área construída 317,55 m²; inscrição municipal: nº 01.01.078.0495.001. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: MANOEL DE ALCÂNTARA CARVALHO. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: PRISCILA GABRIELA KURMEIER; JOSÉ CARLOS ANTONELLI FILHO; MARCOS ANTÔNIO SENNA BRITTO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LENÇÓIS/ BA, Rafael Menna Barreto von Gehlen, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Bahia, FAZ SABER a todos que do presente virem, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,

brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 233.236.201-00, portador do RG 1176422 -- SSP/GO, e ROSA MARIA MARTINS MORAES, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13069510-5 -- SSP/SP, CPF 457.814.191-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Professor Assis, casa 02, bairro Alto Cajueiro, na cidade de Lençóis, Bahia, tendo por objeto o imóvel situado na área urbana do município de Lençóis, lote localizado à 3ª Travessa Alto do Cajueiro, nº 103, Centro, Lençóis -- BA, com área de 1.198,72 m², e área construída 317,55 m²; inscrição municipal nº 01.01.078.0495.001. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde 10 de janeiro de 2007, conforme o art. 1.238 do Código Civil. Fica o ESPÓLIO DE MANOEL DE ALCÂNTARA CARVALHO, representado por sua inventariante BEATRIZ DE ALCANTARA ATHAIDE DE CARVALHO MEIRELES, portadora do RG nº 00249421-38, CPF 262.234.905-00, consoante o art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, cientificada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no link: <https://cutt.ly/NGVG9hW>. Isto posto, lavro o presente para ser publicado eletronicamente na plataforma eletrônica Central de Registradores de Imóveis - <https://www.registrodeimoveis.org.br> - pelo prazo de 15 (quinze) dias. Lençóis - BA, 07/06/2022. Rafael Menna Barreto von Gehlen - Oficial Registrador.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAKAZONE RIOS DE SOUZA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu -- Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de PAULO MANOEL BARROS MATTOS, (titular de direito real do imóvel) e/ou seus herdeiros ou sucessores, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos) e artigo 1.420 do Código de Norma e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que, se processa perante este Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por NAKAZONE RIOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Riacho Doce, zona rural, neste município de Morro do Chapéu, Bahia, (protocolado sob nº 38.619), referente a um imóvel com a seguinte descrição: Fazenda Riacho Doce, localizado na BA 144, Km 16, antiga Estrada Boiadeira, neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 556,8702 hectares, cadastrada no INCRA sob nº 999.938.315.230-5 e no ITR 8.708.281-0, da qual o Sr. PAULO MANOEL BARROS DE MATTOS foi proprietário do imóvel, ora usucapido, conforme inserido no R.5, da matrícula 3.761, livro 2-AL, Fls. 02, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15/05/1986 e registrada em 16 de maio de 1986, a qual passou a ser denominada à época de "Fazenda Itanhaem" (antiga Fazenda São Jorge e atual Fazenda Riacho Doce), estando há anos na posse de terceiros, haja vista que se trata do mesmo imóvel usucapiendo, sobretudo por haver a mesma extensão territorial, diferindo menos de 6 ha (seis hectares) por questões de medição atual georreferenciada, além de possuir os mesmos confrontantes, apesar de que, na matrícula, em virtude da ausência de atualização dos dados, constarem apenas 3 deles, quais sejam: Sr. Eliud Alves da Silva, ao Norte, Sr. Joaquim Cícero Diniz Barros, atualmente do Sr. Afonso Cristiano Neto e o Sr. Manoel Bezerra de Carvalho, já falecido, o qual era avô do Sr. Euvaldo Alves Belitardo, atual possuidor do imóvel ao Oeste, conforme consta da documentação apresentada na Ata Notarial. Portanto, procede-se com a notificação, via presente edital, do Sr. PAULO MANOEL BARROS DE MATTOS, seus herdeiros e/ou sucessores, em aplicação ao art. 11, do Provimento 65/2017, do CNJ, para CIÊNCIA do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar-se no PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 01 de junho de 2022. Bruno Machado Tavares Oficial Titular

COMARCA - PALMEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA BELEN SANTOS**

NOTIFICAÇÃO MARIA BELEM SANTOS - CPF: 701.413.941-02. Sirvo-me do presente para notificar Vossa Senhoria que foi protocolado perante esta Serventia pedido de Abertura de Procedimento de Usucapião Administrativo em que figura como requerente: MARIA LEONOR DA COSTA CIONE. A solicitante VEM requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 2137 de 11/02/2022, do imóvel constante de uma de área 4.159,56m² (quatro mil cento e cinquenta e nove e cinquenta e seis centímetros quadrados), localizado no Distrito de Caeté Açu, Palmeiras-BA, em conformidade com planta e memorial descritivo apresentado pela Sra. Priscila Saíra de Almeida Weissbock CREA/PE 057713 Visto BA 36857, em que constam como confrontantes: como confrontantes via de acesso local, Carolina de Carvalho Dantas, Riachinho, Maria Inês Gomes e Maria Belem Santos. Na oportunidade, notifico Vossa Senhoria para que se manifeste acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que o silêncio implicará na presunção de anuência. Palmeiras, 30 de maio de 2022. Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho - Oficial Substituta.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SQUADRO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**

VIVALDO AFFONSO DO RÊGO -- Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Porto Seguro/BA, na forma da Lei, etc. etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao Art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a empresa SQUADRO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Particular, nº 11, Quadra A, Lote 0, Setor Imperatriz, na Cidade de Formosa-Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 30.226.086/0001-36, por seu representante; DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro de um Loteamento com a denominação de "LOTEAMENTO ITACIMIRIM", situado na Rua Nunes Ribeiro, no lugar denominado "Fazenda Itacimirim", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área total de 178.978,02 metros quadrados; cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 01.04.001.0300.001, Matriculado sob nº 46.977 livro 2, neste Cartório, em data de 04.02.2022. O Loteamento contém 130.788,10m², divididos em 324 (trezentos e vinte e quatro) lotes, de dimensões variadas, assim descritos: 15.935,01m² com lotes de uso misto; 56.040,32m² com lotes de uso residencial; 6.720,54m² ocupados por área de equipamento comunitário; 32.636,30m² ocupados por área do sistema viário; 12.820,26m² ocupados por área verde; 6.635,67m² ocupados por área de praças. O referido Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do Art. 19 da citada Lei 6766/79. Porto Seguro, 21 de junho de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, JOELMA DA SILVA SANTOS**

DITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e

Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciários, ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 926.760.065.68 e a Sra. JOELMA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 994.936.325-04, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855551380515-2, emitido em 01 de agosto de 2011, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: TERRENO URBANO, situado à Rua Costa, no Bairro Frei Calixto, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 66,95 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 31.695 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 21 de junho de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PORTOCARNES - COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI**

Mirela Ramos Rios, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Empresa PORTOCARNES COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI-ME, nome fantasia Frigomatos Comercial de Carnes, inscrita no CNPJ sob nº 31.507.158/0001-86, na pessoa de sua representante legal, a Sra. VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 027.419.575-50, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo a Cédula de Crédito de Crédito Bancário- CCB - Empréstimo nº 197429, emitida em 16 de setembro de 2019, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO MÉDIO SUL BAIANO LTDA- SICCOB COSTA DO DESCOBRIMENTO, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 01.205.736/0001-69; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: "LOTE Nº 26 (VINTE E SEIS)" da Quadra "C" de Uso Residencial, situado a Rua Sudoeste, do Loteamento "Residencial D'Ville, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 525,00 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 43.847 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO MÉDIO SUL BAIANO LTDA- SICCOB COSTA DO DESCOBRIMENTO, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 21 de junho de 2022. Suboficial:

COMARCA - RIACHAO DAS NEVES/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **G3 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS LTDA, VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS, GELMA DE SOUZA SANTOS**

Eu, ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, venho através do presente NOTIFICAR - G3 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.286.796/0001-09, estando este em local incerto e não sabido, na qualidade de proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA BERRO D'ÁGUA, Matrícula nº 487 e TERCEIROS INTERESSADOS, confrontantes da FAZENDA SACO DE PEDRAS, matrícula nº 364, situada no município de Riachão das Neves/BA, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 358.630.995-34, e GELMA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 456.346.705-78, solicitando a averbação da certificação sob o código 1aa77d76-d454-46fa-ac31-a3ef193476fa, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com inclusão de medidas perimetrais do imóvel FAZENDA SACO DE PEDRAS, matriculado sob o número 364 com área total de 918,7653 hectares, Perímetro de 16.554,79m, podendo V. Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, nº 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Formosa do Rio Preto/BA, 07 de junho de 2022. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TERESA MARQUES DE CERQUEIRA SOBRAL, MARCUS SOBRAL NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.137 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA TERESA MARQUES DE CERQUEIRA SOBRAL, CPF nº 805.621.595-68 e MARCUS SOBRAL NUNES DA SILVA, CPF nº 944.528.065-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de maio de 2021, 30 de maio de 2022 e 04 de junho de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel relativo à área de terreno próprio com 6.000,00m², situado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/nº, São Cristóvão, CI nº 692.342-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.720. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO RIBEIRO VASCONCELOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO PAULO RIBEIRO VASCONCELOS, CPF 939.726.445-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 105, STUDIO, TIPO E, ACQUA VERT LOFT'S & RESIDENCE, C.I. nº 666.880-1, situado na Rua General Bráulio Guimarães, 886, Jardim Armação, matrícula nº 65.852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 257934

COMARCA - SAUDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUZENIR CONCEICAO DE OLIVEIRA**

Dalton Cavalcanti Reis, Oficial titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Saúde, Bahia, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 09 de maio de 2022, foi apresentado neste cartório um requerimento em nome de: AUZENIR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, CPF: 093.058.968-80, RG: 2634766, SSP/BA, residentes e domiciliados a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 248, Centro, Saúde/BA; que após o protocolado, recebeu a Prenotação com nº 6561 de 09.05.2022, tendo sido autuado como Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 001/2022, onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, pela posse que alegada e somada, ultrapassa 17 anos, nos termos dos art. 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, Art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Art. 1071 do novo CPC, do Imóvel Urbano indicado como: "Um casa, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 248, centro, no Município de Saúde/BA com uma área de terreno 430,94m² e área total construída 221,30m², "confrontando-se com a propriedade de Rosana Ribeiro Braga da Silva, Monize Ribeiro Moreira e Gesilda da Silva Oliveira Moraes", "Na propriedade hoje existem duas varandas, varanda 1 com 78,38m², varanda 2 com 22,08m², sala de estar com 21,03m², 02 quartos, quarto 1 com 13,15m², quarto 2 com 15,38m², 02 banheiros, banheiro social com 3,94m², banheiro suíte com 5,02m², cozinha com 21,50m², dispensa 3,03m² casa de bomba com 5,70m²"; Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Osmar Héber Santos, CAU: 239355-7, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº SI11527829R01CT001. O referido imóvel não possui matrícula imobiliária. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, podendo apresentar impugnação por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião indicado neste, possibilitando a finalização do procedimento com o respectivo registro na forma da Lei. Saúde, Bahia, 08 de maio 2022. Dalton Cavalcanti Reis, Oficial de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALVES ROCHA JUNIOR**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOAO ALVES ROCHA JUNIOR, inscrito no CPF: 046.380.565-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência Vila Yara do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, situada na Rua Odete Fabri, n. 18 - Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06028-080, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem

como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/03/2022, referente ao Contrato nº 970204-0, firmado em 28/10/2019, registrado sob o nº R-6 da matrícula 95.644, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 08/06/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ECOPORANGA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ILSON LOPES**
CANSADO, IRENE DAL COL CANSADO

EDITAL Nº 001/2022 REGISTRO DO LOTEAMENTO "JARDINS DE AROMA I E II" Hígor de Sá Almeida, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, na forma da lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que os proprietários Ilson Lopes Cansado e Irene Dal'Col Cansado, protocolaram nesta serventia um requerimento de registro do Loteamento Jardins de Aroma I e II sob o nº 28780, em 19/05/2022, juntamente com o Decreto Municipal nº 8.316, de 14 de dezembro de 2021, as plantas, os memoriais e outros documentos indicados no art. 18 da Lei nº 6.766/79, composto de 622 lotes residenciais, a ser implantado no terreno com área de 273.035,93m², localizado no perímetro urbano, no Córrego Dois de Setembro, Bairro Divino Espírito Santo, em Ecoporanga-ES, matriculado sob o nº 7417, desta serventia, cadastro municipal nº 01.02.143.0266.001, tendo o seguinte memorial descritivo e confrontação: inicia-se se no denominado 'ponto 1', com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 307.174,569 m e N= 7.967.254,759 m, dividindo-o com o Maria Durce Moutinho; Daí segue confrontando com Maria Durce Moutinho com o azimute de 15º24'12" e a distância de 346,85 m até o 'ponto P1' (E=307.266,697 m e N=7.967.589, 150 m); Daí segue com o azimute de 20º43'37" e a distância de 195,16 m até o 'ponto P0' (E=307.335,766 m e N=7.967.771,674 m); Daí segue confrontando com Avelino Xisto de Almeida com o azimute de 104º52'09" e a distância de 13,56 m até o 'ponto P15' (E=307.348,872 m e N=7.967.768,194 m); Daí segue com o azimute de 94º57'00" e a distância de 12,67 m até o 'ponto 21' (E=307.361,497 m e N=7.967.767, 101 m); Daí segue com o azimute de 85º52'05" e a distância de 20,50 m até o 'ponto 20' (E=307.381,947 m e N=7.967.768,578 m); Daí segue com o azimute de 95º44'32" e a distância de 130,37 m até o 'ponto 19' (E=307.511,663 m e N=7.967.755,534 m); Daí segue confrontando com Ilson Lopes Cansado com o azimute de 123º06'54" e a distância de 35,35 m até o 'ponto X0' (E=307.541,268 m e N=7.967.736,224 m); Daí segue com o azimute de 134º31'57" e a distância de 105,35 m até o 'ponto X1' (E=307.616,367 m e N=7.967.662,339 m); Daí segue com o azimute de 142º17'17" e a distância de 58,30 m até o 'ponto X2' (E=307.652,032 m e N=7.967.616,215 m); Daí segue com o azimute de 201º10'29" e a distância de 73,76 m até o 'ponto X3' (E=307.625,389 m e N=7.967.547,435 m); Daí segue com o azimute de 111º10'29" e a distância de 120,00 m até o 'ponto X4' (E=307.737,287 m e N=7.967.504,089 m); Daí segue com o azimute de 21º10'29" e a distância de 60,56 m até o 'ponto X5' (E=307.759,163 m e N=7.967.560,563 m); Daí segue com o azimute de 118º36'51" e a distância de 86,09 m até o 'ponto X6' (E=307.834,739 m e N=7.967.519,333 m); Daí segue com o azimute de 102º42'38" e a distância de 152,85 m até o 'ponto X7' (E=307.983,842 m e N=7.967.485,703 m); Daí segue com o azimute de 74º34'30" e a distância de 71,30 m até o 'ponto X8' (E=308.052,577 m e N=7.967.504,668 m); Daí segue com o azimute de 107º48'51" e a distância de 34,02 m até o 'ponto X9' (E=308.084,966 m e N=7.967.494,260 m); Daí segue com o azimute de 180º20'20" e a distância de 12,36 m até o 'ponto X10' (E=308.084,893 m e N=7.967.481,904 m); Daí segue com o azimute de 188º57'17" e a distância de 167,93 m até o 'ponto X11' (E=308.058,754 m e N=7.967.316,019 m); Daí segue com o azimute de 278º57'17" e a distância de 30,00 m até o 'ponto X12' (E=308.029,120 m e N=7.967.320,688 m); Daí segue com o azimute de 188º57'17" e a distância de 109,51 m até o 'ponto X13' (E=308.012,074 m e N=7.967.212,512 m); Daí segue com o azimute de 100º16'15" e a distância de 90,05 m até o 'ponto X14' (E=308.100,677 m e

N=7.967.196,456 m); Daí segue com o azimute de 213°21'47" e a distância de 22,27 m até o 'ponto X15' (E=308.088,431 m e N=7.967.177,858 m); Daí segue com o azimute de 213°21'47" e a distância de 16,27 m até o 'ponto X16' (E=308.079,481 m e N=7.967.164,265 m); Daí segue com o azimute de 231°14'13" e a distância de 54,03 m até o 'ponto X17' (E=308.037,350 m e N=7.967.130,436 m); Daí segue com o azimute de 247°14'06" e a distância de 37,96 m até o 'ponto X18' (E=308.002,347 m e N=7.967.115,747 m); Daí segue com o azimute de 256°49'05" e a distância de 100,03 m até 'ponto X19' (E=307.904,954 m e N=7.967.092,936 m); Daí segue confrontando com Jodimar Vieira Damasceno com azimute de 319°22'15" e a distância de 342,93 m até o 'ponto P5' (E=307.681,64.9 m e N=7.967.353,201 m); Daí segue com o azimute de 319°27'54" e a distância de 79,89 m até o 'ponto P4' (E=307.629,726 m e N=7.967.413,920 m); Daí segue com o azimute de 292°49'03" e a distância de 62,03 m até o 'ponto P3' (E=307.572,550 m e N=7.967.437,976 m); Daí segue com o azimute de 291°24'02" e a distância de 43,19 m até o 'ponto 5' (E=307.532,341 m e N=7.967.453,734 m); Daí segue com o azimute de 285°38'01" e a distância de 98,69 m até o 'ponto 4' (E=307.437,301 m e N=7.967.480,329 m); Daí segue com o azimute de 204°39'46" e a distância de 232,96 m até o 'ponto 3' (E=307.340,092 m e N=7.967.268,621 m); Daí segue com o azimute de 255°58'17" e a distância de 88,89 m até o 'ponto P2' (E=307.253,857 m e N=7.967.247,074m) Daí segue com o azimute de 255°57'05" e a distância de 19,96 m até o 'ponto 2' (E=307.234,496 m e N=7.967.242,229 m); Daí segue com o azimute de 281°48'33" e a distância de 61,22 m até o 'ponto 1' (E=307.174,569 m e N=7.967.254,759 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 273.035,94m². Confronta-se ao norte com Maria Durce Moutinho e Avelino Xisto de Almeida (pontos 1, P1, P0 e P15); ao sul com Ilson Lopes Cansado (pontos X14, X15, X16, X17, X18 e X19); a leste com Avelino Xisto de Almeida e Ilson Lopes Cansado (pontos P15, 21, 20, 19, X0, X1, X2, X3, X4, X5, X6, X7, X8, X9, X10, X11, X12, X13 e X14); e a oeste com Maria Durce Moutinho (pontos X19, P5, P4, P3, 5, 4, 3, P2, 2 e 1). O mapa e o memorial descritivo foram produzidos pelo responsável técnico Topógrafo José Luiz Mendes, CFT-BR nº 2724585305-3, TRT nº BR20200787690e contém a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes (622 lotes): 176.119,38m² - 64,50%, área de arruamento: 65.827,52m² - 24,11%, área institucional: 14.025,97m² - 5,17%, áreas das praças (área institucional) 1.750,47m² - 0,64%, área verde: 14.025,97m² - 5,14%, equipamentos urbanos 1.206,22m² - 0,44%, totalizando uma área de 273.035,93m² - 100%. As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser executadas no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de 14/12/2021, obras que importam no valor de R\$8.091.427,72 (oito milhões, noventa e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), cujo cronograma de obras foi aprovado pelo Município de Ecoporanga-ES, garantidas sua execução através da escritura pública de garantia hipotecária lavrada aos 13/05/2022, livro nº 15, fls. 17/23 do Tabelionato de Notas da Sede, do Município e Comarca de Ecoporanga-ES, sendo oferecidos em hipoteca 216 lotes, representando um total de 46,02% da área útil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em órgão de imprensa, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Ecoporanga, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Ecoporanga, vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022) (AA) Hígor de Sá Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES SILVA CORDEIRO**

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.522, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de TAMIRES SILVA CORDEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 27/07/1991, proprietário de

microempresa, portadora da carteira de identidade RG.nº 5189287, expedida por SSP/GO em 03/05/2005 e do CPF.nº 032.047.771-11, solteira, residente e domiciliada em Campos Belos/GO, para que compareça a esta serventia, situada Rua Ciríaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01 -- Centro, Campos Belos/GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440492041, firmado em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na Matrícula nº 2.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terras nº 12 (12), da Quadra H, Setor Aeroporto, situado à Rua Benjamin Constant, Zona 2ª, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. **ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTILENE ARAUJO SOUZA

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18.523, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à **INTIMAÇÃO** de **SANTILENE ARAUJO SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 21/03/1990, vendedor com varej e atacado, portadora da carteira de identidade RG n. 3060928, expedida por SSP-DF em 09/04/2010 e CPF n. 039.332.401-07, residente e domiciliada em Campos Belos/GO, para que compareça a esta serventia, situada Rua Ciríaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01 -- Centro, Campos Belos/GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551838465, firmado em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-6, na Matrícula nº 3.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Mendes, Quadra 30, Lote 02, Setor Cruzeiro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. **ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.**

COMARCA - GOIANIA/GO

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SOARES GONCALVES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, como **CREDOR FIDUCIÁRIO**, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente **INTIMA**: **JEFERSON SOARES GONÇALVES**, RG n. 3102352659 SSP-GO, CPF n. 016.325.000-60, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o

credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Lote de n. 2, quadra 94, situado à Rua 226 esquina com a 11ª Avenida, bem como a benfeitoria nele edificado, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-11.343", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 6.6.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAMALHO TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, Gênea Carla Martins da Silva - Oficial Respondente do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE LUZIÂNIA/GO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa RAMALHO TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 101, Centro, Goiânia - GO, CEP 74.015-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.204.284/0001-94, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com nova redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS, no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 23.988, nesta Serventia, referente a uma Gleba de terras, com a denominação de Gleba 18A, formado pela unificação das glebas de terras objeto das Matrículas 17.660, 17.661 e 17.662, apresentando o conjunto a área de 55,1760 hectares, situada na FAZENDA TAVEIRA, inserida no perímetro urbano deste município de Luziânia - GO, detalhadamente descrita na aludida matrícula. O loteamento denominado "Loteamento Recanto dos Pássaros", possui características residencial e comercial, sendo composto de 06 Áreas Públicas e Especiais, sendo 02 Áreas Especiais e 04 Próprios Públicos; 06 Áreas Verdes; 26 Ruas; 05 Avenidas; e 989 lotes de uso residencial e 38 lotes de uso Comercial, subdivididos os lotes em 32 quadras designadas de "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", "09", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31" e "32", com a seguinte distribuição: - Áreas Públicas e Especiais: 43.264,79 m²; - Áreas Verdes: 44.520,28 m²; - Vias Públicas (sistema viário): 139.539,86 m²; - Área dos Lotes: 297.525,07 m², totalizando 524.850,00 m², devidamente aprovado pelos órgãos competentes: - Decreto Municipal nº 278, de 20 de abril de 2021; e Decreto Municipal nº 384, de 18 de junho de 2021, ambos da Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia-GO, e assinado pelo Prefeito, Diego Vaz Sorgatto. Foram apresentados, além da documentação exigida pelo Art. 18 da Lei 6.766 de 20/12/1979, os seguintes documentos: RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, perante o CAU/BR, nº 0000006326093, em nome da Arquiteta e Urbanista Auricélia de Souza Holanda, Registro Nacional nº 183327-8; Dispensa do Atestado de Salubridade, de acordo com o Ofício Circular nº 170/2018-SEC, expedido pelo Corregedor Geral da Justiça Walter Carlos Lemes, firmado em Goiânia - GO, em 14/05/2018; Licença Ambiental de Instalação do Loteamento nº 0115/2018 - Processo: 0300/2017-5, expedido pela SEMARH-LUZ - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia, firmada em data de 07/12/2018, pela Secretária Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Lisane Luzia Ramos Neto; Aprovação pela Saneago: Atestado de Viabilidade Técnico Operacional nº 5263/2017, firmado em Goiânia - GO, em 14/08/2017, e Parecer Técnico nº 313/2019, datado de 25/11/2019, processo nº 8519/2019, assinado por Rodrigo Mendonça de Carvalho, Sup. de Análise de Projetos de Empreendedores; Patrícia Santos Kvetiki, Gerente de Relacionamento com Empreendedores; e Fernando Moreira Viana, Superintendente de Estudos e Projetos, e Ofício nº 2027/2022 - DIEXP, firmado em Goiânia - GO, em 11/04/2022, assinada pelo Diretor de Expansão, Sr. Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza. Aprovação pela Enel: Análise de Viabilidade Técnica para fornecimento de Energia Elétrica, Processo nº 0C1586549848, assinada pelo Engenheiro Erick Xavier de Alencar, I&N Conexões, expedida pela Enel Distribuição Goiás, em Goiânia - GO, datada de

23/07/2021; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.169.416/0001-09, com sede e foro na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, na cidade de Luziânia - GO, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, datada de 10/11/2021, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade de Luziânia - GO, no Livro nº 877, Protocolo nº 00038717, às fls. 164/174V, referente aos Lotes de nºs 14 a 29 da Quadra 07; Lotes 01 a 23 da Quadra 08; Lotes 01 a 17 da Quadra 16; Lotes 01 a 58 da Quadra 17; Lotes 01 a 24 da Quadra 18; Lotes 01 a 26 da Quadra 21; Lotes de 01 a 43 da Quadra 22; Lotes de 01 a 33 da Quadra 24; Lote 01 da Quadra 19; e Lote 01 da Quadra 20, todos do aludido loteamento denominado "LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-500, no prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 17:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINEI DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Eu, Daise Lorrane Pereira Tavares, Escrevente do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás-GO., segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9514 de 20/11/1997; e, depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à(s) pessoa física: EDINEI DIAS DOS SANTOS, CPF. nº 002.761.641-05; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação referente ao contrato particular/escritura pública de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel: Rua I Esquina com a Rua P 2, Quadra 40 L, Setor Santo Antonio, Monte Alegre de Goiás, medindo: 30,00 metros de frente para a citada Rua; 30,00 metros de fundo, confrontando com terreno do Patrimônio de Santo Antônio e com terreno do Sr. José de Jesus; 22,00 metros do lado direito, confrontando com Rua P, e, 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com lote nº 3, perfazendo uma área total de 697,50m2 (seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados), contendo sobre o referido lote um estabelecimento residencial, contendo 17 (dezessete) repartições: uma garagem, uma copa cozinha, quatro quartos, uma com suíte e banheira hidromassagem, uma área de serviço, cinco banheiros social, uma varanda, um corredor, uma sala de TV em ambiente e uma área com churrasqueira, coberta por telha plan, madeiramento serrado, paredes de tijolos furados, rebocados e pintadas, piso de cerâmica, forro PVC e paulista, portas e janelas de ferro, com instalações hidráulicas e energia elétrica e quintal fechado por muro. Medindo esta 321,34 m² (trezentos e vinte e um vírgula trinta e quatro metros quadrados), nesta cidade de Monte Alegre de Goiás-GO. Cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da Credora: Caixa Econômica Federal, Ag Conjunto Nacional, DF. E, para que chegue o conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei e afixado na sede desta serventia. Daise Lorrane Pereira Tavares Escrevente

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDITE MACEDO DE JESUS, JOAO ROMERO DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário no Registro

de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 120.420 com os seguintes requerentes: Edite Macêdo de Jesus, brasileira, divorciada, empregada doméstica, RG nº 3.707.708 SESP-DF, CPF nº 495.647.575-68, residente e domiciliada na Quadra 15, MR 10, Lote 04, Setor Norte, Planaltina-GO e João Romeiro da Rocha, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 23.457.887-47, CPF nº 359.459.401-78, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira, Sede, Zona Rural, Ubajara-CE. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano designado pelo nº 04, da Quadra 15, Categoria Residencial, MR 10, situado no Setor Norte, do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com acessão irregular de uma casa com 02 (três) quartos, sala, cozinha, área de serviço e uma casa nos fundos com 02 cômodos. Matrícula nº 24.749, deste Ofício. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse: 29 anos. É titular de direitos reais registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietários Tabulares: Maria de Fátima Fernandes Machado, brasileira, do lar, RG nº 662.386 SSP-DF, CPF nº 313.615.871-72, e Tomaz Fernandes Machado, brasileiro, autônomo, filho de Damiana Fernandes da Silva e José Machado Fernandes, CPF nº 170.909.463-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Quadra 02, Conjunto A-1, Casa 65, Sobradinho-DF, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinário. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de junho de 2022. Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDITE MACEDO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 120.420 com os seguintes requerentes: Edite Macêdo de Jesus, brasileira, divorciada, empregada doméstica, RG nº 3.707.708 SESP-DF, CPF nº 495.647.575-68, residente e domiciliada na Quadra 15, MR 10, Lote 04, Setor Norte, Planaltina-GO e João Romeiro da Rocha, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 23.457.887-47, CPF nº 359.459.401-78, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira, Sede, Zona Rural, Ubajara-CE. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano designado pelo nº 04, da Quadra 15, Categoria Residencial, MR 10, situado no Setor Norte, do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com acessão irregular de uma casa com 02 (três) quartos, sala, cozinha, área de serviço e uma casa nos fundos com 02 cômodos. Matrícula nº 24.749, deste Ofício. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse: 29 anos. É titular de direitos reais registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietários Tabulares: Maria de Fátima Fernandes Machado, brasileira, do lar, RG nº 662.386 SSP-DF, CPF nº 313.615.871-72, e Tomaz Fernandes Machado, brasileiro, autônomo, filho de Damiana Fernandes da Silva e José Machado Fernandes, CPF nº 170.909.463-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Quadra 02, Conjunto A-1, Casa 65, Sobradinho-DF, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinário. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de junho de 2022. Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO DA SILVA PEREIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122396 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de

frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)/fiduciante, RENATO DA SILVA PEREIRA FILHO CPF: 067.188.756-43, residente e domiciliado à Avenida Dergo Quadra 21, lote 212, Formosa GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de Planaltina DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0019465, celebrado em 28 de fevereiro de 2012, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, BLOCO J, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º51457, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$5.322,82. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ FONTENELE NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122281 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), BEATRIZ FONTENELE NUNES CPF: 710.968.461-01, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra 15, mr 10, lote 18, Setor Norte, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de Planaltina DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2576978, celebrado em 06 de agosto de 2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO E, 3º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, LOTE 01-C, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 92295, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$5.596,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PINTO COELHO, ZILEY BRAVO COELHO

Cartório Barbacena - 1º Ofício Endereço: Rua Quinze de Novembro, 126, 2º andar Salas 09 e 10 - Mini Mall Jardim Luz - Centro, Barbacena/MG - CEP: 36200-074 Horário de atendimento: De segunda à sexta, de 9 às 12h e de 13 às 17h EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BARBACENA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Barbacena - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ANTONIO PINTO COELHO, CPF/CNPJ nº 01183699620, ZILEY BRAVO COELHO, CPF/CNPJ nº 83072675600, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Barbacena - 1º Ofício, Rua Quinze de Novembro, 126, Salas 9 e 10, Centro, Barbacena, MG - 36200-074, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$123.554,56, em 19/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 734-0186.003.00000476-3 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 27446, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Barbacena - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Barbacena - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Barbacena, 24 de Junho de 2022. O Oficial.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA TAVARES FRANCA

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA TAVARES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01482101637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440476303-3, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONS CUNHA FIGUEIREDO 71 A 403 BL 1 SALGADO FILHO BELO HORIZONTE MG 30550470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 32.373,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044540624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227845-2, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 169183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASÍLIA, Nº 863, APTO 103, BLOCO 02, "RESIDENCIAL BARCELONA", DUQUE DE CAXIAS, BETIM-MG, CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 17.478,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VILMA BARROS TEIXEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VILMA BARROS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08012117606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634103-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 168311, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, APTO 104, BLOCO 15, "RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS", PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM-MG, CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 9.614,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DA SILVA ALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12479516695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849761-0, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 166126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, Nº 59, APTO 102, BLOCO 01, "PONTO ARVOREDO", SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM-MG, CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.736,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SANTANA, LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09671708692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11888346655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159236-6, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 163456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, Nº 265, APTO 301, BLOCO I, "VILLE BULGÁRIA", SÃO JOÃO, BETIM-MG, CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.535,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS BATISTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12853112640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553887515-4, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 158133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPESTRE, Nº 860, APTO 204, BLOCO 07, "GARDEN CAMPESTRE", JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM-MG, CEP: 32.670-598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 14.539,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11196650608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553696870-8, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, Nº 383, APTO 501, BLOCO A, "VILLE BÉLGICA", FAZENDA DA PIEDADE, BETIM-MG, CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 31.623,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEY ALMEIDA ARAUJO, DAYANA PEREIRA GOMES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEY ALMEIDA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09772091640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10038367637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646580-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, Nº 1.215, APT0 203, BLOCO 10, "RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ", VILA CRISTINA, BETIM-MG, CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 62.092,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON PEREIRA DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41422422615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553232846-1, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, Nº 9.425, APT0 404, BLOCO 11, "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", NOVA BADEN, BETIM-MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 71.126,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES ORIOLO PEIXOTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ORIOLO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71246401649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551816157-1, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 140648, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AMOR-PERFEITO, Nº 455, CASA 01, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM-MG, CEP: 32.672-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 27.632,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LURDIENE GERMANO SOARES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURDIENE GERMANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06616616606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553771749-0, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 159510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, Nº 1.215, APT0 102, BLOCO 06, "RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ", VILA CRISTINA, BETIM-MG, CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 9.160,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR TEIXEIRA DE BARROS JUNIOR

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR TEIXEIRA DE BARROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01336766689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829220000584-5, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 96165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO, Nº 31-A, GRANJA VERDE, BETIM-MG, CEP: 32.678-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.840,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO JUSTINO DA SILVA

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BOA ESPERANÇA CNPJ: 21.420.583/0001-80 Rua DR. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000 Boa Esperança - Minas Gerais - Telefone (35)3851-1214 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE MARCELO CUNHA DE ARAUJO, Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança -- MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER à JOÃO JUSTINO DA SILVA, CPF: 312.802.186-49 e eventuais ocupantes de seu imóvel, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, sob o Protocolo nº 140605, em que figura como requerente Dorcelina Sofia de Jesus Peres, CPF: 496.627.756-68, o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 8.554, Livro 2, confrontante do imóvel do qual João Justino da Silva figura como proprietário. Pelo presente edital, NOTIFICA o confrontante supra para o procedimento de retificação de área, nos termos do artigo 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020/TJMG e artigo 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/1973. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Dr. Sá Brito, nº 286, 2º Andar, Centro, CEP 37.170-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, MARCELO CUNHA DE ARAUJO, Oficial Titular que o fiz digitar e assino. MARCELO CUNHA DE ARAUJO Oficial Titular Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM CESAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04383819559, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692981-6, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 DE MAIO 135 L 11H Q 78 SETOR 03 FORMOSO MG 38690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 61.370,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA DE SOUSA MOREIRA**

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DE SOUSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08484574636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552792500-7, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 18083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 19-C 1057 Q-01 L-58 GILMA TEIXEIRA CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 51.615,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE ALMEIDA ZANDONADI**

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE ALMEIDA ZANDONADI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05740110645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440819422-0, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13385, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CINCO 1154 CASA CENTRO CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 93.196,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO JOSE MENDES DE BRITO

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO JOSE MENDES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02068037378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441155085-4, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 10727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEROBAS 144 LOTE 02 QUA JOVINA DE OLIV CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.337,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO RENATO BRITO

FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, FAZ NOTIFICAR o Sr. Claudio Veiga de Brito Filho e o Sr. Carlos Renato Veiga Brito pelo

presente edital, que em 14 de Abril de 2022, foi requerida AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de propriedade de MARCELO RENATO BRITO, denominado FAZENDA DO PRIMO, com área de 252,93,00 ha, Registrado no R-1 da Matrícula nº 15.915, fls. 71, Livro 2-BF. Para que o pedido de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA possa ser acatado por esta serventia e averbado na matrícula do imóvel, é necessário, dentre toda a documentação exigida em Lei, que o mapa e memorial descritivo contenham as assinaturas dos confrontantes do imóvel e que seja apresentada a anuência dos mesmos constatando que não se opõem a retificação. O referido imóvel faz confrontação com o imóvel Fazenda Retiro, Matrícula nº 15.915 do Livro 2 desta serventia. Imóvel este de propriedade de Claudio Veiga de Brito Filho e Carlos Renato Veiga Brito. Os citados proprietários não assinaram a documentação, com isso, foi solicitada a intimação dos mesmos; porém estes não foram localizados. Por estarem em local incerto e não sabido, procedo com a presente intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, apresente sua anuência ou conteste o pedido. Diante do exposto dou ciência a V.S. do Processo de Georreferenciamento c/c Retificação de Área, protocolado nesta serventia sob o nº 98.243 e peço a manifestação no prazo de 15 dias conforme disposição legal, sendo que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE SOARES

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03856727647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552790719-0, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 0 QD I LT 10 CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 1.584,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74990454634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552604698-0, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13654, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA LUCIA FARIA ARAUJO 50 QD D LT 21 RES COR EUCARI CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.465,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAITON NEDES DE SOUZA, CLEUZA MARIA DE ANDRADE MARIANO**

Carlos Henrique Melo Ruivo, oficial do Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON NEDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00594670616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUZA MARIA DE ANDRADE MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09434386675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Faleiro, 26, Centro Carmópolis de Minas MG CEP 35534000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553797129-0, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3641, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL ACUDE 0 QD 6 LT 11 ACUDE CARMOPOLIS DE M MG 35534000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.355,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmópolis de Minas-MG. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO FRANCISCO DAS GRACAS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO FRANCISCO DAS GRACAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00085230618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441888914-8, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 135923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUPINIQUINS 431 AP 102 PAV TERREO BAIRRO JARDIM DOS CANDIDES DIVINOPOLIS MG 35502311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.960,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RIBEIRO TOVALHARI

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RIBEIRO TOVALHARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02352454611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164426-9, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAUNA 0 BL 2 APT73 JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes a R\$ 7.356,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLINDO DA SILVA

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32448171653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440409041-0, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONACO 764 CASA 01 CONDOM NIO EAS EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.162,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARDEN ASSAF FERREIRA, RENATA DE CARVALHO DIAS BATISTA FERREIRA, TATIANA MARIA ASSAF FERREIRA, WEYNE ASSAF FERREIRA

Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que os proprietários: Tatiana Maria Assaf Ferreira, Weyne Assaf Ferreira, Marden Assaf Ferreira e sua esposa Renata de Carvalho Dias Batista Ferreira na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositaram neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "SÃO CONRADO", natureza residencial, situado na Rua Professor Franz, nesta cidade, composto de 01 quadra, com 08 lotes, 01 área institucional e uma via pública, com área total de 4.738,96m², matriculado sob o nº 76.053, livro 02, fls. 01. Foram apresentados o Decreto Municipal nº 9.048, de 07/10/2.021, o Decreto Municipal nº 9.344 de 01/04/2.022 e a certidão do Município de Formiga, declarando que o loteamento supracitado encontra-se com toda as obras de infraestrutura concluída. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON ASSIS MORETE, SIBELE CELESTINO OLIVEIRA MORETE

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ASSIS MORETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65012151615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIBELE CELESTINO OLIVEIRA MORETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76829847672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302570-3, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 45426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MATIAS 115 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 5.795,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE JULIA PARREIRAS MEIRELES

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE JULIA PARREIRAS MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13894478632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442613975-6, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APTO 11 BL 07 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.969,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL DE ASEVEDO SILVA LTDA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama-MG, faz saber a todos os interessados que RAFAEL DE ASEVEDO SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.170.159/0001-20, com sede na Avenida Campina Verde, n. 893, bairro centro, em Iturama-MG, NIRE nº 31212652198, representada por seu procurador Arlei Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF n. 018.785.638-90, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO, denominado "POR DO SOL", situado na ÁREA URBANA ISOLADA deste Município e Comarca de ITURAMA-MG, com a área de 72.600,00m², confrontando por seus diferentes lados com Loteamento Beira Rio, Jean Cristóvão Muniz Matos e Angelica Muniz de Matos, João Francisco Amaro, Jose Militão Filho e Catarina Sousa Militão, e Avenida Diomar Severino Muniz do Residencial Divino Pai Eterno, havido pela Matrícula sob n. 45.120, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área total de 72.600,00m², e foi assim distribuído: a área de 47.150,15m² destinada aos 209 Lotes, divididos em 07 Quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G"; área de 6.845,27m² ocupados pelas Áreas Verdes 01, 02 e 03; área de 204,49m² Reservada ao Loteador para implantação de equipamentos urbanos; área de 2.586,40m² ocupada pela Área Institucional; e a área de 15.813,69m² destinada ao Sistema Viário, formado pelas seguintes Ruas/Avenida: Avenida Piracanjuba, Rua Pacu caranha, Rua Pirarucu, Rua Barbado e Rua Pintado. O Loteamento destina-se a uma zona Residencial e Comercial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO AHOAGI VIEIRA, MAYARA RODRIGUES FONTAINHA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AHOAGI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11102343684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA RODRIGUES FONTAINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11429506628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553847346-3, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 68602, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS FLAMBOYANTS 190 AP 104 TIII N CALIFORNIA JUIZ DE FORA MG 36039170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022,

correspondentes a R\$ 15.074,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE GUEDES, EDMAR LEAL DE SOUZA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08786745603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMAR LEAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05499541639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085301-8, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 72819, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Darcy Vargas, nº1832, Apt nº 804, Torre I, Sao Geraldo - Juiz de Fora/MG - CEP 36031-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes a R\$ 18.423,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA MACHADO DA SILVA GARCIA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA MACHADO DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09603797626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127100-4, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72876, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY VARGAS 1832 AP 301 TII IPIRANGA JUIZ DE FORA MG 36031100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 9.152,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MOREIRA ALVES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08389281619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441061386-0, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 64571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIANO PINTO 1635 AP 401 BL P SANTA EFIGENIA JUIZ DE FORA MG 36032010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 28.830,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LERIANIA APARECIDA ALVES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LERIANIA APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06598227682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164763-2, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 78.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA 100 AP 804 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 8.956,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981766605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553759598-0, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 74321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 200 AP502 BL23 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes a R\$ 45.949,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LUZ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOISIO FONSECA CAMPOS**

Paulo Gontijo Costa, oficial do Registro de Imóveis de Luz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO FONSECA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08336379673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel José Thomaz, 388, Loja 02 Centro Luz MG CEP 35595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551215808-0, firmada em 25/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 14925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 653 N SRA APARECID LUZ MG 35595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.231,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Luz-MG. Paulo Gontijo Costa, Oficial de Registro

de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PEREIRA DE PAULA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70094200688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554019115-1, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 66.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP301 BL13 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2022, correspondentes a R\$ 13.731,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE WANELLE BATISTA SILVA GOMES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 191.685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GISLAINE WANELLE BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 920.687.156-00, residente e domiciliado(a) na RUA MAJOR HONOR SARMENTO, 383 - APT0 202, ALTO SAO JOAO, MONTES CLAROS/MG - CEP: 39400-533, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820307-5, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº. 31193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DULCE SARMENTO, Nº 767, NO PROLONGAMENTO DO BAIRRO SÃO JOSÉ COM O BAIRRO SÃO JOÃO, ANTIGAMENTE VILA MARCIANO SIMÕES, MONTES CLAROS/MG - CEP: 31510-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$92.311,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA RESENDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): YANG
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL SPE LTDA

LUCIAELENA MAIA GALVÃO, Oficiala Substituta da Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou, dele conhecimento tiverem, e de acordo com o que determina a Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foram depositados em CARTÓRIO, planta, memorial e demais documentos para proceder a inscrição do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL I, nesta cidade de Nova Resende, de propriedade da Empresa: YANG EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL SPE LTDA, CNPJ sob nº 45.242.240/0001-30, sediada na Avenida Prefeito Domingos Antônio Fortunato, nº 1390, Sala 06, Jardim Yang I, Bariri-SP, CEP 17253-104, representada por FÁBIO GHIROTTI YANG, brasileiro, casado, CPF nº 260.097.248-05, residente e domiciliado em Bariri-SP, cujo loteamento confronta com Rua Vereador Azarias Augusto de Assis, Loteamento Presidente Lula e Milton Prado, composto por 09 (nove) quadras, nomeadas de QUADRA A, QUADRA B, QUADRA C, QUADRA D, QUADRA E, QUADRA F, QUADRA G, QUADRA H e QUADRA I, com quatro Áreas Institucionais, duas Áreas Verdes, Sistema de Lazer, Sistema Viário, com Avenida e Ruas denominadas: Avenida 01, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Rua 07, Rua 08, Rua 09, Rua 10 e Rua 25. Área dos lotes: 55.842,38m², Áreas Institucionais: sendo Institucional 01 com 825,23m², Institucional 02 com 8.621,88m², Institucional 3 com 2.231,02m² e Institucional 4 com 493,10m², Áreas Verdes: sendo Verde 01 com 31.756,50m² e verde 02 com 724,09m², Sistema de Lazer: 394,98m², Área do Sistema Viário: 36.482,01m², Área total Loteada: 137.371,19m². As quadras contêm as seguintes quantidades de lotes: quadra A -- com 30 lotes, quadra B - com 30 lotes, quadra C -- com 07 lotes, Quadra D -- com 40 lotes, quadra E -- com 13 lotes, quadra F - com 43 lotes, quadra G -- com 46 lotes, Quadra H -- com 43 lotes e quadra I -- com 21 lotes. Aqueles que se julgarem com direito sobre o imóvel ou que tenham razões para se oporem ao referido loteamento, cabe fazer impugnação neste Cartório dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação do presente edital. Findo será feito a inscrição do loteamento nos termos do pedido do interessado. Eu, LuciaeLena Maia Galvão, Oficiala Substituta do Serviço Notarial do Registro de Imóveis de Nova Resende, o digitei, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS FERREIRA GOMES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09450711674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810600801058-6, firmada em 03/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5-6, na Matrícula nº 14.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 1169 CASA BEIRA RIO ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.141,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILZA PERPETUA DE SOUSA SILVA, AZARIAS NATHAN COSTA DA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA PERPETUA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04914881659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AZARIAS NATHAN COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31627811672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449291-7, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 881 AP102 ANTONIA DE LOU ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 56.076,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATHAS SANTOS SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATHAS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08112791627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441893613-8, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 72971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAVINIA BORSARI 64 L 17 QD F LOT RESIDENCIA PASSOS MG

37903556. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 7.905,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLER SILVA CRUZ SILVANO, JEFERSON ARAUJO SILVANO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLER SILVA CRUZ SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05025775680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON ARAUJO SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88697533600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002751-6, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 47805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDOMIRO C MACHADO 450 Q -12 13 14 JD.CALIFORNIA PASSOS MG 37904570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 4.011,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEVAIR DE SOUZA FREITAS

Edital de Notificação de Confrontante O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves através da Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem dar ciência ao Sr. Guido Neves proprietário e /ou morador do lote 11 da quadra 54 do Bairro Maria Helena, que foi protocolizado na Serventia, pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial feito por Devair de Souza Freitas, brasileiro, solteiro, maior, CPF.811.778.366-53, CI.MG-5.642.285-SSP/MG, residente em Massachusetts nos Estados Unidos, representado por Vencerli Fernandes de Souza, brasileiro, CPF.029.543.056-73, do lote 13 da quadra 54 do Bairro Maria Helena na Rua São Sebastião, quando será também efetuada a Retificação da Área do mesmo de 367,50m² para 326,60m². O requerente alega posse mansa, pacífica e contínua, juntamente com outros posseiros, por mais de 46 anos, estando o lote registrado em nome de Predial Coimbra Ltda, CNPJ.18.209.742/0001-97. Qualquer impugnação deverá ser apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze)

dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, na Serventia com endereço na Rua David Miguel, nº21, Sala 01 ou Loja 08, Centro, CEP: 33.805-630 ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que após o prazo estipulado será efetuado o registro e a retificação da área. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALPIDES ANTONIO DA SILVA

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Alpides Antônio da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF.971.589.506-87, residente e domiciliado na Rua Ana Caetana da Purificação, 33, Bairro Eliane, que declara posse mansa e pacífica por mais de 22 anos sem interrupção sobre o lote 19 da quadra 02 do Bairro Eliane em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, no endereço acima citado, com área de 360,00m², confrontando com o lote 17 de propriedade e/ou moradia de Rosane Alves da Silva, com o lote 20 de propriedade e/ou moradia de Iva Diniz de Jesus e com o lote 21 de propriedade do requerente, Alpides Antônio da Silva, registrado na antiga Comarca de Ribeirão das Neves, no Cartório de Pedro Leopoldo/MG, sob matrícula 13885 em nome de Geraldo Magela Rocha e s/m Cleonice Lages, CPF.104.072.606-25. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:30.805-630 ou através do email: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04298352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309843-5, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO DOLABELA 275 AP 303 BL 01 ADEODATO SANTA LUZIA MG 33015330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 221.707,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04298352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310268-8, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO DOLABELA 275 AP 203 BL 1 ADEODATO SANTA LUZIA MG 33015330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 222.104,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PAULA FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91348609672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.963,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736480609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYLA AMARAL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857200610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711583-9, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A, Nº 435 - APT0 103 - BLOCO 13 - BELO VALE - SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 8.449,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILON JORGE DE MORAIS JUNIOR, VALERIA MARIA DOS SANTOS MORAIS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODILON JORGE DE MORAIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04389089617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA MARIA DOS SANTOS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10071753621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170337-2, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 28190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAQUARA 537 - APT0 404 - BLOCO C - RESIDENCIAL CASABELLA - SAO BENEDITO - SANTA LUZIA MG - 33120210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 22.589,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA CLAUDIA FONSECA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA CLAUDIA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55141021653, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393197-2, firmada em 19/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 26900, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, Nº 435 - APTO 402 - BLOCO 03 - RESIDENCIAL VIDA NOVA - FAZENDA BARONE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 15.385,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA CRISTINA REZENDE DA SILVA, ALEXEI ALVES MADUREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CRISTINA REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641290650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXEI ALVES MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01548954667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149229-9, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 43615, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA Nº 4675 - AP701 BLOCO I - BARONEZA/S 0 - SANTA LUZIA MG - 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 6.877,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA ALVES PEREIRA, CLEITON DAMIAO DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13676871600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEITON DAMIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13622456663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178585-7, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP501 BL5 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 41.324,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILIARD WELITON MENDES SILVA, ISABELLE CRISTINE MENDES SOARES SILV**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILIARD WELITON MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06078013602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLE CRISTINE MENDES SOARES SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10840323689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262851-8, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4675, AP 402 BLOCO A - BARONEZA/S O - SANTA LUZIA MG - 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 8.057,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMARIO CONCEICAO DA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIMARIO CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02120583552, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573674-5, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 BL.08 AP 202 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.705,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANE MARTINS OLIVEIRA**

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIANE MARTINS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07804383614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440567691-6, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 12304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO ROQUE 140 CENTRO SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 17.930,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GARCIA**

O/A Oficial do Cartório de São Lourenço, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, GABRIEL GARCIA, CPF/CNPJ nº 57110891615, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s) incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU-UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório São Lourenço, Rua dos Andradas, 77, Cartório de Registro de Imóveis, Nossa Senhora de Fátima (Federal), São Lourenço, MG -- 37470-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo, de quinze dias, a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 39.581,14 em 27/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança

até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao grupo/cota ou contrato nº10125625104 e garantindo por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 24.801, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de São Lourenço. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de São Lourenço. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a) o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem". Nominal ao credor fiduciário ou a cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 quinze (dias), garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/997. E, para que cheque ao conhecido do(a) devedor (a), expediu-se este edital.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MARQUES SILVA, ERICA SOARES TEIXEIRA, MARLON FIUZA PALHARES TEIXEIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARQUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05562717697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA SOARES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05355775675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON FIUZA PALHARES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10061919683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441074808-1, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 35.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO ANTONIO TORRES 187 187 B UN 03 BOUGANVILLE L SETE LAGOAS MG 35703153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 5.096,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN JUNIO AVELAR COTA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN JUNIO AVELAR COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10373319665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553146357-8, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 33569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 201 BL E CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 6.539,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DANIELE SILVA CAETANO, ALAN CHRISTIAN MONTEIRO MOREIRA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DANIELE SILVA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11417623667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CHRISTIAN MONTEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11291634665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441102889-9, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 35445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOMB WAGNER F FIGUEIREDO 47 B MONTREAL II SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 22.504,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DA COSTA AMARO, ELISA CRISTINA GODOY DA COSTA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DA COSTA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69617970678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISA CRISTINA GODOY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89255518615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553611736-0, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34806, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R JOAQUIM H NOGUEIRA 377 AP 208 BL F NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 54.961,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN FERREIRA ROCHA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299.218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN FERREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10688751601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447467-4, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 86729, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 204 bloco 18, "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul", Bairro Paraíso, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.968,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO CARDOSO JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298.715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ROBERTO CARDOSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08594633629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770633020-3, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 6, na Matrícula nº 89150, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1.683, aptº 307 Torre III, Condomínio Residencial Park Uberaba, Bairro Paraíso, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.228,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 408100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03125837618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501026-4, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 117996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL2 AP102 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.894,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA MARCIA BARBOSA SILVA, ZELINO CORDEIRO DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 408092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUSA MARCIA BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69128669649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELINO CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01014068606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770342211-5, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 112104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 293 AP303 BL3 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 4.591,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA ALVES BARCELO CARDOSO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA ALVES BARCELO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11313054690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675125-3, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 103.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES RIBEIRO 971 CS 02 TOCANTINS UBERLANDIA MG 38415339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 106.758,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON FERREIRA SILVA, ANA PAULA DE MENEZES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07494250670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08861708692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410180-0, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 122757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 A 203 MINAS GERAIS UBERLANDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.237,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CESAR BENTO DA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº641422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CESAR BENTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07519399605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770542833-1, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-10, na Matrícula nº 185444, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 102, BLOCO 55, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.104,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA BRAGA CORREIA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA BRAGA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09296780608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419146-0, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194, AP 201A, BLOCO A, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 17.436,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELENE COSTA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELENE COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03132817694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551829274-9, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nºR-2, na Matrícula nº 164461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DOS FERREIRAS, 530, CASA 88, TERRA NOVA UBERLÂNDIA III, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 16.413,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYANE DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº641367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYANE DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972142250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770266336-4, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 206949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP. 304, BLOCO 06, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 18.306,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07602019601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442368935-6, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 65.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE RORAIMA, Nº 162, PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 31.952,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE OLIVEIRA ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº643374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09884367604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349081-3, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 146028, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, AP. 404F, BLOCO F, NA DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 7.002,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERNANDES NUNES PEDROSO, SIMONE APARECIDA FERNANDES NUNES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERNANDES NUNES PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10013597639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE APARECIDA FERNANDES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84166398687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440233961-5, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 151018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIO FERNANDES, Nº 557, CASA 02, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA MG 38406196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.532,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON GALDINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº641385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84197480130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770365638-8, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207406, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1035, BLOCO 10, AP. 101, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 31.784,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS OLIVEIRA XAVIER**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº641398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS OLIVEIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12427936669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395001-4, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 387, AP.24, BLOCO B, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 3.207,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCILENE FREITAS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº641389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCILENE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268700600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378358-4, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211886, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, BLOCO 2, AP 506, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.341,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VALERIA RODRIGUES, RUBRIA BARCELOS ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VALERIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02253598631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBRIA BARCELOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13979443663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770369578-2, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na

Matrícula nº 184336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP. 104, BLOCO F, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 24.705,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDPO ESTARLONY OLIVEIRA SOTERO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDPO ESTARLONY OLIVEIRA SOTERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03803326125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358052-7, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 403, BLOCO 29, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 18.617,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LIMA SILVA, SHAMILY JORDANY MOREIRA SOARES LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08252845622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHAMILY JORDANY MOREIRA SOARES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511728679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441942693-1, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 97907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARQUESA, Nº 255, LOTE 05 DA QUADRA 179, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 764,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO MIRANDA DE LIMA, DANIELLE FERNANDA DE MELO OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MIRANDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01393815626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE FERNANDA DE MELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598132636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552149117-0, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 167815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, BLOCO 05, AP. 403, FAZENDA IBIPORÁ, CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.951,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEIDIANE DOS SANTOS VALE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº641351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE DOS SANTOS VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07128524681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168243-8, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 188997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP. 402, BLOCO 16, NA ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.436,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENITO NUNES COELHO FILHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº641357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENITO NUNES COELHO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07879142665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203445-6, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190135, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 201, BLOCO 2, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 11.574,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON FERREIRA DOS SANTOS, CLEONICE ROSA NAPOLITANO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95155538653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE ROSA NAPOLITANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05413754663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552397913-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 193661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS FERREIRAS, 525, CASA 304, TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.031,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DA COSTA VALES, MARIA LUCIA FERREIRA VALES**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 06.06.2022, sob o nº 186.837, pelo Sr. Antônio da Costa Vales, filho de Antônio da Costa Vales e Rosária Ordonez da Cunha Lara, brasileiro, aposentado, CI MG-14.090.176-SSP-MG e CPF 453.149.696-53, e s/m Maria Lucia Ferreira Vales, filha de Álvaro Ferreira Peres e Luzia Jose Santana, brasileira, aposentada, CI 1.764.331-SSP-DF e CPF 087.418.446-02, casados desde 23.06.1973, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Taboca ou Riacho das Pedras, Unai-MG, representado por sua advogada Dra. Mirelly Neta dos Reis -- OAB/MG 203.784, referente ao imóvel rural situado neste município, na Fazenda Taboca ou Riacho das Pedras, com área total de 36,79,25 ha, registrado na matrícula 24.839 do Cartório de Registro de Imóveis de Unai-MG, com as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A33-P-55481 de coordenadas (Longitude: -46°59'00,188", Latitude: -16°16'13,719" e Altitude: 568,02m); deste, segue confrontando com RIO PRETO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 155°32' e 46,4m, até o vértice A33-P-55482 de coordenadas (Longitude: -46°58'59,541", Latitude: -16°16'15,093" e Altitude: 561,519m); 147°06' e 159,09m, até o vértice A33-P-55483 de coordenadas (Longitude: -46°58'56,631", Latitude: -16°16'19,438" e Altitude: 553,667m); 135°33' e 30,83m, até o vértice A33-P-55484 de coordenadas (Longitude: -46°58'55,904", Latitude: -16°16'20,154" e Altitude: 551,067m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - FAZENDA TABOCAS, CÔRREGO TUBI pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 184°54' e 33,35m, até o vértice A33-P-55485 de coordenadas (Longitude: -46°58'56,000", Latitude: -16°16'21,235" e Altitude: 551,852m); 222°50' e 27,25m, até o vértice A33-P-55486 de coordenadas (Longitude: -46°58'56,624", Latitude: -16°16'21,885" e Altitude: 550,857m); 232°40' e 26,62m, até o vértice A33-P-55487 de coordenadas (Longitude: -46°58'57,337", Latitude: -16°16'22,410" e Altitude: 550,294m); 256°41' e 31,4m, até o vértice A33-P-55488 de coordenadas (Longitude: -46°58'58,366", Latitude: -16°16'22,645" e Altitude: 550,639m); 244°11' e 26,98m, até o vértice A33-P-55489 de coordenadas (Longitude: -46°58'59,184", Latitude: -16°16'23,027" e Altitude: 553,963m); 188°09' e 15,68m, até o vértice A33-P-55490 de coordenadas (Longitude: -46°58'59,259", Latitude: -16°16'23,532" e Altitude: 554,611m); 157°57' e 22,55m, até o vértice A33-P-55491 de coordenadas (Longitude: -46°58'58,974", Latitude: -16°16'24,212" e Altitude: 554,164m); 142°53' e 36,32m, até o vértice A33-P-55492 de coordenadas (Longitude: -46°58'58,236", Latitude: -16°16'25,154" e Altitude: 553,824m); 140°59' e 40,71m, até o vértice A33-P-55493 de coordenadas (Longitude: -46°58'57,373", Latitude: -16°16'26,183" e Altitude: 555,738m); 162°09' e 31,2m, até o vértice A33-P-55494 de coordenadas (Longitude: -46°58'57,051", Latitude: -16°16'27,149" e Altitude: 551,978m); 198°23' e 25,5m, até o vértice A33-P-55495 de coordenadas (Longitude: -46°58'57,322", Latitude: -16°16'27,936" e Altitude: 555,025m); 187°07' e 38,82m, até o vértice A33-P-55496 de coordenadas (Longitude: -46°58'57,484", Latitude: -16°16'29,189" e Altitude: 555,59m); 207°20' e 47,52m, até o vértice A33-P-55497 de coordenadas (Longitude: -46°58'58,219", Latitude: -16°16'30,562" e Altitude: 556,04m); 210°48' e 28,24m, até o vértice A33-P-55498 de coordenadas (Longitude: -46°58'58,706", Latitude: -16°16'31,351" e Altitude: 552,796m); 237°32' e 26,81m, até o vértice A33-P-55499 de coordenadas (Longitude: -46°58'59,468", Latitude: -16°16'31,819" e Altitude: 554,075m); 269°25' e 33,5m, até o vértice A33-P-55500 de coordenadas (Longitude: -46°59'00,596", Latitude: -16°16'31,830" e Altitude: 554,773m); 273°24' e 24,24m, até o vértice A33-P-55501 de coordenadas (Longitude: -46°59'01,411", Latitude: -16°16'31,783" e Altitude: 558,284m); 243°46' e 26,51m, até o vértice A33-P-55502 de coordenadas (Longitude: -46°59'02,212", Latitude: -16°16'32,164" e Altitude: 547,155m); 274°35' e 27,23m, até o

vértice A33-P-55503 de coordenadas (Longitude: -46°59'03,126", Latitude: -16°16'32,093" e Altitude: 554,901m); 290°40' e 27,26m, até o vértice A33-P-55504 de coordenadas (Longitude: -46°59'03,985", Latitude: -16°16'31,780" e Altitude: 557,81m); 314°59' e 45,18m, até o vértice A33-P-55505 de coordenadas (Longitude: -46°59'05,061", Latitude: -16°16'30,741" e Altitude: 556,369m); 281°52' e 32,13m, até o vértice A33-P-55506 de coordenadas (Longitude: -46°59'06,120", Latitude: -16°16'30,526" e Altitude: 559,05m); 222°23' e 20,48m, até o vértice A33-P-55507 de coordenadas (Longitude: -46°59'06,585", Latitude: -16°16'31,018" e Altitude: 560,676m); 179°26' e 24,29m, até o vértice A33-P-55508 de coordenadas (Longitude: -46°59'06,577", Latitude: -16°16'31,808" e Altitude: 552,69m); 155°06' e 39,21m, até o vértice A33-P-55509 de coordenadas (Longitude: -46°59'06,021", Latitude: -16°16'32,965" e Altitude: 557,81m); 175°14' e 37,94m, até o vértice A33-P-55510 de coordenadas (Longitude: -46°59'05,915", Latitude: -16°16'34,195" e Altitude: 554,075m); 212°45' e 24,2m, até o vértice A33-P-55511 de coordenadas (Longitude: -46°59'06,356", Latitude: -16°16'34,857" e Altitude: 556,621m); 219°08' e 10,07m, até o vértice A33-P-50946 de coordenadas (Longitude: -46°59'06,570", Latitude: -16°16'35,111" e Altitude: 556,81m); 300°18' e 16,51m, até o vértice A33-P-50945 de coordenadas (Longitude: -46°59'07,050", Latitude: -16°16'34,840" e Altitude: 557,87m); 272°55' e 23,46m, até o vértice A33-P-50944 de coordenadas (Longitude: -46°59'07,839", Latitude: -16°16'34,801" e Altitude: 558,07m); 254°35' e 11,92m, até o vértice A33-P-50943 de coordenadas (Longitude: -46°59'08,226", Latitude: -16°16'34,904" e Altitude: 543,32m); 180°22' e 13,65m, até o vértice A33-P-50942 de coordenadas (Longitude: -46°59'08,229", Latitude: -16°16'35,348" e Altitude: 561,07m); 212°40' e 28,27m, até o vértice A33-P-50941 de coordenadas (Longitude: -46°59'08,743", Latitude: -16°16'36,122" e Altitude: 559,96m); 243°53' e 29,27m, até o vértice A33-P-50940 de coordenadas (Longitude: -46°59'09,628", Latitude: -16°16'36,541" e Altitude: 557,48m); 285°44' e 32,39m, até o vértice A33-P-50939 de coordenadas (Longitude: -46°59'10,678", Latitude: -16°16'36,255" e Altitude: 562,67m); 296°28' e 14,07m, até o vértice A33-P-50938 de coordenadas (Longitude: -46°59'11,102", Latitude: -16°16'36,051" e Altitude: 560,09m); 209°10' e 9,68m, até o vértice A33-P-50937 de coordenadas (Longitude: -46°59'11,261", Latitude: -16°16'36,326" e Altitude: 559,18m); 228°07' e 46,7m, até o vértice A33-P-50936 de coordenadas (Longitude: -46°59'12,432", Latitude: -16°16'37,340" e Altitude: 556,83m); 245°25' e 55,44m, até o vértice A33-P-50935 de coordenadas (Longitude: -46°59'14,130", Latitude: -16°16'38,090" e Altitude: 565,3m); 218°23' e 33,18m, até o vértice A33-P-50934 de coordenadas (Longitude: -46°59'14,824", Latitude: -16°16'38,936" e Altitude: 565,29m); 245°00' e 53,76m, até o vértice A33-P-50933 de coordenadas (Longitude: -46°59'16,465", Latitude: -16°16'39,675" e Altitude: 564,33m); 268°04' e 21,99m, até o vértice A33-P-50932 de coordenadas (Longitude: -46°59'17,205", Latitude: -16°16'39,699" e Altitude: 564,12m); 298°28' e 23,34m, até o vértice A33-P-50931 de coordenadas (Longitude: -46°59'17,896", Latitude: -16°16'39,337" e Altitude: 564,3m); 280°39' e 58,37m, até o vértice A33-P-50930 de coordenadas (Longitude: -46°59'19,828", Latitude: -16°16'38,986" e Altitude: 564,29m); 273°11' e 35,84m, até o vértice A33-M-17755 de coordenadas (Longitude: -46°59'21,033", Latitude: -16°16'38,921" e Altitude: 563,264m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - CPF: 046.428.366-32 - HELI SANTANA com os seguintes azimutes e distâncias: 03°10' e 65,03m, até o vértice A33-M-17756 de coordenadas (Longitude: -46°59'20,912", Latitude: -16°16'36,809" e Altitude: 564,634m); 00°49' e 6,15m, até o vértice A33-M-17757 de coordenadas (Longitude: -46°59'20,909", Latitude: -16°16'36,609" e Altitude: 567,753m); 12°29' e 309,24m, até o vértice A33-M-17758 de coordenadas (Longitude: -46°59'18,656", Latitude: -16°16'26,788" e Altitude: 578,503m); 12°10' e 259,02m, até o vértice A33-M-17629 de coordenadas (Longitude: -46°59'16,816", Latitude: -16°16'18,552" e Altitude: 578,02m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - CPF: 050.837.746-31 - MARCOS ANTÔNIO DA COSTA VALES com os seguintes azimutes e distâncias: 73°15' e 475,43m, até o vértice A33-M-17628 de coordenadas (Longitude: -46°59'01,484", Latitude: -16°16'14,096" e Altitude: 568,69m); com o azimute de 73°14' e distância 40,19m até o vértice A33-P-55481 de coordenadas (Longitude: -46°59'00,188", Latitude: -16°16'13,719" e Altitude: 568,02m); vértice inicial do perímetro externo". Na forma da lei, intima-se por edital os herdeiros do Espólio de URSULINO BROCHADO, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 08 de junho de 2022. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERCI PEREIRA DA SILVA, LINDALVA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 25.441, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando os notificados em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância: Aos herdeiros de ADEOTADO SIMÕES DA SILVA COTTA, sendo eles sua esposa Amelita de Castro Cotta, seus filhos Ruy, Abílio, Setembrino, Amélia, Alexandrina, Ruth, Maria do Carmo Cotta, Djanira, Amélia, Adeodato Cotta Filho, Antonia de Castro Cotta, José Antonio, Sady de Castro Cotta e respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores a qualquer título. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: HERCI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, carpinteiro e trabalhador rural, portador da Carteira de Identidade nº 22.998.121, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 609.172.616-15, nascido aos 10/03/1967, filho de Manoel Pereira de Almeida Gomes e Maria Gomes da Silva, casado com LINDALVA BARBOSA DA SILVA, brasileira, trabalhadora rural, portadora da Carteira e Identidade nº MG-21.328.205, órgão expedidor PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 113.636.648-24, nascido aos 14/09/1966, filha de Luiz Barbosa da Silva e Alice Félix da Silva, residentes e domiciliados no Córrego Palmital, zona rural, no município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Palmital, localizado no município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDXP-P-0927, de coordenadas Long: 42°32'52,015" W, Lat: 18°53'26,193" S e Altitude: 773,943 m; deste segue confrontando com PALMITAL, matrícula 9.752, propriedade de MARIA DAS GRAÇAS ALVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°04' e de 30,34m até o vértice NDXP-P-0926, de coordenadas Lon: 42°32'51,036" W, Lat: 18°53'26,515" S e Altitude: 763,915 m; 113°07' e de 5,70m até o vértice NDXP-M-1351, de coordenadas Lon: 42°32'50,857" W, Lat: 18°53'26,588" S e Altitude: 761,903 m; 189°50' e de 7,75m até o vértice NDXP-P-0925, de coordenadas Lon: 42°32'50,902" W, Lat: 18°53'26,836" S e Altitude: 758,490 m; 199°25' e de 32,32m até o vértice NDXP-P-0924, de coordenadas Lon: 42°32'51,269" W, Lat: 18°53'27,828" S e Altitude: 741,311 m; 196°40' e de 17,75m até o vértice NDXP-P-0923, de coordenadas Lon: 42°32'51,443" W, Lat: 18°53'28,381" S e Altitude: 731,684 m; 196°40' e de 10,99m até o vértice NDXP-P-0977, de coordenadas Lon: 42°32'51,551" W, Lat: 18°53'28,723" S e Altitude: 725,722 m; 119°00' e de 72,46m até o vértice NDXP-P-0976, de coordenadas Lon: 42°32'49,385" W, Lat: 18°53'29,866" S e Altitude: 702,732 m; 106°20' e de 34,20m até o vértice NDXP-P-0922, de coordenadas Lon: 42°32'48,264" W, Lat: 18°53'30,179" S e Altitude: 700,094 m; 109°32' e de 75,76m até o vértice NDXP-P-0921, de coordenadas Lon: 42°32'45,825" W, Lat: 18°53'31,003" S e Altitude: 679,454 m; 90°05' e de 46,27m até o vértice NDXP-M-1350, de coordenadas Lon: 42°32'44,244" W, Lat: 18°53'31,005" S e Altitude: 669,700 m; 85°30' e de 7,74m até o vértice NDXP-P-0920, de coordenadas Lon: 42°32'43,980" W, Lat: 18°53'30,985" S e Altitude: 668,179 m; situado na margem esquerda do JOSE MARTINS DE PAULA; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°46' e de 72,66m até o vértice NDXP-P-0975, de coordenadas Lon: 42°32'44,529" W, Lat: 18°53'33,290" S e Altitude: 665,911 m; 212°21' e de 12,08m até o vértice NDXP-P-0974, de coordenadas Lon: 42°32'44,750" W, Lat: 18°53'33,622" S e Altitude: 666,098 m; 176°44' e de 39,62m até o vértice NDXP-P-0973, de coordenadas Lon: 42°32'44,673" W, Lat: 18°53'34,908" S e Altitude: 665,979 m; 130°22' e de 5,19m até o vértice NDXP-P-0972, de coordenadas Lon: 42°32'44,538" W, Lat: 18°53'35,018" S e Altitude: 666,175 m; 111°36' e de 16,89m até o vértice NDXP-P-0971, de coordenadas Lon: 42°32'44,002" W, Lat: 18°53'35,220" S e Altitude: 665,147 m; 170°12' e de 12,91m até o vértice NDXP-P-0970, de coordenadas Lon: 42°32'43,927" W, Lat: 18°53'35,634" S e Altitude: 664,834 m; 210°13' e de 58,14m até o vértice NDXP-P-0969, de coordenadas Lon: 42°32'44,927" W, Lat: 18°53'37,267" S e Altitude: 663,136 m; 239°11' e de 24,40m até o vértice NDXP-P-0968, de coordenadas Lon: 42°32'45,643" W, Lat:

18°53'37,674" S e Altitude: 663,050 m; deste segue confrontando com PALMITAL, matrícula POSSE, propriedade de IRIS GOMES DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°14' e de 21,11m até o vértice NDXP-P-0967, de coordenadas Lon: 42°32'46,359" W, Lat: 18°53'37,587" S e Altitude: 662,687 m; 221°46' e de 17,47m até o vértice NDXP-P-0966, de coordenadas Lon: 42°32'46,756" W, Lat: 18°53'38,011" S e Altitude: 662,622 m; 188°41' e de 8,73m até o vértice NDXP-P-0965, de coordenadas Lon: 42°32'46,801" W, Lat: 18°53'38,292" S e Altitude: 662,635 m; 140°26' e de 17,98m até o vértice NDXP-P-0964, de coordenadas Lon: 42°32'46,410" W, Lat: 18°53'38,742" S e Altitude: 662,048 m; 191°22' e de 17,02m até o vértice NDXP-P-0963, de coordenadas Lon: 42°32'46,525" W, Lat: 18°53'39,285" S e Altitude: 661,419 m; 299°35' e de 7,45m até o vértice NDXP-P-0962, de coordenadas Lon: 42°32'46,746" W, Lat: 18°53'39,165" S e Altitude: 663,268 m; deste segue confrontando com PALMITAL,, propriedade de IRIS GOMES DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°39' e de 22,47m até o vértice NDXP-P-0961, de coordenadas Lon: 42°32'47,492" W, Lat: 18°53'38,993" S e Altitude: 665,656 m; 283°58' e de 6,32m até o vértice NDXP-P-0960, de coordenadas Lon: 42°32'47,702" W, Lat: 18°53'38,943" S e Altitude: 665,716 m; 18°36' e de 9,18m até o vértice NDXP-M-1354, de coordenadas Lon: 42°32'47,602" W, Lat: 18°53'38,660" S e Altitude: 665,643 m; 293°12' e de 27,01m até o vértice NDXP-M-0959, de coordenadas Lon: 42°32'48,450" W, Lat: 18°53'38,314" S e Altitude: 666,664 m; 271°12' e de 44,21m até o vértice NDXP-V-0271, de coordenadas Lon: 42°32'49,960" W, Lat: 18°53'38,284" S e Altitude: 673,101 m; 318°22' e de 16,42m até o vértice NDXP-V-0270, de coordenadas Lon: 42°32'50,333" W, Lat: 18°53'37,885" S e Altitude: 676,240 m; 321°20' e de 18,71m até o vértice NDXP-V-0269, de coordenadas Lon: 42°32'50,732" W, Lat: 18°53'37,409" S e Altitude: 679,366 m; 300°36' e de 24,06m até o vértice NDXP-V-0268, de coordenadas Lon: 42°32'51,439" W, Lat: 18°53'37,011" S e Altitude: 682,420 m; 271°09' e de 9,08m até o vértice NDXP-V-0267, de coordenadas Lon: 42°32'51,750" W, Lat: 18°53'37,005" S e Altitude: 683,751 m; 291°23' e de 25,65m até o vértice NDXP-V-0266, de coordenadas Lon: 42°32'52,566" W, Lat: 18°53'36,701" S e Altitude: 686,029 m; 266°20' e de 42,72m até o vértice NDXP-P-0958, de coordenadas Lon: 42°32'54,022" W, Lat: 18°53'36,789" S e Altitude: 691,376 m; 264°56' e de 23,24m até o vértice NDXP-P-0957, de coordenadas Lon: 42°32'54,813" W, Lat: 18°53'36,856" S e Altitude: 694,613 m; 256°57' e de 45,20m até o vértice NDXP-P-0956, de coordenadas Lon: 42°32'56,318" W, Lat: 18°53'37,188" S e Altitude: 703,400 m; 252°04' e de 27,05m até o vértice NDXP-P-0955, de coordenadas Lon: 42°32'57,197" W, Lat: 18°53'37,458" S e Altitude: 705,047 m; 286°39' e de 37,57m até o vértice NDXP-P-0954, de coordenadas Lon: 42°32'58,427" W, Lat: 18°53'37,108" S e Altitude: 708,491 m; 279°35' e de 33,99m até o vértice NDXP-P-0953, de coordenadas Lon: 42°32'59,572" W, Lat: 18°53'36,924" S e Altitude: 722,133 m; 275°17' e de 48,89m até o vértice NDXP-P-0952, de coordenadas Lon: 42°33'01,235" W, Lat: 18°53'36,777" S e Altitude: 733,166 m; 283°26' e de 27,71m até o vértice NDXP-P-0951, de coordenadas Lon: 42°33'02,156" W, Lat: 18°53'36,567" S e Altitude: 754,447 m; 286°31' e de 73,05m até o vértice NDXP-P-0950, de coordenadas Lon: 42°33'04,548" W, Lat: 18°53'35,892" S e Altitude: 796,704 m; 284°49' e de 35,46m até o vértice NDXP-P-0949, de coordenadas Lon: 42°33'05,720" W, Lat: 18°53'35,596" S e Altitude: 820,592 m; 287°43' e de 47,27m até o vértice NDXP-P-0948, de coordenadas Lon: 42°33'07,258" W, Lat: 18°53'35,128" S e Altitude: 849,724 m; 292°11' e de 38,00m até o vértice NDXP-P-0947, de coordenadas Lon: 42°33'08,460" W, Lat: 18°53'34,662" S e Altitude: 884,000 m; 293°28' e de 17,66m até o vértice NDXP-P-0946, de coordenadas Lon: 42°33'09,013" W, Lat: 18°53'34,433" S e Altitude: 896,492 m; 291°30' e de 48,84m até o vértice NDXP-P-0945, de coordenadas Lon: 42°33'10,565" W, Lat: 18°53'33,851" S e Altitude: 921,868 m; 292°10' e de 45,31m até o vértice NDXP-P-0944, de coordenadas Lon: 42°33'11,999" W, Lat: 18°53'33,294" S e Altitude: 948,810 m; 291°20' e de 25,95m até o vértice NDXP-P-0943, de coordenadas Lon: 42°33'12,824" W, Lat: 18°53'32,987" S e Altitude: 959,521 m; 289°44' e de 15,50m até o vértice NDXP-M-1353, de coordenadas Lon: 42°33'13,323" W, Lat: 18°53'32,817" S e Altitude: 961,067 m; deste segue confrontando com RONCADOR, matrícula POSSE, código INCRA, propriedade de SELMA SOARES DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°20' e de 24,13m até o vértice NDXP-P-0942, de coordenadas Lon: 42°33'12,811" W, Lat: 18°53'32,202" S e Altitude: 959,688 m; 70°13' e de 26,81m até o vértice NDXP-P-0941, de coordenadas Lon: 42°33'11,950" W, Lat: 18°53'31,907" S e Altitude: 952,816 m; 58°01' e de 31,84m até o vértice NDXP-P-0940, de coordenadas Lon: 42°33'11,027" W, Lat: 18°53'31,358" S e Altitude: 943,533 m; 45°17' e de 26,92m até o vértice NDXP-P-0939, de coordenadas Lon: 42°33'10,373" W, Lat: 18°53'30,743" S e Altitude: 937,859 m; 43°23' e de 30,14m até o vértice NDXP-P-0938, de coordenadas Lon: 42°33'09,666" W, Lat: 18°53'30,030" S e Altitude: 944,906 m; 53°55' e de 27,27m até o vértice NDXP-P-0937, de coordenadas Lon: 42°33'08,913" W, Lat: 18°53'29,508" S e Altitude: 953,028 m; 26°43' e de 57,18m até o vértice

NDXP-M-1352, de coordenadas Lon: 42°33'08,034" W, Lat: 18°53'27,847" S e Altitude: 955,445 m; deste segue confrontando com PALMITAL, matrícula 9.752, código INCRA, propriedade de MARIA DAS GRAÇAS ALVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°46' e de 22,80m até o vértice NDXP-P-0936, de coordenadas Lon: 42°33'07,288" W, Lat: 18°53'28,061" S e Altitude: 951,064 m; 95°26' e de 28,88m até o vértice NDXP-P-0935, de coordenadas Lon: 42°33'06,306" W, Lat: 18°53'28,150" S e Altitude: 939,608 m; 84°25' e de 39,35m até o vértice NDXP-P-0934, de coordenadas Lon: 42°33'04,968" W, Lat: 18°53'28,026" S e Altitude: 918,467 m; 86°37' e de 94,37m até o vértice NDXP-P-0933, de coordenadas Lon: 42°33'01,750" W, Lat: 18°53'27,846" S e Altitude: 879,811 m; 86°02' e de 57,98m até o vértice NDXP-P-0932, de coordenadas Lon: 42°32'59,774" W, Lat: 18°53'27,716" S e Altitude: 863,422 m; 82°10' e de 47,13m até o vértice NDXP-P-0931, de coordenadas Lon: 42°32'58,178" W, Lat: 18°53'27,507" S e Altitude: 842,436 m; 78°57' e de 66,36m até o vértice NDXP-P-0930, de coordenadas Lon: 42°32'55,953" W, Lat: 18°53'27,094" S e Altitude: 810,820 m; 74°57' e de 32,09m até o vértice NDXP-P-0929, de coordenadas Lon: 42°32'54,895" W, Lat: 18°53'26,823" S e Altitude: 801,748 m; 76°16' e de 49,69m até o vértice NDXP-P-0928, de coordenadas Lon: 42°32'53,246" W, Lat: 18°53'26,440" S e Altitude: 787,099 m; 78°05' e de 36,81m até o vértice NDXP-P-0927, de coordenadas Lon: 42°32'52,015" W, Lat: 18°53'26,193" S e Altitude: 773,943 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: mais de 100 (cem) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado duas vezes na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCI PEREIRA DA SILVA, LINDALVA BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. Prenotação nº 25.441 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: HERCI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, pedreiro, carpinteiro e trabalhador rural, portador da Carteira de Identidade nº 22.998.121, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 609.172.616-15, nascido aos 10/03/1967, filho de Manoel Pereira de Almeida Gomes e Maria Gomes da Silva, casado com LINDALVA BARBOSA DA SILVA, brasileira, trabalhadora rural, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21.328.205, órgão expedidor PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 113.636.648-24, nascido aos 14/09/1966, filha de Luiz Barbosa da Silva e Alice Félix da Silva, residentes e domiciliados no Córrego Palmital, zona rural, no município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Palmital, localizado no município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDXP-P-0927, de coordenadas Long: 42°32'52,015" W, Lat: 18°53'26,193" S e Altitude: 773,943 m; deste segue confrontando com PALMITAL, matrícula 9.752, propriedade de MARIA DAS GRAÇAS ALVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°04' e de 30,34m até o vértice NDXP-P-0926, de coordenadas Lon: 42°32'51,036" W, Lat: 18°53'26,515" S e Altitude: 763,915 m; 113°07' e de 5,70m até o vértice NDXP-M-1351, de coordenadas Lon: 42°32'50,857" W, Lat: 18°53'26,588" S e Altitude: 761,903 m; 189°50' e de 7,75m até o vértice NDXP-P-0925, de coordenadas Lon: 42°32'50,902" W, Lat: 18°53'26,836" S e Altitude: 758,490 m; 199°25' e de 32,32m até o vértice NDXP-P-0924, de coordenadas Lon: 42°32'51,269" W, Lat: 18°53'27,828" S e Altitude: 741,311 m; 196°40' e de 17,75m até o vértice NDXP-P-0923, de coordenadas Lon: 42°32'51,443" W, Lat: 18°53'28,381" S e Altitude: 731,684 m; 196°40' e de 10,99m até o vértice NDXP-P-0977, de coordenadas Lon: 42°32'51,551" W, Lat:

18°53'28,723" S e Altitude: 725,722 m; 119°00' e de 72,46m até o vértice NDXP-P-0976, de coordenadas Lon: 42°32'49,385" W, Lat: 18°53'29,866" S e Altitude: 702,732 m; 106°20' e de 34,20m até o vértice NDXP-P-0922, de coordenadas Lon: 42°32'48,264" W, Lat: 18°53'30,179" S e Altitude: 700,094 m; 109°32' e de 75,76m até o vértice NDXP-P-0921, de coordenadas Lon: 42°32'45,825" W, Lat: 18°53'31,003" S e Altitude: 679,454 m; 90°05' e de 46,27m até o vértice NDXP-M-1350, de coordenadas Lon: 42°32'44,244" W, Lat: 18°53'31,005" S e Altitude: 669,700 m; 85°30' e de 7,74m até o vértice NDXP-P-0920, de coordenadas Lon: 42°32'43,980" W, Lat: 18°53'30,985" S e Altitude: 668,179 m; situado na margem esquerda do JOSE MARTINS DE PAULA; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°46' e de 72,66m até o vértice NDXP-P-0975, de coordenadas Lon: 42°32'44,529" W, Lat: 18°53'33,290" S e Altitude: 665,911 m; 212°21' e de 12,08m até o vértice NDXP-P-0974, de coordenadas Lon: 42°32'44,750" W, Lat: 18°53'33,622" S e Altitude: 666,098 m; 176°44' e de 39,62m até o vértice NDXP-P-0973, de coordenadas Lon: 42°32'44,673" W, Lat: 18°53'34,908" S e Altitude: 665,979 m; 130°22' e de 5,19m até o vértice NDXP-P-0972, de coordenadas Lon: 42°32'44,538" W, Lat: 18°53'35,018" S e Altitude: 666,175 m; 111°36' e de 16,89m até o vértice NDXP-P-0971, de coordenadas Lon: 42°32'44,002" W, Lat: 18°53'35,220" S e Altitude: 665,147 m; 170°12' e de 12,91m até o vértice NDXP-P-0970, de coordenadas Lon: 42°32'43,927" W, Lat: 18°53'35,634" S e Altitude: 664,834 m; 210°13' e de 58,14m até o vértice NDXP-P-0969, de coordenadas Lon: 42°32'44,927" W, Lat: 18°53'37,267" S e Altitude: 663,136 m; 239°11' e de 24,40m até o vértice NDXP-P-0968, de coordenadas Lon: 42°32'45,643" W, Lat: 18°53'37,674" S e Altitude: 663,050 m; deste segue confrontando com PALMITAL, matrícula POSSE, propriedade de IRIS GOMES DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°14' e de 21,11m até o vértice NDXP-P-0967, de coordenadas Lon: 42°32'46,359" W, Lat: 18°53'37,587" S e Altitude: 662,687 m; 221°46' e de 17,47m até o vértice NDXP-P-0966, de coordenadas Lon: 42°32'46,756" W, Lat: 18°53'38,011" S e Altitude: 662,622 m; 188°41' e de 8,73m até o vértice NDXP-P-0965, de coordenadas Lon: 42°32'46,801" W, Lat: 18°53'38,292" S e Altitude: 662,635 m; 140°26' e de 17,98m até o vértice NDXP-P-0964, de coordenadas Lon: 42°32'46,410" W, Lat: 18°53'38,742" S e Altitude: 662,048 m; 191°22' e de 17,02m até o vértice NDXP-P-0963, de coordenadas Lon: 42°32'46,525" W, Lat: 18°53'39,285" S e Altitude: 661,419 m; 299°35' e de 7,45m até o vértice NDXP-P-0962, de coordenadas Lon: 42°32'46,746" W, Lat: 18°53'39,165" S e Altitude: 663,268 m; deste segue confrontando com PALMITAL,, propriedade de IRIS GOMES DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°39' e de 22,47m até o vértice NDXP-P-0961, de coordenadas Lon: 42°32'47,492" W, Lat: 18°53'38,993" S e Altitude: 665,656 m; 283°58' e de 6,32m até o vértice NDXP-P-0960, de coordenadas Lon: 42°32'47,702" W, Lat: 18°53'38,943" S e Altitude: 665,716 m; 18°36' e de 9,18m até o vértice NDXP-M-1354, de coordenadas Lon: 42°32'47,602" W, Lat: 18°53'38,660" S e Altitude: 665,643 m; 293°12' e de 27,01m até o vértice NDXP-M-0959, de coordenadas Lon: 42°32'48,450" W, Lat: 18°53'38,314" S e Altitude: 666,664 m; 271°12' e de 44,21m até o vértice NDXP-V-0271, de coordenadas Lon: 42°32'49,960" W, Lat: 18°53'38,284" S e Altitude: 673,101 m; 318°22' e de 16,42m até o vértice NDXP-V-0270, de coordenadas Lon: 42°32'50,333" W, Lat: 18°53'37,885" S e Altitude: 676,240 m; 321°20' e de 18,71m até o vértice NDXP-V-0269, de coordenadas Lon: 42°32'50,732" W, Lat: 18°53'37,409" S e Altitude: 679,366 m; 300°36' e de 24,06m até o vértice NDXP-V-0268, de coordenadas Lon: 42°32'51,439" W, Lat: 18°53'37,011" S e Altitude: 682,420 m; 271°09' e de 9,08m até o vértice NDXP-V-0267, de coordenadas Lon: 42°32'51,750" W, Lat: 18°53'37,005" S e Altitude: 683,751 m; 291°23' e de 25,65m até o vértice NDXP-V-0266, de coordenadas Lon: 42°32'52,566" W, Lat: 18°53'36,701" S e Altitude: 686,029 m; 266°20' e de 42,72m até o vértice NDXP-P-0958, de coordenadas Lon: 42°32'54,022" W, Lat: 18°53'36,789" S e Altitude: 691,376 m; 264°56' e de 23,24m até o vértice NDXP-P-0957, de coordenadas Lon: 42°32'54,813" W, Lat: 18°53'36,856" S e Altitude: 694,613 m; 256°57' e de 45,20m até o vértice NDXP-P-0956, de coordenadas Lon: 42°32'56,318" W, Lat: 18°53'37,188" S e Altitude: 703,400 m; 252°04' e de 27,05m até o vértice NDXP-P-0955, de coordenadas Lon: 42°32'57,197" W, Lat: 18°53'37,458" S e Altitude: 705,047 m; 286°39' e de 37,57m até o vértice NDXP-P-0954, de coordenadas Lon: 42°32'58,427" W, Lat: 18°53'37,108" S e Altitude: 708,491 m; 279°35' e de 33,99m até o vértice NDXP-P-0953, de coordenadas Lon: 42°32'59,572" W, Lat: 18°53'36,924" S e Altitude: 722,133 m; 275°17' e de 48,89m até o vértice NDXP-P-0952, de coordenadas Lon: 42°33'01,235" W, Lat: 18°53'36,777" S e Altitude: 733,166 m; 283°26' e de 27,71m até o vértice NDXP-P-0951, de coordenadas Lon: 42°33'02,156" W, Lat: 18°53'36,567" S e Altitude: 754,447 m; 286°31' e de 73,05m até o vértice NDXP-P-0950, de coordenadas Lon: 42°33'04,548" W, Lat: 18°53'35,892" S e Altitude: 796,704 m; 284°49' e de 35,46m até o vértice NDXP-P-0949, de coordenadas Lon: 42°33'05,720" W, Lat: 18°53'35,596" S e Altitude: 820,592 m; 287°43' e de 47,27m até o vértice NDXP-P-0948, de

coordenadas Lon: 42°33'07,258" W, Lat: 18°53'35,128" S e Altitude: 849,724 m; 292°11' e de 38,00m até o vértice NDXP-P-0947, de coordenadas Lon: 42°33'08,460" W, Lat: 18°53'34,662" S e Altitude: 884,000 m; 293°28' e de 17,66m até o vértice NDXP-P-0946, de coordenadas Lon: 42°33'09,013" W, Lat: 18°53'34,433" S e Altitude: 896,492 m; 291°30' e de 48,84m até o vértice NDXP-P-0945, de coordenadas Lon: 42°33'10,565" W, Lat: 18°53'33,851" S e Altitude: 921,868 m; 292°10' e de 45,31m até o vértice NDXP-P-0944, de coordenadas Lon: 42°33'11,999" W, Lat: 18°53'33,294" S e Altitude: 948,810 m; 291°20' e de 25,95m até o vértice NDXP-P-0943, de coordenadas Lon: 42°33'12,824" W, Lat: 18°53'32,987" S e Altitude: 959,521 m; 289°44' e de 15,50m até o vértice NDXP-M-1353, de coordenadas Lon: 42°33'13,323" W, Lat: 18°53'32,817" S e Altitude: 961,067 m; deste segue confrontando com RONCADOR, matrícula POSSE, código INCRA, propriedade de SELMA SOARES DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°20' e de 24,13m até o vértice NDXP-P-0942, de coordenadas Lon: 42°33'12,811" W, Lat: 18°53'32,202" S e Altitude: 959,688 m; 70°13' e de 26,81m até o vértice NDXP-P-0941, de coordenadas Lon: 42°33'11,950" W, Lat: 18°53'31,907" S e Altitude: 952,816 m; 58°01' e de 31,84m até o vértice NDXP-P-0940, de coordenadas Lon: 42°33'11,027" W, Lat: 18°53'31,358" S e Altitude: 943,533 m; 45°17' e de 26,92m até o vértice NDXP-P-0939, de coordenadas Lon: 42°33'10,373" W, Lat: 18°53'30,743" S e Altitude: 937,859 m; 43°23' e de 30,14m até o vértice NDXP-P-0938, de coordenadas Lon: 42°33'09,666" W, Lat: 18°53'30,030" S e Altitude: 944,906 m; 53°55' e de 27,27m até o vértice NDXP-P-0937, de coordenadas Lon: 42°33'08,913" W, Lat: 18°53'29,508" S e Altitude: 953,028 m; 26°43' e de 57,18m até o vértice NDXP-M-1352, de coordenadas Lon: 42°33'08,034" W, Lat: 18°53'27,847" S e Altitude: 955,445 m; deste segue confrontando com PALMITAL, matrícula 9.752, código INCRA, propriedade de MARIA DAS GRAÇAS ALVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°46' e de 22,80m até o vértice NDXP-P-0936, de coordenadas Lon: 42°33'07,288" W, Lat: 18°53'28,061" S e Altitude: 951,064 m; 95°26' e de 28,88m até o vértice NDXP-P-0935, de coordenadas Lon: 42°33'06,306" W, Lat: 18°53'28,150" S e Altitude: 939,608 m; 84°25' e de 39,35m até o vértice NDXP-P-0934, de coordenadas Lon: 42°33'04,968" W, Lat: 18°53'28,026" S e Altitude: 918,467 m; 86°37' e de 94,37m até o vértice NDXP-P-0933, de coordenadas Lon: 42°33'01,750" W, Lat: 18°53'27,846" S e Altitude: 879,811 m; 86°02' e de 57,98m até o vértice NDXP-P-0932, de coordenadas Lon: 42°32'59,774" W, Lat: 18°53'27,716" S e Altitude: 863,422 m; 82°10' e de 47,13m até o vértice NDXP-P-0931, de coordenadas Lon: 42°32'58,178" W, Lat: 18°53'27,507" S e Altitude: 842,436 m; 78°57' e de 66,36m até o vértice NDXP-P-0930, de coordenadas Lon: 42°32'55,953" W, Lat: 18°53'27,094" S e Altitude: 810,820 m; 74°57' e de 32,09m até o vértice NDXP-P-0929, de coordenadas Lon: 42°32'54,895" W, Lat: 18°53'26,823" S e Altitude: 801,748 m; 76°16' e de 49,69m até o vértice NDXP-P-0928, de coordenadas Lon: 42°32'53,246" W, Lat: 18°53'26,440" S e Altitude: 787,099 m; 78°05' e de 36,81m até o vértice NDXP-P-0927, de coordenadas Lon: 42°32'52,015" W, Lat: 18°53'26,193" S e Altitude: 773,943 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há mais de 100 (cem) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado UMA VEZ na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATOZINHOS EVARISTO FIGUEIREDO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. Prenotação nº 25.888 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: MATOZINHO

EVARISTO DE FIGUEIREDO, brasileiro, produtor rural aposentado, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 14362531 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 337.368.046-87, nascido aos 16/09/1950, filho de Antônio Evaristo Rodrigues e Maria Madalena de Jesus, residente e domiciliado na Fazenda Brejaúba, s/nº, zona rural, município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Córrego Brejaúba, s/nº, zona rural, município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVRW-P-11023 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -42°30'56,819" de latitude -18°49'59,955" e de altitude 714,26m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. Posseiro | Matozinho Evaristo de Figueiredo com azimute de 182°45' e distância de 19,4m até o vértice DVRW-P-11024 de longitude -42°30'56,851" de latitude -18°50'00,585" e de altitude 713,79m com azimute de 237°25' e distância de 9,14m até o vértice DVRW-P-11025 de longitude -42°30'57,114" de latitude -18°50'00,745" e de altitude 714,26m com azimute de 169°11' e distância de 11,87m até o vértice DVRW-P-11026 de longitude -42°30'57,038" de latitude -18°50'01,124" e de altitude 714,98m com azimute de 155°31' e distância de 38,58m até o vértice DVRW-P-11027 de longitude -42°30'56,492" de latitude -18°50'02,266" e de altitude 714,16m com azimute de 199°13' e distância de 7,29m até o vértice DVRW-P-11028 de longitude -42°30'56,574" de latitude -18°50'02,490" e de altitude 714,19m com azimute de 170°23' e distância de 33,34m até o vértice DVRW-P-11029 de longitude -42°30'56,384" de latitude -18°50'03,559" e de altitude 717,18m com azimute de 196°06' e distância de 44,52m até o vértice DVRW-P-11030 de longitude -42°30'56,806" de latitude -18°50'04,950" e de altitude 719,46m com azimute de 224°14' e distância de 11,16m até o vértice DVRW-P-11031 de longitude -42°30'57,072" de latitude -18°50'05,210" e de altitude 721,28m com azimute de 230°06' e distância de 33,85m até o vértice DVRW-P-11032 de longitude -42°30'57,959" de latitude -18°50'05,916" e de altitude 721,72m com azimute de 223°35' e distância de 15,29m até o vértice DVRW-P-11033 de longitude -42°30'58,319" de latitude -18°50'06,276" e de altitude 722,72m com azimute de 184°39' e distância de 39,24m até o vértice DVRW-P-11034 de longitude -42°30'58,428" de latitude -18°50'07,548" e de altitude 725,3m com azimute de 201°27' e distância de 14,57m até o vértice DVRW-P-11035 de longitude -42°30'58,610" de latitude -18°50'07,989" e de altitude 727,79m com azimute de 191°21' e distância de 12,48m até o vértice DVRW-P-11036 de longitude -42°30'58,694" de latitude -18°50'08,387" e de altitude 728,12m com azimute de 128°49' e distância de 67,94m até o vértice DVRW-P-11037 de longitude -42°30'56,886" de latitude -18°50'09,772" e de altitude 744,31m com azimute de 113°29' e distância de 85,31m até o vértice DVRW-P-11038 de longitude -42°30'54,214" de latitude -18°50'10,878" e de altitude 777,04m com azimute de 138°35' e distância de 62,28m até o vértice DVRW-P-11039 de longitude -42°30'52,807" de latitude -18°50'12,397" e de altitude 801,64m com azimute de 131°36' e distância de 45,66m até o vértice DVRW-P-11040 de longitude -42°30'51,641" de latitude -18°50'13,383" e de altitude 820,7m com azimute de 145°51' e distância de 34,74m até o vértice DVRW-P-11041 de longitude -42°30'50,975" de latitude -18°50'14,318" e de altitude 836,83m com azimute de 133°01' e distância de 58,04m até o vértice DVRW-P-11042 de longitude -42°30'49,526" de latitude -18°50'15,606" e de altitude 863,38m com azimute de 115°55' e distância de 23,21m até o vértice DVRW-P-11043 de longitude -42°30'48,813" de latitude -18°50'15,936" e de altitude 879,01m com azimute de 137°21' e distância de 27,75m até o vértice DVRW-P-11044 de longitude -42°30'48,171" de latitude -18°50'16,600" e de altitude 892,75m com azimute de 128°05' e distância de 39,62m até o vértice DVRW-P-11045 de longitude -42°30'47,106" de latitude -18°50'17,395" e de altitude 900,14m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 897 | João Fernandes de Oliveira com azimute de 207°07' e distância de 7,7m até o vértice DVRW-P-11046 de longitude -42°30'47,226" de latitude -18°50'17,618" e de altitude 904,13m com azimute de 204°55' e distância de 114,69m até o vértice DVRW-P-11047 de longitude -42°30'48,877" de latitude -18°50'21,000" e de altitude 922,8m com azimute de 206°35' e distância de 62,59m até o vértice DVRW-P-11048 de longitude -42°30'49,834" de latitude -18°50'22,820" e de altitude 933,65m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 4920 | Coraci Francisco da Costa com azimute de 241°10' e distância de 69,78m até o vértice DVRW-P-11049 de longitude -42°30'51,922" de latitude -18°50'23,914" e de altitude 940,2m com azimute de 266°15' e distância de 37,24m até o vértice DVRW-P-11050 de longitude -42°30'53,191" de latitude -18°50'23,993" e de altitude 943,97m com azimute de 258°18' e distância de 18,36m até o vértice DVRW-P-11051 de longitude -42°30'53,805" de latitude -18°50'24,114" e de altitude 945,1m com azimute de 252°23' e distância de 29,18m até o vértice DVRW-P-11052 de longitude -42°30'54,755" de latitude -18°50'24,401" e de altitude 947,34m com azimute de 254°11' e distância de 45,49m até o vértice DVRW-P-11053 de longitude -42°30'56,250" de latitude -18°50'24,804" e de altitude 945,51m com azimute de 257°40' e distância de 33,3m até o vértice DVRW-P-11054 de longitude -42°30'57,361"

de latitude -18°50'25,035" e de altitude 946,04m com azimute de 254°57' e distância de 61,76m até o vértice DVRW-P-11055 de longitude -42°30'59,398" de latitude -18°50'25,556" e de altitude 942,81m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 493 | Jose Maria de Oliveira com azimute de 293°04' e distância de 30,36m até o vértice DVRW-P-11056 de longitude -42°31'00,352" de latitude -18°50'25,169" e de altitude 939,65m com azimute de 284°28' e distância de 10,58m até o vértice DVRW-P-11057 de longitude -42°31'00,702" de latitude -18°50'25,083" e de altitude 939,68m com azimute de 279°17' e distância de 43,26m até o vértice DVRW-P-11058 de longitude -42°31'02,160" de latitude -18°50'24,856" e de altitude 944,05m com azimute de 265°44' e distância de 25,72m até o vértice DVRW-P-11059 de longitude -42°31'03,036" de latitude -18°50'24,918" e de altitude 944,23m com azimute de 260°52' e distância de 42,82m até o vértice DVRW-P-11060 de longitude -42°31'04,480" de latitude -18°50'25,139" e de altitude 943,62m com azimute de 255°12' e distância de 14,57m até o vértice DVRW-P-11061 de longitude -42°31'04,961" de latitude -18°50'25,260" e de altitude 943,38m com azimute de 242°10' e distância de 32,74m até o vértice DVRW-P-11062 de longitude -42°31'05,950" de latitude -18°50'25,757" e de altitude 941,17m com azimute de 238°28' e distância de 25,7m até o vértice DVRW-P-11063 de longitude -42°31'06,698" de latitude -18°50'26,194" e de altitude 939,85m com azimute de 248°38' e distância de 29,81m até o vértice DVRW-P-11064 de longitude -42°31'07,646" de latitude -18°50'26,547" e de altitude 941,85m com azimute de 246°38' e distância de 76,89m até o vértice DVRW-P-11065 de longitude -42°31'10,057" de latitude -18°50'27,538" e de altitude 952,45m com azimute de 266°30' e distância de 2,52m até o vértice DVRW-P-11066 de longitude -42°31'10,143" de latitude -18°50'27,543" e de altitude 952,31m com azimute de 282°21' e distância de 2,16m até o vértice DVRW-P-11067 de longitude -42°31'10,215" de latitude -18°50'27,528" e de altitude 952,39m com azimute de 299°48' e distância de 29,26m até o vértice DVRW-P-11068 de longitude -42°31'11,082" de latitude -18°50'27,055" e de altitude 952,41m com azimute de 358°32' e distância de 39,19m até o vértice DVRW-P-11069 de longitude -42°31'11,116" de latitude -18°50'25,781" e de altitude 944,57m com azimute de 322°55' e distância de 68,38m até o vértice DVRW-P-11070 de longitude -42°31'12,524" de latitude -18°50'24,007" e de altitude 957,67m com azimute de 320°39' e distância de 28,31m até o vértice DVRW-P-11071 de longitude -42°31'13,137" de latitude -18°50'23,295" e de altitude 962,77m com azimute de 311°25' e distância de 15,89m até o vértice DVRW-P-11072 de longitude -42°31'13,544" de latitude -18°50'22,953" e de altitude 971,58m com azimute de 293°31' e distância de 20,57m até o vértice DVRW-P-11073 de longitude -42°31'14,188" de latitude -18°50'22,686" e de altitude 976,04m com azimute de 286°44' e distância de 21,56m até o vértice DVRW-P-11074 de longitude -42°31'14,893" de latitude -18°50'22,484" e de altitude 981,32m com azimute de 279°07' e distância de 43,98m até o vértice DVRW-P-11075 de longitude -42°31'16,376" de latitude -18°50'22,257" e de altitude 981,46m com azimute de 271°14' e distância de 45,54m até o vértice DVRW-P-11076 de longitude -42°31'17,931" de latitude -18°50'22,225" e de altitude 979,17m com azimute de 269°23' e distância de 57,69m até o vértice DVRW-P-11077 de longitude -42°31'19,901" de latitude -18°50'22,245" e de altitude 982,01m com azimute de 266°24' e distância de 35,38m até o vértice DVRW-P-11078 de longitude -42°31'21,107" de latitude -18°50'22,317" e de altitude 984,3m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 4488 | Xisto de Souza Figueiredo com azimute de 335°06' e distância de 97,53m até o vértice DVRW-P-11079 de longitude -42°31'22,509" de latitude -18°50'19,440" e de altitude 987,38m com azimute de 10°30' e distância de 42,22m até o vértice DVRW-P-11080 de longitude -42°31'22,246" de latitude -18°50'18,090" e de altitude 987,39m com azimute de 10°51' e distância de 75,87m até o vértice DVRW-P-11081 de longitude -42°31'21,758" de latitude -18°50'15,667" e de altitude 986,29m com azimute de 20°03' e distância de 57,36m até o vértice DVRW-P-11082 de longitude -42°31'21,086" de latitude -18°50'13,915" e de altitude 984,5m com azimute de 60°44' e distância de 69,14m até o vértice DVRW-P-11083 de longitude -42°31'19,026" de latitude -18°50'12,816" e de altitude 984,73m com azimute de 08°19' e distância de 54,45m até o vértice DVRW-P-11084 de longitude -42°31'18,757" de latitude -18°50'11,064" e de altitude 979,71m com azimute de 18°14' e distância de 31,25m até o vértice DVRW-P-11085 de longitude -42°31'18,423" de latitude -18°50'10,099" e de altitude 978,37m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. Posseiro | Matozinho Evaristo de Figueiredo com azimute de 61°24' e distância de 37,78m até o vértice DVRW-P-11086 de longitude -42°31'17,290" de latitude -18°50'09,511" e de altitude 972,83m com azimute de 56°43' e distância de 13,9m até o vértice DVRW-P-11087 de longitude -42°31'16,893" de latitude -18°50'09,263" e de altitude 969,56m com azimute de 48°31' e distância de 6,92m até o vértice DVRW-P-11088 de longitude -42°31'16,716" de latitude -18°50'09,114" e de altitude 968,21m com azimute de 34°27' e distância de 6,68m até o vértice DVRW-P-11089 de longitude -42°31'16,587" de latitude -18°50'08,935" e de altitude 966,99m com azimute de 47°38' e distância de 15,34m até o vértice DVRW-P-11090 de longitude -42°31'16,200"

de latitude -18°50'08,599" e de altitude 962,86m com azimute de 42°48' e distância de 24,43m até o vértice DVRW-P-11091 de longitude -42°31'15,633" de latitude -18°50'08,016" e de altitude 944,28m com azimute de 40°43' e distância de 43,98m até o vértice DVRW-P-11092 de longitude -42°31'14,653" de latitude -18°50'06,932" e de altitude 917,83m com azimute de 39°40' e distância de 82,91m até o vértice DVRW-P-11093 de longitude -42°31'12,845" de latitude -18°50'04,857" e de altitude 887,52m com azimute de 40°17' e distância de 96,03m até o vértice DVRW-P-11094 de longitude -42°31'10,724" de latitude -18°50'02,475" e de altitude 884,93m com azimute de 75°23' e distância de 8,29m até o vértice DVRW-P-11095 de longitude -42°31'10,450" de latitude -18°50'02,407" e de altitude 869,16m com azimute de 79°49' e distância de 34,27m até o vértice DVRW-P-11096 de longitude -42°31'09,298" de latitude -18°50'02,210" e de altitude 833,3m com azimute de 80°32' e distância de 62,9m até o vértice DVRW-P-11097 de longitude -42°31'07,179" de latitude -18°50'01,874" e de altitude 814,3m com azimute de 78°42' e distância de 43,2m até o vértice DVRW-P-11098 de longitude -42°31'05,732" de latitude -18°50'01,599" e de altitude 806,48m com azimute de 81°37' e distância de 12,87m até o vértice DVRW-P-11099 de longitude -42°31'05,297" de latitude -18°50'01,538" e de altitude 800,96m com azimute de 78°31' e distância de 77,71m até o vértice DVRW-P-11100 de longitude -42°31'02,696" de latitude -18°50'01,035" e de altitude 781,67m com azimute de 79°04' e distância de 98,29m até o vértice DVRW-P-11101 de longitude -42°30'59,400" de latitude -18°50'00,429" e de altitude 752,11m com azimute de 79°04' e distância de 76,96m até o vértice DVRW-P-11023 ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.128,58 m. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, conforme artº 1238 do CC/02. Tempo de Posse Alegado: há quase 41 (quarenta e um) anos Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado UMA VEZ na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BATAYPORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA PIRES OLIMPIO**

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 01/2022 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel situado na Rua Alfredo Kruger, nº 192, lote nº 10 da quadra nº 10 do Loteamento Vila Antonia Nantes, objeto da matrícula nº 971 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, a devedora fiduciante IVANILDA PIRES OLIMPIO, CPF/MF nº 170.326.498-31, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 17/06/2022 no valor de R\$10.443,86 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 17 de junho de 2022. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA AUGUSTA ALEXANDRINO

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 03/2022 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel situado na Rua Borevi, nº 162, lote nº 04 da quadra nº 03 do Loteamento Residencial Pantanal, objeto da matrícula nº 2473 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante APARECIDA AUGUSTA ALEXANDRINO, CPF/MF nº 004.902.601-10, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 17/06/2022 no valor de R\$2.167,04 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 17 de junho de 2022. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON APARECIDO COIMBRA

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 02/2022 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel situado na Rua 01, nº 2031, lote nº 06-B da quadra nº 02 do Loteamento Residencial Jardim Planalto, objeto da matrícula nº 3107 deste SRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante EVERTON APARECIDO COIMBRA, CPF/MF nº 301.957.148-06, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 17/06/2022 no valor de R\$9.904,12 (nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 17 de junho de 2022. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE YOLANDA PERES LIMA, MARCIA LUZIA PERES LIMA, YOUSSEF AMIM YOUSSEF, SAMIRA HANNA, JOAO VILLAS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por ESPÓLIO DE

YOLANDA PERES LIMA, CPF nº 511.267.611-68, representada pela sua inventariante, Srª MARCIA LUZIA PERES LIMA, CPF nº 273.462.771-04, imóvel determinado por Lote 30A2, resultante do remembramento dos lotes 30A e do lote da matrícula nº 226.076, integrante do Parcelamento Vila Cidade, objeto da matrícula nº 272.937, Lº 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: JOÃO VILLAS, CPF nº 003.856.621-49. Ref.: Ao Lote nº 27, da Rua Barão do Rio Branco, objeto da transcrição nº 25.367, Lº 3-AC, 1ª C.R.I., YOUSSEF AMIM YOUSSEF, CPF nº 024.489.041-20 e SAMIRA HANNA, CPF nº 728.194.801-87. Ref.: Ao Lote de terreno situado na Avenida Afonso Pena, nº 2.293, objeto da matrícula nº 194.791, Lº 02, 1ª C.R.I., ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que os notificados não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecida como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO NANTES MILAN

Esta publicação é uma retificação do Edital número 48337. Esta publicação é uma retificação do Edital número 48337. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 75.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HUGO NANTES MILAN, inscrito no CPF-MF n. 041.362.531-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441606191, firmado em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 7.732, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Patativa n. 354, Bairro Fênix, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 10 de junho de 2.022.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO SAUER, LUDMILLA MONTES CLAROS SILVA SAUER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de LEANDRO DI GIACOMO MARIANO DE MORAES (34%), (CPF N.º 737.062.301-78), residente na Av aclimação, 608, CUIABA -- MT, CEP 78050-040; DANIELA DI GIACOMO PIRES DE MIRANDA (33%), (CPF N.º 690.897.441-34), residente na Av São Sebastião, 2105, CUIABA -- MT, CEP 78032-065; GIOVANNA DI GIACOMO MARIANO DE MORAES (33%), (CPF N.º 026.942.751-17), residente na Av São Sebastião, 2105, CUIABA -- MT, CEP 78032-065 ; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 006/2021 (Prenotação sob n. 46061, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral, em data de 18/10/2021), em face de FERNANDO SAUER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 619.615.740-04, RG sob n. 11789581- SEJSP/MT, e sua mulher LUDMILLA MONTES CLAROS SILVA SAUER, inscrita no CPF sob n. 873.819.401-59, CNH 00444269942 DETRAN/MT, residente e domiciliado em Rua Cursino do Amarante, nº 1220, Apto 1302, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT ; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: imóvel lote 23 da quadra 03 com área de 392,00 m2, situado no residencial CHAPADA VILLAGE, objeto n.º 4 da matrícula nº 587, livro 2-C, registrado neste RGI, em 30 de janeiro de 1997, com os seguintes limites e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Frente: Rua G; Fundo: Para o Lote 30; Direito: Para o Lote 22; Esquerdo: Rua K. CAMINHAMENTO: Partindo do Marco M1, cravado no alinhamento da Rua G em comum com o lote 22, deste ponto segue a distância de 14,00 metros divisando com alinhamento da Rua G ate encontrar o M2, cravando no alinhamento da Rua K, deste ponto segue a distância de 28,00 metros divisando com Rua K até encontrar o M3 em comum com o lote 30, deste ponto segue a distância de 14,00 metros divisando com Lote 30 ate encontrar o Marco M4 em comum com o lote 22, 30 E 31, deste ponto segue com distância de 28,00 metros divisando com Lote 22 ate encontrar o Marco M1, que é o ponto de partida deste roteiro poligonal. Isto posto, os requeridos interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silencio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 07 de junho de 2022. Cristóvão Pedriel da Paixão Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEPH JAUDATH HARAUI, OSMIR ANTONIO PONTIN, DIONE APARECIDA BATISTELA PONTIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de OSMIR ANTONIO PONTIN, militar de reserva, natural de Monte Mor/SP, nascido em 26/04/1947, filho de Antonio José Pontin e de Generosa B. Pontin, titular da CNH sob n. 00046859318 expedida pelo DETRAN/MT, aos 14/02/2017, nela contendo o RG sob n. 02046890 SSP/MT, e CPF sob n. 227.498.889-72, e DIONE APARECIDA BATISTELA PONTIN, do lar, natural de Monte Mor/SP, nascida em 08/08/1956, filha de Alexandre B. e de Angela C. Batistela, titular da CI.RG sob n. 754459 SSP/MT e CPF sob n. 503.153.901-15, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, cujo enlace ocorreu em 28/02/1975, conforme consta na certidão extraído do Termo 2466, fls 191, do livro B-10, do Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabela de Notas e Protesto de Monte Mor/SP, residentes e domiciliados em Rua Desembargador Trigo Loureiro, n. 121, Apto 901, Diplomata Araés, Cuiabá/MT; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 003/2020 (Prenotação sob n. 43151, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral, em data de 18.12.2020), em face de JOSEPH JAUDATH HARAUI, portador da C.I. RG n. 0068375-2 SS/MT, e CPF sob n. 002.152.441-68, e sua esposa GENILDE XAVIER GRUNWALD DE HARAUI, residente e domiciliados na Av. Getúlio Vargas, n. 262, Centro Norte, Cuiabá/MT; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Uma área de "C" e

"D" com área de 724,4638has, incidente sobre a matrícula 709 DO RI DE CUIABÁ/MT, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.321.450,93m e E 626.007,12m; cravado no alinhamento da Estrada Cachoeira para Água Fria e nos limites das terras de Joseph Jaoudath Haraoui; deste, segue confrontando com as terras de Joseph Jaoudath Haraoui, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°37'05" e 125,21 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.321.574,38m e E 626.028,04m; 9°25'57" e 2.889,51 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.324.424,82m e E 626.501,59m; 127°50'01" e 1.724,44 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.323.367,10m e E 627.863,54m; 90°24'29" e 23,87 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.323.366,93m e E 627.887,41m; 48°10'47" e 102,88 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.323.435,53m e E 627.964,08m; 76°46'33" e 54,25 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.323.447,94m e E 628.016,89m; 56°57'21" e 99,64 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.323.502,27m e E 628.100,41m; 39°56'46" e 43,34 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.323.535,50m e E 628.128,24m; 337°48'58" e 71,48 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.323.601,69m e E 628.101,25m; 2°42'50" e 1.025,63 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.324.626,17m e E 628.149,81m; 82°00'20" e 681,00 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.324.720,88m e E 628.824,19m; 58°12'50" e 423,14 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.324.943,77m e E 629.183,87m; 13°42'43" e 231,86 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.325.169,02m e E 629.238,83m; 101°35'27" e 129,65 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.325.142,97m e E 629.365,84m; 106°58'36" e 1.014,69 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.324.846,70m e E 630.336,31m; cravado nos limite das terras de Joseph Jaoudath Haraoui e nos limites das terras de Gilberto Alves de Vasconcelos; deste, segue confrontando com terras de Gilberto Alves de Vasconcelos, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°15'55" e 2.146,79 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.323.948,45m e E 628.386,48m; 194°15'18" e 420,78 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.323.540,63m e E 628.282,87m; 135°26'51" e 624,54 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.323.095,58m e E 628.721,02m; 201°10'08" e 1.584,83 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.321.617,69m e E 628.148,71m; 173°53'33" e 362,62 m até o vértice M16, de coordenadas N 8.321.257,13m e E 628.187,29m; 156°04'50" e 27,03 m até o vértice M17, de coordenadas N 8.321.232,42m e E 628.198,25m; cravado no alinhamento da Estrada Cachoeira para Água Fria; deste, segue confrontando com a Estrada Cachoeira para Água Fria, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°36'13" e 31,69 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.321.228,34m e E 628.166,82m; 249°09'31" e 345,38 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.321.105,46m e E 627.844,04m; 250°55'12" e 244,70 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.321.025,47m e E 627.612,78m; 264°40'33" e 540,89 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.320.975,28m e E 627.074,22m; 275°57'20" e 327,12 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.321.009,22m e E 626.748,87m; 281°17'31" e 111,59 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.321.031,07m e E 626.639,44m; 284°48'06" e 93,67 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.321.055,00m e E 626.548,88m; 310°52'50" e 54,73 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.321.090,82m e E 626.507,50m; 305°44'30" e 616,49 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Isto posto, eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 07 de junho de 2022. Cristóvão Pedriel da Paixão Oficial Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BOSCO DA SILVA SOUSA, PATRICIA BRANDAO RIBEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO BOSCO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75650541272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA BRANDAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86150596249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440528205-5, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12, na matrícula nº 18.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 106 BR 316 KM 0 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 12.001,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE JOSE VIEIRA SILVA, RAQUEL MEIRELES SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE JOSE VIEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42882745249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL MEIRELES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03754744712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553058697-0, firmada em 04/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 46.781, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 18 BL 04 AP 206 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 125.950,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MAIA CASTRO DA ROCHA, LAURO CARNERA CASTRO SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº116766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MAIA CASTRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17350204272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURO CARNERA CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17350204272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550387829-9, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 24.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS (FIT COQ II) 0 T 01 AP01 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 2.420,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIDY NEWTON DE PAULA SANTOS, LIVIA RIBEIRO GOES DE PAULA SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIDY NEWTON DE PAULA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73408077215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA RIBEIRO GOES DE PAULA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88828107200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440016580-8, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3/4, na matrícula nº 29.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS 0 RUA DO CONT COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 314.243,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANAPU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO (SEDE) COMARCA ANAPU**

A Dra. Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Anapu -- PA, CEP: 68.365-000, FAZ SABER que AGROPECUÁRIA SERRA ALTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.129.729/0001-81, com sede na Rodovia Transamazônica, Km 140, Vicinal Catarina, 25 km adentro, s/nº, Zona Rural, Anapu, PA, CEP: 68.365-000, neste ato representada pelo seu único sócio conforme Contrato Social registrado na JUCEPA sob nº 2000606254 de 10.05.2019, Protocolo nº 195561341, NIRE nº 15600189051, Chancela nº 83121892309507, por LEONARDO DE DEA, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro florestal, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -- CNH/DENATRAN/PA, registro nº 00080430846, expedida em 08.07.2021, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 6045927371 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 566.724.380-68, nascido aos 24.07.1972, em Antonio Prado -- RS, filho de Avelino de Dea e de Aurora Pasuch de Dea, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, Km 140, Anapu -- PA, CEP: 68.365-000, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: a) Gleba nº 27 (vinte e sete) - Parte da Fazenda Ponta da Serra e parte de área de propriedade desconhecida (proprietários não identificados); b) Gleba nº 31 (trinta e uma) -- Fazenda Volta Grand (proprietário não identificado). c) Gleba nº 24 (vinte e quatro) -- Parte I do PDS ANAPU de propriedade da UNIÃO, cuja responsabilidade para regularização fundiária é do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA, e parte de área de propriedade desconhecida (proprietários não identificados); d) Imóveis que fazem limites do Rio Anapu, cujos proprietários não foram identificados (desconhecidos). NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), digitei e subscrevi.

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ESTER DA SILVA SOUZA, LORIVALDO GOMES PEREIRA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ESTER DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81060319268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORIVALDO GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87021838204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303116-1, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO 1371 AL W-E - CA APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 2.760,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUSTINO DOS SANTOS PAULO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTINO DOS SANTOS PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72110333200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312765-4, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL NILO S/N 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 1.661,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINA MAGALHAES CAIRES CRUVINEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRENOTAÇÃO Nº 85283. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, na qualidade de Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MARINA MAGALHÃES CAIRES CRUVINEL requereu o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, objetivando usucapir o imóvel a seguir denominado: Apartamento 501-A, no pavimento do "Centro

Comercial Presidente Costa e Silva" e a respectiva fração ideal de 7/160 avos do terreno, situado em Castanhal/PA, à Avenida Magalhães Barata, entre Avenida Barão do Rio Branco e Rua Senador Lemos, Bairro: Centro, CEP: 68.740-000, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais inscritos à margem da Matrícula nº 733, fls. 134, do Livro nº 2-B, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, conforme artigo 11 do Provimento nº 65/2017 -- CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Castanhal/PA. Luisa Helena Cardoso Chaves. Oficiala e Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADERVAL JOSE DALMASO**

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/03/2022 o requerimento pelo qual ADERVAL JOSE DALMASO, brasileiro, empresário, nascido em **/03/19**, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 000****3303-DETRAN/PA, emitida em **/02/20**, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 58***34-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.831.***-49, casado com NILZA DO SOCORRO SARAIVA DE SOUZA, brasileira, nascida em **/08/19**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23***38-3ª Via PC/PA, emitida em **/02/20** e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.099.***-91, sob o regime de Separação de Bens, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 067298 01 55 20** 3 00*** 089 00***17 23, datada de 26/09/2013, lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Paragominas/PA, residentes e domiciliados à Rua Fernando Guilhon, nº 193, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 80.749, do seguinte imóvel: Uma área de terras medindo 4.130ha18a06ca (quatro mil, cento e trinta hectares, dezoito ares e seis centiares) denominada FAZENDA ANDIROBA, localizada no Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, com perímetro de 25.909,80 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C26-M-0444 de coordenadas N 9.720.007,02m e E 293.151,58m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o P.A. Nova Vida, proprietário Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°04'22" e distância 550,35m, até o vértice BS5-M-1400 de coordenadas N 9.719.977,52m e E 293.701,14m; 92°43'20" e 447,11m, até o vértice BS5-M-1401 de coordenadas N 9.719.956,29m e E 294.147,74m; 92°22'44" e 488,73m, até o vértice BS5-M-1402 de coordenadas N 9.719.936,00m e E 294.636,05m; 92°41'25" e 505,68m, até o vértice BS5-M-1403 de coordenadas N 9.719.912,27m e E 295.141,17m; 92°48'53" e 251,10m, até o vértice BS5-M-1404 de coordenadas N 9.719.899,94m e E 295.391,97m; 91°49'32" e 252,03m, até o vértice BS5-M-1405 de coordenadas N 9.719.891,91m e E 295.643,87m; 92°48'42" e 251,38m, até o vértice BS5-M-1406 de coordenadas N 9.719.879,58m e E 295.894,95m; 92°29'27" e 249,86m, até o vértice BS5-M-1407 de coordenadas N 9.719.868,72m e E 296.144,57m; 91°41'42" e 248,80m, até o vértice BS5-M-1409 de coordenadas N 9.719.861,36m e E 296.393,26m; 91°40'16" e 255,19m, até o vértice BS5-M-1410 de coordenadas N 9.719.853,92m e E 296.648,34m; 90°59'17" e 253,60m, até o vértice BS5-M-1411 de coordenadas N 9.719.849,54m e E 296.901,91m; 91°42'49" e 496,46m, até o vértice BS5-M-1412 de coordenadas N 9.719.834,70m e E 297.398,14m; 91°11'56" e 499,49m, até o vértice BS5-M-1413 de coordenadas N 9.719.824,25m e E 297.897,52m; 94°04'06" e 502,34m, até o vértice BS5-M-1414 de coordenadas N 9.719.788,61m e E 298.398,60m; 97°50'02" e 89,24m, até o vértice BS5-P-2043 de coordenadas N 9.719.776,45m e E 298.487,01m; 79°06'26" e 195,52m, até o vértice BS5-P-2045 de coordenadas N 9.719.813,39m e E 298.679,00m; 92°20'35" e 290,64m, até o vértice BS5-M-1415 de coordenadas N

9.719.801,51m e E 298.969,40m; 92°18'02" e 133,12m, até o vértice BS5-M-0751, de coordenadas N 9.719.796,17m e E 299.102,41m; situado no limite do P.A. Nova Vida, com o limite da Fazenda Nascente da Serra; deste, segue confrontando com a Fazenda Nascente da Serra, proprietária Virginia Campos Dalmaso, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°19'15" e 483,30m, até o vértice B52-M-1337 de coordenadas N 9.719.793,37m e E 299.585,71m; 174°10'47" e 6.588,33m, até o vértice B52-M-1338, de coordenadas N 9.713.239,01m e E 300.253,83m; situado no limite da Fazenda Nascente da Serra, com o limite da Fazenda Santana; deste, segue confrontando com a Fazenda Santana, proprietária Nilza do Socorro Saraiva de Souza, com o azimute de 274°23'35" e distância 448,28m. até o vértice BKR-M-0235 de coordenadas N 9.713.273,35m e E 299.806,87m; situado no limite da Fazenda Santana, com o limite do P.A. Luiz Inácio; deste, segue confrontando com o P.A. Luiz Inácio, proprietário Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°29'51" e 6.035,23m, até o vértice C26-M-0441 de coordenadas N 9.713.641,54m e E 293.782,88m; 354°20'10" e 6.396,72m, até o vértice C26-M-0444, de coordenadas N 9.720.007,02m e E 293.151,58m; situado no limite do P.A. Luiz Inácio, com o limite da P.A. Nova Vida, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 450 WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo engenheiro agrícola Edson Anchiete de Jesus, CREA PR-119399/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20210587330. Assim sendo, estando o requerido JOÃO BARBOSA, de qualificação desconhecida, outorgado do Título Definitivo de Venda de Terras nº 57, fls. 57 do Livro 30, detentor do direito real e beneficiário do título de origem da área usucapida nos termos da Decisão/Ofício nº 5863/2019 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior exarada no processo nº 2019.7.005316-7, em lugar não sabido, fica, intimado a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MISAEEL PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, na qualidade de Tabelião e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9022882-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.847, deste Cartório, fica INTIMADO o Sr. MISAEEL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.065.092-31, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchietta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabelião e Oficial Registradora Titular

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERALDO BARBOSA DE SOUZA FILHO, DANIEL BATISTA DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) TERCEIROS e INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabela Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). MARIA JOSÉ PEREIRA, brasileira, divorciada, sem união estável, advogada, filha de José Pereira Neto e Lanuzia Alves Pereira, nascida em 22/10/1969, natural de Itaíba/PE, portadora da cédula de identidade nº 19.192.530-5 SSP/SP e CPF/MF nº 134.125.958-70, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA MARIA/PARTE01", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 72,4955 ha (setenta e dois hectares, quarenta e nove ares e cinquenta e cinco centiares) - Perímetro: 4.803,94 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: - 37°21'17,687", Latitude: -08°55'23,933" e Altitude: 431,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade José Aparecido, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de José Aparecido Barbosa, CPF nº 607.727.864- 53, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°45' e 37,06 m até o vértice P-02, (Longitude: -37°21'16,532", Latitude: -08°55'24,301" e Altitude: 433,74 m); 108°08' e 86,13 m até o vértice P-03, (Longitude: -37°21'13,853", Latitude: -08°55'25,174" e Altitude: 435,68 m); 107°50' e 52,25 m até o vértice P-04, (Longitude: -37°21'12,225", Latitude: - 08°55'25,695" e Altitude: 436,16 m); 108°01' e 82,60 m até o vértice P-05, (Longitude: - 37°21'09,654", Latitude: -08°55'26,527" e Altitude: 438,54 m); 107°58' e 126,30 m até o vértice P-06, (Longitude: -37°21'05,722", Latitude: -08°55'27,796" e Altitude: 443,02 m); 107°59' e 74,98 m até o vértice P-07, (Longitude: -37°21'03,388", Latitude: -08°55'28,550" e Altitude: 442,51 m); 108°04' e 42,68 m até o vértice P-08, (Longitude: -37°21'02,060", Latitude: -08°55'28,981" e Altitude: 447,82 m); 107°46' e 42,09 m até o vértice P-09, (Longitude: -37°21'00,748", Latitude: -08°55'29,399" e Altitude: 452,21 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Tapúio, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°52' e 83,99 m até o vértice P-10, (Longitude: - 37°21'01,546", Latitude: -08°55'32,015" e Altitude: 452,10 m); 197°16' e 51,64 m até o vértice P-11, (Longitude: -37°21'02,048", Latitude: -08°55'33,620" e Altitude: 452,19 m); 196°23' e 88,81 m até o vértice P-12, (Longitude: -37°21'02,868", Latitude: -08°55'36,393" e Altitude: 450,84 m); 195°46' e 67,46 m até o vértice P-13, (Longitude: -37°21'03,468", Latitude: -08°55'38,506" e Altitude: 450,61 m); 195°41' e 59,62 m até o vértice P-14, (Longitude: -37°21'03,996", Latitude: -08°55'40,374" e Altitude: 449,94 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°00' e 17,05 m até o vértice P-15, (Longitude: -37°21'04,551", Latitude: -08°55'40,432" e Altitude: 449,75 m); 274°19' e 83,15 m até o vértice P-16, (Longitude: -37°21'07,265", Latitude: -08°55'40,228" e Altitude: 447,58 m); 274°18' e 51,50 m até o vértice P-17, (Longitude: -37°21'08,946", Latitude: -08°55'40,102" e Altitude: 444,92 m); 274°36' e 92,05 m até o vértice P-18, (Longitude: -37°21'11,949", Latitude: -08°55'39,861" e Altitude: 440,19 m); 274°24' e 59,51 m até o vértice P-19, (Longitude: -37°21'13,891", Latitude: -08°55'39,712" e Altitude: 437,12 m); 266°41' e 23,93 m até o vértice P-20, (Longitude: -37°21'14,673", Latitude: -08°55'39,757" e Altitude: 435,87 m); 254°36' e 14,23 m até o vértice P-21, (Longitude: -37°21'15,122", Latitude: -08°55'39,880" e Altitude: 435,04 m); 235°35' e 20,77 m até o vértice P-22, (Longitude: -37°21'15,683", Latitude: -08°55'40,262" e Altitude: 434,36 m); 213°38' e 29,67 m até o vértice P-23, (Longitude: -37°21'16,221", Latitude: -08°55'41,066" e Altitude: 434,08 m); 212°06' e 57,89 m até o vértice P-24, (Longitude: -37°21'17,228", Latitude: -08°55'42,662" e Altitude: 433,11 m); 212°28' e 70,28 m até o vértice P-25, (Longitude: -37°21'18,463", Latitude: -08°55'44,592" e Altitude: 430,81 m); 212°35' e 39,24 m até o vértice P-26, (Longitude: -37°21'19,155", Latitude: -08°55'45,668" e Altitude: 428,66 m);

244°28' e 28,17 m até o vértice P-27, (Longitude: -37°21'19,987", Latitude: -08°55'46,063" e Altitude: 425,53 m); 218°40' e 38,96 m até o vértice P-28, (Longitude: -37°21'20,784", Latitude: -08°55'47,053" e Altitude: 422,61 m); 230°23' e 6,27 m até o vértice P-29, (Longitude: -37°21'20,942", Latitude: -08°55'47,183" e Altitude: 422,45 m); 259°09' e 18,14 m até o vértice P-30, (Longitude: -37°21'21,525", Latitude: -08°55'47,294" e Altitude: 422,42 m); 278°27' e 22,36 m até o vértice P-31, (Longitude: -37°21'22,249", Latitude: -08°55'47,187" e Altitude: 423,39 m); 257°07' e 78,44 m até o vértice P-32, (Longitude: -37°21'24,752", Latitude: -08°55'47,756" e Altitude: 430,75 m); 244°00' e 20,19 m até o vértice P-33, (Longitude: -37°21'25,346", Latitude: -08°55'48,044" e Altitude: 431,79 m); 242°34' e 18,41 m até o vértice P-34, (Longitude: -37°21'25,881", Latitude: -08°55'48,320" e Altitude: 432,68 m); 245°00' e 62,39 m até o vértice P-35, (Longitude: -37°21'27,732", Latitude: -08°55'49,178" e Altitude: 436,17 m); 251°12' e 78,32 m até o vértice P-36, (Longitude: -37°21'30,159", Latitude: -08°55'49,999" e Altitude: 439,71 m); 258°56' e 37,51 m até o vértice P-37, (Longitude: -37°21'31,364", Latitude: -08°55'50,233" e Altitude: 441,60 m); 259°29' e 36,54 m até o vértice P-38, (Longitude: -37°21'32,540", Latitude: -08°55'50,450" e Altitude: 443,21 m); 258°41' e 39,51 m até o vértice P-39, (Longitude: -37°21'33,808", Latitude: -08°55'50,702" e Altitude: 444,68 m); 260°22' e 28,48 m até o vértice P-40, (Longitude: -37°21'34,727", Latitude: -08°55'50,857" e Altitude: 445,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Eraldo Barbosa, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Eraldo Barbosa de Souza Filho, CPF nº 069.214.144-85, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°25' e 141,39 m até o vértice P-41, (Longitude: -37°21'35,015", Latitude: -08°55'46,264" e Altitude: 448,04 m); 356°19' e 107,79 m até o vértice P-42, (Longitude: -37°21'35,241", Latitude: -08°55'42,763" e Altitude: 448,53 m); 267°26' e 41,35 m até o vértice P-43, (Longitude: -37°21'36,593", Latitude: -08°55'42,823" e Altitude: 449,11 m); 267°28' e 84,47 m até o vértice P-44, (Longitude: -37°21'39,355", Latitude: -08°55'42,944" e Altitude: 450,07 m); 267°32' e 107,58 m até o vértice P-45, (Longitude: -37°21'42,873", Latitude: -08°55'43,094" e Altitude: 450,94 m); 161°31' e 140,66 m até o vértice P-46, (Longitude: -37°21'41,414", Latitude: -08°55'47,436" e Altitude: 450,18 m); 161°19' e 124,83 m até o vértice P-47, (Longitude: -37°21'40,106", Latitude: -08°55'51,285" e Altitude: 448,64 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°09' e 109,21 m até o vértice P-48, (Longitude: -37°21'43,680", Latitude: -08°55'51,213" e Altitude: 448,71 m); 272°37' e 76,03 m até o vértice P-49, (Longitude: -37°21'46,166", Latitude: -08°55'51,100" e Altitude: 449,22 m); 272°42' e 95,55 m até o vértice P-50, (Longitude: -37°21'49,290", Latitude: -08°55'50,953" e Altitude: 449,95 m); 272°20' e 54,21 m até o vértice P-51, (Longitude: -37°21'51,063", Latitude: -08°55'50,881" e Altitude: 450,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Daniel, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Daniel Batista da Silva, CPF nº 507.591.834-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°27' e 105,92 m até o vértice P-52, (Longitude: -37°21'52,392", Latitude: -08°55'47,697" e Altitude: 451,52 m); 337°26' e 69,90 m até o vértice P-53, (Longitude: -37°21'53,270", Latitude: -08°55'45,596" e Altitude: 452,31 m); 337°26' e 93,52 m até o vértice P-54, (Longitude: -37°21'54,444", Latitude: -08°55'42,785" e Altitude: 453,68 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade José Roseno, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de José Roseno de Lima, CPF nº 042.026.034-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°24' e 2,86 m até o vértice P-55, (Longitude: -37°21'54,480", Latitude: -08°55'42,699" e Altitude: 453,82 m); 39°44' e 61,65 m até o vértice P-56, (Longitude: -37°21'53,190", Latitude: -08°55'41,156" e Altitude: 453,43 m); 336°51' e 71,51 m até o vértice P-57, (Longitude: -37°21'54,110", Latitude: -08°55'39,016" e Altitude: 454,15 m); 56°38' e 65,33 m até o vértice P-58, (Longitude: -37°21'52,324", Latitude: -08°55'37,847" e Altitude: 453,61 m); 53°30' e 136,63 m até o vértice P-59, (Longitude: -37°21'48,729", Latitude: -08°55'35,202" e Altitude: 451,21 m); 60°48' e 50,01 m até o vértice P-60, (Longitude: -37°21'47,300", Latitude: -08°55'34,408" e Altitude: 449,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Pedro, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Pedro Venâncio da Silva, CPF nº 801.231.554-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°34' e 55,65 m até o vértice P-61, (Longitude: -37°21'45,698", Latitude: -08°55'33,546" e Altitude: 446,75 m); 77°08' e 69,57 m até o vértice P-62, (Longitude: -37°21'43,478", Latitude: -08°55'33,042" e Altitude: 443,40 m); 81°05' e 54,55 m até o vértice P-63, (Longitude: -37°21'41,714", Latitude: -08°55'32,767" e Altitude: 440,12 m); 87°35' e 31,47 m até o vértice P-64, (Longitude: -37°21'40,685", Latitude: -08°55'32,724" e Altitude: 438,60 m); 92°59' e 21,17 m até o vértice P-65, (Longitude: -37°21'39,993", Latitude: -08°55'32,724" e Altitude: 438,60 m);

-08°55'32,760" e Altitude: 437,48 m); 95°47' e 45,36 m até o vértice P-66, (Longitude: -37°21'38,516", Latitude: -08°55'32,909" e Altitude: 435,15 m); 100°08' e 46,59 m até o vértice P-67, (Longitude: -37°21'37,015", Latitude: -08°55'33,176" e Altitude: 434,43 m); 99°32' e 41,48 m até o vértice P-68, (Longitude: -37°21'35,676", Latitude: -08°55'33,400" e Altitude: 433,63 m); 107°02' e 14,16 m até o vértice P-69, (Longitude: -37°21'35,233", Latitude: -08°55'33,535" e Altitude: 433,07 m); 115°35' e 29,88 m até o vértice P-70, (Longitude: -37°21'34,351", Latitude: -08°55'33,955" e Altitude: 432,27 m); 115°03' e 40,34 m até o vértice P-71, (Longitude: -37°21'33,155", Latitude: -08°55'34,511" e Altitude: 430,65 m); 86°06' e 14,48 m até o vértice P-72, (Longitude: -37°21'32,682", Latitude: -08°55'34,479" e Altitude: 430,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Maria Gonzaga, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Maria Gonzaga da Silva, CPF nº 036.268.664-59, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°04' e 71,24 m até o vértice P-73, (Longitude: -37°21'30,703", Latitude: -08°55'33,253" e Altitude: 427,36 m); 56°03' e 64,93 m até o vértice P-74, (Longitude: -37°21'28,940", Latitude: -08°55'32,073" e Altitude: 426,85 m); 68°42' e 36,79 m até o vértice P-75, (Longitude: -37°21'27,818", Latitude: -08°55'31,638" e Altitude: 426,73 m); 68°36' e 47,74 m até o vértice P-76, (Longitude: -37°21'26,363", Latitude: -08°55'31,071" e Altitude: 426,70 m); 350°16' e 26,06 m até o vértice P-77, (Longitude: -37°21'26,507", Latitude: -08°55'30,235" e Altitude: 426,99 m); 65°04' e 32,95 m até o vértice P-78, (Longitude: -37°21'25,529", Latitude: -08°55'29,783" e Altitude: 427,36 m); 61°33' e 53,34 m até o vértice P-79, (Longitude: -37°21'23,994", Latitude: -08°55'28,956" e Altitude: 427,02 m); 66°19' e 34,73 m até o vértice P-80, (Longitude: -37°21'22,953", Latitude: -08°55'28,502" e Altitude: 427,14 m); 75°28' e 34,31 m até o vértice P-81, (Longitude: -37°21'21,866", Latitude: -08°55'28,222" e Altitude: 427,21 m); 81°21' e 44,75 m até o vértice P-82, (Longitude: -37°21'20,418", Latitude: -08°55'28,003" e Altitude: 429,06 m); 93°32' e 34,28 m até o vértice P-83, (Longitude: -37°21'19,298", Latitude: -08°55'28,072" e Altitude: 429,73 m); 111°41' e 12,13 m até o vértice P-84, (Longitude: -37°21'18,929", Latitude: -08°55'28,218" e Altitude: 429,14 m); 15°45' e 41,31 m até o vértice P-85, (Longitude: -37°21'18,562", Latitude: -08°55'26,924" e Altitude: 428,56 m); 16°13' e 95,71 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONFRONTAÇÕES: NORTE, com as terras de José Aparecido Barbosa - CPF nº 607.727.864-53, Maria Gonzaga da Silva - CPF nº 036.268.664-59, Pedro Venâncio da Silva - CPF nº 801.231.554-87 e José Roseno de Lima - CPF nº 042.026.034-00; SUL, com a Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira e as terras de Eraldo Barbosa de Souza Filho - CPF nº 069.214.144-85; LESTE, com a Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Tapúio; OESTE, com as terras de Daniel Batista da Silva - CPF nº 507.591.834-49. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis à contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 24 de junho de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CICERO BATISTA DA SILVA, JOSE ROSENO DE LIMA

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) TERCEIROS e INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã

Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). MARIA JOSÉ PEREIRA, brasileira, divorciada, sem união estável, advogada, filha de José Pereira Neto e Lanuzia Alves Pereira, nascida em 22/10/1969, natural de Itaíba/PE, portadora da cédula de identidade nº 19.192.530-5 SSP/SP e CPF/MF nº 134.125.958-70, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA MARIA/PARTE 02", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 29,0100 ha (vinte e nove hectares e um ares) - Perímetro: 2.741,18 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-86, de coordenadas (Longitude: - 37°21'32,793", Latitude: -08°55'50,832" e Altitude: 443,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Facão, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°35' e 2,39 m até o vértice P-87, (Longitude: -37°21'32,727", Latitude: -08°55'50,874" e Altitude: 443,43 m); 135°30' e 3,66 m até o vértice P-88, (Longitude: -37°21'32,643", Latitude: -08°55'50,959" e Altitude: 443,41 m); 177°21' e 87,69 m até o vértice P-89, (Longitude: -37°21'32,511", Latitude: -08°55'53,810" e Altitude: 442,21 m); 178°27' e 75,92 m até o vértice P-90, (Longitude: -37°21'32,444", Latitude: -08°55'56,280" e Altitude: 440,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade José Ferreira, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de José Ferreira dos Santos, CPF nº 062.680.774-31, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°48' e 29,11 m até o vértice P-91, (Longitude: -37°21'33,161", Latitude: -08°55'56,904" e Altitude: 441,85 m); 221°28' e 8,12 m até o vértice P-92, (Longitude: -37°21'33,337", Latitude: -08°55'57,102" e Altitude: 441,97 m); 212°26' e 29,16 m até o vértice P-93, (Longitude: -37°21'33,849", Latitude: -08°55'57,903" e Altitude: 441,92 m); 121°15' e 24,16 m até o vértice P-94, (Longitude: -37°21'33,173", Latitude: -08°55'58,311" e Altitude: 441,02 m); 125°19' e 11,80 m até o vértice P-95, (Longitude: -37°21'32,858", Latitude: -08°55'58,533" e Altitude: 440,41 m); 44°17' e 27,17 m até o vértice P-96, (Longitude: -37°21'32,237", Latitude: -08°55'57,900" e Altitude: 440,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Facão, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°00' e 27,34 m até o vértice P-97, (Longitude: -37°21'31,873", Latitude: -08°55'58,713" e Altitude: 438,87 m); 155°29' e 72,40 m até o vértice P-98, (Longitude: -37°21'30,890", Latitude: -08°56'00,857" e Altitude: 436,33 m); 147°43' e 74,83 m até o vértice P-99, (Longitude: -37°21'29,582", Latitude: -08°56'02,916" e Altitude: 432,48 m); 136°10' e 25,94 m até o vértice P-100, (Longitude: -37°21'28,994", Latitude: -08°56'03,525" e Altitude: 431,01 m); 129°27' e 23,35 m até o vértice P-101, (Longitude: -37°21'28,404", Latitude: -08°56'04,008" e Altitude: 429,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Santa Maria, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, cadastrado no INCRA sob nº 224.120.052.019-4, Matrícula nº Posse, de propriedade de Atenor Luiz da Silva, CPF nº 367.847.614-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°17' e 120,79 m até o vértice P-102, (Longitude: -37°21'30,744", Latitude: -08°56'07,177" e Altitude: 429,55 m); 214°38' e 97,21 m até o vértice P-103, (Longitude: -37°21'32,553", Latitude: -08°56'09,780" e Altitude: 433,14 m); 214°38' e 85,34 m até o vértice P-104, (Longitude: -37°21'34,141", Latitude: -08°56'12,065" e Altitude: 436,78 m); 211°49' e 25,02 m até o vértice P-105, (Longitude: -37°21'34,573", Latitude: -08°56'12,757" e Altitude: 437,52 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Agenor, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Agenor Luiz da Rocha, CPF nº 221.091.024-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°22' e 48,92 m até o vértice P-106, (Longitude: -37°21'35,334", Latitude: -08°56'14,158" e Altitude: 438,33 m); 207°31' e 112,36 m até o vértice P-107, (Longitude: -37°21'37,034", Latitude: -08°56'17,401" e Altitude: 433,50 m); 207°28' e 83,15 m até o vértice P-108, (Longitude: -37°21'38,290", Latitude: -08°56'19,802" e Altitude: 426,99 m); 207°41' e 63,91 m até o vértice P-109, (Longitude: -37°21'39,262", Latitude: -08°56'21,644" e Altitude: 424,46 m); 310°37' e 27,33 m até o vértice P-110, (Longitude: -37°21'39,941", Latitude: -08°56'21,065" e Altitude: 423,39 m); 311°42' e 51,81 m até o vértice P-111, (Longitude: -37°21'41,207", Latitude: -08°56'19,943" e Altitude: 425,94 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Genario, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Genario da Rocha Floriano, CPF nº 057.348.214-46, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°08' e 57,39 m até o vértice P-112, (Longitude: -37°21'42,600", Latitude: -08°56'18,690" e Altitude: 428,03 m); 312°04' e 85,28 m até o vértice P-113, (Longitude: -37°21'44,672", Latitude: -08°56'16,830" e Altitude: 428,03 m).

430,51 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Jeroci, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Jeroci Godez da Silva, CPF nº 367.842.814-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°29' e 103,71 m até o vértice P-114, (Longitude: -37°21'43,211", Latitude: -08°56'13,783" e Altitude: 434,47 m); 25°28' e 65,99 m até o vértice P-115, (Longitude: -37°21'42,282", Latitude: -08°56'11,844" e Altitude: 436,33 m); 25°45' e 63,07 m até o vértice P-116, (Longitude: -37°21'41,385", Latitude: -08°56'09,995" e Altitude: 436,07 m); 25°14' e 60,46 m até o vértice P-117, (Longitude: -37°21'40,541", Latitude: -08°56'08,215" e Altitude: 435,97 m); 323°29' e 48,12 m até o vértice P-118, (Longitude: -37°21'41,478", Latitude: -08°56'06,956" e Altitude: 437,24 m); 323°01' e 55,61 m até o vértice P-119, (Longitude: -37°21'42,573", Latitude: -08°56'05,510" e Altitude: 438,70 m); 323°40' e 43,63 m até o vértice P-120, (Longitude: -37°21'43,419", Latitude: -08°56'04,366" e Altitude: 439,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com Acesso Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°23' e 13,97 m até o vértice P-121, (Longitude: -37°21'43,099", Latitude: -08°56'04,041" e Altitude: 439,93 m); 47°48' e 25,16 m até o vértice P-122, (Longitude: -37°21'42,489", Latitude: -08°56'03,491" e Altitude: 440,07 m); 344°03' e 5,34 m até o vértice P-123, (Longitude: -37°21'42,537", Latitude: -08°56'03,324" e Altitude: 440,30 m); 337°55' e 29,51 m até o vértice P-124, (Longitude: -37°21'42,900", Latitude: -08°56'02,434" e Altitude: 441,44 m); 337°14' e 55,77 m até o vértice P-125, (Longitude: -37°21'43,606", Latitude: -08°56'00,760" e Altitude: 443,71 m); 337°33' e 83,17 m até o vértice P-126, (Longitude: -37°21'44,645", Latitude: -08°55'58,258" e Altitude: 445,44 m); 337°25' e 64,05 m até o vértice P-127, (Longitude: -37°21'45,450", Latitude: -08°55'56,333" e Altitude: 446,12 m); 332°44' e 49,29 m até o vértice P-128, (Longitude: -37°21'46,189", Latitude: -08°55'54,907" e Altitude: 446,88 m); 332°01' e 56,67 m até o vértice P-129, (Longitude: -37°21'47,059", Latitude: -08°55'53,278" e Altitude: 448,00 m); 330°38' e 53,65 m até o vértice P-130, (Longitude: -37°21'47,920", Latitude: -08°55'51,756" e Altitude: 449,37 m); 337°53' e 10,88 m até o vértice P-131, (Longitude: -37°21'48,054", Latitude: -08°55'51,428" e Altitude: 449,52 m); 20°11' e 4,78 m até o vértice P-132, (Longitude: -37°21'48,000", Latitude: -08°55'51,282" e Altitude: 449,55 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°39' e 10,55 m até o vértice P-133, (Longitude: -37°21'47,655", Latitude: -08°55'51,268" e Altitude: 449,43 m); 93°34' e 40,90 m até o vértice P-134, (Longitude: -37°21'46,319", Latitude: -08°55'51,351" e Altitude: 449,09 m); 93°21' e 70,67 m até o vértice P-135, (Longitude: -37°21'44,010", Latitude: -08°55'51,486" e Altitude: 448,69 m); 92°38' e 69,40 m até o vértice P-136, (Longitude: -37°21'41,741", Latitude: -08°55'51,590" e Altitude: 448,33 m); 90°45' e 58,60 m até o vértice P-137, (Longitude: -37°21'39,823", Latitude: -08°55'51,615" e Altitude: 448,50 m); 89°18' e 46,11 m até o vértice P-138, (Longitude: -37°21'38,314", Latitude: -08°55'51,597" e Altitude: 447,97 m); 86°24' e 18,18 m até o vértice P-139, (Longitude: -37°21'37,720", Latitude: -08°55'51,560" e Altitude: 447,55 m); 86°02' e 26,22 m até o vértice P-140, (Longitude: -37°21'36,864", Latitude: -08°55'51,501" e Altitude: 447,02 m); 80°04' e 67,06 m até o vértice P-141, (Longitude: -37°21'34,702", Latitude: -08°55'51,125" e Altitude: 445,45 m); 79°24' e 44,17 m até o vértice P-142, (Longitude: -37°21'33,281", Latitude: -08°55'50,861" e Altitude: 444,04 m); 86°34' e 14,94 m até o vértice P-86, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONFRONTAÇÕES: Norte, com a Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira; Sul, com as terras de Genário da Rocha Floriano (CPF nº 057.348.214-46) e Agenor Luiz da Rocha (CPF nº 221.091.024-20); Leste, com a Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Facão e as terras de Atenor Luiz da Silva (CPF nº 367.847.614-72) e José Ferreira dos Santos (CPF nº 062.680.774-31); Oeste, com o Acesso Particular e as terras de Jeroci Godez da Silva (CPF nº 367.842.814-20). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis à contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 23 de junho de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, MARIA LUCIA DA FONSECA SOUZA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SOUZA e da Sra. MARIA LUCIA DA FONSECA SOUZA, inscritos no CPF sob os n.ºs 537.022.047-68 e 789.237.437-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 115849100662, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de junho de 2009, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o R-339 e R-340 da matrícula 40.430, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAB LOPES DA SILVA, CRISTIANE HENRIQUE DE ANDRADE CRUZ SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAB LOPES DA SILVA e da Sra. CRISTIANE HENRIQUE DE ANDRADE CRUZ SILVA, inscritos no CPF sob os n.ºs 030.791.594-89 e 718.767.664-68, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550538602, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de setembro de 2010, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.582, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISER DO REGO SERGIO DE MELO, SUENNE GOMES DA SILVA DE MELO, ELIEZER ANTONIO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GEISER DO REGO SERGIO DE MELO, inscrito no CPF n.º 063.219.974-12, da Sra. SUENNE GOMES DA SILVA DE MELO, inscrita no CPF n.º 083.924.684-65, e do Sr. ELIEZER ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 349.379.604-82, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551113686, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de abril de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas,

relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.296, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA FLAVIA BARRETO ROMAO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ANA FLÁVIA BARRETO ROMÃO, inscrita no CPF sob o n.º 025.417.844-81, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.0529564-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.048, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO HENRIQUE AMORIM MONTEIRO DA CRUZ, GABRIELLE DE FATIMA SANTOS MONTEIRO DA CRUZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO HENRIQUE AMORIM MONTEIRO DA CRUZ e da Sra. GABRIELLE DE FATIMA SANTOS MONTEIRO DA CRUZ, inscritos no CPF sob os n.ºs 094.020.104-67 e 064.548.114-92, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0287354-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de fevereiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.680, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LARISSA DE OLIVEIRA CARVALHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. LARISSA DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 147.670.957-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.1388441-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.474, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARK DAYVISON FERREIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARK DAYVISON FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 059.954.864-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.7877.0725234-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de novembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.598, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONSTRUTORA CETA INCORPORACAO E CONSTRUCOES EIRELI

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, no seguinte horário: 08 às 17 horas EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) A OFICIAL SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, FAZ PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que a CONSTRUTORA CETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, na qualidade de proprietária do Lote de terreno n.º 10-B da Quadra H do Loteamento Santa Luzia, situado à Rua Benvinda de Farias, Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 46.595, e que, com fulcro no art. 213 da Lei nº 6.015/73, considerando que os proprietários dos imóveis que se confrontam com o lote de terreno objeto da retificação de metragens acima mencionado não foram localizados, segundo consta da notificação realizada pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta comarca do Recife, FICAM SARAH MARIANA DE ANDRADE QUEIROZ, LUIZ GONZAGA QUEIROZ DA SILVA, GILVA DE ANDRADE QUEIROZ nu-proprietários e Usufrutuária do Aptº 01 do Edfº Luciana, situado à Rua Aviador Severiano Lins nº 344, Boa Viagem, Recife/PE; MARIA DO CARMO MONTEBELO BARBOSA e MIRIAM LAGO VOLPINI, proprietárias do Aptº 02 do Edfº Luciana, situado à Rua Aviador Severiano Lins nº 344, Boa Viagem, Recife/PE; MARTA VERONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, proprietária do Aptº 101 do Edfº Luciana, situado à Rua Aviador Severiano Lins nº 344, Boa Viagem, Recife/PE; F.M. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, proprietária do Aptº 102 do Edfº Luciana, situado à Rua Aviador Severiano Lins nº 344, Boa Viagem, Recife/PE; os herdeiros de JOSÉ MARIA MONTEIRO MARTINS E MARIA DO CARMO MONTEIRO MARTINS, proprietários do Aptº 202 do Edfº Luciana, situado à Rua Aviador Severiano Lins nº 344, Boa Viagem, Recife/PE, bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento da retificação de metragens, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS. Nos termos do § 4º do art. 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação requerida. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA CAMPOS SANTANA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VIRGINIA CAMPOS SANTANA, inscrita no CPF nº 079.166.344-22, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440819901-9, firmado em 13.02.2015 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 90.886, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 695, aptº 303 do Edifício Maria Gabriela, no bairro de Boa Viagem, Recife - PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE LIMA E SILVA BRASILEIRO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS EDUARDO DE LIMA E SILVA BRASILEIRO, inscrito no CPF nº 038.128.064-01, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 15553110906, firmado em 14.07.2014, e registrado sob nº 6, da matrícula nº 95.788, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 670, apartamento 1104 do Edifício Atol de Mururoa, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU JOSE DE CARVALHO MANGUINHO, MONICA SUZANA COSTA DINIZ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIRCEU JOSÉ DE CARVALHO MANGUINHO e MONICA SUZANA COSTA DINIZ, inscritos nos CPFs nºs 572.407.284-04 e 482.464.844-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº144440873219-1, firmado em 30.04.2015 e registrado sob nº 14, da matrícula nº 96.591, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Izabel Magalhães, nº 93, apartamento 102 do Edifício Porto das Palmeiras, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUMBERTO COSTA DE OLIVEIRA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ HUMBERTO COSTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 057.952.884-70, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº144440644038-0, firmado em 18.07.2014, registrado sob nº10, da matrícula nº 97.205, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Pimentel, nº 295, apartamento 201 do Edifício Feitor, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVISON BARROS DE FREITAS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ELVISON BARROS DE FREITAS, CPF 025.458.924-32, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$357.229,31 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário 1.4444.0374757-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 12 de agosto de 2013 e registrado sob o nº R-7, da Matrícula 39290 do 2º RGI do Recife, correspondente a Matrícula 266 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1103, do EDIFÍCIO BUGANVILIA, situado na Avenida Beberibe, 875, Ponto de Parada, RECIFE - PE, CEP -- 52041-430, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado, ELVISON BARROS DE FREITAS. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de junho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DORNELAS DO MONTE**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDUARDO DORNELAS DO MONTE, CPF 028.820.704-11, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$9.991,84 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário 855552076403, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19 de junho de 2012 e registrado sob o nº R-12, da Matrícula 69934 do 2º RGI do Recife, correspondente a Matrícula 10066 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 207, Torre A, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SÍTIO JARDINS, situado na Rua Oliveira Fonseca, 351, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52040-250, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado, EDUARDO DORNELAS DO MONTE. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de junho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAIRA REGINA NEVES KLAUS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, NAIRA REGINA NEVES KLAUS, CPF 042.168.044-03, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$122.971,89 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário 1.4444.0388032-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19 de setembro de 2013 e registrado sob o nº R-9, da Matrícula 50467 do 2º RGI do Recife, correspondente a Matrícula 13537 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 402, do EDIFÍCIO VITÓRIA COLONIAL, situado na Estrada do Arraial, 2405, Tamarineira, RECIFE - PE, CEP -- 52051-380, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado, NAIRA REGINA NEVES KLAUS, CPF 042.168.044-03. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de junho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO COUTO GONÇALVES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DIEGO COUTO GONÇALVES, CPF 084.590.474-40, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$138.557,60 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário 1.4444.0384334-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23 de agosto de 2013 e registrado sob o nº R-8, da Matrícula 58880 do 2º RGI do Recife, correspondente a Matrícula 19878 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 601, do EDIFÍCIO COMMANDER, situado na Rua Cícero Dias da Cruz, 50 Tamarineira, RECIFE - PE, CEP -- 52110-050, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado, DIEGO COUTO GONÇALVES. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de junho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - RIACHO DAS ALMAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO SEVERINO SILVESTRE**

COMARCA DE RIACHO DAS ALMAS - PE EDITAL DE LOTEAMENTO JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 152, Centro, na cidade de Riacho das Almas/PE, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) c/c o art. 1.256 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita em nome do Sr. JOÃO SEVERINO SILVESTRE e sua companheira MICHELLE CORREIA DE MELO, brasileiros, maiores, civilmente capazes, ele divorciado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.801.934-49, portador da carteira de identidade RG nº 1.441.3967 SSP/SP, ela solteira, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.383.804-90, portadora da carteira de identidade RG nº 7.765.554 SDS/PE, residentes e domiciliados na Av. João Soares, nº 99, Centro, nesta cidade, sem endereços eletrônicos, mediante depósito em cartório da documentação exigida pela referida Lei nº 6.766/79, o Procedimento Administrativo PRL0T nº 001/2022, com vistas ao registro do LOTEAMENTO SÃO SEVERINO, a ser instalado em imóvel localizado no perímetro urbano deste Município, consistente em 01 (um) Terreno Urbano B (bê), situado na Av. João Soares da Fonseca, s/nº, no lugar denominado Lagoa Nova, possuindo 3,070 ha, equivalente à 30.708,86 m² (trinta mil, setecentos e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com perímetro de 822,24 metros, com Inscrição Imobiliária Municipal sob o nº 1000485, devidamente registrado perante este RGI sob a Matrícula nº 2599, limitando-se ao NORTE com a PE-095, com os fundos de área residencial situada na PE-095, e com imóvel de Adonnis de Carvalho Silva, ao SUL com o espólio de José Otacílio da Silva, e com imóvel de Adonnis de Carvalho Silva, ao LESTE com parte do Loteamento Fênix, e com o Imóvel Urbano C, de João Severino Silvestre, e, ao OESTE com o Imóvel Urbano A, de Senivaldo Severino Silvestre, e com imóvel de Adonnis de Carvalho Silva. O projeto do loteamento refere-se ao parcelamento da área total em 89 (oitenta e nove) lotes, distribuídos em 8 (oito) quadras identificadas em ordem alfabética de A (a) à H (agá), sendo a área total do terreno de 30.708,86 m² (100%), assim destinada: 5.475,73 m² (17,84%) afetada às áreas de APP (non aedificandi), 327,26 m² (1,06%) afetada às áreas verdes, 16.810,93 m² (54,74%) afetada às quadras e lotes, e, 8.094,94 m² (26,36%) afetada às vias, conforme ilustração abaixo. (imagem) As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Adverte-se, destarte, que findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o seu competente registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante os dias e horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Riacho das Almas/PE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, (a) (JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO), Oficial do Registro Geral de Imóveis, fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANIA LUCIA SOARES VIDAL**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião extraordinária, prenotado sob o Nº 62.238, a requerimento de VÂNIA LÚCIA SOARES VIDAL, brasileira, divorciada, administradora, filha de Ajandy Rodrigues Soares e de Dalva Costa Soares, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 23.11.1970, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00153148958, expedida pelo Detran/RJ, em 24.08.2017, inscrita no CPF sob o nº 004.609.007-06, residente e domiciliada à Rua Carajás, nº 04, casa 01, Jacuecanga, nesta Cidade. CEP: 23914-040. Que há mais de dezenove (11) anos, a SOLICITANTE detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", sobre o imóvel urbano, oriundo do imóvel objeto da matrícula nº 7050, às fls. 271 do Livro nº 2-Z, do RGI anexo a este Ofício de Justiça, pertencente à ATLÂNTICA BRASILEIRA, COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.276.877/0001-70, com sede na Fazenda Japuíba, 2º Distrito deste Município, com área total de 573,43m2 (Quinhentos e setenta e três metros e quarenta e três centímetros quadrados), situado no Bairro Nova Angra, 2º Distrito deste Município, cujo terreno possui as seguintes coordenadas: Área (ha) : 0,0573 - Perímetro (m) : 107,93 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRX-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.459.076,296m e E 572.325,035m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO 1, com azimute de 123°37'18" por uma distância de 13,44m até o vértice TRX-02, de coordenadas N 7.459.068,853m e E 572.336,229m; deste segue, com azimute de 190°51'34" por uma distância de 21,70m até o vértice TRX-03, de coordenadas N 7.459.047,545m e E 572.332,141m; deste segue, com azimute de 282°28'51" por uma distância de 3,70m até o vértice TRX-04, de coordenadas N 7.459.048,345m e E 572.328,527m; deste segue, com azimute de 190°08'51" por uma distância de 13,42m até o vértice TRX-05, de coordenadas N 7.459.035,138m e E 572.326,163m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO 2, com azimute de 271°59'12" por uma distância de 9,81m até o vértice TRX-06, de coordenadas N 7.459.035,479m e E 572.316,356m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO 3, com azimute de 2°32'04" por uma distância de 38,49m até o vértice TRX-07, de coordenadas N 7.459.073,929m e E 572.318,058m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ITAGUAÍ, com azimute 71°15'26" por uma distância de 7,37m até o vértice TRX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 107,93 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Que segundo informações prestadas pelos confrontantes do imóvel descrito acima, identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cuja identidade e capacidade jurídicas dou fé: pelo lado direito: Cleuza Eni Vidal dos Santos, brasileira, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 15.01.1964, filha de Germando Joaquim Vidal e de Eunez Pereira Vidal, portadora da carteira de identidade nº 07795181-2, expedida pelo IFP/RJ, em 07.11.1985, inscrita no CPF sob o nº 002.194.657-46; pelo lado esquerdo: Clesio Vidal, brasileiro, filho de Germando Joaquim Vidal e de Eunez Pereira Vidal, nascido em 15.03.1966, portador da carteira nacional de habilitação 04599668595, expedida pelo Detran/RJ, em 21.11.2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.217.357-04; fundos, com quem de direito e também, por todos os lados pela real proprietária, ou seja, ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.276.877/0001-70. Estando inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.126.0059.008. Que a SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinário instituída no artigo 1242 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de onze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 23 de Junho de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa

-- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALVARO STACUL JUNIOR, ADRIANA NETTO RIBEIRO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO STACUL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09302597776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA NETTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11523529709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755204-1, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ANTONIO GONÇALVES JARDIM 838 CASA 101 - PRAIA DOS COQUEIROS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Cláudia de Almeida Alves, SERGIO ALEXANDRE FREITAS LEITE

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cláudia de Almeida Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00187899789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ALEXANDRE FREITAS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00667029761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001032-6, firmada em 19/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 48.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SONIA MARIA 200 CASA 19 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DO PRADO WILLIAM FRAENKEL, DAVID WILLIAM FRAENKEL SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DO PRADO WILLIAM FRAENKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09267380702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID WILLIAM FRAENKEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02366691769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440255263-9, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CEARENSES, Nº 826, CASA 101, CONDOMINIO CEARENSES, VILA CAPRI, ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55284680782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637473-5, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 56.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGUAIANA, Nº 305, CASA 2 - paraty - ARARUAMA/RJ, CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO JOSE ROCHA MARTINS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO JOSE ROCHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05253612785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552089215-6, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 5.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 86 QD J LT 4 IGUABA PEQUENA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOHANNA CRISTHIE DE SOUZA FENIZOLA MENDES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOHANNA CRISTHIE DE SOUZA FENIZOLA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18351818720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061424-0, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 59586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURUA 100 CASA 08 LOTE 21 PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANTOS SOUSA, ANA PAULA RABELLO LINHARES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02739270780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA RABELLO LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11569403708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440180996-2, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERLIM 815 PONTINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DELGADO FREIGNAN

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DELGADO FREIGNAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16593462748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441491259-7, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDU LOBO 574 LT21 QD B 1 CASA101 IGUABA PEQUENA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GUIMARAES MACHADO, ELBA NUNES BATISTA MACHADO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GUIMARAES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90485351587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELBA NUNES BATISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91352193515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627295-9, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 41.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, UNIDADE 21, QUADRA 02, CONDOMÍNIO DOS ASTROS, PONTINHA, ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIANDREA SANTANA AMARAL, VALCLEI PEREIRA DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIANDREA SANTANA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04392669718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCLEI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07329640751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140440000178-4, firmada em 03/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 , na matrícula nº 48.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO GURIRI 408 GURIRI CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE LOPES DE ALMEIDA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE LOPES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06999183759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440438495-4, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 6.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 7 LT. 7 QD.B LOTEAMENTO JARDIM FLAMBOYANT JARDIM FLAMBOY CABO FRIJO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244047785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440489012-4, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 , na matrícula nº 15.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TREZE DE NOVEMBRO 527 APT 214. ED COSTA DOURADA, CENTRO CABO FRIJO RJ 28907080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERNANDES DE MATOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07516892700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441534835-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 54441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEIXEIRA E SOUZA 0 APT104 REMEMBRAMENTO, LOTE 16 E 17 QD A CENTRO CABO FRIO RJ 28907410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DA SILVA BRITO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10671043722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736815-1, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 54.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A CASA 3 548 LT 18 QD 05 VILA DO PERO CABO FRIO RJ 289000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DUARTE BATISTA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DUARTE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47384140706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462320-7, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 53.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BOSQUES 55 LT 19 QD J MIGUEL COUTO CABO FRIO RJ 28908675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AZEVEDO DA CUNHA, MICHELE OLIVEIRA LOPES AZEVEDO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AZEVEDO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05668320707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE OLIVEIRA LOPES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09004313770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467294-1, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52331, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VILA DO PERO 99999 Q 10 L 9 GURIRI CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01825929793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07046809712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658619-8, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 7.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ALEGRIAS n 3, Casa 3, Lote31, Quadra A, JARDIM BOA VISTA - CABO FRIO - RJ - CEP 28909080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO NOLASCO DE A RAMALHO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOLASCO DE A RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10182244750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190727-2, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMA, nº 121, AP 104, BLOCO 4, LOTE 3, QUADRA 21, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO EXCELSIOR, CABO FRIO/RJ, CEP 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO CONCEICAO DE OLIVEIRA, ANA PAULA DA SILVA MARTINS DE OLIVEI

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00693236744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA MARTINS DE OLIVEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07681260706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550113842-5, firmada em 19/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 45.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELPIDIO BARBOSA GUIMARAES, Nº 187, APARTAMENTO 111, CONDOMINIO MISTO ESTRELA DO MAR, LOTEAMENTO JARDIM ROTLER, JARDIM CAIÇARA, CABO FRIO/RJ CEP 28906115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA RANGEL DA SILVA VASCONCELLOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA RANGEL DA SILVA VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12893140718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553041190-6, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 33.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO MANOEL DE FARIA 114 B08 CASA35 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE SOUZA PEREIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12959994710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554015772-7, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 36496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP303 BL12 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MORAIS BATISTA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MORAIS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05473570607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552333251-6, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 30.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDINO LIMA RIBEIRO 36 B12 AP305 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTHA HISSE PARENTE

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA HISSE PARENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49031660744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552802780-2, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 65 AP104 BL 2 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, MOISES PRINTSAK, LUIZ NOYA VOLFZON, ESTHER VOLFZON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.227, requerida LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, solteiro, nascido em 23/09/1978, nascido em Nivalter Guimarães de Oliveira e Maria de Fátima Teixeira Guimarães, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00433560995, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/10/2018, inscrito no CPF sob o nº. 075.831.107-93, residente e domiciliado na Rua Aristedes Lobo, nº 180, apto 606, Jardim Primavera/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote 1.078-A, da quadra 71, do Loteamento Chácaras Arcampo, situado na zona urbana do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, com 21,00m de frente na Estrada do Córrego; 21,00m de fundos confrontando com o lote 1.077; 80,00m de extensão por ambos os lados, na lateral direita confrontando com área remanescente do lote 1.078; e pela lateral esquerda com área remanescente do lote 1.078, totalizando uma área de 420,00m²; ambos parte integrante da área de porção maior do Lote de terreno nº 1078 da quadra 71, medindo 23,00 metros de esquina da Estrada do Corrego coma Rua Propriá, 23,00 metros nos fundos e 43,00 metros de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n 1077, a esquerda com a Rua

Corrego, e nos fundos com o lote nº 1071, situado no loteamento denominado Chácara arcamo, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano. De Propriedade de Moises Printsak, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.097.517/53, portador da Id. CREA/RJ nº 5.382-D, de 03/03/1950, residente à Rua Cinco de Julho, nº 116, apto 1.101, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e Luiz Noya Volfzon, brasileiro, engenheiro, casado com Esther Volfzon, pelo regime da comunhão de bens, portadores das ID CREA nº 632-D, 2ª Região, e IFP 2152.433, Inscritos no CPF 007.097.947, residente na Rua Paissandu, nº 344, ap 401, RJ. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 1.156, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ALENCAR LIMA DA SILVA, SANDRA MARIA DE LIMA E SILVA, ALFREDO ALVES PEREIRA FILHO, LUIZ JORGE ALVES PEREIRA, EUNICE DE AZEVEDO PEREIRA, NILZA MARIA DOS SANTOS, TERMORIO S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.799, requerida WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.129.130/0001-36, com sede social à Avenida Julio de Sá bierrenbach (Alm), 200, Bloco 1B, Sala 1006B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, representada por seu sócio administrador: JI XIAN CHENG brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação 00308191722, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/03/2020, filho de Ji You Song e Chen Pi E, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.109.117-41, não declarando endereço eletrônico, nascido no dia 27/08/1979, com endereço comercial à Avenida Julio de Sá Bierrenbach (Alm), 200, bloco 1B, Sala 1006B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, conforme 3ª Alteração Contratual, devidamente registrado na JUCERJA sob o, Nire 332.0973401-6, Protocolo 00-2019/628873-8, Data do protocolo 18/10/2019, arquivamento nº 0003797427, em 22/10/2019; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 18,00m de frente para a rua Jose da Silva Pereira, 11,00m na linha dos fundos, onde confronta com o lote 05, por 39,60m de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 01 e 33,20m de extensão pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 03 com a área de 520,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 3.148 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Alencar lima da Silva, brasileira, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Sandra Maria de Lima e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.210.007/25, portador da Id. IPF nº 1.1.343, de 04/12/1970, residente a Rua Guia Lopes, nº 230-A, Parque Lagunas e Dourados, nesta cidade.1.2) LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, com a área de 395,00m², medindo: 14,00m de frente para a rua Jose da Silva Pereira, 11,50m na linha dos fundos, onde confronta com o lote 05, por 33,20m de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 02 e 29,00m de extensão pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 04, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 3.149 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Alencar lima da Silva, brasileira, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Sandra Maria de Lima e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.210.007/25, portador da Id. IPF nº 1.1.343, de 04/12/1970, residente a Rua Guia Lopes, nº 230-A, Parque Lagunas e Dourados, nesta cidade.1.3) LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, com a área de 380,00m², medindo: 7,00m de frente para a rua Jose da Silva Pereira, 12,50m em curva, 16,00 pela rua Teresa Alves de barcelos, que lhe é confrontante pleo lado esquerdo, 29,00m pelo lado direito, onde confronta com o lote 03 e 1550m na linha dos fundos onde

confronta com o lote 05, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 4.157 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Alencar Lima da Silva, brasileira, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Sandra Maria de Lima e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.210.007/25, portador da Id. IPF nº 1.1.343, de 04/12/1970, residente a Rua Guia Lopes, nº 230-A, Parque Lagunas e Dourados, nesta cidade.1.4) LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 11,00m de frente para a rua Teresa Alves de Barcelos, 15,00m na linha dos fundos, 49,00m pelo lado direito e 43,00m pelo lado esquerdo, com uma área de 598m², confrontando pelo lado direito com os lotes 04, 03, 02 e 01, pelo lado esquerdo com o lote 06, e nos fundos com terras de Severo Turano, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra, distante 16,00m de início da curva de concordância da Rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.932 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.017.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira.1.5) LOTE DE TERRENO Nº 06 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 11,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, 12,00m na linha dos fundos, 43,00m pelo lado direito e 37,20m pelo lado esquerdo, com uma área de 460m², confrontando pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 07, ambos da mesma quadra, e nos fundos com terras de propriedade de Severo Turano, distante 27,00m de início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.933 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.018.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira.1.6) LOTE DE TERRENO Nº 07 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, 37,20m pelo lado direito e 32,50 pelo lado esquerdo, com uma área de 420m², confrontando pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 08 e nos fundos com terras de propriedade de Severo Turano, distante, 38,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.934 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.019.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.7) LOTE DE TERRENO Nº 08 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, 32,50m pelo lado direito e 30,00 pelo lado esquerdo, com uma área de 375m², confrontando pelo lado direito com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com terras de propriedade de Severo Turano, ou sucessores, distante, 50,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.935 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.020.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.8) LOTE DE TERRENO Nº 09 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 08,, pelo lado esquerdo com o lote 10, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 62,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.936 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.021.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.9) LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de

360m², confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 11, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 74,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.937 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.022.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.10) LOTE DE TERRENO Nº 11 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo com o lote 12, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 86,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.938 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.023.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.11) LOTE DE TERRENO Nº 12 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 13, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 98,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.939 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.024.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.12) LOTE DE TERRENO Nº 13 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 14, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 110,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.940 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.025.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.13) LOTE DE TERRENO Nº 14 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 15, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 122,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.940 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.026.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.14) LOTE DE TERRENO Nº 15 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 16, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 134,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.942 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.027.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira.

1.15) LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 17, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 146,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.943 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.028.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.16) LOTE DE TERRENO Nº 17 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 16, pelo lado esquerdo com o lote 18, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 158,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.944 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.029.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.17) LOTE DE TERRENO Nº 18 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 17, pelo lado esquerdo com o lote 19, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 170,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.945 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.030.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.18) LOTE DE TERRENO Nº 19 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 20, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 182,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.946 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.031.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.19) LOTE DE TERRENO Nº 20 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 19, pelo lado esquerdo com o lote 21, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 194,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.947 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.032.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.20) LOTE DE TERRENO Nº 21 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 22, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 206,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.948 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de

Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.033.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.21) LOTE DE TERRENO Nº 22 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 23, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 218,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.949 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.034.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.22) LOTE DE TERRENO Nº 23 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 23, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 230,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.950 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.035.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.23) LOTE DE TERRENO Nº 24 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 23, pelo lado esquerdo com o lote 25, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 242,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.951 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.036.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.24) LOTE DE TERRENO Nº 25 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 24, pelo lado esquerdo com o lote 26, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 254,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.952 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.037.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.25) LOTE DE TERRENO Nº 26 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 25, pelo lado esquerdo com o lote 27, ambos da mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 266,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.953 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.038.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira. 1.26) LOTE DE TERRENO Nº 27 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com uma área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 28, ambos da

mesma quadra e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 278,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.954 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.039.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira, com constituição de servidão em favor de Termorio S.A, sociedade anônima com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 63,, 815/817, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.526.800/0001-39. A servidão ora constituída refere-se especialmente a área de 31,73m². 1.27) LOTE DE TERRENO Nº 29 DA QUADRA C, situado no PARQUE BOA ESPERANÇA, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 12,00m de frente para a rua Tereza Alves de Barcelos, 19,00m de largura na linha dos fundos, 32,50m de extensão pelo lado direito, e 37,50m de extensão pelo lado esquerdo, com uma área de 540m², confrontando pelo lado direito com o lote 28 pelo lado esquerdo com o lote 30, ambos da mesma quadra, e nos fundos com terras de Severo Turano, ou sucessores, distante 302,00m do início da curva de concordância da rua Jose da Silva Pereira, pelo lado direito, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.956 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.129.041.000. De propriedade de Alfredo Alves Pereira Filho, brasileiro, solteiro, maior, bancário; e Luiz Jorge Alves Pereira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Eunice de Azevedo Pereira; e Nilza Maria dos Santos brasileira, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAF INCORPORACOES E PARTICIPACOES EIRELI, JOAO MOREIRA DA SILVA, ENIR ANGELA BICIATI MOREIRA, FELICIANO FERREIRA DE ARAUJO, MARIA MARTHA DA COSTA DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.892 requerida MAF INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.270.802/0001-08, com sede social à Alameda Luiz Alves Castro, nº 22, Sala 05, Lote 01, Quadra 24, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, representada por seu sócio administrador: MARCIO DE ANDRADE FEITAL, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação 00167914150, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/04/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.799.497-82, sem endereço eletrônico, nascido no dia 09/09/1978, com endereço comercial à Alameda Luiz Alves Castro, nº 22, Sala 05, Lote 01, Quadra 24, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, , na forma de seu Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o, Nire 33209749307; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Predio s/nº Residencial, da Avenida Vicente Celestine, feito em alvenaria, inscrito na PMDC sob o nº 2.0190863, codificado sob o nº 2.2.236.016.001, CL nº 1.055, situado no JARDIM SANT'ANA DO PILAR, 2º DISTRITO DESTE Município, dentro do perímetro urbano, e seu respectivo terreno designado por lote nº 1.070, da rua 2, atual Vicente Celestine, medindo 14,00 de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30.00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 420,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 1.069, 1.071 e 1.068, localizado à 16,00, de interseção dos alinhamentos das ruas 2 e 11, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 18.076 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Joao Moreira da Silva, brasileiro comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Enir Angela Biciati Moreira, inscrio no CPF/MF sob o nº 099.387.457/68, portador da ID. IFP nº 80.722.718-6, de 18/03/1983, residente à Rua Beira Serra, nº 10, Bairro Santo Antonio, Neste Município, e Feliciano Ferreira de Araujo, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Martha da Costa de Araujo, inscrito no CPF sob o nº

103735.787/68, portador da ID. IFP nº 1.906.788, de 05/09/1963, residente à Rua Marechal Floriano nº 237, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILTON FORTUNATO NETO, ALAIR GOMES DE SOUZA, TEREZINHA PORTO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.025, requerida HILTON FORTUNATO NETO, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, portador da carteira nacional de habilitação nº. 01993273984, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/02/2019, inscrito no CPF sob o nº. 001.842.245-43, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Reis 102, apto 301, Parque Paulicéia, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 19 (dezenove) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº 806 DA QUADRA 34, da Rua Romero Estelita, alterada para Rua Bernardo Vasconcelos (Deliberação Municipal -- DC nº 630/60), situado na Vila Maria Helena, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, codificado na PMDC sob o nº 2.5.134.040.001, medindo: 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito com a Rua Geraldo Rocha, por onde faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote 807 e nos fundos com o lote 786, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 21.893 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Alair Gomes de Souza, brasileiro, programador de produção, casado pelo regime da comunhão de bens com Terezinha Porto de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.227.797/72, portador da Id. IFP nº 2.439.004, de 20/11/1973, residente à Rua Omar Fontoura, nº 173/301, Acari, Rio de Janeiro/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA VERONICA LUCCHESI, GILSO MACHADO JUNIOR, GERALDO MARCONDES DE CARVALHO LEME, ROSEQUINHA DULCE RODRIGUES LEME, GERALDO ELIAS DE SA VIEIRA DE SOUZA, LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA CUNHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.973, requerida por HELENA VERONICA LUCCHESI, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade nº 06986846-1, expedida pelo IFP/RJ em 20/06/1983, filha de Pietro Paolo Lucchese e Teresinha da Silva Lucchese, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.184.147-50, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com GILSO MACHADO JÚNIOR, brasileiro, autônomo, portadora da carteira nacional de habilitação nº 0110759858, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/03/2015, filho de Gilso Machado e Madalena Maria Manhaes Machado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.004.727-70, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Arcampo, Lote nº 35, quadra 04, Chácara Arcampo, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse

superior a 25 (vinte e cinco) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 35 da quadra nº 04, da Avenida Arcampo, situado na CHÁCARAS ARCAMPO, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 84,00m de frente, 64,00m de largura na linha dos fundos, por 117,00m de extensão pelo lado direito de quem entra no terreno em dois segmentos de 62,00m e 55,00m, respectivamente, e 65,00m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com os lotes 34 e 36, da Cia Frigoríficos Reunidos do Brasil ou sucessores, pelo lado esquerdo com a Praça Central, por onde faz esquina e nos fundos com a Estrada do Serrado. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.287.002.001. De propriedade de Geraldo Marconde de Carvalho Leme, comerciante e s/m Rosequinha Dulce Rodrigues Leme, professora, aposentada, brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Pardal Malet, nº 17, apto 402, Tijuca, portadores das carteiras de Id. Nºs 09591023-9 e 00541009-7, expedidas em 19/06/1990 e 17/05/1982, pelo IFP e inscritos no CPF sob os nºs 032.711.887/34 e 036.804.447/53, respectivamente, prometido vender à Geraldo Elias Sá Vieira de Souza, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da C. Id nº 2.261.219, expedida em 03/02/1977, pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 161.260.767/53 e Luciana Silva de Oliveira Cunha, brasileira, solteira, maior, comerciante, portador da C. Id nº 05658921-1, expedida pelo IFP em 14/02/1980, inscrita no CPF sob o nº 763.928.307/82, residente e domiciliados na Rua Botucatum nº 571, apto 201, Grajaú, na Cidade do Rio de Janeiro, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 23.398 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGABO COMERCIO E SERVICOS LTDA, KALMAN NAGY**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.893, requerida ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.874.449/0001-30, com sede social à Alameda Aristides Lobo s/n, quadra 30, Lote 04, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, representada por seu sócio administrador: MARCIO DE ANDRADE FEITAL, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação 00167914150, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/04/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.799.497-82, sem endereço eletrônico, nascido no dia 09/09/1978, com endereço comercial à Alameda Aristides Lobo s/n, quadra 30, Lote 04, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, conforme 12ª Alteração Contratual, devidamente registrado na JUCERJA sob o, Nire 332.068386-9, Protocolo 00-2020/077788-2, Data do protocolo 08/05/2020, arquivamento nº 00003873638; que alegou posse superior a 10 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: Área de Terras com 3.561,98m², situada na Alameda Aristides Lobo, no "1º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, com as seguintes características georreferenciadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto T1, de coordenadas N: 7.490.725,945 m e E: 676.886,880 m; deste, segue confrontando com Alameda Aristides Lobo com o azimuth de 169°49'20" e distância de 14,43 m até o vértice ponto T2, de coordenadas N: 7.490.711,741 m e E: 676.889,430 m; deste, segue confrontando com Alameda Araújo Porto Alegre, Lote 1B com o azimuth de 262°47'36" e distância de 13,36 m até o vértice ponto T3, de coordenadas N: 7.490.710,066 m e E: 676.876,178 m; deste, segue confrontando com Alameda Araújo Porto Alegre, Lote 1B com o azimuth de 173°35'07" e distância de 15,17 m até o vértice ponto T4, de coordenadas N: 7.490.694,993 m e E: 676.877,872 m; deste, segue confrontando com Alameda Araújo Porto Alegre com o azimuth de 262°33'47" e distância de 12,13 m até o vértice ponto T5, de coordenadas N: 7.490.693,423 m e E: 676.865,848 m; deste, segue confrontando com Alameda Araújo Porto Alegre, Lote 3 com o azimuth de 354°16'07" e distância de 30,24 m até o vértice ponto T6, de coordenadas N: 7.490.723,516 m e E: 676.862,827 m; deste, segue confrontando com Alameda Araújo Porto Alegre, Lote 3 com o azimuth de 263°28'04" e distância

de 13,69 m até o vértice ponto T7, de coordenadas N: 7.490.721,958 m e E: 676.849,228 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 263°05'50" e distância de 10,72 m até o vértice ponto T8, de coordenadas N: 7.490.720,670 m e E: 676.838,587 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 177°41'24" e distância de 0,36 m até o vértice ponto T9, de coordenadas N: 7.490.720,306 m e E: 676.838,602 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 264°21'57" e distância de 11,91 m até o vértice ponto T10, de coordenadas N: 7.490.719,137 m e E: 676.826,754 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 339°23'16" e distância de 0,53 m até o vértice ponto T11, de coordenadas N: 7.490.719,629 m e E: 676.826,569 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 270°35'11" e distância de 16,25 m até o vértice ponto T12, de coordenadas N: 7.490.719,796 m e E: 676.810,323 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 264°09'43" e distância de 10,76 m até o vértice ponto T13, de coordenadas N: 7.490.718,701 m e E: 676.799,617 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 349°12'30" e distância de 11,83 m até o vértice ponto T14, de coordenadas N: 7.490.730,323 m e E: 676.797,402 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 349°19'29" e distância de 22,09 m até o vértice ponto T15, de coordenadas N: 7.490.752,030 m e E: 676.793,310 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 350°04'30" e distância de 4,67 m até o vértice ponto T16, de coordenadas N: 7.490.756,631 m e E: 676.792,505 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 89°12'16" e distância de 34,09 m até o vértice ponto T17, de coordenadas N: 7.490.757,104 m e E: 676.826,590 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 88°20'20" e distância de 16,75 m até o vértice ponto T18, de coordenadas N: 7.490.757,590 m e E: 676.843,329 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 87°59'28" e distância de 9,45 m até o vértice ponto T19, de coordenadas N: 7.490.757,921 m e E: 676.852,771 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 85°04'43" e distância de 12,22 m até o vértice ponto T20, de coordenadas N: 7.490.758,969 m e E: 676.864,944 m; deste, segue confrontando com A quem de direito com o azimute de 80°12'13" e distância de 11,26 m até o vértice ponto T21, de coordenadas N: 7.490.760,884 m e E: 676.876,038 m; deste, segue confrontando com Alameda Aristides Lobo, 180 com o azimute de 172°55'20" e distância de 31,34 m até o vértice ponto T22, de coordenadas N: 7.490.729,785 m e E: 676.879,899 m; deste, segue confrontando com Alameda Aristides Lobo, 180 com o azimute de 164°47'53" e distância de 4,74 m até o vértice ponto T23, de coordenadas N: 7.490.725,215 m e E: 676.881,141 m; deste, segue confrontando com Alameda Aristides Lobo, 180 com o azimute de 82°45'05" e distância de 5,79 m até o vértice ponto T1, de coordenadas N: 7.490.725,945 m e E: 676.886,880 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 (2005 a 2015). Constituído da PARTE DO LOTE DE TERRENO Nº. 10, situado no "1º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, no lado esquerdo da Estrada São Mateus, a começar 270,00m e depois da Estrada do Rosário, medindo 50,00m de frente e igual largura na linha dos fundos, com 127,00m de extensão pelo lado direito, onde confronta com os lotes 01 e 02, e 127,00m de extensão pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 9, onde consta uma benfeitoria constituída por moradia para mestre de fábrica, piso de concreto e tacos, cobertura de telhas, pé direito de 3,00m construção anterior a 1953, com área de 104,00m², devidamente descrita e caracterizada no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, na matrícula nº. 32.199. De propriedade de Kalman Nagy, brasileiro divorciado, industrial, residente e domiciliado na Avenida Lobo Junior nº. 1934, apto 206, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SMTC 521 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ESPOLIO DE ISAAC SCIALOM Y BENOZILIO, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, ISMAELITA DIAS COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no

uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.603, requerida SMTC 521 -- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 40.300.816/0001-55, Nire: 33.2.0729703-4, com sede social à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 680, sala 502- parte, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua administradora Tania Mounayar Barreto Machado, brasileira, economista, portadora da carteira de identidade nº 02.707.289-1., expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/05/2016, filha de Melício Machado Barreto e Salime Mounayar Barreto, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 400.932.127-04, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.500, bloco 2, apartamento 802, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, nos termos da 10ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 00004055226, em 27/04/2021, protocolo 00-2021/106529-3, data do protocolo 23/04/2021; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº 31 DA QUADRA Nº 06, DA RUA 02, ATUAL AVENIDA DONA TEREZA CRISTINA, situado no lugar denominado 3º Loteamento das "CHÁCARAS RIO PETROPOLIS", 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 25,00m de frente e de fundos, por 100,00m de extensão em ambos os lados, com a área de 2.500,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 30, pelo lado esquerdo com o lote 32 e nos fundos com o lote 13, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 32.796 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; De propriedade de Espólio de Isaac Scialom Y Benozilio, prometido vender à SMTC -- 521 Empreendimentos e Participações LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 680, 502, Parte, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.295.030.001; 1.2) Lote de terreno nº 23 da quadra nº 08, de frente para a Rua "1", medindo 25,00 metros de frente, por 25,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 10, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito medindo 100,00 metros confrontando com o lote 22 e pelo lado esquerdo 100,00 metros onde confronta com o lote 24, situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, neste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.478 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Ismaelita Dias Costa; Inscrito na PMDC sob o nº 2.3.291.017.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SPE BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.636, requerida por SPE BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.916.228/0001-03, com sede social à Av. Das Palmeiras s/nº, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado por seu sócio MICHEL COUTO DE AMORIM, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/06/1987, Administrador de empresa, inscrito no CPF nº. 119.948.997-27, Identidade nº. 20.149.831-8, órgão expedidor DIC-RJ, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Abélia nº 478, Jardim Guanabara, CEP 21940-010, nos termos do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA em 12/05/2021, sob o nº. 33211362333; que alegou posse superior a 44 (quarenta e quatro) anos sobre os imóveis designados como: Lote de terreno nº 75, da quadra nº 02, com frente para a Rua "C", com 12,00 metros de frente, com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terrenos de Jose Fernandes ou sucessores, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta com o lote nº 76, e 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 74, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.582 do Cartório do 1º Ofício de

Justiça de Duque de Caxias/RJ. 1.2) Lote de terreno nº 76 da quadra nº 02, com frente para a Rua "C", com 12,00 metros de frente, com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terrenos de Jose Fernandes ou sucessores, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta com o lote nº 77, e 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 75, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.581 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE CARNEIRO DONATO, SOLANGE CARBONETE FRANCO DONATO**

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE CARNEIRO DONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89670183715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE CARBONETE FRANCO DONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09001358756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000979-5, firmada em 08/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 2.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIDIA SPADETTO, 83 CASA - CADETE FABRES, GUAPIMIRIM / RJ - CEP: 25.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO VICENTE DA SILVA**

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO VICENTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386274798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP

25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440304805-5, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 403, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO MARCOS, QUADRA 8, LOTE 16 - JD ANAPOLIS CITROLANDIA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 25.942-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANETE CARNEIRO DOS SANTOS LUCIO, FERNANDO FERREIRA LUCIO**

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANETE CARNEIRO DOS SANTOS LUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03909990754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA LUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02337000729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551838960-4, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 1.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIAO SCHWENCK, LOTE 6, QUADRA H, PARQUE FLEIXAL, GUAPIMIRIM RJ - CEP: 25.946-283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA**

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11308562756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679809-8,

firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 6.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CANECA FINA, LOTE 03 QUADRA E, CONDOMÍNIO MARIZA DORNELAS - ICONHA, GUAPIMIRIM / RJ - CEP: 25.949-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VIDAL RODRIGUES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VIDAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09047563786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440026082-7, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 5.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARQUE TAMARIZ 535 QUADRA 35 C CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES FERREIRA D CONCEICAO, RITA DE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS DORES FERREIRA D CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97699446704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03134258765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440582290-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 18 LT 18 QD G LTMT0 PARQUE D IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS CIQUEIRA DE PAULA, RAQUEL DE JESUS DA SILVA E SILVA DE PAULA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS CIQUEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05474955790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DE JESUS DA SILVA E SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13185645731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553891920-8, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 49458, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 402 BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1265, Areal, primeiro distrito de Itaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON BAPTISTA DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON BAPTISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14769163738, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175166-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49372, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201 BLOCO Nº 21 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, Itaboraí RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MENEZES VARGAS, RODRIGO MENEZES VARGAS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MENEZES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10206573758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MENEZES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10206570732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441237645-9, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aldemar Thomé da Silva, CASA 01 do CONDOMÍNIO VITORIA DO CAMPO LINDO, lote 10 da quadra 10 do loteamento Campo Lindo, Itaboraí, RJ 24800630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILZA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, EDEILSON LOURENCO UCHOA DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILZA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08933349600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEILSON LOURENCO UCHOA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

13370186780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440439953-4, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 29.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do Condomínio Residencial Village, situado na Rua Pereira Ninho, 109, lote 06 da quadra 26 do loteamento Campo Lindo, Itaboraí, RJ CEP 24800670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRIS FARIAS DA SILVA BARRETO, ALEXANDRE DE SANTANA BARRETO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS FARIAS DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13055365763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DE SANTANA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09499721770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441517319-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34869, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 102 DO BLOCO II do CONDOMÍNIO ROSSI MAIS RESERVA IMPERIAL, situada na Rua Fagundes Varela, Retiro, Itaboraí, RJ CEP 24800185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE SOUSA MARTINS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06868996799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553652226-2, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 404 BLOCO Nº 16 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DO MAR, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1305, Areal, Itaboraí, RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALZIRA CILENE VENTURINI

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALZIRA CILENE VENTURINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96248610720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441306016-1, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 51.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIJOS, LT 05, QD 65, 0 UNIDADE 01, VILA V IBIRAPITANGA ITAGUAI RJ 23811495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROMILDO FERREIRA, MAURETE MANOEL DE MATOS FERREIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROMILDO

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73435163704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURETE MANOEL DE MATOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09570997702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802297000793-5, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 38.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRAVOS 4 PRQ PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO LIMA PEIXOTO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO LIMA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14964139387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441148746-0, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETAS 0 L21A Q17 C2 PQ PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23830410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE WILLIAN CALIXTO DOS SANTOS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WILLIAN CALIXTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12570279722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP

23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374064-8, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR25 AP301 WEDA ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREMILDA MENDES DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREMILDA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82519307749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840977000247-4, firmada em 09/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERPETUA L44 QD 103 LOTEAMENTO PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULIA CRISTINA GOMES DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULIA CRISTINA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12381952705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613442-2, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na

Matrícula nº 22656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES Q 01 LT 02 1011 A204 B 12 ITO ITAGUAI RJ 23820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE DEUS NEVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE DEUS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09083516741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551986598-0, firmada em 15/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 12.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOULART 176 AP 201 BL02 AJUDA MACAE RJ 27972088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA LIDUINO ALMEIDA, PAULO CESAR PENA JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA LIDUINO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12470334730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR PENA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12072545765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552093349-7,

firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 11.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR AFONSO PENA 39 Q5 B2 A103 N.SRA.DA AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº48605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28062790894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010210874-0, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MatrículaNº 23054 - Nº Registro da Alienação FiduciáriaR.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02, Nº 90 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZUL, COM DIREITO AO USO DA GUARDA DE VEÍCULO, NO LOTE DE TERRENO DE Nº 20, DA QUADRA 23, DO LOTEAMENTO JARDIM FRANCO, EM BARRA, MACAÉ, NA RUA LEDA MARIA DE FI. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA CRISTINA PINHEIRO FEITOSA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA CRISTINA PINHEIRO FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12869885784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552093412-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 11.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR AFONSO PENA 59 Q5 B1 A401 N.SRA.DA AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DO NASCIMENTO ROCHA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DO NASCIMENTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10847289745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552110979-8, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 12.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR LEONEL BRIZOLA 30 Q18 B2 A302 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR SANTOS DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00325285586, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552423329-5, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 14.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1185 BL12 AP110 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID BATISTA DINUCCI

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BATISTA DINUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11256046701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552615564-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL COUTO 31 AP 401 BL01 AJUDA MACAE RJ 27972127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA EBANI

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA EBANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05581246742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552625188-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 16.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1287 AP302 BL03 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SARDINHA DOS SANTOS, GISELI LIMA CARVALHO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SARDINHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10478259700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELI LIMA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09335485756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552844109-7, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 4856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 45 QD 08 LT 18 AEROPORTO MACAE RJ 27971150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI LUIZ DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02692692748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552938587-5, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE LINHARES 76 BL01 AP103 IPE MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL OLIVEIRA RIMAS RESENDE, ESTER STEFANNY SOARES OLIVEIRA RESEN

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL OLIVEIRA RIMAS RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11410459748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER STEFANNY SOARES OLIVEIRA RESEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37591017802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553079128-8, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO PENA 250 AP401B2ACAC AJUDA MACAE RJ 27972103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA GONCALVES PACHECO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA GONCALVES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08547780718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553168772-7, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMBURO QD 10 LT37A 99999 BL06 AP402 N SRA AJUDA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIBNI DE SOUZA FIGUEIREDO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIBNI DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218622785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553174641-3, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO PENA 210 A301 B3 Q10 CD ACA AJ CIMA MACAE RJ 27972103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VIRGINIO DA TRINDADE

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO VIRGINIO DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865806629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553217279-8, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONEL BRIZOLA 41 AP402 BL05 AJUDA MACAE RJ 27972097. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DIAS SILVA PEREIRA, AILZA OLIVEIRA DIAS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DIAS SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15143799708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILZA OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06955782789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609970-0, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 19.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP102 BL03 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERUSA SILVA DOS SANTOS, JOSE HENRIQUE LIMA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUSA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16348823776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40663863856, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553669318-0, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 BL06 AP404 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO ABREU LIMA, LUIANE OLIVEIRA SILVA DE CASTRO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48772, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO ABREU LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12491997789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIANE OLIVEIRA SILVA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13127964722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553690543-9, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP310 BL09 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIQUEL DE SOUZA LEITE**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIQUEL DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10302460764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553725542-0, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP205 BL06 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAN SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAN SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12539558755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553740501-4, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP405 BL07 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILI BISPO DE MENEZES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILI BISPO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09514521773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553764753-0, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP305 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERREIRA GAVINHA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERREIRA GAVINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09883994745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553830815-2, firmada em 14/03/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 18.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1391 BL09 APT104 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83630732704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553861216-1, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP305 BL10 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN RIBEIRO PICALUGA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN RIBEIRO PICALUGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01220256013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553904140-0, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17354, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 925 AP301BL1 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROCHA DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13048702784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553430664-5, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1287 AP 402 BL3 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELINO ITASSA VIEIRA MAIA, FERNANDA DE ARAUJO SILVA MAIA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINO ITASSA VIEIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10550681710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA DE ARAUJO SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11737715732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098590-3, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 20208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPAGAI0 490 CS 01 AJUDA MACAE RJ 27972218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BENTO CORTES, ANGELICA CORTES DA SILVA BENTO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BENTO CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09938130704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA CORTES DA SILVA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13913523782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552226787-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 13.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP301 BL14 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISAIAS VASCONCELLOS AGUIAR, ADAIL INOCENCIO AGUIAR

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.855: passado a requerimento de ISAIAS VASCONCELLOS AGUIAR E SUA MULHER ADAIL INOCENCIO AGUIAR, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 12/07/1969, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77; ele, aposentado, portador da carteira de identidade nº 01942596-6, expedida pelo IFP, em 21/09/1995, inscrito no C.P.F sob o nº 398.609.227-72, nascido em 09/02/1942, filho de Francisco Vasconcellos Aguiar e Almita Izolima Aguiar; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05970148-2, expedida pelo IFP, em 07/11/1980, inscrita no C.P.F sob o nº 112.471.387-55, nascida em 05/10/1947, filha de Agostinho Inocêncio e Raquel de Brito Inocêncio, ambos com endereço eletrônico: elisaantonioadv@gmail.com, que declaram ser residentes e domiciliados na Rua Guarani, nº 1384, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, por ato próprio, atendendo a necessidade em notificar a proprietária MARIA GONÇALVES DE MATTOS, brasileira, viúva, do lar,

residente em Vila Inhomirim, neste Município, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno oriunda do Sítio 28 da Rua Guarani, da planta das terras da Fazenda Caioaba, em Piabeta, antiga Estação de Entroncamento, Vila Inhomirim, 6º Distrito, que assim se descreve e caracteriza: medindo 9,35m de frente para a Rua Guarani; 13,60m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente do lote 28 da Rua Guarani; 45,25m pelo lado direito em cinco segmentos, sendo eles 20,25m, 1,15m, 10,45m, 3,10m e 10,30m confrontando com a área remanescente do lote 28 da Rua Guarani; 41,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a área remanescente do lote 28 da Rua Guarani, perfazendo a área total de 501,80m², com as benfeitorias nele existentes, com a área construída de 288,77m², devidamente registrado neste RGI, no livro 3-L, as fls. 82, sob o termo nº 10.494, em 30/12/1954. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob os nºs 6.1.609106 e 6.1.609107 Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAIAS VASCONCELLOS AGUIAR, ADAIL INOCENCIO AGUIAR, MARIA GONÇALVES DE MATTOS**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81855: passado a requerimento por passado a requerimento de ISAIAS VASCONCELLOS AGUIAR E SUA MULHER ADAIL INOCENCIO AGUIAR, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 12/07/1969, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77; ele, aposentado, portador da carteira de identidade nº 01942596-6, expedida pelo IFP, em 21/09/1995, inscrito no C.P.F sob o nº 398.609.227-72, nascido em 09/02/1942, filho de Francisco Vasconcellos Aguiar e Almita Izolima Aguiar; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05970148-2, expedida pelo IFP, em 07/11/1980, inscrita no C.P.F sob o nº 112.471.387-55, nascida em 05/10/1947, filha de Agostinho Inocêncio e Raquel de Brito Inocêncio, residentes e domiciliados na Rua Guarani, nº 1384, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, por ato próprio, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o confrontante /anue do imóvel objeto de usucapião, MARIA GONÇALVES DE MATTOS, brasileira, viúva, do lar, residente em Vila Inhomirim, neste Município, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Área de terreno oriunda do Sítio 28 da Rua Guarani, da planta das terras da Fazenda Caioaba, em Piabeta, antiga Estação de Entroncamento, Vila Inhomirim, 6º Distrito, que assim se descreve e caracteriza: medindo 9,35m de frente para a Rua Guarani; 13,60m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente do lote 28 da Rua Guarani; 45,25m pelo lado direito em cinco segmentos, sendo eles 20,25m, 1,15m, 10,45m, 3,10m e 10,30m confrontando com a área remanescente do lote 28 da Rua Guarani; 41,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a área remanescente do lote 28 da Rua Guarani, perfazendo a área total de 501,80m², com as benfeitorias nele existentes, com a área construída de 288,77m²,, registrado neste RGI, no livro 3-L, as fls. 82, sob o termo nº 10.494, em 30/12/1954. Imóvel de propriedade de MARIA GONÇALVES DE MATTOS, brasileira, viúva, do lar, residente em Vila Inhomirim, neste Município, ou sucessores. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELESTE ZAGO VIANA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CELESTE ZAGO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07427911733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552671816-6, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 3.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO TEIXEIRA 133 VILA BALNEARIA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONELI FERREIRA DE SOUZA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONELI FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05356514905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453163-7, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 17.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE Nº 127, PRÉDIO Nº 583, BALDEADOR, NITERÓI/RJ, CEP.: 24.140-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ENI DA SILVA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA ENI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96527927720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552358267-0, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 , na matrícula nº 1.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR JOAO BRASIL 169 BLOCO 02 APARTAMENTO 402 - FONSECA - NITEROI/RJ - 24.130-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ESTEFANO INDA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ESTEFANO INDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09171597727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441483478-2, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 10974, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. CONRADO BARBOSA SOUZA, 200, AP403 BL 7 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR SILVA DE AMORIM

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR SILVA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03167924543, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441613544-8, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 10820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 200 AP301BL05 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500132735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550306768-0, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES DA CUNHA 145 APT401 BL06 FONSECA NITEROI RJ 24120095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÔNICA MIGLIOLI LOBATO DE SOUZA, CARLOS DE SOUZA NETO

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 116141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÔNICA MIGLIOLI LOBATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07593048748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528755793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07143223000101-1, firmada em 28/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17499 R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Justina Bulhões, nº 37, Edifício Villa Garda, Apto. 901, Ingá, Cep. 24210- 455, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS COUTO MAGALHAES, RENATA SOUZA ROSA MAGALHAES

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 93260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS COUTO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586723737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SOUZA ROSA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08565409783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552099082-4, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 20395, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA PREFEITO CESAR GUINLE, Nº 2853, ÁREA 03, PONTE DA SAUDADE, NOVA FRIBURGO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICIANI DEBOSSAM DEKERT, DANIEL DEKERT ANDRADE DEBOSSAM

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICIANI DEBOSSAM DEKERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11209497778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DEKERT ANDRADE DEBOSSAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10454995792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441969536-3, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 8305, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA DA LAJE 0 A/302 B/02 - VISTA BELLA II CONS PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28633550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BRUNO DE ASSIS, SIMONE DA SILVA MARCELINO DE ASSIS

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BRUNO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08492419792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA SILVA MARCELINO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08289851707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001150-3, firmada em 04/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na matrícula nº 9.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA LEOPOLDINA PINEL GARCIA, Nº 437, AP 201, BL06, CONSELHEIRO PAULINO - NOVA FRIBURGO - RJ - CEP 28633550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILAS FERNANDES DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11672990785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224519-8, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP304 BL10 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FELIPE ALVES DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06187287754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221300-8, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA S/N APTO 101 BLOCO 17 JARDIM PALMARES NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINETE GONCALVES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINETE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08329560740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161311-8, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP204 BL14 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LIMA DE MELO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE LIMA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12845784708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770181122-0, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP502 BL17 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA RICARDO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00671417657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550799610-3, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 89.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA SN BL 34 AP201 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILTON FIGUEIREDO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILTON FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271282703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224508-2, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP104 BL11 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI MARTINS BATISTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI MARTINS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13510357701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169803-2, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP101 BL10 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANILDA ALCANTARA DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVANILDA ALCANTARA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14114990771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123154-1, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP303 BL18 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE ARAUJO DA ROCHA RAMOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE ARAUJO DA ROCHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12101151740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114672-2, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP304 BL15 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CHRISTINO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CHRISTINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10536726752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770506532-8, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 BL 1 A 402 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS BORGES MEDEIROS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BORGES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14501957760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385097-4, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 BL 1 AP 304 JRD PALMARES NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS DE MORAES GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS DE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00245846735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355038-5, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 BL6 AP201 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE SARDENBERG DE MENDONCA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE SARDENBERG DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13999997702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189103-7, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA S/N BLOCO 17 APT0 504 JARDIM PALMARES NOVA IGUAÇU/RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEDE SANTOS SALES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEDE SANTOS SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10283023716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140823-9, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP201 BL10 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON MILLER LIMA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON MILLER LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15189533794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130973-7, firmada em 06/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP301 BL15 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA CECILIA COSTA DOS REIS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA CECILIA COSTA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11489368744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107089-0, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP102 BL15 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA NAIR DA SILVA QUEIROZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA NAIR DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09429060716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095159-1, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP101 BL24 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RAMOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10856326798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080158-1, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 98.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA Nº 0 APT0 302 BLOCO 19 JARDIM PALMARES NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELLE SILVA DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELLE SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13551862770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552717684-5, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r2, na Matrícula nº 90.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada DA GRANJA 0 CASA 57 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE TELES TRIGOLI

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE TELES TRIGOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13910872751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552610523-5, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 90.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN - LOTE 2 9999 CASA 48 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE SIQUEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18000043700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442461945-9, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 125 QD I LOTE 15 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SEVERIANO JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SEVERIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05482438759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441690701-7, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 330 CASA 03 QF IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA GRAZIELA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA GRAZIELA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12019904756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423522-4, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 95497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR MARQUES GO 49 CASA 05 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SOARES DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74806122734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188101-5, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA S/N APTO 404 BLOCO 15 JARDIM PALMARES NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTERCY BALBINO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTERCY BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81342390725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552582512-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 90.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN - LOTE 2 9999 CASA 77 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA JOICE FERREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA JOICE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12142591701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442489548-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 107115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 378 CS 03 LT 1-B QD F IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SAMUEL DE SOUZA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SAMUEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15227037728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307068-2, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 103977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 94 CS 08 LT 30 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CAETANO LINO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CAETANO LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14945004773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442231230-5, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 408 CS 01 LT 26 QD N IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DOS SANTOS FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18417092714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442087756-9, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 16 LT33 QD M IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUREMA D NASCIMENTO DA SILVA FREITAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA D NASCIMENTO DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90332601749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441650521-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 45 CS 03 QD XL IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CILENE MARIA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILENE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03219944426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441460255-3, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 58 AP 206 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CARVALHO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14564938762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333474-1, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 95825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 290 CS 05 QUADR IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES DE PINHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALVES DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16679640709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441888024-8, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 54 APT 204 QD IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELDIS DE MESQUITA PEREIRA, SILVIA HERLANDA VIEIRA DA SILVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELDIS DE MESQUITA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09564448735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA HERLANDA VIEIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11478428767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299231-1, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 94483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO MARTINS DA MOTA 900 CS8 L4 QD54 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BLANCO LOPEZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BLANCO LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75160161791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440431266-8, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 89.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA, 5769, AP 201, BL 18, JARDIM GUANDU, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LUCAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11373098732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281253-4, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 96.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 74 CS 02 QD 08 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINTON PEREIRA DA SILVA, TATIANE PERNES DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINTON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87058740259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE PERNES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02643088166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440297502-3, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 88.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA, 5769, BL 13, AP 201, JARDIM GUANDU, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON WAGNER V DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON WAGNER V DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17352799788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164657-9, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P SILVA 214 CS 02 QD G LT 22 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE COSTA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14625675766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100697-9, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 40 CS 01 LT30 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE MORAES CARDOSO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE MORAES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00160215170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441767033-9, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 110 LT 24 QD I IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS DOS SANTOS FREITAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881087781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551500762-8, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 86.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Albert Sabin 0 JD 3 CS 43 CID PARADISO NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA ALMEIDA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14552783785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039359-6, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 240 CS 2 LT 24 QD D IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17959425760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035225-3, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 130 CS03 LT17 QD D LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANDERSON BONFIM DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANDERSON BONFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14542794784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442011354-2, firmada em 02/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 98861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGUAPE 31 CASA 08 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93541015772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000445-6, firmada em 12/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 85.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIDO, QUADRA Nº 30, LOTE Nº 30, LOTEAMENTO VILA OLIMPO, LAGOINHA, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP.: 26.296-537. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON RUFINO DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON RUFINO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07830365741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440325486-9, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 89.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 APTO 201 BL32 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SOUZA DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15624981775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399724-4, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 58 APT 203 QD IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALTON ALVES JARBAS, LEIDILENE MARINS DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON ALVES JARBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14173938748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDILENE MARINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11744012733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441393674-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM LT 12 QD I 54 APT 102 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS NUNES DA ROCHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SANTOS NUNES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05838474718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394494-6, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 89.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 BL 39 AP 102 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER LEONARDO ROSA MEDEIROS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER LEONARDO ROSA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10375003770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242504-0, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 88.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 APTO 101 BL 15 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SUEIRA REIS, LUIZ CESAR REIS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SUEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12228077771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CESAR REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63560364787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440169444-6, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 90.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMBAUBA 116 CASA CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291344. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO KALED REIS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO KALED REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09144058705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441192360-1, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGUAPE 31 CASA 07 QUADRA 61 LOTE 31 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO LUIS DE CARVALHO NECCHY

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO LUIS DE CARVALHO NECCHY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72565586787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553301228-0, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SERGIO AROUCA, LOTE 14, CASA 71 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.292-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA LEAL DE ALBUQUERQUE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA LEAL DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14681003786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552342723-1, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r2, na Matrícula nº 90.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada DA GRANJA 0 CASA 24 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GOMES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05366088739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468403-0, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 0109352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 84 LT 20 QD I CS 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14886809731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13501838735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442429036-8, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 65 CASA 04 LT 24 QD 13 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIL DA CONCEICAO TRINDADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIL DA CONCEICAO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13226785702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892203-0, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 89118, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA LT01 QD03 0 AP202 BL36 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BERNARDO DE SOUZA, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BERNARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09209375785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943764724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552112566-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA 0 CASA 47 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DE MELLO GOES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCOS DE MELLO GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15391967716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109942-2, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 98.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA SEM NUMERO APTO 502 BLOCO 19 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08132756797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552621306-2, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 90.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GRANJA SN - LOTE 2 CASA 57 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.290-249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS MORAES BARBOSA DA SILVA, LUCAS MORAES BARBOSA DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS MORAES BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17365312718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS MORAES BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15966289794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sívori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305627-5, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40610, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 0 AP301B BL15 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MIRANDA BALBINO, WILLIAN MIRANDA BALBINO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MIRANDA BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15478072702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN MIRANDA BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16947069742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357643-0, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 0 AP103B BL5 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO INACIO DE BARROS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO INACIO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07655087709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050931-1, firmada em 20/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 38.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDMUNDO TEIXEIRA, N.771 - LOTEAMENTO MORADA DA MONTANHA - RESENDE/RJ - CEP 27525-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENILTON PASTOR DOS SANTOS

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENILTON PASTOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28332053846, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770369514-6, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40555, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 0 AP301B BL12 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALBERTO MOISES DE MENEZES, RENATA JARDIM PEREIRA MOISES DE MENE

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO MOISES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06940630708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA JARDIM PEREIRA MOISES DE MENE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09072739710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551326474-9, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6-7, na matrícula nº 32.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURO CESAR NASCIMENTO 65 AP 702 BL02 JD JALISCO RESENDE RJ 27. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS ALVES COUTO, BRENDA UELEN FELICIANO C D FREITAS

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ALVES COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10585442762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA UELEN FELICIANO C D FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17930191770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687996-5, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIJA FLOR 0 CASA 22 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27524118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO FLAVIO REZENDE, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO FLAVIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03271061742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07366335703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550157104-8, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7-8, na Matrícula nº 12.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 341 LIBERDADE RESENDE RJ 27521190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO BENEDITO RODRIGUES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO BENEDITO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11018596798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440330683-4, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 22426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PARAN 39 LOTE 42 QUA MORADA DO CONT RESENDE RJ 27511970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI DAS CHAGAS, ANGELA MARIA DAS CHAGAS

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05421117723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01055870792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550914823-1, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 910, na Matrícula nº 29.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARY LOPES MOREIRA 180 VILA ALEGRIA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO PEDERSOLI DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO PEDERSOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07206922708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552627108-9, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20, na Matrícula nº 36.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DA SILVEIRA 250 CASA10 JARDIM ALEGRIA RESENDE RJ 27525398. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE ALMEIDA DE SOUZA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16555440716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496643-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 1509 BL.13 401B BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE APARECIDA SOUZA ALVES, DOUGLAS RODRIGUES GOMES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE APARECIDA SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11040667775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10619234792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801897003031-9, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 26115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GABRIEL MIRANDA, N.46 - LOTEAMENTO NOVA ALEGRIA - RESENDE/RJ - CEP 27525-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS WILSON GONCALVES DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS WILSON GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12351497732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448977-9, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 1509 BL.10 402B BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA ALMEIDA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07655078700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440411976-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS, BLOCO 34, AP307 - CIDADE ALEGRIA - RESENDE/RJ - CEP 23525-054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DE OLIVEIRA LEITE

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10098630709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552269075-3, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAREC DEODORO DA FONSECA 0 AP404 BLII ITAPUCA RESENDE RJ 27501970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN ALVES REMORINI DA SILVA, MARCELO LUIZ DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN ALVES REMORINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08335838755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08422066718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552579558-0, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27, na Matrícula nº 36.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ESTEVAO DO NAS 0 CASA24 ALEGRIA RESENDE RJ 27524118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FRANKLIM DE OLIVEIRA, LEIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FRANKLIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02864292688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09335508632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552695780-0, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R33, na Matrícula nº 36.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO E DO NASCIMENT 0 CASA11 ALEGRIA RESENDE RJ 27524118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA DE FATIMA SUZANA CORREA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DE FATIMA SUZANA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02371043699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551781583-7, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, GLEBA 4, CASA 26, CONDOMINIO VILA DAS AZALEIAS, BOM DESTINO - RESENDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE ALMEIDA SILVA, UELINTON CARLOS BATISTA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253567743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UELINTON CARLOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09884627703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550421772-3, firmada em 09/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8-9, na matrícula nº 11.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DOS PASSOS 548 VILA ADELAIDE RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERREIRA FONSECA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12672674701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551633122-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 35829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, GLEBA 5 0 CASA 27 MIRANTE SERRA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSIMAR JARDIM REBELLO FILHO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSIMAR JARDIM REBELLO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05515515773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440021465-5, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 865 FRACAO B Q MORADA DA MONT RESENDE RJ 27525600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SOARES DUARTE, VALERIA LEMOS DUARTE

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SOARES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00737663723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA LEMOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02676181742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551916321-9, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6-7, na Matrícula nº 29324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 LT 36 QD 5 IPIRANGA II RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVALDO SANTOS SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVALDO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28712361860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551277519-5, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7-8, na Matrícula nº 15085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 63 JD PRIMAVERA I RESENDE RJ 27525468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGNACIO LOPEZ

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGNACIO LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23675436829, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770105039-3, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE BATISTA SAMPAIO 180 AP 402 BL6B ALEGRIA RESENDE RJ 27524110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVEIRA BARROSO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVEIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18825472765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441561707-6, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CANAL 144, APTO 201, Residencial Praia Ancora, RIO DAS OSTRAS RJ 28899392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, NADIA APARECIDA ALVES DO PRADO OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33182558668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIA APARECIDA ALVES DO PRADO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68501951668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553167385-0, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 26.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1135, BLOCO 1A, APT0303 - RESIDENCIAL PARQUE SANTA CRUZ - JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DE LOURDES PEREIRA BRITO, GIL GERALDO SILVEIRA DA COSTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DE LOURDES PEREIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00832319600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIL GERALDO SILVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35949503600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784577-4, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 27.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO DE SANTOS 430 LT 28 QD B CONDOMINIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO - RIO DAS OSTRAS RJ 28896240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIO JOSE PEREIRA MORAIS, RENATA CAMPOS DE CARVALHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACACIO JOSE PEREIRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779460705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CAMPOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08454625712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440965158-6, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 30811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 241 CASA 04 EXTENSÃO DO SERRAMAR - RIO DAS OSTRAS RJ 28890856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CAMELLO BOMFIM DE CAMPOS, SIDNEY BOMFIM DE CAMPOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CAMELLO BOMFIM DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10847793745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY BOMFIM DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02391174764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553952631-5, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 34410, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO nº 303, do BLOCO 12-A, localizado no RESIDENCIAL PARQUE BALI, Rua Projetada nº 371, Fazenda Reunidas Atlântica ? RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ANDRE DOS SANTOS, MARTA GUIMARAES GOUVEA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10461497760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA GUIMARAES GOUVEA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07463675700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440562751-6, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 24.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSEIS 93 CS 2 EXTENSAO SERRAMAR - RIO DAS OSTRAS RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MACIEL HECKMAIER, IGOR FERREIRA MORAES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MACIEL HECKMAIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04642435727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR FERREIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09080658766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440705204-9, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 24.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Q 193 CASA 03 LOTE 05 QUADRA 25 LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA CASTRO AGUIAR

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA CASTRO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46200169772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102010000530-6, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 73.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE BONFIM 1253 AP 1202 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALENTINA MARIA BRANDAO TORRES, LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA TORRES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALENTINA MARIA BRANDAO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00878716700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77213130749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285987-4, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 84.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DE ITAPAGIPE 401 BLOCO I APARTAMENTO 808 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20261105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM LUIZ BATISTA COSTA, DANIELE SOARES COSTA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM LUIZ BATISTA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05305289750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08577107701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550394872-6, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 58.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JURUPARI, Nº 25, APARTAMENTO 101 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.520-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS ROSA VIENNA, ENILDA MALAQUIAS VIENNA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63148, a requerimento de MARCOS VINÍCIUS ROSA VIENNA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no RG sob o nº05.619.371-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 632.440.047-68, que alega exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos, em conjunto com a sua falecida esposa ENILDA MALAQUIAS VIENNA, inscrita no CPF/MF nº 670.881.717-91, a posse sobre o Lote 09, da quadra 16, do PAL 30.490, da Rua Terra Santa, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BD, nº29705, fls. 16, vem intimar a proprietária Imobiliária Comercial de Representação e Urbanização -- ICRAU Ltda, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRTON CENNA VILELA ALEXANDRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYRTON CENNA VILELA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12012848729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770959045-1, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.6 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO LOPES BARBOSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO LOPES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448515752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772171-0, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 2240 BL.BL1 APT0 105 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE NOGUEIRA GONTIJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE NOGUEIRA GONTIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11813324786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770764568-2, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29401, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.7 A408 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO FELIX**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DO NASCIMENTO FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13069207790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763060-0, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 31562, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.5 A208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08032780718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770634439-5, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 25979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 2240 BL.BL1 APT0 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE LUCIA LEITE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE LUCIA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720715746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401713-3, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 20453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL3 AP305 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN ALVES SANTOS TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN ALVES SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16327291724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385392-2, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP504 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO SOUSA PAIVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO SOUSA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00722689306, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363123-7, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP506 BL5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON IZIDRO DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON IZIDRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13862261735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329274-2, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP405 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIRALDO SILVA DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIRALDO SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85943517715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441896276-7, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 26209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA DA COSTA, 345 AP 404 - BL 2 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - 23040-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE BARROS OUVENERY

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE BARROS OUVENERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477256790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441793895-1, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAJA MANGA 151 APARTAMENTO COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23061090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA XAVIER GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA XAVIER GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04258328723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441556838-3, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 17659, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 1 AP 204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE DOLORES G A D NASCIMENTO, PAULO EDUARDO DO NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLENE DOLORES G A D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05600783744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO EDUARDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00337465754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441206436-8, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 8046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO 95 B14 AP101 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA BARCELOS, CHARLES DA SILVA BARCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PEREIRA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05525719703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES DA SILVA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05425944713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441036482-8, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 2.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATRIZ DE CAMARAGIPE 613 APT0 408 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN MATIAS NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN MATIAS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05472602700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440976236-1, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDE BERNARD 240 APT 102 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ALVES DA SILVA RODRIGUES, WILLIAM DE SOUZA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ALVES DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09171717722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10696397706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553595971-3, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 11.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, BLOCO 7, APT0 302, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE OLIVEIRA GOMES DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº69772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE OLIVEIRA GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16425315709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10144191005-00, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30108, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº 49.001, na Freguesia de Campo Grande, Bloco 44, apto sob nº 102, com direito a uma vaga de garagem, Rio de Janeiro/RJ, CEP- 23078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA MARA ALONSO DE SOUZA PEREIRA**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Matrícula nº. 94/4815, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº. 486, Méier -- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, Telefone: (21) 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, Artigo 23 do Provimento nº. 23/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Artigo 16 do Provimento nº. 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem pelo presente edital dar ciência a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de registro de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial que foi prenotada/protocolada sob nº. 424850 (talão/título nº. 524650) em 02/04/2020, nesta serventia, tendo como requerente/usucapiente TÂNIA MARA ALONSO DE SOUZA PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, sem união estável declarada, filha de Jair Pereira de Souza e Ermelinda Alonso de Souza, CNH nº. 04912993378 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 793.823.557-15, e-mail: marainat@gmail.com, representada por seu advogado Dr. Leandro Alves Cerqueira -- OAB/RJ nº. 196.648, versando sobre o imóvel da Rua Coração de Maria, nº. 411, Casa 14 (antiga Casa 10), Freguesia do Engenho Novo (Bairro: Méier), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20775-050, Inscrição Predial nº. 0.449.832-5, Código Logradouro nº. 0.6770-2, transcrito nos Livros 3-FF, às fls. 448, sob o nº. 50117; Livro 3-GG às fls. 113 e 230 sob os nº.'s 50.400 e 50683; Livro 3-JJ, às fls. 165, sob o nº. 54175 e Livro 3-AV, às fls. 257, sob o nº. 43214 e Livro 4-P, fls.119, sob o nº. 14.550, e, atualmente, matrícula nº. 110464 desta serventia, sendo o prédio e respectivo terreno descrito da seguinte forma: possui área total do terreno de 56,00m² e área construída de 140,00m², ambos de acordo com o IPTU, medindo o respectivo terreno 5,22m de frente, 5,26m nos fundos, 10,77m a direita e 10,70m a esquerda, confrontando a direita com o terreno da casa 16 (antiga casa 12); á esquerda com a casa 12 (antiga casa 8) e aos fundos com o terreno da vila nº 433 da Rua Coração de Maria. Foi informado que não há benfeitorias ou qualquer acessão até a data do requerimento da usucapião além da edificação originária. Dos nomes dos titulares de direitos reais e outros registrados e averbados na transcrição e, atualmente, matrícula do imóvel usucapiendo: Agostinho Audemaro Lara Fortes e Nilton Marins. Constan como titulares de direitos reais dos imóveis confinantes ou confrontantes: Direita = Rua Coração de Maria, 411, Casa 16 (antiga casa 12), em nome de Martinho José de Souza; Esquerda = Rua Coração de Maria, 411, Casa 12 (antiga casa 8), Apartamento 101 e 201, sendo o Apartamento 101, em nome da Caixa Econômica Federal como credora fiduciária, Josefa de Sousa Martins e Deusilene Lopes de Sousa, como devedoras fiduciárias, Apartamento 201, em nome da Caixa Econômica Federal como credora fiduciária, Viviane Mota Costa e Deusaci de Sousa Lopes, como devedores fiduciários; Fundos = Rua Coração de Maria, 433, Casas 1 a 4, em nome de Zulmira Monteiro de Souza. A modalidade de usucapião argüida pela requerente foi a Extraordinária, prevista no Artigo 1.238 do Código Civil, e o tempo de posse alegado pela requerente foi de 11 anos e 3 meses. Pelo presente edital ficam advertidos os terceiros eventualmente interessados de que a não apresentação de impugnação no prazo 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HELEN NOGUEIRA DE CARVALHO GRAVATA, EDGAR GULDEN GRAVATA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN NOGUEIRA DE CARVALHO GRAVATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334656754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGAR GULDEN GRAVATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72582669768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551790494-7, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 31.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROF ALFREDÔ GOMES, Nº 11, APTO 201, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22251-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA RACHEL INACIO DA S FEITOZA, ADRIANO DE LIMA FEITOZA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA RACHEL INACIO DA S FEITOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244027706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO DE LIMA FEITOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08346812779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440807910-2, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 11.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL BRUCE, Nº 445, APTO 202, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20921030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JESUS FERREIRA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08832623714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440724459-2, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-6 , na Matrícula nº 52.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR FONSECA, 62 APTO 201 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO - RJ 20920040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA ANDRADE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07479692722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770061686-5, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 235857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO 370 A 201 BL 11 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON CANDIDO BOMFIM

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON CANDIDO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09193378726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551417-3, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 257497, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R DOS JESUITAS 551 BL.12 A506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE CRISTINA ROCHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE CRISTINA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563894705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571437-7, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 236941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 92 BL.3 AP206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONESCA CRUZ RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048848-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONESCA CRUZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307372740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550624015-5, firmada em 03/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 315.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTEU 47 CASA 6 CURICICA RIO

DE JANEIRO RJ 22780650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO DE MOURA BARBOZA JUNIOR, CELMA APARECIDA BARBOSA DE MOURA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO DE MOURA BARBOZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74775146734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELMA APARECIDA BARBOSA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00026402793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440540505-0, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 119.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEPE 600 APT0 1107 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22620170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440936790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454908756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585892-5, firmada em 29/04/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 351.737, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO Nº 850 BLOCO 03 SALA 1711, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIXEIRA PINHEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2041509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TEIXEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09512979705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850768-6, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 348.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICE PRES JOSE ALENCAR 1515 BL 05 AP110 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22753970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2039245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440936790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454908756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552192-0, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 353.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CABRAL MELLO 850 BL3 SL 1713 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SALOMAO JUNQUEIRA, MARCIA MARIA RIBEIRO SALOMAO JUNQUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2046948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SALOMAO JUNQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27855656812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA RIBEIRO SALOMAO JUNQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11289915865, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440548049-3, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 380939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANZ WEISSMAN 180 AP 607 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FELIPE RIBEIRO SILVA E SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2040461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO FELIPE RIBEIRO SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05218203165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199687-4, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 443307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 APT 203 BL4 CAMPO

GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA, FILIPE DOS SANTOS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2047519 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505837537, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10987071769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552707613-1, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 370526, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL05 A212 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DE CASTRO, ANA LUCIA GONCALVES DE CASTRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041583-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43228623734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA GONCALVES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67116140700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552675922-9, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 374.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TENENTE CORONEL MUNIZ ARAGÃO 1625 BL 3 AP 712 ANIL-JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22765006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARIA PESSANHA DE JESUS, RICARDO DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041595-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA PESSANHA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89803140787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73943096734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440738925-6, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 338.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, QUADRA 1, LOTE 29, PAL Nº 29867, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP22743470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041586 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12671673787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552845367-4, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 148.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARILUZ 170 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22763205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ASSUNCAO MORENO GALVAO, ANDRE SILVA GALVAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2047014-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ASSUNCAO MORENO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04296484729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE SILVA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350785796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552807302-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 353.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA 1430 BL03 AP301 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTOS ARRABAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051667-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SANTOS ARRABAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01463251769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152389-1, firmada em 31/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 362139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 885 AP 507 blc 4, PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATILANE SANTOS DO VALE

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº2026209, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de TATILANE SANTOS DO VALE, brasileira, solteira, arquiteta, identidade CNH/DETRAN/SC 03911553070, CPF 054.814.477-03, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 188177 sob o R-10 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Capenha, nº1127, apartamento 205 bloco 6 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NUNES DE SOUSA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da COMISSÃO DE OBRAS DOS EMPREENDIMENTOS VILLA BORGHESE E SAN FILIPPO., inscrito no CNPJ nº 02.699.909/0001-05, com sede no Rio de Janeiro/RJ, prenotado sob nº 2031089, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANTÔNIO NUNES DE SOUSA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, identidade IFP 03961960-6, CPF 609.021.837-53, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datada de 17/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 270396 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Paulo Malta Rezende, nº180 - apartamento 2107 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/05/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA REBELLO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2047105-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09554956797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553007374-3, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 405926 sob o nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA TELES 670, APARTAMENTO 107, CAMPINHO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21341460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DA SILVA BARREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DA SILVA BARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01216818746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440802893-0, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 39.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GUEDES, Nº 20, APARTAMENTO Nº 401, CONJUNTO RESIDENCIAL TORIBIO DA ROSA TINOCO, VILA LAGE, 4º DISTRITO DE SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.415-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DE SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93535341787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441241527-8, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 34217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FRADES 108 CS1 AP 201 PATRONATO SAO GONCALO RJ 24435220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALVES DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47511192734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440373948-1, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 30.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MENDES RIBEIRO, Nº 510, CASA 03 - PATRONATO - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.431-635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARCIO SOARES DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARCIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95671080720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440659642-8, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 59133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALILEU 128 CASA 01 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA SILVA FERREIRA, RODRIGO FABIANO MARTINS SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12150188783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FABIANO MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828586764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193992-9, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELOI ESPINDOLA 24 UNIDADE 3 CASA JARDIM INDEPENDENCIA SAO GONCALO RJ 24743080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFTE MESQUITA VIEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFTE MESQUITA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12441577751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440842539-4, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 2, na Matrícula nº 61701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM 149 AP102 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE AVILA GIANNERINI**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE AVILA GIANNERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12132755710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614418-8, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 61.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PEROLAS 1109 CASA 01 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON CARVALHO BARBOSA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON CARVALHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11771185724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634823-9, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 67682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 75 CS 06 LT 10 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS MENDES SIQUEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS MENDES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12119590745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075897-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 71836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 105 CASA BASE AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RIBEIRO CAMPIAO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RIBEIRO CAMPIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15809068774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442257895-0, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 105 CS 06 LT 08 QD 48 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE CASTRO VIEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE CASTRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910642636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550506706-7, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 54.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA 0 BL12 A301 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ XAVIER, VANESSA CLICINA MARQUES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07537377790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CLICINA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09744603704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551324203-4, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 30.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO DO OURO 1541 CS12 AP01 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONY SARMENTO MESQUITA, IRENILDO PITANGA DE JESUS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIONY SARMENTO MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12693989701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENILDO PITANGA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00692023542, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551638103-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 54.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTO 700 AP 203 BANDEIRANTES SAO GONCALO RJ 24731190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DUTRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00188282726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551642398-6, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEIDA FREITAS MEDEIROS 51 CASA 06 B JOCKEI SAO GONCALO RJ 24743540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA OLGA SERRAO DA COSTA, DANIELA CAVALCANTE ANGELO DE SENNA, ADRIANO SERRAO
COSTA DE SENNA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA OLGA SERRAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05212332249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CAVALCANTE ANGELO DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22180302843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO SERRAO COSTA DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61790494249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440068913-0, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 32.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA 4900 CASA 26 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THAINA LUCIA DA SILVA MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA LUCIA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13139836759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551879280-6, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA 461 CASA 169 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBERTO CAVALCANTE DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOBERTO CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03882445777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592092-2, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 13.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 785 APARTAMENTO 502 BLOCO CENTRO SAO GONCALO RJ 24445000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU AMORIM DE MATOS, MIRIAN PINTO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU AMORIM DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02041034793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10280706758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550873969-4, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 9, na matrícula nº 28.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO RUSCHI 45 BL17 AP408 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE JORCEADE MARINS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE JORCEADE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08693542729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551725655-2, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 54.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVO CARDOSO 228 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): L.A. SEQUEIRA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELE-EPP

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 5.313, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 5.313 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA PAULO DE SOUZA ZEFERINO, EDINEI ZEFERINO

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42.807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA PAULO DE SOUZA ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08616320792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINEI ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07545641779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001343-4, firmada em 07/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na matrícula nº 14.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA FRANCISCA GUIMARÃES NEVES 284 FUNDOS VILA NORMA SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25545102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PINHEIRO DA COSTA, GIZELE DA COSTA MELLO P D COSTA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR PINHEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07087079719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELE DA COSTA MELLO P D COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10183182758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440122110-8, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 49.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEA DAS CASUARIANAS 17 LOTE LAGO DO PARAIS SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATANE NASCIMENTO DOS SANTOS RODRIGU

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANE NASCIMENTO DOS SANTOS RODRIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14802407700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770530585-0, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 QD23 LT15 0 CASA 05B BANDEIRANTES TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIMONE LINS DE CERQUEIRA, FABIO DE ALMEIDA CAMPANHA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE LINS DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558308760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE ALMEIDA CAMPANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462772790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330558-9, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 7861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FELICIANO SODRE 1221 APT0 407 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963081. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981544700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592604-1, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 17.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Y, S/N, LT 12, QD 19 - RUA DIREITA - TRES RIOS/RJ CEP 25812-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DA SILVA MOURA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16781474863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625398-7, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 17.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, S/N, LOTE 20, QUADRA 18 - RUA DIREITA -

TRES RIOS/RJ - CEP 25812-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA DA SILVA, RICARDO AUGUSTO SILVESTRO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de RICARDO AUGUSTO SILVESTRO, técnico eletrônica, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 021.347.320-83, portador da CNH nº 05455193174 expedida pelo DETRAN/RS, e PALOMA DA SILVA, auxiliar de escritório, solteira, maior, inscrita no CPF nº 030.742.740-42, portadora da carteira de identidade nº 5114717481 expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida São Roque, nº 956, Apartamento 408 -- Bloco E, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade, no horário das 10hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.282,24 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor de 20.04.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1666463-7, firmado nesta cidade, aos 19 dias do mês de setembro de 2017, registrado sob R.17, matrícula nº 14.145, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Credor Fiduciário, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL JOSE ANDRIZZI**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de ISRAEL JOSÉ ANDRIZZI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, inscrita no CPF nº 008.064.790-19, portador da carteira nacional de habilitação nº 03151824900 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Borges do Canto, nº 121, Apartamento 106, Bairro São Francisco, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 10h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.070,83 (um mil, setenta reais e oitenta e três

centavos), valor de 01.06.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0715399-4, firmado nesta cidade aos 27.01.2015, registrado sob R.10, matrícula nº 31.477, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDECIR DORNELES VIANA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de EDECIR DORNELES VIANA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, inscrito no CPF nº 917.973.300-04, portador da carteira nacional de habilitação nº 00339102708 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Virgílio Roman Ross, nº 26, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 10h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.207,27 (dez mil, duzentos e sete reais e vinte e sete centavos), valor de 23.02.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551109445-3 firmado nesta cidade aos 25.04.2011, registrado sob R.2, matrícula nº 49.519, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CACHOEIRA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de EDSON CACHOEIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, inscrito no CPF nº 938.273.000-10, portador da carteira de identidade nº 9071510987, expedida pela SSP/RS em 24.01.2014, residente e domiciliado na Rua Giovanni Grando Filho, nº 530, Apto. 109, Bloco B-2, Bairro Vila Nova, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.713,28 (quatro mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos), valor de 11.05.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1391462-4, firmado nesta cidade aos 16.12.2016, registrado sob R.11, matrícula nº 50.601, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA MARIA DA SILVA INDALENCIO

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de HELOISA MARIA DA SILVA INDALENCIO, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 030.463.560-05, portadora da carteira de identidade nº 7121258904 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliada na rua Doutor Lafayette Travassos Gonçalves, nº 65, Apartamento 204, Bloco II, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 10h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.226,12 (trinta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), valor de 01.06.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.4444.1473489-1 firmado nesta cidade aos 15.02.2017, registrado sob R.12, matrícula nº 57.064, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE ABREU LUZIA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de GUSTAVO DE ABREU LUZIA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, inscrito no CPF nº 852.475.020-00, portador da carteira de identidade nº 3103626804, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 908, Torre 05, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Julio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10hs às 17hs, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.010,17 (três mil, dez centavos e dezessete centavos), valor de 11.05.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1359784-0 firmado nesta cidade aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2016, registrado sob R.13, matrícula nº 58.684, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS FLESCH

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de ANDERSON DOS SANTOS FLESCH, brasileiro, solteiro, maior, operador de processo, inscrito no CPF nº 028.071.110-76, portador da carteira de identidade nº 2110964794 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 908, Torre 02, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado

deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 10h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.220,42 (cinco mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), valor de 20.04.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada FGTS do devedor nº 8.4444.1184382-7, firmado nesta cidade aos 27.03.2016, registrado sob R.12, matrícula nº 58.447, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de MAICON DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação de artefatos de madeira, inscrito no CPF nº 036.770.140-50, portador da carteira de identidade nº 9120061081, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apartamento 603, Torre 02, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.648,46 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), valor de 20.04.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1672292-0, firmado nesta cidade aos 19.09.2017, registrado sob R.15, matrículas nº 58.418, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SILVA FARIAS

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de VINICIUS SILVA FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, militar, inscrito no CPF sob nº 034.953.500-04, portador da carteira nacional de habilitação nº 06180712503 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apartamento 904, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade, no horário das 10hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.870,47 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), valor de 20.04.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.1689699-6, firmado nesta cidade, aos 13 dias do mês de novembro de 2017, registrado sob R.19, matrículas nº 58.364 e 58.108, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação

da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE PARIS

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de RAFAEL DE PARIS, brasileiro, solteiro, maior, estofador inscrito no CPF nº 010.073.580-09, portador da CNH nº 04108466591, expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Duílio Moro, nº 68, Casa 15, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Julio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10hs às 17hs, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.335,76 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), valor de 11.05.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS nº 844440749200-4 firmado nesta cidade aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2014, registrado sob R.8 na matrícula nº 59.111, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL HENRIQUE ROIDER

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de DANIEL HENRIQUE ROIDER, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em usinagem de metais, inscrito no CPF sob nº 019.353.790-70, portador da carteira de identidade nº 6105574013 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Giacomo Baccin, nº 1569, Apartamento 203, Bloco "F", Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.947,66 (dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), valor de 01.06.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recurso FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante nº 855552637983-1, firmado nesta cidade, aos 24 dias do mês de maio de 2013, registrado sob R.6, matrícula nº 64.428, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SACILOTTO

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de EDUARDO SACILOTTO, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF nº 003.479.930-36, portador da carteira de identidade nº 8081295381, expedida pela OT0E/RS, com endereço residencial informado na Rua Severino da Silva, nº 82, casa 02, Bairro Vila Nova II, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.111,53 (três mil, cento e onze reais e cinquenta e três centavos), valor de 18.04.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0188390-7, firmado nesta cidade aos 22.11.2012, registrado sob R.3, matrícula nº 65.062, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA FATIMA RAMPAZZO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de MARISA FATIMA RAMPAZZO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, inscrita no CPF nº 007.536.499-93, portadora da carteira de identidade nº 1125862589, expedida pela SSPRS, com endereço informado residente e domiciliada na Rua Cantineiro Giacomo Giacomello, nº 393, Apartamento nº 501, Bairro Verona, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Julio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.060,42 (seis mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), valor de 20.04.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia do SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora nº 84444.1328498-1 firmado nesta cidade aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2016, registrado sob R.12, matrícula nº 65.470, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANA CARRARO GARCIA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de MORGANA CARRARO, brasileira, solteira, maior, trabalhadora na fabricação de artefatos de madeira, inscrita no CPF sob nº 018.183.390-56, portadora da carteira de identidade nº 1084693868/RS expedida em 19.08.1998, residente e domiciliada na Rua Aldérico Copat, nº 150, Apartamento 902, esquina Rua Antonio Luiz Somensi, Bairro Vila Nova II, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade, no horário das 10hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 29.765,70 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), valor de 01.06.2022, mais

despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 855553227513-9, firmado nesta cidade, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014, registrado sob R.4, matrículas nº 69.190 e 69.103, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa do Credor Fiduciário, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA GODINHO DA SILVA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de MAIRA GODINHO DA SILVA, brasileiro, solteira, maior, balconista, inscrita no CPF sob nº 021.790.570-67, portador da carteira de identidade nº 1104216443/RS, residente e domiciliada na Rua Ezilio Michelin, nº 115, Apto. 1401, Bairro Humaitá, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves/RS, no horário das 10hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.685,78 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), valor de 01.06.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS da devedora nº 8.7877.0751549-5, firmado nesta cidade, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, registrado sob R.8, matrículas nº 79.937 e 79.736, ambas Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa do Credor Fiduciário, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ANTONIO CORTESE

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de RODRIGO ANTONIO CORTESE, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresa, inscrito no CPF sob nº 928.117.360-34, portador da carteira nacional de habilitação nº 01408427576 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua José Lunelli, nº 300, Apto. 1005, Bloco 1/Torre Plátano, esquina Rua João Camerin, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves/RS, no horário das 10hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.425,95 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), valor de 01.06.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0759355-0, firmado nesta cidade, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, registrado sob R.10, matrícula nº 79.561, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Credor Fiduciário, qual

seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SADI DE OLIVEIRA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de PEDRO SADI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, polidor, inscrito no CPF nº 708.974.920-72, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05636949751, expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Avenida São Roque, nº 3832, Apto. 304, Bloco "E", Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.478,02 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos), valor de 01.06.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida, Recursos do FGTS nº 8.7877.0399592-1, firmado nesta cidade aos 03.08.2018, registrado sob R.4, matrícula nº 84.351, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA TORRES MACHADO, LUIS CARLOS CORREA MACHADO

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de PATRICIA TORRES MACHADO, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob nº 014.731.190-06, portadora de identidade nº 4115817415 expedida pela SSP/RS; e, LUIS CARLOS CORREA MACHADO, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, inscrito no CPF nº 010.857.730-25 portador da carteira de identidade nº 2077041561, expedida pelo DETRAN/RS, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida São Roque, nº 3832, Apto. 103, Bloco E, Bairro Aparecida, nesta cidade, ambos atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves/RS, no horário das 10hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.272,25 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), valor de 01.06.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores nº 8.7877.0405741-0, firmado nesta cidade, aos 15 dias do mês de agosto de 2018, registrado sob R.6, matrícula nº 84.342, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Credor Fiduciário, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALNES SZIMINSKI DOS SANTOS

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha,

Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de JOSÉ VALNES SZIMINSKI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, inscrito no CPF nº 010.898.470-25, portador da carteira de identidade nº 1094152954 expedida pela SSP/RS em 07.04.2008, residente e domiciliado na Avenida São Roque, nº 3832, Apto. 202, Bloco L, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 10h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.294,47 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor de 01.06.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.7877.0565480-3, firmado nesta cidade aos 17.04.2019, registrado sob R.6, matrícula nº 84.489, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLIS FARIAS DA SILVA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de DARLIS FARIAS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora fabricação de produtos de borracha e plástico, inscrita no CPF nº 618.489.763-21, portadora da carteira de identidade nº 0525194720140, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida São Roque, nº 3832, Apto. 204, Bloco "H", Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.762,29 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), valor de 01.06.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida, Recursos do FGTS nº 8.7877.0581532-7, firmado nesta cidade aos 08.05.2019, registrado sob R.4, matrícula nº 84.407, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO DE FREITAS DOS SANTOS**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de AURELIO DE FREITAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, pintor, inscrito no CPF nº 021.096.250-07, portador da carteira de identidade nº 6097725938 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida São Roque, nº 3832, Apto. 102, Bloco L, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 10h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.583,27 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), valor de 01.06.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e

emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada FGTS nº 8.7877.0649355-2 firmado nesta cidade aos 18.09.2019, registrado sob R.6, matrícula nº 84.485, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE DA ROSA LACERDA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de JOICE DA ROSA LACERDA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação de alimentos e bebida, inscrita no CPF nº 021.812.300-05, portadora da carteira de identidade nº 9103690187/RS, residente e domiciliada na Avenida São Roque, nº 3832, Apartamento 302, Bloco E, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.818,27 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), valor de 01.06.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0751704-8, firmado nesta cidade aos 17.01.2020, registrado sob R.6, matrícula nº 84.349, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO LUNARDI LEMOS, MARIA ANGELITA ZOTT HOFFMANN

Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de GILBERTO LUNARDI LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CPF nº 007.486.740-71, portador da carteira de identidade nº 3084673957/RS; e, MARIA ANGELITTA ZOTT HOFFMANN, brasileira, solteira, maior, industrial, residentes e domiciliados na Rua Orestes João Tregnago, nº 16, Bairro Caminhos da Eulália, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10:00hs às 17:00hs, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.655,96 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), valor de 11.05.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- com Utilização do FGTS nº 8.5555.063668-0, firmado nesta cidade aos 25.10.2010, registrado sob R.2, matrícula nº 46.903, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE MISTURINI DE ALMEIDA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de FABIANE MISTURINI DE ALMEIDA, solteira, maior, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob nº 035.187.810-65, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº 06000893142 expedida pelo DETRAN/RS; e, LUIS FELIPE PELEGRINI, solteiro, maior, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 028.506.240-98 portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 04523129232 expedida pelo DETRAN/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Giacom Baccin, nº 1569, Apartamento 403, Bloco H, Bairro Aparecida, nesta cidade, ambos atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 10hs às 17hs (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.970,79 (cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), valor de 01.06.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1539815-1, firmado nesta cidade, aos 18 dias do mês de maio de 2017, registrado sob R.12, matrícula nº 64.480, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Credor Fiduciário, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIR DIAS

Nº 47/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ADAIR DIAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 3.223, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Avenida Nazaré, nº 747, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FOLZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. FABIO FOLZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 27.445, deste Serviço

Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Nautas, nº 30, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MONTEIRO JUNIOR

Nº 62/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RICARDO MONTEIRO JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 97.215, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 02, do "Condomínio Residencial Parque Universitário 219 - Quadra 47", situado na Rua Viana Moog, nº 14, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DINAMAR LISBOA INACIO DOS SANTOS, MAX ROGERIO INACIO DOS SANTOS

57/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. DINAMAR LISBOA INACIO DOS SANTOS E MAX ROGERIO INACIO DOS SANTOS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 118.499, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 01, do "Condomínio Itália Residencial I", situado na Rua Arno Dannenberg, nº 107, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

COMARCA - CERRO LARGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE HAAB DA SILVA, VANESSA HAAB DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE HAAB DA SILVA e VANESSA HAAB DA SILVA Rosângela Wohlenberg, Oficial do Registro de Imóveis de Cerro Largo - RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 79.638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA, VIVIANE HAAB DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 027.539.550-26, e VANESSA HAAB DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 014.072.990-93, que estão em lugar ignorado ou incerto, para que compareçam, preferencialmente, na enderço do credor fiduciário, ou no enderço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 394, sala 2, bairro Centro, na Cidade de Cerro Largo - RS, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, no horário de

atendimento, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 844440285328-9 firmado em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.180, sob o R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guarani, 613, bairro Esplanada, na Cidade Cerro Largo - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 15.477,40 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam científicas que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cerro Largo - RS. Rosângela Wohlenberg, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS EZEQUIEL NUNES DA SILVA, KARINE LOPES DA ROSA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EZEQUIEL NUNES DA SILVA, brasileiro, mecânico, CPF nº. 008.455.570-09 e sua esposa KARINE LOPES DA ROSA SILVA, brasileira, caixa operadora, CPF nº. 010.159.590-59, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.018,12 posicionada na data de 02/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/10/2014 e registrado sob nº. R.12/77612 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 113, Vila Bom Fim neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE JESUS, JURECY LIMA DE JESUS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JORGE DE JESUS, brasileiro, aposentado, CPF nº. 263.866.580-00 e sua esposa JURECY LIMA DE JESUS, brasileira, aposentada, CPF nº. 446.543.160-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.033,87 posicionada na data de 02/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/11/2009 e registrado sob nº. R.2/81155 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A-3, nº. 84, Apto 201, Vila Monte Belo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, FLAVIO CORREA DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FLAVIO CORREA DA SILVA, brasileiro, auxiliar de lavanderia, CPF nº. 973.711.570-87 e sua esposa ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, camareira, CPF nº. 690.463.520-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.209,47 posicionada na data de 03/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/02/2015 e registrado sob nº. R.9/77600 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 101, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CAVALHEIRO DE SOUZA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIEGO CAVALHEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 018.691.490-33, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.005,12 posicionada na data de 03/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/02/2013 e registrado sob nº. R.9/77511 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 12, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICOL GONZALEZ BARROSO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAICOL GONZALEZ BARROSO, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CPF nº. 815.705.970-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.534,16 posicionada na data de 03/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/06/2012 e registrado sob nº. R.2/90877 deste Cartório referente ao imóvel situado na Travessa V, nº. 75, Casa 03, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização

monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS LEMOS DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DOUGLAS LEMOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 811.550.340-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.292,49 posicionada na data de 06/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/11/2010 e registrado sob nº. R.4/64953 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua M, nº. 475, Casa, Parque Residencial São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA BEATRIZ DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA NEUZA BEATRIZ DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, CPF nº. 930.579.620-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 168.969,30 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/06/2005 e registrado sob nº. R.16/22777 deste Cartório referente ao imóvel situado na Av. Dr. José Loureiro da Silva, nº. 1520, Apto 302, Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE TRAJANO DE ALMEIDA, VANESSA COELHO TRAJANO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA VICENTE TRAJANO DE ALMEIDA, brasileiro, biólogo e biomédico, CPF nº. 748.097.760-34 e sua esposa VANESSA COELHO TRAJANO brasileira, empresária, CPF nº. 000.669.320-25, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.822,31 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/07/2016 e registrado sob nº. R.13/41472 deste Cartório referente

ao imóvel situado na Rua Cecília Meireles, s/nº., Bairro Bonsucesso neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAREN CRISTINA DE FRAGA NOBRE**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CAREN CRISTINA DE FRAGA NOBRE, brasileira, solteira, maior, metalúrgica, CPF nº. 005.976.530-54, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.043,03 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/01/2009 e registrado sob nº. R.5/51236 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 07, nº. 38, Casa, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL MULLER MACIEL**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EZEQUIEL MULLER MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, comissário, CPF nº. 538.470.750-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.914,53 posicionada na data de 07/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/10/2006 e registrado sob nº. R.7/63324 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Armando de Haan Porto, nº. 29, Casa, Moradas do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERRI ADRIANI BARCELOS, MARIA ISABEL VARGAS FERREIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JERRI ADRIANI BARCELOS, brasileiro, servidor público estadual, CPF nº. 565.409.730-04 e sua esposa MARIA ISABEL FERREIRA BARCELOS, brasileira, secretária, CPF nº. 628.123.600-97, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.244,74 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no

pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/02/2011 e registrado sob nº. R.2/63470 deste Cartório referente ao imóvel um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote 10 da quadra H, com a área de 319,96m² situado no loteamento Moradas do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GROSS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCIO GROSS, brasileiro, divorciado, gerente, CPF nº. 609.624.020-87, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.342,35 posicionada na data de 31/05/2022, o mesmo é devedor em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/08/2012 e registrado sob nº. R.5/65467 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maria Etelvina Bueno, nº. 812, Casa, Residencial Altaville neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER GRAZIELE DE SOUZA, CRISTIANO LIMA DA CRUZ**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CRISTIANO LIMA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de roupas, CPF nº. 016.687.560-05 e JENIFER GRAZIELE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, CPF nº. 036.190.530-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.783,18 posicionada na data de 10/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/06/2019 e registrado sob nº. R.16/67555 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Gravataí-Ipiranga, nº. 741, Sobrado 20A, conjunto E, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SOARES, SERGIO DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA SERGIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 487.199.600-00 e CRISTIANE SOARES, brasileira, solteira, maior, industrial, CPF nº. 634.518.320-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s)

qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 23.470,05 posicionada na data de 06/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/12/2008 e registrado sob nº. R.5/68823 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Urussanga, nº. 52, Casa, Cohab "A" neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ANDRE NUNES NASCIMENTO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARIO ANDRÉ NUNES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº. 628.316.070-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.033,80 posicionada na data de 06/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/07/2008 e registrado sob nº. R.5/70841 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nei Messias, nº. 16, Casa, Cohab "C" neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUNALVA DA SILVA PORTO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUNALVA DA SILVA PORTO, brasileira, divorciada, técnica contábil, CPF nº. 424.791.260-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 127.287,69 posicionada na data de 07/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/07/2004 e registrado sob nº. R.2/71225 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pedro Dutra, nº. 14, Casa 04, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GILDO OSMAR DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, maior,

comerciário, CPF nº. 481.227.180-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.245,88 posicionada na data de 06/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/05/2004 e registrado sob nº. R.2/72035 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua CC, nº. 955, Casa 01, Vila Barnabé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE SOUZA PEREIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ADRIANO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, CPF nº 033.608.031-08, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.877,72 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/08/2011 e registrado sob nº. R.6/83367 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº. 740, Apto 101, Bloco 01, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE FRAGA RAMOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GILMAR DE FRAGA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 412.424.590-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.050,37 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/07/2011 e registrado sob nº. R.6/83767 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Curitiba, nº. 287, Unidade 08, Vila Mato Alto neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERGILIO MISAEL ANGOLERI GRACIANO, MORGANA ALVES DA SILVA GRACIANO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e

atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA VERGILIO MISIAEL ANGOLERI GRACIANO, brasileiro, comissário de bordo, CPF nº. 014.129.950-94 e sua esposa MORGANA ALVES DA SILVA GRACIANO, brasileira, comerciária, CPF nº. 004.275.330-90, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.695,52 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/11/2011 e registrado sob nº. R.2/87778 e R.2/87774 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua H, nº. 214, Apto 101, espaço de estacionamento 01, Vila Monte Belo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS FERNANDO FERNANDES VOLTZ, LARA LUCIANA DOS SANTOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ASSIS FERNANDO FERNANDES VOLTZ, brasileiro, solteiro, maior, trab. metalurgico e siderurgico, CPF nº. 808.840.910-15 e LARA LUCIANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, comerciária, CPF nº. 913.240.840-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.710,73 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 05/12/2011 e registrado sob nº. R.4/87869 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Francisco Alves, nº. 180, Casa 05, Vila Bom Fim neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SILVA DA ROSA

NTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PRISCILA SILVA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CPF nº. 008.861.230-97, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.036,28 posicionada na data de 15/06/2022, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/10/2013 e registrado sob nº. R.5/88156 e R.5/88076 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Villa Lobos, nº. 387, Apto 402, Bloco 05, Vila Barnabé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SILVA DE PAULA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANGELICA SILVA DE PAULA, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF nº. 011.926.490-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.896,03 posicionada na data de 15/06/2022, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/01/2012 e registrado sob nº. R.2/88923 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 815, Apto 302, Bloco 13, Passo do Moinho neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO RODRIGUES VENTURA, ANA PAULA MORANDINI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RONALDO RODRIGUES VENTURA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 729.280.770-49 e ANA PAULA MORANDINI, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, CPF nº. 004.252.020-70, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.600,34 posicionada na data de 31/05/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/06/2012 e registrado sob nº. R.3/91236 deste Cartório referente ao imóvel situado na Travessa A, nº.54, Casa 01, Vila Branca neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA NUNES PAIM

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PATRICIA NUNES PAIM, brasileira, solteira, maior, secret, estenog, datilog, recepc, CPF nº. 018.092.850-38, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.806,56 posicionada na data de 15/06/2022, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/06/2013 e registrado sob nº. R.6/92233 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº. 1462, Apto 103, Bloco 05, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de

15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA XAVIER VIEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RENATA XAVIER VIEIRA, brasileira, solteira, maior, governanta, CPF nº. 009.396.980-56, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.273,59 posicionada na data de 15/06/2022, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/05/2014 e registrado sob nº. R.8/95534 e R.8/95494 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vicinal Guajuvira, nº. 1115, Apto 305, Bloco 02, Box 69, Sítio Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA HOMEM DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor Banco Bradesco S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP INTIMA MARIA HELENA HOMEM, brasileira, divorciada, diretora de empresas-sócia proprietária, CPF nº. 394.568.380-72, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pelo credor a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.202,00 posicionada na data de 23/06/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/05/2020 e registrado sob nº. R.3/96120 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Bento Freitas, nº. 1211, Bairro Neopolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Bradesco S.A, acima qualificado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO SAUER DOS SANTOS ROCHA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAICO SAUER DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF nº. 030.922.270-26, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.365,96 posicionada na data de 09/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/06/2017 e registrado sob nº. R.7/97896 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada da Cavallhada, nº. 2651, Casa

143, Bairro Cavallhada neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BECKER VIDOR**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIANA BECKER VIDOR, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, CPF nº. 022.550.990-39, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.378,36 posicionada na data de 07/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/12/2019 e registrado sob nº. R.7/63324 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada da Cavallhada, nº. 2651, Sobrado 215, Cavallhada neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO DUARTE NUNES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ELCIO DUARTE NUNES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, CPF nº. 025.309.250-70, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5698,69 posicionada na data de 06/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/10/2020 e registrado sob nº. R.12/104034 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Pompílio Gomes Sobrinho, nº. 25865, Casa 23, Passo Grande, Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE FREITAS ALMEIDA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA THIAGO DE FREITAS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF nº. 858.009.960-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.524,96 posicionada na data de 09/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com

financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/09/2019 e registrado sob nº. R.10/104051 deste Cartório referente ao imóvel situado na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº. 25865, Casa 40, Passo Grande, Glorinha, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE FERREIRA DE FREITAS PACHECO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DENISE FERREIRA DE FREITAS PACHECO, brasileira, casada, do lar, CPF nº. 019.208.750-93, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 40.375,68 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/08/2017 e registrado sob nº. R.7/104378 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº. 1900, Apto 101, Bloco "A", Parque dos Anjos neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR SCHROEDER PASSOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIO CEZAR SCHROEDER PASSOS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CPF nº. 653.749.910-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 26.738,11 posicionada na data de 10/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/12/2018 e registrado sob nº. R.6/105436 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada da Lagoa-Vista Alegre, nº. 4, Costa do Ipiranga neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MOTA SILVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIOGO MOTA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CPF nº. 001.659.220-44, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da

importância de R\$ 5.676,57 posicionada na data de 13/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/04/2016 e registrado sob nº. R.2/106278 e R.2/106177 deste Cartório referente ao imóvel situado na Av. Cesar Cambruzzi, nº. 475, Apto 208, Bloco 02, Espaço de Estacionamento 13, Nossa Chácara neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO JUNIOR FELIPE COSTA, JOCELAINE PIMENTA FERNANDES COSTA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEONARDO JUNIOR FELIPE COSTA, brasileiro, mecânico de manutenção, CPF nº. 007.777.460-42 e sua esposa JOCELAINE PIMENTA FERNANDES COSTA, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº. 031.449.650-57, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 51.406,26 posicionada na data de 09/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/06/2017 e registrado sob nº. R.9/106935 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 715, Apto 501, Bloco 06, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEON LEMOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEON LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº. 016.147.800-05, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.190,63 posicionada na data de 13/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/12/2016 e registrado sob nº. R.7/107506 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Flor de Orquídea, nº. 25, Casa 03, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANGELO MEHRINGER

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA BRUNO ANGELO MEHRINGER, brasileiro, solteiro, maior, montador de veículos, CPF nº. 812.321.950-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou

inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.323,45 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/08/2017 e registrado sob nº. R.2/108558 e R.2/108539 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Azevedo Ussan, nº. 301, Apto 205, Vaga de Estacionamento 11 Bairro São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIENI TATSCH DE FREITAS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ARIENI TATSCH DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, CPF nº. 032.540.710-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.296,93 posicionada na data de 10/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/12/2016 e registrado sob nº. Av.5/110514 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 101, Bloco 01, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON RIBAS KERCHER

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ELTON RIBAS KERCHER, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 010.176.310-77, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.025,15 posicionada na data de 09/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/01/2017 e registrado sob nº. R.8/110621 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº.185, Apto 204, Bloco 06, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04

com sede em Brasília/DF INTIMA CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, governante de hotel, CPF nº. 012.463.340-46, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.320,42 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/01/2018 e registrado sob nº. R.8/110645 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 304, Bloco 07, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ROBERTO FURTADO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDRE ROBERTO FURTADO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº. 051.566.189-95, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.796,21 posicionada na data de 13/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/02/2019 e registrado sob nº. R.9/110709 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 404, Bloco 10, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LEMOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GUILHERME LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº. 048.517.280-18, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.618,66 posicionada na data de 13/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/01/2017 e registrado sob nº. R.8/110731 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 502, Bloco 11 Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PINHEIRO SALAZAR, BIANCA BERTINI DE SOUZA ALMEIDA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUCAS PINHEIRO SALAZAR, brasileiro, operador de produção, CPF nº. 028.106.230-74 e sua esposa BIANCA BERTINI DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, caixa, CPF nº. 035.664.480-44, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.521,93 posicionada na data de 13/06/2022, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/03/2018 e registrado sob nº. R.2/113309 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº. 1548, Casa 01, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA MADRUGA LUCAS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ELAINE CRISTINA MADRUGA LUCAS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 809.543.320-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.488,76 posicionada na data de 13/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/05/2018 e registrado sob nº. R.2/113968 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº. 1655, Apto 202, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE QUELI VOLTZ MENDES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GREICE QUELI VOLTZ MENDES, brasileira, solteira, maior, CPF nº. 004.876.010-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.629,93 posicionada na data de 10/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/06/2019 e registrado sob nº. R.2/113971 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Carlos de Andrade, nº.36, Casa 03, Parque Itacolomi neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SANTOS ROCHA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDUARDO SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CPF nº. 026.874.090-90, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.320,57 posicionada na data de 10/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/08/2018 e registrado sob nº. R.8/114615 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 503, Bloco 04, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT JUNIOR SUNDYN DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROBERT JUNIOR SUNDYN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF nº. 031.348.680-83, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.906,85 posicionada na data de 10/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/07/2018 e registrado sob nº. R.8/114696 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº.412, Apto 504, Bloco 08, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIULIA DA COSTA ABBOTT, CESAR AUGUSTO TORRES MARTINS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CESAR AUGUSTO TORRES MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CPF nº. 854.537.220-53 e DIULIA DA COSTA ABBOTT, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CPF nº. 027.820.710-33, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.920,67 posicionada na data de 15/06/2022, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/11/2020 e registrado sob nº. R.9/114718 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 102, Bloco 10, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro

do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO REOLON**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIEGO REOLON, brasileiro, solteiro, maior, operador multifuncional, CPF nº. 022.950.480-95, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.728,14 posicionada na data de 10/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/02/2019 e registrado sob nº. R.2/116684 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Estrela, nº. 162, Casa 02, Residencial Rondon neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON ALCANTARA SELES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GERSON ALCANTARA SELES, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº. 029.318.490-90, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.792,90 posicionada na data de 06/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/09/2020 e registrado sob nº. R.6/117116 deste Cartório referente ao imóvel situado na Travessa São Roque, nº. 35, Apto 301, Vila Nara II neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON DE SOUZA MONTEZANO, INEZ JULIANA ALMEIDA DOYLE MONTEZANO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JAILTON DE SOUZA MONTEZANO, brasileiro, servidor público estadual, CPF nº. 012.519.600-81 e sua esposa INEZ JULIANA ALMEIDA DOYLE MONTEZANO, brasileira, vendedora, CPF nº. 012.543.510-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.026,25 posicionada na data de 10/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/06/2019 e registrado sob

nº. R.2/117354 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida São Paulo, nº. 572, Casa 11, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ ENDRIGO MELLO CECCHIN

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ ENDRIGO MELLO CECCHIN, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº. 010.166.720-55, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.177,77 posicionada na data de 09/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/09/2019 e registrado sob nº. R.3/118530 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Adams Filho, nº. 125, Casa 02, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA, MARIA LUCI DE OLIVEIRA, LEDIR GOMES DE OLIVEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº. 878.582.740-15, LEDIR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, CPF nº. 440.467.230-68 e sua esposa MARIA LUCI DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº. 991.749.440-53, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.413,78 posicionada na data de 08/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/02/2020 e registrado sob nº. R.2/119239 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Chuí, nº.141, Casa 03, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO FALEIRO DA SILVA SANTOS, FRANCIELI DE MOURA MARCONDE

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEONARDO FALEIRO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante refilador, CPF nº. 121.601.359-41 e FRANCIELE DE MOURA MARCONDE, brasileira, solteira, maior, assistente de despachante, CPF nº. 039.363.470-18, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço

fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.656,23 posicionada na data de 06/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/06/2020 e registrado sob nº. R.2/119292 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Zaire, nº. 94, Casa 03, Vila Central neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO XAVIER PEDROSO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RODRIGO XAVIER PEDROSO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, CPF nº. 349.705.908-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.426,11 posicionada na data de 09/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/06/2017 e registrado sob nº. R.2/107904 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua São Carlos, nº. 217, Apto 207, Bloco B, Bairro São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN RICHARD CHAVES ALMEIDA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JONATHAN RICHARD CHAVES ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF nº. 035.274.660-29, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.655,61 posicionada na data de 06/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/05/2021 e registrado sob nº. R.3/122365 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Guia Lopes, nº. 36, Apto 102, Vaga Apto 102, Jardim do Cedro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIS SOUZA DOS SANTOS

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: DEIVIS SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 998.565.140-53.- **TÍTULO:** Contrato de Financiamento Imobiliário nº 804790042077-4, firmado em 15/08/2008, registrado sob o R-06, da matrícula nº 11.625.- **NOTIFICAÇÕES:** Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, nos endereços: Rua Carlos Nobre, nº 552, Santa Rita, Guaíba/RS, nos dias 19/05/2022, 24/05/2022 e 31/05/2022, não o encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando seu comparecimento, até a presente data não compareceu ao cartório, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação por edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. **INTIMA-0** para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 17/06/2022, totalizam a quantia de R\$3.272,50 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO LAUFFER DA SILVA, MAIRA SELISTRE ANDRIOTTI

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTE: ALESSANDRO LAUFFER DA SILVA, inscrito no CPF nº 764.570.950-20, e MAIRA SELISTRE ANDRIOTTI, inscrita no CPF nº 973.899.780-15.- **TÍTULO:** Contrato de Financiamento Imobiliário nº 804790042127-4, firmado em 28/01/2009, registrado sob o R-06, da matrícula nº 39.942.- **NOTIFICAÇÕES:** Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, nos endereços: Rua Noel Guarany, 971, casa, Jardim dos Lagos, Guaíba/RS, nos dias 19/05/2022, 24/05/2022 e 31/05/2022, e no dia 01/06/2022 na Rua Curitiba, 95, Santa Rita, Guaíba/RS, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando seu comparecimento, até a presente data não compareceram ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação por edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. **INTIMA-OS** para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 17/06/2022, totalizam a quantia de R\$1.771,10 (um mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASCARA OLIVEIRA SOUZA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: IASCARA OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF nº 953.090.200-04.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 804790041303-4, firmado em 28/11/2005, registrado sob o R-02, da matrícula nº 40.007.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Avenida Ponche Verde, nº 330, Casa Jardim dos Lagos, Guaíba/RS, CEP 92.714-720, nos dias, 19/05/2022, 24/05/2022 e 31/05/2022, não a encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando seu comparecimento, até a presente data não compareceu ao cartório, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação por edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-0 para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 17/06/2022, totalizam a quantia de R\$7.491,08 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO TAVARES FILHO, KARIN GARCIA NAUJOKAT TAVARES

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTE: ALBERTO TAVARES FILHO, inscrito no CPF nº 590.271.269-68, e KARIN GARCIA NAUJOKAT TAVARES, inscrita no CPF nº 724.274.009-63.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155550379613-6, firmado em 27/07/2010, registrado sob o R-03, da matrícula nº 56.050.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua o Tempo e o Vento, nº 393, Jardim dos Lagos, Guaíba/RS, nos dias, 19/05/2022, 24/05/2022 e 31/05/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando seu comparecimento, até a presente data não compareceu ao cartório, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-0 para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 17/06/2022, totalizam a quantia de R\$7.576,69 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS SOARES TERRES, LIZETE SANTOS DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 49781. Esta publicação é uma retificação do Edital número 49781. Esta publicação é uma retificação do Edital número 49781. VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTES: LIZETE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 491.481.500-10, e JOSÉ CARLOS SOARES TERRES, inscrito no CPF nº 460.769.480-00.- TÍTULO: Contrato Habitacional nº 844441253242-6, firmado em 29/06/2016, registrado sob o R-06 da matrícula nº 59.632.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua 15 - Condomínio Residencial Santa Fé, nº 602, Casa 02, Pedras Brancas Guaíba/RS, CEP : 92722-390, nos dias 03/05/2022, 10/05/2022 e 19/05/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o comparecimento de ambos ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-OS para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 01/06/2022, totalizam a quantia de R\$21.734,87 (vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DA SILVA LIMA MENDA, PAULO ROGERIO DE CASTRO MENDA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTES: GISELE DA SILVA LIMA MENDA, inscrita no CPF nº 005.462.410-00, e PAULO ROGERIO DE CASTRO MENDA, inscrito no CPF nº 456.837.600-97.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441226587-8, firmado em 30/05/2016, registrado sob o R-03, da matrícula nº 59.780.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua Raymundo Meyer, nº 1152, Casa 03, Parque da Florida, Guaíba/RS, CEP 92728-530, nos dias 02/05/2022, 06/05/2022 e 11/05/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o comparecimento de ambos ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-OS para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 02/06/2022, totalizam a quantia de R\$51.667,74 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE LIMA DA SILVA, LEONARDO RAMOS SILVA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTES: BRUNA DE LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 045.384.140-69, e LEONARDO RAMOS SILVA, inscrito no CPF nº 033.353.570-78.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441592572-0, firmado em 22/06/2017, registrado sob o R-08, da matrícula nº 60.424.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua José Carlos Ferreira, nº 801, Pedras Brancas, Guaíba/RS, no dia 09/05/2022, onde a atual moradora informou que os notificandos mudaram-se. Em nova diligência na Rua 12, nº 530, Casa 07, Vila Pedras Brancas, nos dias 03/05/2022, 10/05/2022 e 13/05/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o comparecimento de ambos ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-OS para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 02/06/2022, totalizam a quantia de R\$34.192,03 (trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NASCENTE FAGUNDES

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDRE NASCENTE FAGUNDES, inscrito no CPF nº 018.226.500-54.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770569439-2, firmado em 12/04/2019, registrado sob o R-07, da matrícula nº 61.111.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua João Longua, nº 518, Bom Fim, Guaíba/RS, CEP 92718-070, nos dias 04/05/2022, onde o atual morador informou desconhecer o notificando. Em nova diligência na Avenida Maurício S. Sobrinho, nº 1008, Casa 09, Colina - Guaíba/RS, CEP 92700-210, nos dias 29/04/2022, 05/05/2022 e 09/05/2022, não o encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o seu comparecimento ao cartório, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-0 para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 02/06/2022, totalizam a quantia de R\$29.195,89 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA AZAMBUJA DOS SANTOS BARBOSA, ALEXANDRE COELHO BARBOSA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTES: FABIANA AZAMBUJA DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CPF nº 984.278.570-04, e ALEXANDRE COELHO BRABOSA, inscrito no CPF nº 829.659.510-91.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770328934-2, firmado em 20/04/2018, registrado sob o R-06, da matrícula nº 61.115.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Avenida Mauricio S Sobrinho, nº 1008, Casa 13, CEL Nassuca, Guaíba/RS, CEP 92701-100, nos dias 29/04/2022, 05/05/2022 e 10/05/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o comparecimento de ambos ao cartório, e intimação através do Cartório de Títulos e Documentos de Eldorado do Sul/RS, no endereço: Rua Santa Catarina, nº 424, Delta do Jacuí, Eldorado do Sul/RS, onde foi informado aos notificador que os devedores não residem mais no endereço indicado, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação por edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-OS para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 03/06/2022, totalizam a quantia de R\$53.787,73 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CAROLINE NOGUEIRA GOMES, RICARDO GARCIA SILVEIRA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTES: LUANA CAROLINE NOGUEIRA GOMES, inscrita no CPF nº 036.774.790-10, RICARDO GARCIA SILVEIRA, inscrita no CPF 036.531.470-69.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442423390-9, firmado em 20/11/2020, registrado sob o R-03, da matrícula nº 62.218.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua Adão Eni Boeira Duarte, nº 1503, Casa 09, Florida, CEP 92.728-520.- Guaíba/RS, nos dias 02/05/2022, 06/05/2022 e 11/05/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o comparecimento de ambos ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-OS para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 02/06/2022, totalizam a quantia de R\$5.425,02 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a

gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD DE OLIVEIRA NASCENTE, MAIRA DA SILVA FLORES

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que são DEVEDORES FIDUCIANTES: RICHARD DE OLIVEIRA NASCENTE, inscrito no CPF nº 026.311.810-00, e MAIRA DA SILVA FLORES, inscrita no CPF nº 026.165.040-81.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442384910-8, firmado em 22/09/2020, registrado sob o R-03, da matrícula nº 65.269.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua Manoel Sebastião G Filho. 1272, Unidade 03, Apartamento 201, Florida Guaíba/RS, CEP 92728-560, nos dias 19/05/2022, 24/05/2022 e 31/05/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando seu comparecimento, até a presente data não compareceram ao cartório, ante a ausência dos devedores que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação por edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-OS para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 17/06/2022, totalizam a quantia de R\$7.964,59 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Assim, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BUTTOW SILVEIRA, RENATA STONE MIRANDA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LUCIANO BUTTOW SILVEIRA, brasileiro, eletricista, CNH nº 00323816849-DETRAN/RS, CPF nº 937.382.850-91, e sua esposa RENATA STONE MIRANDA SILVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 8079033398-SSP/RS, CPF nº 998.300.600-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.953,25 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 19 de junho de 2009, sob R.10 da matrícula nº 20.826, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Cônego Siqueira Canabarro, nº 619-A, apartamento 203, bloco 11, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ACOSTA IBARRA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima GABRIEL ACOSTA IBARRA, brasileiro, solteiro, soldador, CPF nº 884.379.300-49, RG nº 5059152032-SSP/RS, residente e domiciliado em Capão do Leão/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$147.927,05 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de junho de 2014, sob R.10 da matrícula nº 29.042, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Abilio Marques Cassana, nº 232, em Capão do Leão/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICARLO PFINGSTAG DA SILVA, MARIA DE FATIMA ABELAIRA DA SILVA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima EDICARLO PFINGSTAG DA SILVA, brasileiro, vendedor, RG nº 9048660618-SJS/RS, CPF nº 572.180.990-68, e sua esposa MARIA DE FATIMA ABELAIRA DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 3064478997-SJS/RS, CPF nº 001.768.830-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Marau, nº 32, bairro Laranjal, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$228.143,20 (duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 25 de março de 2009, sob R.9 da matrícula nº 31.296, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Bagé, nº 624, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA CORREA DA SILVA

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Maria Cristina Correa da Silva, brasileira, separada judicialmente, auxiliar geral, CI nº 4047537503-SSP/RS, CPF nº 535.965.280-20, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua José Barcellos Garcia, nº 20, apto. 304, bloco C, bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS; e na rua Coronel Lucas de Oliveira, nº 2.367, apto. 5, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua

Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.046,40 (treze mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), atualizado até 20/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.1064846-0, firmado em 26/10/2015, registrado no R.5 da matrícula nº 114.914, referente ao apartamento nº 5, do edifício situado na rua Coronel Lucas de Oliveira, nº 2.367, bairro Petrópolis, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini - 1ª Registradora Substituta - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS PEDROSO**

Nº 167/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FERNANDA DOS SANTOS PEDROSO Endereço para Intimação: 1) Rua Romeu Samarani Ferreira, nº 305, Apartamento nº 205, Bloco 3, Bairro Vila Nova, CEP 91750740, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441412373-6, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, de 20/12/2016, registrado sob o(s) número(s) R-15 da(s) matrícula(s) nº(s) 60.958, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 205, Bloco 3, com entrada pelo nº 305 da Rua Romeu Samarani Ferreira, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/08/2021 a 25/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 11.663,77 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Nº 168/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VINICIUS DA SILVA SANTOS Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno, nº 215, Casa nº 07, Bairro Ipanema, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dinarte Armando, nº 75, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-300, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551326308-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade

Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 30/06/2011, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 78.972, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade autônoma nº 07, do Residencial Jardim Verde, com entrada pelo nº 215 da Rua Deputado Cunha Bueno, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/10/2021 a 08/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, corresponde a R\$ 3.197,81 (três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Março de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RODRIGUES**

Nº 166/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **ELIANE RODRIGUES** Endereço para Intimação: 1) Rua Antônia Zardin Perondi, nº 92, Loteamento Moradas da Hípica, Bairro Hípica, CEP 91.787-216, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Orleaes, nº 560, Apartamento nº 05, Bairro Guarujá, CEP 91.770-620. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440081587-8, garantido por ., registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 87.451, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Um Terreno na Rua Antônia Zardin Perondi constituído pelo Lote nº 22, da Quadra "C1", do Loteamento Moradas da Hípica, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 30/01/2020 a 28/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, corresponde a R\$ 7.494,32 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA**

Nº 169/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA** Endereço para Intimação: 1) Rua Romeu de Vasconcellos Rosa (Antiga Rua E), nº 90, Apartamento nº 108, Bloco 42, Bairro Vila Nova, CEP 91.751-370, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s):

1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804300050137-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 29/12/2009, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.755, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 108, Bloco 42, do "Conjunto Habitacional Parque Do Salso", com entrada pelo nº 90 da Rua E, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/10/2021 a 08/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 2.003,63 (dois mil e três reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO**

Nº 165/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO Endereço para Intimação: 1) Avenida Juca Batista, nº 9000, Unidade Residencial nº 1.239, do "Terraville- Belém Novo Golf Clube", Bairro Belém, Novo, CEP 91.781-600, Porto Alegre/RS. 2) Rua Professor Antônio José Remião, nº 15, Apartamento nº 89, Bairro Espírito Santo, CEP 91770-670, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440715745-2, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI -- Sistema de Financiamento Imobiliário, de 01/10/2014, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 116.178, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade autônoma nº 1239, do "Terraville - Belém Novo Golf Clube", a ser construído, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/02/2018 a 01/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 374.991,23 (Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS

Nº 166/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS Endereço para Intimação: 1) Rua Atílio Superti, nº 1430, Apartamento nº 416, Bloco "D", do "Condomínio Eduardo Prado", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-200, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441297604-9, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 11/08/2016, registrado sob o(s) número(s) R-14 da(s) matrícula(s) nº(s) 130.720, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 416, Bloco "D", do "Condomínio Eduardo Prado", com entrada pelo nº 1430 da Rua Atílio Superti, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 12/11/2021 a 12/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 5.839,52 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DA FONTOURA DUARTE, THIANE NUNES MELO DUARTE

Nº 164/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) WILLIAN DA FONTOURA DUARTE e THIANE NUNES MELO DUARTE Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, 5400, Apartamento nº 104, Torre 13, do "Residencial Reserva da Figueira", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552520160-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), de 07/03/2013, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.059 e 174.036, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, Torre 13 e Estacionamento nº 195, do "Residencial Reserva da Figueira", com entrada pelo nº 5400 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde , e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2022, corresponde a R\$ 11.170,90 (onze mil, cento e setenta reais e noventa centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de

V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de março de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILBERTO KOHL NAEGELEN

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS PROCESSO D 2022 01 01019 Deivis Ricardo da Cunha Rocha, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, atendendo ao requerimento de Gilberto Kohl Naegelen, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 372.984.530.68, datado de 19 de janeiro de 2022, protocolado sob nº 818953 em 28.01.2022, venho pela presente relativo, dar conhecimento a terceiros acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária dos imóveis a seguir descritos, localizados no Bairro Vila Ipiranga, nesta Capital, a saber: a) o apartamento número 206, do Edifício Guarapari, na Rua Alberto Silva, nº 397, localizado no segundo pavimento ou primeiro andar, do Bloco A, que é de frente para a Rua Alberto Silva, e o apartamento de centro, à direita de quem da Rua Alberto Silva olhar para a edificação, unidade padrão C, composto de vestíbulo, sala de estar-jantar, um dormitório, circulação, banheiro com sanitário, cozinha e área de serviço, com área global de 52,2420m³, área real privativa de 40,6570m² e área real de uso comum de 11,5850m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0198 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, matriculado sob nº 72.243; b) o box nº 28, do Edifício Guarapari, na Rua Alberto Silva, nº 397, localizado no primeiro pavimento ou subsolo, do Bloco "B", de fundos, de quem da dita rua olhar para a edificação, nos fundos do terreno, o quinto à direita da segunda circulação de veículos, após o bloco do fundo, unidade padrão "F", descoberto, com acesso pela rampa de veículos existente à direita de quem da dita rua olhar para a edificação, no sentido transversal ao terreno, com a área global de 12,8780m², sendo 12,0000m² de área real privativa de 0,8780m² de área real de uso comum, com a fração ideal de 0,0015 no terreno e fim proveitoso do edifício, matriculado sob nº 72.283. Subsíndico anuente pelo Condomínio Edifício Guarapari: Alexandre da Silva Ferreira, inscrito no CPF sob nº 707.915.030-20. São proprietários registraes de ambos os imóveis o casal de Evânio Lacerda Padoa, inscrito no CPF sob nº 001.037.300-34, e Marlene Krug Padoa, inscrita no CPF sob nº 254.863.900-25. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Registro, sito na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, e não sendo representada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei. Porto Alegre, 23 de junho de 2022. Deivis Ricardo da Cunha Rocha Registrador Substituto

COMARCA - RIO GRANDE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA STONE VIEIRA, IVANIR DAS NEVES RENCK

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento da credora fiduciária Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE

Ltda., prenotado sob nº320354 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os (a) devedores(a) fiduciários FABIANA STONE VIEIRA E IVANIR DAS NEVES RENCK, inscritos(a) nos CPFs/MF sob os nºs 950.432.330-87 e 825.852.370-87 que está) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0867.8670.007.0028, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.679, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 06 lote 28 quadra 07, Loteamento Central Park, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R\$12.054,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 24 de junho de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOUZA DE SOUZA, ITAMAR PEREIRA DE SOUZA, IARA DE FATIMA SOUZA DE SOUZA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento da credora fiduciária Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., prenotado sob nº320357 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os (a) devedores(a) fiduciários FABIO SOUZA DE SOUZA, ITAMAR PEREIRA DE SOUZA E IARA FATIMA SOUZA DE SOUZA, inscritos(a) nos CPFs/MF sob os nºs 019.764.180-62, 314.908.400-87 e 469.399.540-15 que está) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0867.8670.031.0030, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.213, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 06 lote 28 quadra 07, Loteamento Central Park, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R\$8.916,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 24 de junho de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VALDIR LANES PILAR**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS Faz

saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/04/2021, o requerimento pelo qual o JOSÉ VALDIR LANES PILAR, industrial, com RG número 6039991101, expedida pela SSP/RS, em 26/07/2016 e com CPF/MF sob o número 522.673.260-00 e sua esposa MARA REGINA LUIZA DE LEMOS PILAR, aposentada, com RG número 6070962681, expedida pela SSP/RS, em 10/04/2014 e com CPF/MF sob o número 645.963.970-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Amélia Lucas número 161, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, protocolado sob nº 115.591 de 25/05/2021, acompanhado da ata notarial datada de 30/04/2021, referente ao imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, sob nº 53.529, folha 090 do livro 3-BK, que consiste em UM PRÉDIO DE ALVENARIA de uso residencial, com a área de cento e noventa metros e doze decímetros quadrados (190,12m²) que tomou o número cento e sessenta e um (161) pela Rua Dona Amélia Lucas e o respectivo TERRENO URBANO constituído do lote número 18 da quadra "E", da planta do Loteamento de "Aldeyr Candido Pereira de Vargas", que no mapeamento geral corresponde ao lote número seis (06) da quadra número quatro (04) do setor 04H25, Bairro Vargas, de forma retangular, com a área superficial de trezentos e trinta metros quadrados (330,00m²) situado na Rua Dona Amélia Lucas, lado ímpar, nesta cidade, distante a face nordeste quarenta e seis metros (46,00m) da esquina formada com a Rua São Caetano e com as seguintes dimensões e confrontações: AO SULESTE, na extensão de onze metros (11,00m), com o alinhamento da Rua Dona Amélia Lucas; AO NOROESTE, na mesma extensão, com o lote número nove (9) ou 04H250423, de propriedade de Vera Lucia de Avila; AO NORDESTE, na extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número dezessete (17) ou 04H250405, de José Renato Lisboa; e AO SUDOESTE, na mesma extensão, com o lote número dezanove (19) ou 04H250407, de Paulo Ricardo Marchy, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Dona Amélia Lucas, São Caetano, Mauricio Cardoso e Dona Rosinha Joaquina da Silveira. O requerente alega deter a posse do referido imóvel desde 01/12/2012, requerendo o reconhecimento da usucapião especial extrajudicial conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários ALDEYR CANDIDO PEREIRA DE VARGAS; ADA CORRÊA DE MOURA, JURANDIR PEREIRA BARCELLOS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 10 de junho de 2022 Juvandi Gomes Duarte Junior Registrador Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE VALDIR LANES PILAR

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/04/2021, o requerimento pelo qual o JOSÉ VALDIR LANES PILAR, industrial, com RG número 6039991101, expedida pela SSP/RS, em 26/07/2016 e com CPF/MF sob o número 522.673.260-00 e sua esposa MARA REGINA LUIZA DE LEMOS PILAR, aposentada, com RG número 6070962681, expedida pela SSP/RS, em 10/04/2014 e com CPF/MF sob o número 645.963.970-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Amélia Lucas número 161, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, protocolado sob nº 115.591 de 25/05/2021, acompanhado da ata notarial datada de 30/04/2021, referente ao imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, sob nº 53.529, folha 090 do livro 3-BK, que consiste em UM PRÉDIO DE ALVENARIA de uso residencial, com a área de cento e noventa metros e doze decímetros quadrados (190,12m²) que tomou o número cento e sessenta e um (161) pela Rua Dona Amélia Lucas e o respectivo TERRENO URBANO constituído do lote número 18 da quadra "E", da planta do Loteamento de "Aldeyr Candido Pereira de Vargas", que no mapeamento geral corresponde ao lote número seis (06) da quadra número quatro (04) do setor 04H25, Bairro Vargas, de forma retangular, com a área superficial de trezentos e trinta metros quadrados (330,00m²) situado na Rua Dona Amélia

Lucas, lado ímpar, nesta cidade, distante a face nordeste quarenta e seis metros (46,00m) da esquina formada com a Rua São Caetano e com as seguintes dimensões e confrontações: AO SULESTE, na extensão de onze metros (11,00m), com o alinhamento da Rua Dona Amélia Lucas; AO NOROESTE, na mesma extensão, com o lote número nove (9) ou 04H250423, de propriedade de Vera Lucia de Avila; AO NORDESTE, na extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número dezessete (17) ou 04H250405, de José Renato Lisboa; e AO SUDOESTE, na mesma extensão, com o lote número dezenove (19) ou 04H250407, de Paulo Ricardo Marchy, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Dona Amélia Lucas, São Caetano, Mauricio Cardoso e Dona Rosinha Joaquina da Silveira. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de vinte e seis (26) anos, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 10 de junho de 2022 Juvandi Gomes Duarte Junior Registrador Substituto

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

PROTOCOLO Nº 87470 DE 25/04/2022 O Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOBRADINHO/RS, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). SANDRA BEATRIZ VOLMER ALVES, CPF. 005.426.850-86 e o Sr. MAURICIO SARTORIO, CPF. 018.173.490-74, a comparecer em Cartório, na Rua Independência, nº 282, Centro, na cidade de Sobradinho/RS, entre 08:30 e 11:30 horas ou entre 13:30 e 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, cujo valor principal corresponde a R\$ 6.115,80 (seis mil, cento e quinze reais e oitenta centavos), referentes ao contrato de habitacional com garantia fiduciária nº 844441673244-6, onde o credor fiduciário é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, firmado em 09/02/2018, registrado sob o nº 4, na matrícula nº 19.608, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Luiz Francisco Lazzari, Copetti, em Sobradinho/RS, CEP. 96.900-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO LUIZ MORO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber, a quem eventualmente interessar, que EXPANSÃO ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 12.093.990/0001-39, com sede na cidade de Gravataí-RS, na Rua Acylino Francisco de Medeiros, número 405, sala 01, Bairro Distrito Industrial, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no Município de IMBÉ-RS, no Bairro Mariluz, constituído

do lote número treze (13) da quadra número trinta e cinco (35), setor 35, com a área de 300,00m², medindo 12,00m de frente, ao sul, na Rua Lajeado, e 12,00m nos fundos, ao norte, na divisa com o lote 33, por 25,00m em ambos os lados, dividindo-se a leste, com o lote 14, e a oeste, com o lote 12, distante 85,00m da esquina com Avenida Paraguassú, o qual é objeto da Transcrição número 40.843 do livro 3-AR do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, transcrito em nome de FRANCISCO LUIZ MORO, o qual foi notificado pessoalmente em 23 de maio de 2022 e não apresentou contestação. A requerente declarou estar na posse do referido imóvel desde 1964, somada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, TERCILIA FORMAGI DOS SANTOS

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 17/07/1938, filho de Angelo Pereira dos Santos e Ana Ferrari dos Santos, agricultor aposentado, portador da Céd. de Id. nº 1.720.062-8-SESP/SC, inscrito no CPF nº 093.045.339-53 e sua mulher TERCÍLIA FORMAGI DOS SANTOS, nascida em 08/06/1940, filha de Germano Formagi e Ana Fávero Formagi, agricultora aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 2.747.781-SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 692 442 359-00, ambos brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Ponta Grossa, nº 1016, na cidade de Apiúna/SC., se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado na Rua Ponta Grossa, na cidade de Apiúna/SC, com a área de 86.459,90m², edificado com uma casa velha de material, matriculado sob nº 2191, livro 02, em 04 (quatro) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.428,70m², parcela 02 com a área de 1.081,00m², parcela 03 com a área de 3.777,60m² e, parcela 04 com a área de 80.172,60m², edificado com uma cada velha de material, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo arquiteto, urbanista e agrimensor, NICANOR NUNES JÚNIOR -- CAU/SC 142.682-6, RRT nº 10680588. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, Industria de Madeiras Nadar Morro Ltda, Lili Elza Bernardi Brandes, Alvaro Florindo Zonta, Air Rosseto e Acir Rosseto e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 27 de junho de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INGOBERTO ZUMACH, CRISTA ELZA ZUMACH

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de INGOBERTO ZUMACH, operário, portador da Céd. de Id. nº 335.472, inscrito no CPF sob nº 216.939.439-72 e sua mulher CRISTA ELZA ZUMACH, filha de Willy Graether e Elza Graether, operária, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Araponguinhas, na cidade de Timbó/SC., se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua José Ostrowski Júnior, na cidade de Rodeio/SC, com a área de 10.086,16m², matriculado sob nº 9645, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 5.068,69m² e parcela 02 com a área de 5.017,47m², tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo engenheiro civil, CÉSAR LUÍS TEIXEIRA -- CREA/SC 081.864-9, ART nº 8007937-1. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Charles Schulz e Marly Ostrowski Schulz, Ingoberto Zumach e Crista Elza Zumach e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 27 de junho de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INGOBERTO ZUMACH, CRISTA ELZA ZUMACH

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de INGOBERTO ZUMACH, operário, portador da Céd. de Id. nº 335.472, inscrito no CPF sob nº 216.939.439-72 e sua mulher CRISTA ELZA ZUMACH, filha de Willy Graether e Elza Graether, operária, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Araponguinhas, na cidade de Timbó/SC., se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua José Ostrowski Júnior, na cidade de Rodeio/SC, com a área de 20.666,19m², matriculado sob nº 9646, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 10.360,26m² e parcela 02 com a área de 10.305,93m², tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo engenheiro civil, CÉSAR LUÍS TEIXEIRA -- CREA/SC 081.864-9, ART nº 8007937-1. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Ingobert Ewald e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 27 de junho de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GERALDO SCHLISCHTING, MAURA LUCIA INACIO SCHLISCHTING

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 110.373, de 31 de março de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial

extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua João da Silva, n. 178, bairro Praia João Rosa, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com terras do espólio de Renilda Ribeiro Espindola (matrícula n. 9.373); terras de Zilmar de Souza Junior e de Eliza Sodré de Souza (matrícula n. 3.958); terras de Isaltina Alice do Amaral Besen (matrícula n. 11.151); e com terras do Município de Biguaçu/SC (Rua João da Silva), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A área objeto da usucapião está inserida em uma gleba maior de terras matriculada neste Registro Imobiliário sob n. 11.151 do Livro n. 02/RG, de propriedade de Jose Geraldo Schlischtting, inscrito no CPF sob n. 479.909.109-34, e sua esposa Maura Lucia Inacio Schlischtting, inscrita no CPF sob n. 045.769.889-64; e Isaltina Alice do Amaral Besen, inscrita no CPF sob n. 625.442.339-15; cuja posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 28/04/1992 pelos requerentes JOSE GERALDO SCHLISCHTING, inscrito no CPF sob n. 479.909.109-34, portador do documento de identificação - CNH n. 02842901783 DETRAN/SC, nascido em 07/12/1962, brasileiro, aposentado, e sua esposa, MAURA LUCIA INACIO SCHLISCHTING, inscrita no CPF sob n. 045.769.889-64, portadora do documento de identificação - RG n. 2.227.310 SESP/SC, nascida em 27/01/1963, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, ambos residentes e domiciliados na Rua João da Silva, n. 178, Praia João da Rosa, Biguaçu-SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias se referem ao prazo do §2º do art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24/06/2022).

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MANFRIN, RAQUEL RENGEL

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MANFRIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07686267903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RENGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07702217936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770048932-6, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MATHEUS RICKEN 0 BL.SB AP 504 G29 CENTRO RIO FORTUNA SC 88760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes a R\$ 25.982,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA REGINA LOTTI**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA REGINA LOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83885099004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858004-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICURANA E IPE 411 AP 401 BL A TABOLEIRO CAMBORIU SC 88348225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 12.571,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ISABEL APARECIDA KUCZERA**

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ISABEL APARECIDA KUCZERA, CPF nº 004.304.669-00; foram depositados nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 730,00 m², matriculado sob nº 10.138, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional JOSÉ EVERALDO STOCLOSKA, CREA/SC nº 172148-0, ART nº 8180182-4, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5045/2022, de 18/03/2022, apresentada Certidão de Atividade Não Constante nº 610246/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, considerando que o mesmo foi devidamente DEFERIDO pelo Ministério

Público de Santa Catarina, conforme determina o artigo 734 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 23 de junho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAVITI EMPREENDIMENTOS LTDA

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que pela empresa, PAVITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.738.009/0001-16; foram depositados nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao LOTEAMENTO do terreno urbano com a área de 50.662,00 m², matriculado sob nº 41.000, Livro Registro Geral nº. 02, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pela profissional GENIVAL ERVÉSIO BATISTA, CREA/SC 120.504-9, ART nº 8284740-5, aprovado pelo Decreto Municipal nº 113/2022, de 11/05/2022, e apresentada a Licença Ambiental Prévia -- LAP nº 6906/2020 e a Licença Ambiental de Instalação LAI nº 6908/2020, expedidas pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 734 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 23 de junho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEVERSON DALLO, MARIANA DE LARA DAL MAZ DALLO, MAURO RAABE, ANA PAULA BLANCK RAABE

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CLEVERSON DALLO, CPF nº 018.927.569-35, sua mulher MARIANA DE LARA DAL'MAS DALLO, CPF nº 044.913.119-00; MAURO RAABE, CPF nº 003.759.159-23 e sua mulher ANA PAULA BLANCK RAABE, CPF nº 004.226.929-64; foram depositados nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.976,52 m², matriculado sob nº 43.534, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pela profissional MARCIEL PORNER, CREA/SC 084787-8, ART nº 7926992-4, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5042, de 14/03/2022, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 614786/2022, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 734 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de junho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALCEU GRABAS, Nanci Terezinha Grabas Rodrigues, Helsio Edinei Rodrigues

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ALCEU GRABAS, CPF nº 352.140.409-97; Nanci Terezinha Grabas Rodrigues, CPF nº 780.530.569-20 e seu marido HELSIO EDINEI RODRIGUES, CPF nº 309.951.759-34; foram depositados nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 775,12 m², matriculado sob nº 19.328, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional MARCO RAFAEL REVA, CREA nº 121721-5, ART nº 8046291-3, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1991, de 08/02/2022, apresentada Certidão de Atividade Não Constante nº 609714/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, considerando que o mesmo foi devidamente DEFERIDO pelo Ministério Público de Santa Catarina, conforme determina o artigo 734 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 23 de junho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CRISTIANO DUARTE FAGUNDES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL CRISTIANO DUARTE FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01818995905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818960000811-0, firmada em 03/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 81.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F, 59-E, LOTE 2 QUADRA 4366 EFAPI CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 4.861,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA PAIM

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PAIM,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00906491924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440471411-1, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 98.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO MAZOLINO PORTO 197 E ESPLANADA CHAPECO SC 89812657. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 4.696,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENI VIEIRA, NILSON HELLGREN**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01972492993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON HELLGREN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02580742999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818960000660-5, firmada em 03/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAS 372 D EFAPI CHAPECO SC 89809720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 3.001,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA ROSA HOFFMANN**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DA ROSA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05389545907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552576301-8, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIOS DA TERRA 468 AP 202 B 39 SEMINARIO CHAPECO SC 89813140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 2.012,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95881751000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715911-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS IRMAOS O CASA 05 EFAPI CHAPECO SC 89809712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 4.372,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINHO ANTONIO DOS SANTOS

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINHO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53817559968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553310418-4, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO O AP801C BL C EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 3.883,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO LAUTENSCHLAEGER FILHO, KARINA ALESSANDRA LAUTENSCHLAEGER

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO LAUTENSCHLAEGER FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17331446843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA ALESSANDRA LAUTENSCHLAEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25435918855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412944-2, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIO IZIDORO DALL ROSA 251 D QUADRA 4983 LT 24 SANTOS DUMONT CHAPECO SC 89815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 1.395,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BARROS ANCELMO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BARROS ANCELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92562523091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094974-0, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANICE A SULZBACH 98 E APT0 603 AUTODROMO CHAPECO SC 89808672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 4.617,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIANE CRISTINA HILLESHEIM

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIANE CRISTINA HILLESHEIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04401814967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229809-7, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127049, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PEDRO - D 1665 AP 102 B 04 PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 13.819,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO BATISTA CORDEIRO JUNIOR, ROSANGELA SINARA TIETJEN CORDEIRO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 401.488, requerido, em 25/04/2022, por JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR, brasileiro, bombeiro militar, portador da carteira de identidade nº 2.500.542 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 743.216.849-00, e sua esposa ROSANGELA SINARA TIETJEN CORDEIRO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.863.978 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 807.370.219-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão da Mata, nº 59, Canasvieiras, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 21 anos de posse sobre 2 terrenos assim descritos: Um terreno com área de 449,77m², situado na Servidão da Mata, nº 43, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,20m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750905.383 e N=6961156.314), confrontando com a Servidão da Mata; lateral direita medindo 30,44m, em dois lances: o primeiro medindo 16,02m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750903.145 e N=6961140.452) e o segundo lance medindo 14,42m, partindo do vértice V3 até o

vértice V4 (coordenadas E=750901.129 e N=6961126.173), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.591; fundos medindo 15,29m, em dois lances: o primeiro lance medindo 8,78m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=750892.653 e N=6961128.446) e o segundo lance medindo 6,51m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=750886.361 e N=6961130.133), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.591; lateral esquerda medindo 28,79m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=750890.363 e N=6961158.643), confrontando com o imóvel de João Batista Cordeiro Junior e Um terreno com área de 450,32m², situado na Servidão da Mata, nº 59, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,20m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750890.363 e N=6961158.643), confrontando com a Servidão da Mata; lateral direita medindo 28,79m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750886.361 e N=6961130.133), confrontando com o imóvel de João Batista Cordeiro Junior; fundos medindo 16,29m, em dois lances: o primeiro medindo 8,57m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750878.106 e N=6961132.420) e o segundo medindo 7,72m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=750870.663 e N=6961134.484), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.591; lateral esquerda medindo 26,90m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=750874.354 e N=6961161.125), confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.591. Inscritos na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob os nº 23.80.010.0232.001-357 e 23.80.010.0216.001-607 respectivamente. Os imóveis usucapiendo estão inserido na matrícula nº 13.591, Livro 2/RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCILIA EDDE MENDES LIMA MORETTO, LUIZ ANTONIO MORETTO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 399.378, requerido, em 17/03/2022, por LUIZ ANTONIO MORETTO, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 1630793 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.353.529-72, e sua esposa LUCILIA EDDE MENDES LIMA MORETTO, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 7.317.493 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 475.411.809-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Maria Filomena de Souza, s/nº, Saco Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapição extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.085,86m², situado na Servidão Maria Filomena de Souza, s/nº, lado par, distante 69,22m da Servidão Antônio Cordeiro, Saco Grande, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 27,26m, em dois lances: o primeiro medindo 23,67m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=745.437,4737 e N=6.951.721,0257), confrontando com o imóvel de Ricardo Wilmar Gross, e o segundo lance medindo 3,59m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=745.434,7708 e N=6.951.718,6601), confrontando com a Servidão Maria Filomena de Souza; lateral direita medindo 39,30m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,00m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=745.432,3816 e N=6.951.721,8627), confrontando com a Servidão Maria Filomena de Souza, e o segundo lance medindo 35,30m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=745.411,2714 e N=6.951.750,1595), confrontando com o imóvel de Daniela Pissaia; fundos medindo 27,16m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=745.430,5298 e N=6.951.769,3075), confrontando com o imóvel da matrícula nº 19.260; lateral esquerda medindo 41,01m, em dois lances: o primeiro lance medindo 21,01m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=745.443,2113 e N=6.951.752,5597), e o segundo lance medindo 20,00m, partindo do vértice 07 até o vértice 01 (coordenadas E=745.455,2847 e N=6.951.736,6150), ambos confrontando com o imóvel de Joel Monteiro

Magalhães. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 38.82.038.0160.001-289 e 38.82.038.0140.001-399. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA REITZ MULLER NASCHEWENG, RICARDO BRANDT NASCHENWENG

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA REITZ MULLER NASCHEWENG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00387699996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO BRANDT NASCHENWENG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91202590934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551481452-1, firmada em 24/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 40.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DES MANOEL BARBOSA DE LA, Nº 4612, CASA - COQUEIRO - FLORIANOPOLIS/SC, CEP 88.080-830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 683.720,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA ARAUJO DE JESUS

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA ARAUJO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99937891515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440590190-0, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR EGIDIO FERREIR 1100 APT0 304, B CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.987,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FERREIRA, KATIA REGINA CAETANO FERREIRA

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81234031949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA REGINA CAETANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91012414949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552794629-4, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18746, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MAURO DE CARVALHO 22 CASA MONTE CRISTO FLORIANOPOLIS SC 88090600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 14.398,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZAMIR DOS SANTOS, NAIARA DE OLIVEIRA, VALFRIDO CABRAL

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VALFRIDO CABRAL, brasileiro, divorciado, gerente, nascido em 05/08/1962, natural de Porto Barreiro/PR, filho de Benedito Eleodoro Cabral e Holanda Pires de Lima, RG nº 1065990473 SSP/RS e CPF nº 467.169.479-49, residente e domiciliado na Rua Sol Poente, nº 209, no bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.128, em 08/10/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Sol Poente, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, forma de um polígono irregular, contendo a área total de 360,402m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quatrocentos e dois milésimos de metro quadrado), e um perímetro de 78,96 (setenta e oito metros e noventa e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rua Sol Poente, na extensão de 14,41 metros e fundos ao norte com imóvel matriculado sob nº 3.507 (R.I de Imbituba/SC), na extensão de 14,41 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Fabiano da

Silva, na extensão de 25,09 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Marcio Antonio Peres, na extensão de 25,05 metros. Descrição do Perímetro: partindo do vértice A, de coordenadas E 731346.455 e N 6895043.380, deste, segue com uma distância de 14,41 metros, confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.507 (R. I. de Imbituba/SC); até o vértice B, de coordenadas E 731360.507 e N 6895040.191, deste, segue com uma distância de 25,05 metros, confrontando com terras de posse de Marcio Antonio; até o vértice C, de coordenadas E 731353.285 e N 6895016.200, deste, segue com uma distância de 14,41 metros, confrontando com a Rua Sol Poente; até o vértice D, de coordenadas E 731339.224 e N 6895019.354, deste, segue com uma distância de 25,09 metros, confrontando com terras de posse de Fabiano da Silva, até o vértice A, de coordenadas E 731346.455 e N 6895043.380. Todas as coordenadas aqui estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as coordenadas e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico: Edegar Furtado Rodrigues, com TRT do CRT sob nº BR20200536130. Cadastro municipal: 06.04.082.0342.001 (14964). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 236, fls. 50 à 67, protocolo nº 18723, em 23/08/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante FABIANO DA SILVA e NAIARA DE OLIVEIRA (área de posse) e ERIVELTON FERREIRA DE SOUZA (imóvel matriculado sob nº 3.507 (R.I. de Imbituba/SC), fica os referidos extremantes, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestarem, estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLOVIS JOSE SERAFIN MIRON**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de CLÓVIS JOSÉ SERAFIM MIRON, CPF 232.319.470-49 e DANIELA KICH HAILLIOT, CPF 558.925.740-91, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 3.721 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Ponta da Faisca, s/nº, no Bairro Gamboinha, o qual será desmembrado em quatro (04) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC em 09 de março 2022, Alvará de Desmembramento datado de 09 de março de 2022 e Declaração de Atividade Não Constante nº 614858/2022, datada de 30 de maio de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou nos Editais On-line (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 25.292, de 19/04/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, e após manifestação do Ministério Público, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 22 de Junho de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARAH CAROLINE DA SILVA COSTA DIAS, RONEY OLIMPIO DIAS**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH CAROLINE DA SILVA COSTA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05008199986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONEY OLIMPIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22577055803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551211874-7, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 DE FEVEREIRO 327 B-CASA 02 BRACO DO SUL SCHROEDER SC 89275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.324,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ISAIAS MARTINS**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ISAIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04796122931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703142-5, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM NOME 32 APTO 201 CAIXA D AGUA GUARAMIRIM SC 89270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 8.810,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTINHO MODETZKI**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTINHO MODETZKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00009463976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442199644-8, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD 633 A 59 APARTAMENTO 201 ESCOLINHA GUARAMIRIM SC 89270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 4.730,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ACACIO ROZANSKI, MARIA ERNA ROZANSKI**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ACÁCIO ROZANSKI, portador da C.I. nº 435.705/SSP-SC, inscrito no CPF nº 081.930.299-68, filho de Antonio Rozanski e Paula Rozanski, aposentado, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA ERNA ROZANSKI, portadora da C.I. nº 3R 3.062.114/SSP-SC, inscrita no CPF nº 852.156.609-30, filha de Waldemar Koehler e Antonia Maria Koehler, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, nº 1347, Bairro Estradas das Areias, nesta cidade de Indaial-SC, os quais não possuem endereço eletrônico, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, Parcela 01 com a área de 4.959,00m², Parcela 02 com a área de 4.442,75m² e a Área Remanescente com a área de 5.701,85m², todas do imóvel matriculado sob nº 43072, com a área total de 15.103,60m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Marino Roczanski, Guido Roczanski, Egon Guethner, Cecilia de Andrade, Vilmar de Andrade e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Vinicius Augusto Osterman Possamai, CREA-SC nº 155356-1, ART nº 8132642-0

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS NABOZNY FERREIRA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS NABOZNY FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07624845946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073433-1, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARCELINO 472 AP 302 BL F MURTA ITAJAI SC 88311300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 3.025,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIGLIA RAQUEL DE SOUZA**

Giovani de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIGLIA RAQUEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35802413034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440869358-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 35.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 418 1193 CASA 03 MORRETES ITAPEMA SC 88220970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 196.095,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. Giovani de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DELFIN SCHMITZ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de DELFIN SCHMITZ, CPF Nº 031.230.069-72 e EDELA WEBER SCHMITZ, CPF Nº 019.709.039-70, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 52.518,77m²; Área 02: 720,00m²; Área 03: 360,00m²; Área 04: 360,00m²; Área 05: 360,00m²; Área 06: 25.539,38m². Do terreno situado na Rodovia SC-110, bairro Rio Antinha, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob nº 37.247 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Declaração de atividade não constante. Ituporanga, 23.06.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE CARDOZO ROS DE SOUZA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE CARDOZO ROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05546159910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743766-8, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 39.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRITZ BARTEL 727 AP11 BL08 VILA BAEPENDI JARAGUA DO SUL SC 89256120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 10.726,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ACACIO JOSE DA SILVA

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Acácio José da Silva, CPF 693.643.469-04, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Srª. Sara Beatris Tomazi da Silva, relativa ao terreno da mesma, com 299,58 metros quadrados, localizado a Rua Florianópolis, bairro Guanabara, constante da matrícula n.º 5.487 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERUZA
MILANESI SCOTTI NASCIMENTO

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Geruza Milanesi Scotti Nascimento (CPF 041.471.969-77), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 48.223, do terreno urbano, situado em Nossa Senhora do Caravaggio, Secção Mãe Luzia, município de Nova Veneza-SC, Comarca de Criciúma-SC, na Rua Irineu Bornhausen, com a área de 14.513,33m², matriculado sob n.º 4.294, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 06 de abril de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 7119231-3, expedida Certidão de atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2655/2022, pela Fundação de Meio Ambiente de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 29 de abril de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 48.223, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROGERIO
SALVARO, EDNA JUCELIA FERRO SALVARO

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (048) 3436 2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Rogério Salvaro (CPF 646.785.719-49) e Edna Jucélia Ferro Salvaro (CPF 023.627.139-38), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 48.496, do terreno urbano, situado na secção Ex-Patrimônio, à Rua São Marcos, esquina com as Ruas Olívia Ronchi Salvaro e Rua 3.027, na cidade de Siderópolis-SC, Comarca de Criciúma-SC, com a área de 2.787,50m², matriculado sob n.º 6.215, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de

Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 25 de maio de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA / SERVIÇO N.º 7423683-8 e Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 3090/2022, expedida pela Fundação de Meio Ambiente -- Município de Siderópolis, na data de 17 de maio de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de desmembramento protocolado sob n.º 48.496, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZORAIDE GHISLERI FENALI

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Zoraide Ghisleri Fenali (CPF 018.537.859-54), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de loteamento, denominado Angelo Fenali, protocolado sob n.º 38.780, do terreno urbano, situado em Nossa Senhora do Carvággio, às Ruas José Fenali, Pascoal Fenali, Projetada, Projetada S/D 200 e Projetada S/D 201, na cidade de Nova Veneza-SC, Comarca de Criciúma-SC, com a área de 34.961,00m², matriculado sob n.º 13.346, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 13 de dezembro de 2017, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 4418591-9, expedida Licença ambiental Prévia - Nº 9621/2014 e Licença Ambiental de Instalação -- Nº 5252/2015, pela Fundação de Meio Ambiente -- FATMA, na data de 31 de março de 2015 e 19 de agosto de 2015, respectivamente. Projeto objeto dos Autos da Suscitação de dúvida n. 0002374-56.2018.8.24.0020. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Loteamento protocolado sob n.º 38.780, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02413071989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533945-6, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 40.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMANUEL FRANCISCO DARELA 9999 LOTE 09 QUA BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 116.421,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DAVID BONETTI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DAVID BONETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942535966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834877-2, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 84.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-19 96 AP 102 RIO GRANDE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 41.260,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MAURI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MAURI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251152040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552835503-4, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 75.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 236 AP 507 BL05 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88134770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 31.972,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780447940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440220509-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 61.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV ROLDAO SERAFIM DA ROSA 1158 AP401 PACHECO PALHOCA SC 88135095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 6.354,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93223200959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440447556-7, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR 346 AP 202 ARIRIU PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 3.865,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DE SOUZA ARAUJO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06966107956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440634234-3, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 76.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALFAZEMAS 444 APTO N 202, PACHECO PALHOCA SC 88134105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 99.325,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA APARECIDA DA ROSA FERREIRA, JEAN LUIS FERREIRA DA SILVA CRUZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APARECIDA DA ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05981831910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN LUIS FERREIRA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05406383906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825645-2, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 50.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO SOUZA 53 APTO 302 ARIRIU PALHOCA SC 88135028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 6.563,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX BARBOSA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06751833911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553111871-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI 0 AP33 BL A3 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 32.240,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HENRIQUE KRANZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HENRIQUE KRANZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03038444936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551914858-7, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 56.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-01 RES. DIMARO 433 APTO 02 ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 22.901,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LUIS VALIATI DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS VALIATI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48511374000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440559797-6, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 81 AP 201 CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88130000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 28.933,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01107735947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380913-8, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THIESEN JUNIOR 39 APTO 203 ARIRIU PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 25.266,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AMARAL DOS ANJOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AMARAL DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03326604947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441386044-3, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 33 APTO 101 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 3.616,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA PADILHA FERREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA PADILHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09023761952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440842357-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI PISANO 108 AP 201 VG 0 ARIRIU PALHOCA SC 88135432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 10.488,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE COLLET DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE COLLET DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05643408988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552394793-6, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARTINS 400 AP 103 BL 5 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 27.268,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI RODRIGUES SOARES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05083188902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562528-7, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOS JO O SILVANO 99999 AP 201 PACHECOS PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 3.339,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANDRO KLAUBERG

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANDRO KLAUBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01803193964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440683386-0, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCESCO BOTTICINI 257 AP201 ARIRIU PALHOCA SC 88135430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.458,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA ALVES DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82837805068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663459-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LILAS 39 CASA 02 B ARIRIU PALHOCA SC 88134136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 5.243,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MUNIZ CARVALHO**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS MUNIZ CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08473630904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441688241-3, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61210, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SC 350 KM 290 648 125 CASA 02 SANTA TERESA AURORA SC 89186000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.226,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA TAIS PIRES DE LIMA**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208161, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA TAIS PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08977192986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442375966-4, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63276, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA MADEIRA 1101 AP 13, BLOCO 1 BARRAGEM RIO DO SUL SC 89165140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 4.284,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GISELE BAUMANN

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que GISELE BAUMANN, portadora da C.I. nº 3.562.563 SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 018.481.969-54, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, nascida em 12/08/1976, residente e domiciliada na Rua Adão Schmidt, nº 1.883, apto 104, bloco A, Barreiros, São José/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro do reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do apartamento nº 104 e da vaga de garagem nº 06, do Bloco A, do Edifício Najla, localizado na Rua Adão Schmidt, nº 1.883, Barreiros, município de São José/SC, proveniente da matrícula 148.508 e 148.509 do Livro 2/RG deste Ofício, em nome de Denyse Maria Barbato Mattos, inscrita no CPF nº 539.118.819-91 e Turian Oliveira, inscrito no CPF nº 454.528.909-63. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), desde a data de abril/2002. O imóvel possui como confinantes o condomínio edilício, sendo representante pelo síndico Vicente Alves Martins. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 137.308 - protocolo nº 312.773 de 05 de maio de 2022) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e, deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital. São José, 23 de junho de 2022.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO CESAR LEMOS, ANDREA SILVA LEMOS, JORGE FERNANDO LEMOS, BENTO FLAVIO SILVA DE SOUZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Tijuca, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que PAULO CÉSAR LEMOS, brasileiro, agropecuarista, filho de Gumerindo Lemos e Maria Telma Furtado Lemos, nascido em 20/04/1956, portador da cédula de identidade n. 4473604, SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. 288.389.559-72, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com ANDREA SILVA LEMOS, brasileira, comerciante, filha de José Leal Silva e Maria Madalena Teles Silva, nascida no dia 20/02/1965, portadora da cédula de identidade n. 1.603.576, SSP/SC, inscrita no CPF sob o n. 678.338.539-68, ambos residentes e domiciliados à Rua Senador Gallotti, n. 245, bairro Joaia, município de Tijuca/SC; JORGE FERNANDO LEMOS, brasileiro, dentista, filho de Gumerindo Lemos e Maria Telma Furtado Lemos, nascido em 26/11/1952, portador da cédula de identidade n.146.968, SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. 246.225.759-49, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com BENTO FLÁVIO SILVA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, filho de Antonio Amaro Pereira de Souza e Carmem Silva de Souza, nascido em 07/08/1949, portador da cédula de identidade n. 164.213, SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. 221.332.089-68, ambos residentes e domiciliados à Rua Senador Gallotti, n. 221, bairro Joaia, município de Tijuca/SC, apresentaram no protocolo 92.151 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de uma divisão amigável, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, perfazendo uma área total de 2.795,27m², com o perímetro contendo as medidas e confrontações, que seguem: Inicia no vértice 1, com coordenadas E= 731,586,7676 e N= 6.982.964,8667, seguindo por uma linha contendo azimute de 293º34'52" e distância de 40,52m, até onde encontra o vértice 3, com coordenadas E= 731.549,6359 e N= 6.982.981,0745, com frente ao Sul, para a Rua Senador Gallotti; deste segue na lateral direita ao Oeste, por uma linha contendo azimute de 6º02'46" e distância de 67,17m, até ao vértice 4 com coordenadas E= 731.556,7109 e N= 6.983.047,8708, fazendo confrontação com terras de José Anísio Cruscinski; deste ponto, segue no fundo ao Norte, por uma linha contendo azimute de 100º33'02" e distância de 39,34m, até encontrar o vértice 5 com coordenadas E= 731.595,3818 e N= 6.983.040,6683, confrontando com terras de propriedade de Paulo Cesar Lemos; deste, segue na lateral esquerda ao Leste, numa linha contendo azimute de 186º29'00" e distância de 76,29m, confrontando com terras de propriedade de Paulo Cesar Lemos, até ao vértice 1 com coordenadas E= 731.586,7676 e N=6.982.964,8667, ponto de início desta descrição. Todas as coordenadas descritas acima, estão representadas no Plano de Projeção terrestre UTM (Universal Transversa de Mercator), contendo dados de latitude e longitude no sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global), referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum de origem o Sirgas 2000, para cálculo dos dados técnicos da figura de representação gráfica da área real do imóvel, conforme descrição da matrícula nº 35.295, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA A - perfazendo uma área de 1.714,68m², sem benfeitorias, distante 68,00m da esquina com a Rua Preta Paula, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: Inicia no vértice V2, com coordenadas UTM E=731.561,5811 e N=6.982.975,9071, seguindo por uma linha com azimute de 293º23'34" e distância de 13,02m, até chegar-se ao vértice V3, com coordenadas UTM E=731.549,6359 e N=6.982.981,0745, fazendo testada neste trecho para a Rua Senador Gallotti. Deste ponto, segue por uma linha contendo azimute de 6º02'46" e distância de 67,17m até ao vértice V4, com coordenadas UTM E=731.556,7109 e N=6.983.047,8708, confrontando neste trecho com terras de propriedade de José Anísio Cruscinski, Deste ponto, segue por uma linha contendo azimute de 100º33'02" e distância de 39,34m, até o vértice V5, com coordenadas UTM E=731.595,3818 e N=6.983.040,6683, confrontando com a propriedade de Paulo Cesar Lemos. Deste, segue por uma linha contendo azimute de 186º29'00" e distância de 25,12m, até chegar ao vértice V6, com coordenadas UTM E=731.592,6896 e N=6.983.015,6930, confrontando com terras de propriedade de Paulo Cesar Lemos. Deste ponto, segue por uma linha contendo azimute de 270º42'42" e distância de 20,50m, onde chega-se ao vértice V7, com coordenadas E=731.572,1912 e N=6.983.015,9476, confrontando com a área "B" a desmembrar. Deste ponto, segue por uma linha com azimute de 194º50'29" e distância de 41,42m e chega-se ao vértice V2, com coordenadas UTM E=731.561,5811 e N=6.982.975,9071 (Ponto de início desta descrição), confrontando também, nesta linha com a área "B" a desmembrar. Todas as coordenadas estão representadas no Plano de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), contendo dados de latitude e longitude no sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global), referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como Datum de origem o Sirgas 2000, para cálculo dos dados técnicos da figura de representação gráfica da área real do imóvel. ÁREA B - Perfazendo uma área de 1.080,59m², dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: Inicia no vértice V1, com coordenadas UTM E=731.586,7676 e

N=6.982.964,8667, seguindo por uma linha contendo ângulo de azimute de 293º34'52" e distância de 27,50m e chega-se ao vértice V2, com coordenadas UTM E= 731.561,5811 e N= 6.982.975,9071, fazendo testada neste trecho para a Rua Senador Gallotti. Deste ponto, segue por uma linha com azimute de 14º50'29" e distância de 41,42m até o vértice V7, com coordenadas E= 731.572,1912 e N=6.983.015,9476, confrontando com a área "A" a desmembrar. Deste ponto, segue por uma linha contendo azimute de 90º42'42" e distância de 20,50m e encontra o vértice V6, com coordenadas UTM E=731.592,6896 e E= 6.983.015,6930, confrontando ainda, neste trecho com a área "A" a desmembrar. Deste ponto, segue por uma linha com ângulo de azimute de 186º38'45º e distância de 51,17m até chegar ao vértice V1, com coordenadas UTM E=731.586,7676 e N= 6.982.964,8667 (Ponto inicial desta descrição), confrontando com terras de propriedade de Paulo Cesar Lemos. Todas as coordenadas acima, estão representadas no Plano de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), contendo dados de latitude e longitude no sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global), referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como Datum de origem o Sirgas 2000, para cálculo dos dados técnicos da figura de representação gráfica da área real do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijuca, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijuca, 23 de junho de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CELSO LANGA, MARLENE VENCESLAU

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CELSO LANGA, CPF 516.078.759-34, RG 1.720.706-SSP/SC, nascido em 01 de dezembro de 1963, filho de Vitor Langa e Roza Langa, aposentado, casado desde 19 de julho de 2008, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 3.762, com MARLENE VENCESLAU, CPF 899.254.169-49, RG 2.968.847-SSP/SC, nascida em 04 de fevereiro de 1972, filha de Joaquim Venceslau e Josefa Venceslau, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Tifa Krueger, s/nº, bairro Mulde Alta, nesta cidade de Timbó, foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO", contendo 02 (duas) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 a 02 ambos sem edificações, contendo: lote 01 -- 448,10 m2; e, lote 02 -- 446,79m2. Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Araranguá, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 310,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Saudades, devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 31.705, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no Crea/SC sob nº 125898-3 e ART nº 8261205-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e sete do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos - A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUVENCIO POFFO, MAURITA JOANA MENGARDA POFFO

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JUVENCIO POFFO, CPF 606.485.039-68, RG 3/R 1.848.814-SSP/SC, nascido em 22 de dezembro de 1965, filho de Tercilio Poffo e Terezinha Poffo, lavrador, casado desde 07 de maio de 1988, registrado em 09 de maio de 1988, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 2.284, com MAURITA JOANA MENGARDA POFFO, CPF 538.148.609-00, RG 2.171.891-1-SSP/SC, nascida em 30 de março de 1965, filha de Evaristo Mengarda e Marta Mengarda, agricultora, brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, nº 3.645, na localidade de Cedro Central, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 12 (doze) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 a 12, todos sem edificações, contendo: lote 01 -- 585,27m2; lote 02 -- 450,00m2; lote 03 -- 450,00m2; lote 04 -- 450,00m2; lote 05 -- 731,17m2; lote 06 -- 708,83m2; lote 07 -- 450,00m2; lote 08 -- 450,00m2; lote 09 -- 450,00m2; lote 10 -- 450,00m2; lote 11 -- 450,00m2; e, lote 12 -- 581,64m2. Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Vergílio Bona, distando pelo lado direito (ponto PP) 508,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.106, Livro 2, ficando o remanescente de 17.002,04m2, sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pela técnica em agrimensura Ruth Schuster, registrada no CRT sob o nº RNP 38281252987 e TRT nº CFT2201795361. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUVENCIO POFFO, MAURITA JOANA MENGARDA POFFO

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JUVENCIO POFFO, CPF 606.485.039-68, RG 3/R 1.848.814-SSP/SC, nascido em 22 de dezembro de 1965, filho de Tercilio Poffo e Terezinha Poffo, lavrador, casado desde 07 de maio de 1988, registrado em 09 de maio de 1988, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 2.284, com MAURITA JOANA MENGARDA POFFO, CPF 538.148.609-00, RG 2.171.891-1-SSP/SC, nascida em 30 de março de 1965, filha de Evaristo Mengarda e Marta Mengarda, agricultora, brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, nº 3.645, na localidade de Cedro Central, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 05 (cinco) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 a 05, todos sem edificações, contendo: lote 01 -- 450,00m2; lote 02- 450,00m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 03 -- 540,00m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 04 -- 1.143,05m2, incluída a área de preservação

permanente -- Lei 12.651/2012; e, lote 05 -- 910,19m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012. Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando do ponto PP, pelo lado esquerdo em 534,00 metros até a esquina com o lado ímpar da rua do Porto, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.766 Livro 2, ficando o remanescente de 5.485,69m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012, sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pela técnica em agrimensura Ruth Schuster, registrada no CRT sob o nº RNP 38281252987 e TRT nº CFT2201670264. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDWIN KLUG, BALBINA KLUG**

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de EDWIN KLUG, CPF 216.940.449-04, RG 1.245.560-1-SSP/SC, nascido em 09 de abril de 1941, filho de Gustavo Klug e Silly Klug, lavrador, brasileiro, viúvo, era casado desde 08 de maio de 1965, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com BALBINA KLUG, CPF 572.835.089-53, RG 3/R.1.639.389-SSI/SC, nascida em 28 de agosto de 1945, filha de Arnaldo Schlei e Linda Schlei, falecida em 28 de agosto de 2016, era do lar, brasileira, residentes e domiciliados na rua Marechal Deodoro, nº 1796, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "EDWIN KLUG", contendo 04 (quatro) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 a 04, todos sem edificações, contendo: lote 01 -- 6.012,28m2; lote 02 -- 8.116,03m2; lote 03 -- 6.045,33m2; e, lote 04 -- 1.350,12m2. Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado par da rua Marechal Deodoro, distando pelo lado direito 63,52 metros da esquina formada com o lado par da rua Egito, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 31.456, Livro 2, ficando o remanescente de 8.114,99m2, com edificação nº 1796. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pela arquiteta e urbanista Jaqueline Leina Ladehoff Klitzke, registrada no CAU/BR sob o nº 00A1493728 e RRT nº 11825003. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NELSON STEFFEN, LEONITA EICKENBERG STEFFEN**

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de NELSON STEFFEN, CPF 247.866.839-49, RG 524.649-SSP/SC, nascido em 25 maio de 1948, filho de Erwin Steffen e Irmgard

Steffen, casado desde 09 de junho de 1978, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 3.141, com LEONITA EICKENBERG STEFFEN, CPF 842.827.389-87, RG 1.489.187-SSP/SC, nascida em 28 outubro de 1955, filha de Walter Eickenberg e Eleonora Eickenberg, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados rua Groelândia, nº 289, bairro das Nações, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "Nelson Steffen", contendo uma (01) parcela, denominada de lote 01, contendo 487,71m2, sem edificações. O referido lote será desmembrado do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Groenlândia, distando pelo lado esquerdo, 43,65 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Marechal Deodoro, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 31.725, Livro 2, ficando o remanescente de 490,75m2, com edificação nº 289. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pela arquiteta e urbanista Jaqueline Leina Ladehoff Klitzke, registrada no CAU/BR sob o nº 00A1493728 e RRT nº 11897488. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURACI DA COSTA AZEVEDO**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACI DA COSTA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17045541015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804250001639-8, firmada em 29/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUZA 66 CASA 10 PASSAGEM TUBARAO SC 88705-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 6.038,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE ALBANE PEREIRA**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar José Albane Pereira, depositou nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de uma imóvel com a área de 504,00 m, localizado na AV. Adolfo Konder, neste município, matriculado sob o nº 5.379, fls. 179 do Livro 2AC, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 228,24 m², e área 02 com 275,76 m². Em ato contínuo a área de 228,24 m², será, permutado com Sandra Regina Boeing de Souza e seu esposo Manoel Vilmar de Souza, por uma área de 328,22 m² da matrícula 7858, comprometendo-se as partes em ato contínuo a unificar a área desmembrada de 228,24 com a área de 152,45 m² de sua propriedade matrícula 7860, formando com a unificação a área de 380,69 m². A área desmembrada de 275,76 m², será, unificada com a área de 328,22 m² da matrícula 7858 objeto da permuta com Sandra Regina Boeing de Souza e seu esposo Manoel Vilmar de Souza, formando a área de 603,98 m². Desta forma a configuração final do imóvel será: A área de 603,98 m² ficará pertencendo à José Albane Pereira, a área de 380,69 m² ficará pertencendo à Sandra Regina Boeing de Souza e seu esposo Manoel Vilmar de Souza. O desmembramento com as devidas permutas e unificações. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIME DA SILVA**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar Jaime da Silva, depositou nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de uma imóvel com a área de 3.723,00 m², localizado na AV. Felicíssimo Rodrigues Sobrinho, neste município, matriculado sob o nº 6.577, fls. 001 do Livro 2AI, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 1.632,00 m², e área 02 com 2.091,00 m², não restando área remanescente. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDINO OLIVO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 10/2022 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente Substituta do

Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ELIAS JOÃO SCUSIATO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 25-2.406.063-1-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 714.515.799-34, nascido em 18/11/1966, residente e domiciliado na Linha Scussiatto, Interior, em Videira-SC; ALDINO OLIVO, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da cédula de identidade nº 703.427-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 433.364.429-15, nascido em 08/10/1958, residente e domiciliado na Rua Jundiaí, s/nº, Bairro Sesi, em Videira-SC; AIRTON MARTINS, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 1.334.417-0-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 460.945.129-87, nascido em 12/06/1963, e sua esposa NOELI SALETE SCUSIATO MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.103.065-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 864.068.419-72, nascida em 01/09/1961, residentes e domiciliados na Rua Iomerê, nº 541, Apto. 402, Bairro Floresta, em Videira-SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 18/05/1990; e WILMAR LUIZ SCUSIATO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 7.852.487-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 471.414.339-53, nascido em 11/02/1952, casado com TEREZINHA FANTIN SCUSIATO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2.666.474-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 048.221.209-88, nascida em 28/02/1956, residentes e domiciliados na Linha Scussiatto, Interior, em Videira-SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 19/04/1986, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 57.743,92m² (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado na Linha Scussiatto, às margens da Rodovia SC-135, neste Município e Comarca de Videira/SC, e compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 487.551,695m e N= 7.012.835,727m, dividindo-o com o imóvel matriculado sob nº 15.815-RG, de propriedade de Eliete Fátima Scussiatto; Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.815-RG, de propriedade de Eliete Fátima Scussiatto, com o azimute 177°16'21" e a distância de 155,17m até o ponto 'P2' (E=487.559,079m e N=7.012.680,733m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.815-RG, de propriedade de Eliete Fátima Scussiatto, com o azimute 87°16'31" e a distância de 243,25m até o ponto 'P3' (E=487.802,056m e N=7.012.692,296m); deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 205°36'03" e a distância de 16,60m até o ponto 'P4' (E=487.794,883m e N=7.012.677,327m); Deste segue confrontando com a Faixa de domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 204°29'46" e a distância de 12,49m até o ponto 'P5' (E=487.789,705m e N=7.012.665,963m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 203°38'22" e a distância de 22,25m até o ponto 'P6' (E=487.780,784m e N=7.012.645,582m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 202°56'12" e a distância de 27,54m até o ponto 'P7' (E=487.770,052m e N=7.012.620,221m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 202°28'37" e a distância de 36,21m até o ponto 'P8' (E=487.756,209m e N=7.012.586,761m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 202°19'13" e a distância de 32,03m até o ponto 'P9' (E=487.744,045m e N=7.012.557,132m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 202°16'10" e a distância de 23,81m até o ponto 'P10' (E=487.735,020m e N=7.012.535,095m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 202°30'56" e a distância de 33,04m até o ponto 'P11' (E=487.722,368m e N=7.012.504,574m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 203°37'24" e a distância de 8,60m até o ponto 'P12' (E=487.718,921m e N=7.012.496,691m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 205°10'25" e a distância de 10,02m até o ponto 'P13' (E=487.714,657m e N=7.012.487,620m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 208°06'51" e a distância de 11,77m até o ponto 'P14' (E=487.709,112m e N=7.012.477,242m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 211°03'25" e a distância de 11,65m até o ponto 'P15' (E=487.703,103m e N=7.012.467,263m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 214°37'41" e a distância de 9,51m até o ponto 'P16' (E=487.697,700m e N=7.012.459,439m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 218°03'11" e a distância de 10,19m até o ponto 'P17' (E=487.691,422m e N=7.012.451,419m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 220°57'40" e a distância de 10,79m até o ponto

'P18' (E=487.684,349m e N=7.012.443,271m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 224°08'18" e a distância de 9,07m até o ponto 'P19' (E=487.678,034m e N=7.012.436,764m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 228°50'26" e a distância de 9,25m até o ponto 'P20' (E=487.671,072m e N=7.012.430,678m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 232°10'56" e a distância de 13,21m até o ponto 'P21' (E=487.660,638m e N=7.012.422,579m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 235°04'49" e a distância de 12,61m até o ponto 'P22' (E=487.650,301m e N=7.012.415,362m); Deste segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 238°03'23" e a distância de 14,54m até o ponto 'P23' (E=487.637,961m e N=7.012.407,668m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-135 com o azimute 239°22'40" e a distância de 45,84m até o ponto 'P24' (E=487.598,509m e N=7.012.384,316m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.993-RG, de propriedade de Sueli Scusiato, com o azimute 5°19'23" e a distância de 220,88m até o ponto 'P25' (E=487.619,000m e N=7.012.604,240m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.993-RG, de propriedade de Sueli Scusiato, com o azimute 279°30'56" e a distância de 58,83m até o ponto 'P26' (E=487.560,980m e N=7.012.613,966m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.993-RG, de propriedade de Sueli Scusiato, com o azimute 268°33'28" e a distância de 82,70m até o ponto 'P27' (E=487.478,306m e N=7.012.611,884m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.812-RG de propriedade de Nelito Scusiato, com o azimute 357°39'15" e a distância de 220,58m até o ponto 'P28' (E=487.469,278m e N=7.012.832,279m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.886-RG de propriedade de Sérgio Humberto Bom, com o azimute 87°36'16" e a distância de 82,49m até o ponto 'P1' (E=487.551,695m e N=7.012.835,727m); ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel será desmembrado em 03 (três) áreas distintas, com as seguintes características: Área 01 com 3.002,68m², Área 02 com 20.289,25m², e área remanescente com 34.451,99m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 3.698 O Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Auriflama, serviço extrajudicial, situado na Rua José Pereira nº 6146, Jardim Alvorada, em Auriflama-SP, FAZ SABER que Citrosuco S/A Agroindústria (CNPJ 33.010.786/0001-87), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.698 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Araçatuba, com a denominação especial Sítio Santo Antônio, no Município de Guzelândia e Comarca de Auriflama-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 2.070, fica o seu titular, Tetsuo Kurita (CPF. 214.112.808-06), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclare-se, finalmente, que

eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais no termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5ª, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Aurifloma, em 23/06/2022. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 3.698 O Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Aurifloma, serviço extrajudicial, situado na Rua José Pereira nº 6146, Jardim Alvorada, em Aurifloma-SP, FAZ SABER que Citrosuco S/A Agroindústria (CNPJ 33.010.786/0001-87), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.698 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Araçatuba, com a denominação especial Sítio Santo Antônio, no Município de Guzolândia e Comarca de Aurifloma-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da transcrição nº 2.132, fica a sua titular, Lázara Garcia de Jesus, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2ª do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4ª do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclare-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais no termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5ª, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Aurifloma, em 23/06/2022. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA, LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA**

Sr. RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA e Sra. LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 144440358683, firmado em 21/08/2013 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 90.835; NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA, nascido aos 25/01/1959, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 891622-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 160.199.544-04, e sua esposa LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA, nascida aos 28/03/1967, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 56.976.342-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 913.819.407-49, brasileiros, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de

Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 101 vencida em 21/01/2022; 102 vencida em 21/02/2022; 103 vencida em 21/03/2022; 104 vencida em 21/04/2022; 105 vencida em 21/05/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 32.***.95-0 SSP/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 341.783. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº "12" da QUADRA "J", do loteamento denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 105.000, no valor total ajustado de R\$ 77.069,66 (prestações vencidas desde 10/09/2020 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$ 46.751,36 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 31/05/2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.051,50, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 10 de junho de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
KARINA TEODORO DO NASCIMENTO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a KARINA TEODORO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, gerente de compras, portadora da cédula de

identidade RG nº 55.***.34-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 000.***.12-99, na condição de compromissária compradora e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 341.781. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº "02" da QUADRA "G", do loteamento denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia - SP. O compromisso está registrado no ato R.08 da matrícula de nº 105.681, no valor total ajustado de R\$126.180,00 (prestações vencidas desde 16.06.2021 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$10.998,88 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 31.05.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 786,53, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 10 de junho de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DILMA DE JESUS SANTOS, MARLENE DIOCLECIO DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARLENE DIOCLÉCIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 55.***.56-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 886.***.31-34, e DILMA DE JESUS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 47.***.27-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº 215.***.98-23, na condição de compromissárias compradoras e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORADORA LTDA., sob a prenotação 298.809. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado Lote nº 32 da Quadra nº 28, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia - SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 115.314, no valor total ajustado de R\$128.391,12 (prestações vencidas desde 25/02/2019 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$103.169,90 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 25/05/2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LAS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 3.724,28, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 10 de junho de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PATRICIA ANTUNES RIBEIRO, ROGERIO RIBEIRO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 42.***.76-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 339.***.28-58 e PATRICIA ANTUNES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora no cédula de identidade RG nº 45.***.22-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 329.***.58-16, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 328.636. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado Lote nº 14 da Quadra nº 38, do loteamento denominado, "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro do Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 117.338, no valor total ajustado de R\$ 84.600,43 (prestações vencidas desde 25.10.2018 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$ 89.895,55- conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 08.02.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 2.184,90, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 10 de junho de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELIZABETH CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELIZABETH CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 52.***.07-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 416.***.48-21, na condição de compromissária compradora e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 330.855. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 92 da QUADRA Q, do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 125.982, no valor total ajustado de R\$ 112.424,00 (prestações vencidas desde 30/12/2020 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$ 18.522,43 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 25/05/2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam até esta data em R\$ 1.290,71, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 10 de junho de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
AILTON CRISTIANO DA SILVA DOS REIS

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a AILTON CRISTIANO DA SILVA DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, portador da cédula de identidade RG nº 42.***.79-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 223.***.08-24, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 343.604. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 22 da QUADRA M, do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 133.905, no valor total ajustado de R\$108.100,00 (prestações vencidas desde 30.01.2019 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$ 57.321,47- conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 30.05.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.099,54, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 10 de junho de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -
- Escrevente Autorizado.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ETELVINA DE BRITO

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a DOMINGOS DE BRITO ou EMÍLIA MARIA DE JESUS ou JOSEFINA DE BRITO OLIVEIRA RODRIGUES ou CATARINA BORGES DE MIRANDA ou QUIRINO ANTONIO DE BRITO ou NARCISO DE BRITO ou ETELVINA DE BRITO, que o espólio de IZUMI MIZOBUCHI protocolou em 24 de março de 2022 (protocolo nº 34.524) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 16.032 desta serventia, localizado na margem direita do córrego sem denominação, bairro Perovê, Sítio da Invernada, neste município e comarca de Embu das Artes, cadastrado em área maior sob o nº 80.01.11.0009.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade dos notificandos, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ETELVINA DE BRITO

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a DOMINGOS DE BRITO ou EMÍLIA MARIA DE JESUS ou JOSEFINA DE BRITO OLIVEIRA RODRIGUES ou CATARINA BORGES DE MIRANDA ou QUIRINO ANTONIO DE BRITO ou NARCISO DE BRITO ou ETELVINA DE BRITO, que o espólio de IZUMI MIZOBUCHI protocolou em 24 de março de 2022 (protocolo nº 34.523) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 16.692 desta serventia, localizado na Estrada da Babilôna, no Bairro do Votorantim ou Caputera, neste município e comarca de Embu das Artes, cadastrado em área maior sob o nº 80.01.11.0009.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA NILZA DE OLIVEIRA

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que REDI E REDI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA requereu a retificação de área do imóvel localizado na Avenida João Ferraz Neto, em Jahu, SP, objeto da matrícula nº 11.156 desta Serventia (proc nº 02/2022). Não tendo sido possível encontrar a confrontante do imóvel, MARIA NILZA DE OLIVEIRA, no endereço indicado, fica a mesma NOTIFICADA a manifestar-se em referida retificação de área no prazo de 15 (quinze), a contar da primeira publicação deste edital. A falta de manifestação presumir-se-á em anuência, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 213, da Lei 6.015, de 31 DEZ 1973. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital. Jahu, 20 de junho de 2022. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JURACI DA COSTA TURELO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 74.243, com os seguintes dados: Requerente: JURACI DA COSTA TURELO, brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade RG nº. 17.046.163-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 307.543.128-10, residente e domiciliada na Rua João Batistela, nº. 614, Vila Alegrete, no município de Martinópolis/SP, CEP: 19500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: UM IMÓVEL URBANO, constituído pela Data nº 3, da quadra nº. 24, medindo 18x30 ms, ou seja, 540,00m², contendo benfeitorias, confrontando-se pela frente, na extensão de 18,00 metros, com a Rua João Batistela, de um lado na extensão de 30,00 metros com a Rua Minas Gerais, do outro lado, na extensão de 30,00 metros com a data nº. 3-A e finalmente pelos fundos, na extensão de 18,00 metros com a data nº. 06. O imóvel encontra-se localizado na Rua Honório Bevenuto, nº. 614, Vila Alegrete, neste Município de Martinópolis-SP e devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 282100. Matrícula nº. 2.686, desta Serventia. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 24.02.2003. Pelo presente edital de intimação, fica intimada: CELIA MARIA COSTA

PEREIRA, na qualidade de titular registral sobre 1/9 do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JURACI DA COSTA TURELO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob nº 72.425, com os seguintes dados: Requerente: JURACI DA COSTA TURELO, brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade RG nº. 17.046.163-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 307.543.128-10, residente e domiciliada na Rua João Batistela, nº. 614, Vila Alegrete, no município de Martinópolis/SP, CEP: 19500-000. Identificação do imóvel usucapindo: UM IMÓVEL URBANO, constituído pela Data nº 3, da quadra nº. 24, medindo 18x30 ms, ou seja, 540,00m², contendo benfeitorias, confrontando-se pela frente, na extensão de 18,00 metros, com a Rua João Batistela, de um lado na extensão de 30,00 metros com a Rua Minas Gerais, do outro lado, na extensão de 30,00 metros com a data nº. 3-A e finalmente pelos fundos, na extensão de 18,00 metros com a data nº. 06. O imóvel encontra-se localizado na Rua Honório Bevenuto, nº. 614, Vila Alegrete, neste Município de Martinópolis-SP e devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 282100. -- Matrícula nº. 2.686, desta Serventia. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 24.02.2003. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000. Martinópolis, 23 de junho de 2022. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.

COMARCA - PEDREGULHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMAURY RIBEIRO DE MAGALHAES, ADRIANA MARIA DA SILVA MAGALHAES**

EDITAL EM ANEXO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO PIRES, CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele

conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de agosto de 2020, prenotado sob o nº 829.581, em 09 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 158, de ANTONIO PIRES, RG nº 5.736.919-7-SSP/SP, CPF nº 685.449.448-68, aposentado, e sua mulher CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES, RG nº 13.134.042-6-SSP/SP, CPF nº 001.219.568-57, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Rafael Armenise, nº 303, Vila Sulina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 290/298, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA RAFAEL ARMENISE Nº 345, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 21 da quadra E da "Vila Sulina", no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: dista 40,00m da esquina da Rua Rafael Armenise com a Rua Irineu Angulo; mede 10,00m de frente para a Rua Rafael Armenise; do lado direito de quem da Rua Rafael Armenise olha, mede 20,60m confrontando com o imóvel nº 357 da Rua Rafael Armenise (lote nº 22 da quadra E da Vila Sulina -- MATRÍCULA Nº 122.035 deste Registro); do lado esquerdo de quem da Rua Rafael Armenise olha, mede 20,60m, confrontando com o imóvel nº 333 da Rua Rafael Armenise (lote nº 20 da quadra E da "Vila Sulina" - MATRÍCULA Nº 135.081 deste Registro); nos fundos mede 10,00m, confrontando com o imóvel nº 502 da Rua Luisa Maria Rosa (lote nº 10 da quadra E da "Vila Sulina") e com o imóvel nº 508 da Rua Luisa Maria Rosa (lote nº 11 da quadra E da "Vila Sulina"), encerrando uma área de 206,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.012.0021-7, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA; e na qualidade de confrontante: VALDETE MARIA DA SILVA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTONIO PIRES e s/m CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDO AMORIM SILVA, MARIA ZENAIDE GOMES DA SILVA, APARECIDO DE SOUZA, DARCI BAPTISTA DA SILVA SOUZA, MARIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA, RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de setembro de 2021, prenotado sob o nº 846.165, em 20 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 154, de ARNALDO AMORIM DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.989.017-SSP/SP, CPF nº 105.373.688-68, e sua mulher MARIA ZENAIDE GOMES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 11.915.263-SSP/SP, CPF nº 355.431.558-32, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Augusto José Pereira, 175, Jardim Maristela, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária

Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de setembro de 2021, no Livro 730, Folhas 148/149, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente há mais de 35 (trinta e cinco) anos, no imóvel consistente em um terreno com benfeitorias, situada na Rua AUGUSTO JOSÉ PEREIRA, nº 175, e seu respectivo terreno, no bairro Jardim Maristela, 40º Subdistrito-Brasilândia, distante 69,80m, do ponto 1, na testada esquerda do imóvel até a Rua João Teixeira Alvares. Partindo do ponto inicial 1, segue por 21,07m da frente aos fundos, confrontando com o imóvel nº 169 da Rua Augusto José Pereira, contribuinte 107.216.0015-7, objeto da transcrição 84.258 do 8RI, até o ponto 2; onde deflete à direita, formando ângulo interno de 84º10'31", seguindo por 7,00m, confrontando com o imóvel s/n da Estrada do Sabão, contribuinte 107.216.0440-3, objeto da matrícula 94.454 deste Registro, até chegar o ponto 3; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 95º49'29", seguindo com o imóvel nº 183 da Rua Augusto José Pereira, contribuinte 107.216.0038-6, objeto da matrícula 15.323 deste Registro, até chegar no ponto 4, onde deflete à direita formando ângulo interno de 90º00'00" seguindo por 6,96m, pelo alinhamento predial da Rua Augusto José Pereira, até chegar no ponto 1, ponto inicial dessa descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90º00'00", encerrando a área de 144,18m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 107.216.0016-5, com origem na Matrícula 65.919 deste Registro, tendo como titulares tabulares, APARECIDO DE SOUZA casado com DARCI BAPTISTA DA SILVA SOUZA, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Itaberaba, 4099, Jardim Maristela. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS na qualidade de titular de domínio: APARECIDO DE SOUZA casado com DARCI BAPTISTA DA SILVA SOUZA, e na qualidade de confrontantes: MARIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA e RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS, ou os respectivos Espólios, eventuais herdeiros e sucessores ou representante(s) legal(is) (munido de procuração com firma reconhecida) das pessoas acima mencionadas, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ARNALDO AMORIM DA SILVA, e sua mulher MARIA ZENAIDE GOMES DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha(m) os notificados de futuro alegar(em) ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2(duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Oficial Substituta, (Amanda Aparecida Gil Freitas Silveira).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PIRES, CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de maio de 2020, prenotado sob o nº 836.781, em 03 de fevereiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 188, de ANTONIO PIRES, RG nº 15.736.919-7-SSP/SP, CPF nº 685.449.448-68, aposentado, e sua mulher CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES, RG nº 13.134.042-6-SSP/SP, CPF nº 001.219.568-57, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Rafael Armenise, nº 303, Vila Sulina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 281/289, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse

mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA RAFAEL ARMENISE Nº 303 (com a área construída de 184,14m²), e seu respectivo terreno de formato retangular, constituído pelo lote nº 17 da quadra E da "Vila Sulina", no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: 10,00m de frente para a Rua Rafael Armenise; do lado direito de quem da Rua Rafael Armenise olha, mede 24,23m confrontando com o imóvel nº 319 da Rua Rafael Armenise (lote nº 18 da quadra E da Vila Sulina); do lado esquerdo de quem da Rua Rafael Armenise olha, mede 24,23m, confrontando com o imóvel nº 299 da Rua Rafael Armenise (lote nº 16 da quadra E da "Vila Sulina"); nos fundos mede 10,00m, confrontando com o imóvel nº 472 da Rua Luisa Maria Rosa (lote nº 7-A da quadra da "Vila Sulina" - MATRÍCULA Nº 131.753 deste Registro) e com o imóvel nº 462 da Rua Luisa Maria Rosa (lote nº 7-B da quadra E da "Vila Sulina" - MATRÍCULA Nº 131.752 deste Registro), encerrando uma área de 242,30m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.012.0017-9, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA; e na qualidade de na qualidade de confrontantes: SILVANA SEVERINO DA SILVA e TEREZINHA MARIA DE FARIA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTONIO PIRES e s/m CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quinze de junho de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONALDO GONZAGA DA SILVA, JOSENY ROSA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de agosto de 2020, prenotado sob o nº 829.581, em 09 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 158, de ANTONIO PIRES, RG nº 5.736.919-7-SSP/SP, CPF nº 685.449.448-68, aposentado, e sua mulher CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES, RG nº 13.134.042-6-SSP/SP, CPF nº 001.219.568-57, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Rafael Armenise, nº 303, Vila Sulina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 290/298, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA RAFAEL ARMENISE Nº 345, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 21 da quadra E da "Vila Sulina", no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: dista 40,00m da esquina da Rua Rafael Armenise com a Rua Irineu Angulo; mede 10,00m de frente para a Rua Rafael Armenise; do lado direito de quem da Rua Rafael Armenise olha, mede 20,60m confrontando com

o imóvel nº 357 da Rua Rafael Armenise (lote nº 22 da quadra E da Vila Sulina -- MATRÍCULA Nº 122.035 deste Registro); do lado esquerdo de quem da Rua Rafael Armenise olha, mede 20,60m, confrontando com o imóvel nº 333 da Rua Rafael Armenise (lote nº 20 da quadra E da "Vila Sulina" - MATRÍCULA Nº 135.081 deste Registro); nos fundos mede 10,00m, confrontando com o imóvel nº 502 da Rua Luisa Maria Rosa (lote nº 10 da quadra E da "Vila Sulina") e com o imóvel nº 508 da Rua Luisa Maria Rosa (lote nº 11 da quadra E da "Vila Sulina"), encerrando uma área de 206,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.012.0021-7, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA; e na qualidade de confrontante: VALDETE MARIA DA SILVA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTONIO PIRES e s/m CLEUZA VIEIRA CAVALCANTE PIRES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANTE JOSE ROZALINI, RITA EDUVIRGES LUCCHI ROZALINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 823.759, em 13 de setembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 142, de DANTE JOSÉ ROZALINI, RG nº 13.567.821-3-SSP/SP, CPF nº 050.030.018-60, técnico de sistema de transporte pleno, e sua mulher RITA EDUVIRGES LUCCHI ROZALINI, RG nº 9.027.385-0-SSP/SP, CPF nº 056.203.388-27, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Fernando Mendes de Almeida, nº 952, Parque Taipas, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de maio de 2021, no Livro 694, Fls. 389/398, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do art. 1.207, do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na AVENIDA FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, nº 952 (com a área construída de 311,49m²), e respectivo terreno constituído por parte do lote nº 08 da quadra 21 do loteamento denominado "Parque de Taipas", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: distante 105,50m do ponto 1 do Iado direito da testada do imóvel, até a intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Avenida Fernando Mendes de Almeida e Rua Palácio Guanabara; partindo do ponto inicial 1, pelo Iado direito da testada do imóvel de quem da Rua oIha, segue por 5,25m, pelo alinhamento predial da Avenida Fernando Mendes de Almeida até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90°00'00", seguindo por 25,98m, confrontando com a Viela 5, que liga a Avenida Fernando Mendes de Almeida à Rua Palácio Guanabara, até chegar no ponto 3; onde deflete à direita

formando um ângulo interno de 90°00'00" seguindo por 5,25m, confrontando com o imóvel do fundo (Rua Palácio Guanabara, s/nº, lote nº 09 da quadra 21 do "Parque de Taipas", Contribuinte Municipal nº 190.064.0033-4), até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90°00'00" seguindo por 25,98m, confrontando o imóvel da direita (Avenida Fernando Mendes de Almeida, nº 946, parte do lote nº 08 da quadra 21 do "Parque de Taipas" Contribuinte Municipal nº 190.064.0008-3, em área maior), até chegar no ponto 1; ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno 90°00'00", encerrando uma área de 136,40m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.064.0008-3 (em área maior), objeto da transcrição nº 52.719 e inscrição de loteamento nº 96, ambas do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietária tabular FIAÇÃO E TECELAGEM ELIANA S/A, inscrita no CNPJ nº 60.840.337/0001-39. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, dezoito de junho de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURICIO SANGER, DORIVAL DIAS BAPTISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 469.975 o requerimento apresentado por TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para fins de RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO dos imóveis objeto das matrículas nºs 66, 5.812, 5.813, 5.814, 14.160, 17.828, 19.784, 27.177, 37.998, 37.999, 38.000 e 59.263, todas do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à rua Gabriel Prestes, nº 60, no 8º Subdistrito - Santana, Contribuinte Municipal nº 073.153.0020-1, assim descrito: "Imóvel: Um terreno à Rua Gabriel Prestes nº 60, que assim se descreve: O perímetro divisório inicia no vértice 1 posicionado na rua Gabriel Prestes esquina com rua Voluntários da Pátria, com coordenadas E=333.984,186m e N= 7.398.807,722m; deste segue confrontando com rua Gabriel Prestes com azimute de 86°59'43" e distância de 61,67m, até o vértice 2, coordenadas E=334.045,773m e N= 7.398.810,955m; deste deflete à direita e segue confrontando com imóvel da av. Cruzeiro do Sul, nº 2.111 (matrícula nº 49.976), com os seguintes azimutes e distâncias: 182°20'40" e 13,13m, até o vértice 3, coordenadas E=334.045,236m e N=7.398.797,839m; 266°21'37" e 0,29m, até o vértice 4, coordenadas E=334.044,944m e N=7.398.797,820m; 182°26'24" e 15,29m, até o vértice 5, coordenadas E=334.044,293m e N=7.398.782,543m; deste, deflete à direita e segue confrontando com os imóveis nºs 75 (matrícula nº 2.227) e 71 (matrícula nº 27.990) da rua Cerqueira Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°14'25" e 8,07m, até o vértice 6, coordenadas E=334.036,270m e N=7.398.783,421m; 190°33'22" e 8,41m, até o vértice 7, coordenadas E=334.034,729m e N=7.398.775,153m; 195°35'24" e 1,71m, até o vértice 8, coordenadas E=334.034,270m e N=7.398.773,506m; 117°42'29" e 0,18m, até o vértice 9, coordenadas E=334.034,433m e N=7.398.773,421m; 195°42'41" e 15,97m, até o vértice 10, coordenadas E=334.030,108m e N=7.398.758,048m; deste deflete à direita, segue confrontando com a rua Cerqueira Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°22'26" e 11,36m, até o vértice 11, coordenadas E=334.019,682m e N=7.398.762,554m; 283°12'33" e 26,41m, até o vértice 12, coordenadas E=333.993,974m e N=7.398.768,589m; 284°08'07" e 17,91m, até o vértice 13, coordenadas E=333.976,607m e

N=7.398.772,962m; deste deflete à direita, segue confrontando com a confluência da rua Cerqueira Leite e a rua Voluntários da Pátria, formando um arco de 5,12m de desenvolvimento com raio de 5,37m, ângulo central de 27°17'51" e uma corda com distância de 4,93m em azimute de 328°54'5" até encontrar o vértice 14, coordenadas E=333.974,062m e N= 7.398.777,181m; deste segue confrontando com rua Voluntários da Pátria, com azimute de 3°04'09" e distância de 22,02m até o vértice 15, coordenadas E=333.975,241m N=7.398.799,166m; deste deflete à direita, segue confrontando com a confluência da rua Voluntários da Pátria e a rua Gabriel Prestes, formando um arco de 13,57m de desenvolvimento com raio de 9,22m, ângulo central de 42°10'31" e uma corda com distância de 12,38m em azimute de 46°16'32" até encontrar o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro acima descrito, abrangendo uma área de 2.812,99m² (dois mil, oitocentos e doze metros quadrados e noventa e nove decímetro quadrado) e um perímetro de 221,11m (duzentos e onze metros e onze centímetros)." Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes MAURICIO SANGER, contador, RG nº 2.371.429-SP, CPF nº 005.868.548, e sua mulher IDA RUCHL FRAJZINGER SANGER, também conhecida e se assina IDA RUCHE FAJZINGER SANGER, professora, RG nº 2.423.190-SP, CPF nº 610.505.398, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Monte Alegre, nº 791, apto. 104; e, os titulares de direito real DORIVAL DIAS BAPTISTA, brasileiro, industrial, RG nº 1.758.642, CPF nº 055.247.768, casado com MARIA CAVENAGHI BATISTA, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Cerqueira Leite, nº 75, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CECILIA PEREIRA AZEVEDO, ODETE PEREIRA REYS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 481.057 o requerimento apresentado por RENE MARTINI PACHECO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 46.730.905-X-SSP/SP, CPF nº 377.103.298-96, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Abreu Sampaio, nº 80, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da matrícula nº 150.736 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à rua Diogo Grasson Tinoco, nº 44, no 8º Subdistrito - Santana, Contribuinte Municipal nº 071.464.0050-6, assim descrito: "UM TERRENO situado à rua Diogo Grasson Tinoco, no bairro do Mandaqui, 8º Subdistrito - Santana, onde existe o prédio nº 44 da mesma rua, não averbado no Registro Imobiliário, com a seguinte descrição: Tem início e fechamento no ponto 1, situado no alinhamento predial da rua Diogo Grasson Tinoco, junto a divisa do imóvel nº 36 da mesma rua (matricula nº 115.079), distante 30,90 metros do ponto de encontro formado pelo alinhamento da rua Diogo Grasson Tinoco com a avenida do Guacá; deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Diogo Grasson Tinoco pela distância de 10,70 metros até o ponto 2; deflete à direita com o ângulo interno de 87°43'15" e segue a distância de 22,57 metros, confrontando com o imóvel nº 54 da mesma rua (matricula nº 162.937) até o ponto 3; deflete à direita com o ângulo interno de 94°35'38" e segue a distância de 10,30 metros, confrontando com o imóvel nº 701 da avenida do Guacá (matricula nº 55.581) até o ponto 4; deflete à direita com o ângulo interno de 89°28'12" e segue a distância de 11,07 metros até o ponto 5; deflete à direita com o ângulo interno de 174°11'16" e segue a distância de 11,94 metros até o ponto 1 inicial desta descrição, confrontando do ponto 4 ao ponto inicial 1 com o imóvel nº 36 da rua Diogo Grasson Tinoco (matricula nº 115.079), encerrando em tais divisas a área total de 245,50m²." Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante CECÍLIA PEREIRA AZEVEDO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.032.486-0-SP, CPF nº 564.852.208-87, tendo como curadora, ODETE PEREIRA REYS, brasileira, casada, do lar, RG nº 4.929.572-SP, CPF nº 303.256.168-09, e os titulares de direito real, JOSÉ PEREIRA, português, e sua mulher MARIA EUGÊNIA PEREIRA, brasileira, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida do Guacá, nº 154, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

COMARCA - SAO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que Indaia Praia Hotel LTDA promove perante este oficial o Procedimento de Georreferenciamento nº 029/2021, protocolo nº 124.150, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 7.998 desta serventia imobiliária, sendo indicada como confrontante IL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.146.360/0001-21, com sede à Rua Elizabeth Barbegian Baldinato, nº 99, apto 12, Parque Morumbi, na cidade de São Paulo/SP, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, objeto da matrícula 22.091 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência dessa confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)

Data: 27/06/2022 19:31:21 -03:00

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.